

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**Faculdade de Educação**  
**Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social**

Uyara de Salles Gomide

**HIPERENCARCERAMENTO NO BRASIL E CRISE CIVILIZATÓRIA:  
trabalho e educação como direitos duplamente negados**

Belo Horizonte

2023

Uyara de Salles Gomide

**HIPERENCARCERAMENTO NO BRASIL E CRISE CIVILIZATÓRIA:  
trabalho e educação como direitos duplamente negados**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, da Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Educação.

Linha de Pesquisa: Política, Trabalho e Formação Humana.

Orientador: Professor Doutor Fernando Selmar Rocha Fidalgo.

Belo Horizonte  
2023

G633h  
T

Gomide, Uyara de Salles, 1988-

Hiperencarceramento no Brasil e crise civilizatória [manuscrito] : trabalho e educação como direitos duplamente negados / Uyara de Salles Gomide. -- Belo Horizonte, 2023.

345 f. : enc., il., color.

Tese -- (Doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.

Orientador: Fernando Selmar Rocha Fidalgo.

Bibliografia: f. 193-207.

Anexos: f. 226-345.

Apêndices: f. 208-225.

1. Educação -- Teses. 2. Prisioneiros -- Educação -- Teses. 3. Prisioneiros -- Políticas públicas -- Teses. 4. Prisioneiros -- Socialização -- Teses. 5. Prisioneiros -- Educação para o trabalho -- Teses. 6. Prisões -- Educação -- Teses. 7. Prisões -- Políticas públicas -- Teses. 8. Trabalho -- Aspectos sociais -- Teses. 9. Emancipação -- Teses. 10. Serviço social com delinquentes e criminosos -- Teses. 11. Reabilitação de criminosos -- Teses. 12. Serviço social escolar -- Teses. 13. Prisão -- Teses. 14. Detenção de pessoas -- Teses. 15. Direitos humanos -- Teses. 16. Direitos sociais -- Teses. 17. Direitos fundamentais -- Teses. 18. Capitalismo -- Teses.

I. Título. II. Fidalgo, Fernando Selmar Rocha, 1962-. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação.

CDD- 365.66

**Catálogo da fonte: Biblioteca da FaE/UFMG (Setor de referência)**

Bibliotecário: Ivanir Fernandes Leandro CRB: MG-002576/O



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO: CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

#### ATA DA DEFESA DE TESE DA ALUNA

#### UYARA DE SALLES GOMIDE

Realizou-se, no dia 25 de maio de 2023, às 13:00 horas, em plataforma virtual, a 929ª defesa de tese, intitulada *O hiperencarceramento no Brasil e crise civilizatória: trabalho e educação como direitos duplamente negados*, apresentada por UYARA DE SALLES GOMIDE, número de registro 2019650350, graduada no curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em EDUCAÇÃO - CONHECIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, à seguinte Comissão Examinadora: Prof. Fernando Selmar Rocha Fidalgo - Orientador (UFMG), Prof. Hormindo Pereira de Souza Junior (UFMG), Prof. Elenice Maria Cammarosano Onofre (UFSCAR), Prof. Rodrigo Moreno Marques (UFMG), Prof. Pedro Mendes Loureiro (University of Cambridge). Profa. Maria Auxiliadora Maués de Lima Araújo (UEPA).

A Comissão considerou a tese: Aprovada, com louvor, ressaltando a originalidade, a relevância científica e social da pesquisa e a qualidade de seus referenciais e de sua análise teórica. A banca recomenda a ampla divulgação dos seus resultados através de publicações e de apresentação de eventos.

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2023.

Prof. Fernando Selmar Rocha Fidalgo (Doutor)

Prof. Hormindo Pereira de Souza Junior (Doutor)

Profa. Elenice Maria Cammarosano Onofre (Doutora)

Prof. Rodrigo Moreno Marques (Doutor)

Prof. Pedro Mendes Loureiro (Doutor)

Profa. Maria Auxiliadora Maués de Lima Araújo (Doutora)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Moreno Marques, Professor do Magistério Superior**, em 25/05/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hormindo Pereira de Souza Junior, Professor do Magistério Superior**, em 26/05/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Mendes Loureiro, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Selmar Rocha Fidalgo, Coordenador(a)**, em 26/05/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Maués de Lima Araújo, Usuária Externa**, em 02/06/2023, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenice Maria Cammarosano Onofre, Usuária Externa**, em 07/06/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2335855 e o código CRC A8F63F20.

Aos 111 (ou mais) mortos no Massacre do Carandirú (1992) e em tantas outras chacinas nas prisões pelo Brasil afora.

À minha mãe Inajara, por seu amor e exemplo de dedicação e perseverança.

Ao meu filho Ravi. Que este trabalho possa ser fonte de inspiração para a transformação da nossa sociedade.

## AGRADECIMENTOS

Os resultados da investigação que aqui se apresentam são fruto de uma conjuntura específica da sociedade brasileira e produto da colaboração de professores(as), pesquisadores(as), amigos(as) e familiares, que me deram o suporte necessário para desenvolver esta pesquisa.

Gostaria de iniciar os agradecimentos saudando as universidades públicas brasileiras por se manterem de “pé” diante dos ataques à educação pública, cada vez mais frequentes. Sou profundamente grata pela oportunidade de estudar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), uma das melhores da América Latina. Agradeço por cada trabalhador(a) que possibilita a excelência desta universidade.

Agradeço aos professores do Programa de Pós Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, sobretudo àqueles ligados à linha de Política, Trabalho e Formação Humana, pelos conhecimentos compartilhados e pelo olhar crítico inerente ao campo ao qual se dedicam.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão da bolsa de estudos, que permitiu minha dedicação integral à pesquisa e às demais atividades do doutorado. Também agradeço pela oportunidade de participar do Programa Institucional de Internacionalização (CAPES-PrInt). A realização do doutorado sanduíche no exterior promoveu uma rica experiência de interlocução com pesquisadores(as) e professores(as) de diferentes áreas, e muito contribuiu para a elaboração desta pesquisa.

Agradeço ao Prof. Dr. Fernando Fidalgo, por ter aberto os caminhos para a realização deste doutoramento, pela orientação, pela confiança e por todos os ensinamentos que contribuíram para meu crescimento acadêmico.

Agradeço ao Prof. Dr. Hormindo Júnior, o qual marcou profundamente a minha passagem pelo programa de Pós-graduação. Graças a você encontrei o que buscava na realização do doutorado.

Ao Prof. Dr. Pedro Loureiro pela atenção dedicada, pela interlocução estabelecida, e pelas contribuições sugeridas.

Ao Prof. Dr. Alfredo Saad-Filho, por sua receptividade em me receber no Departamento do Desenvolvimento Internacional da Universidade de Londres (King's College London). Também agradeço por sua atenção e pelas sugestões concedidas.

Agradeço aos membros da banca avaliadora: Prof. Dr. Rodrigo Moreno; Profa. Dra. Elenice Onofre; Profa. Dra. Maria Auxiliadora Maués; Prof. Dr. Antônio Lopes; e mais uma vez, ao Prof. Dr. Fernando Fidalgo; Prof. Dr. Pedro Loureiro, e Prof. Dr. Hormindo Júnior por terem aceitado o convite para participar deste momento ímpar da minha formação, pelo olhar criterioso e pelas ricas contribuições a este trabalho.

Aos colegas da Revista Trabalho & Educação, agradeço pela oportunidade de aprendizado e colaboração na produção científica de qualidade.

Agradeço imensamente à minha mãe, Inajara. A realização deste trabalho seria muito mais difícil sem o teu apoio e encorajamento. Agradeço por tudo o que fez por mim ao longo da minha vida.

Agradeço ao meu filho Ravi: você é minha maior razão para seguir em frente e buscar expandir as fronteiras do conhecimento.

Agradeço à minha família. Em particular, às mulheres: mãe (Inajara), irmã (Nayara), avó (Najá - *in memoriam*) e tia (Taimã). Vocês são as raízes que nutrem minhas forças. Um agradecimento especial à minha irmã Nayara, por ser minha grande parceira na vida.

Agradeço ao Iran, Adelino, Igor e Ian, pelo apoio e encorajamento.

Aos educadores da família, obrigada pelo exemplo! Sinto-me honrada por abrirem meus “olhos” sobre a importância de se perspectivar a vida sob a luz do campo da educação. Vocês muito me inspiram.

Agradeço aos amigos do PPGE-FaE: Neusa Assis, Danielle Monken, Benilda Silva, Renan Senra (e sua esposa Liliane), Lucas Martins, Karol Amorim, Marizete Silva e Yara Alves. Gratidão pelas parcerias, diálogos e compartilhamento das alegrias e angústias vivenciadas ao longo do processo de pesquisa. Ao Antônio Araújo (Tony), colega do mestrado na Universidade Federal do Ceará (UFC), por tantas dicas em relação à coleta de dados.

Agradeço aos servidores que atuam no PPGE/FaE-UFMG, em especial, à Dra. Lorena Maia, por sua presteza e orientação em relação aos tramites burocráticos desta universidade.

Às amizades estabelecidas em Londres: Matheus Vargas, Renato de Gaspi, Juliana de Deus, Profa. Dra. Santiane Arias, Profa. Dra. Aiko Amaral, Adriana Gregorut e Mariana Davi. Agradeço pelas trocas compartilhadas, pelas sugestões em relação a este trabalho e também por terem sido apoio em terras distantes.

Agradeço ao Prof. Ian Buckle, por sua dedicação, incentivo e auxílio ao longo destes últimos anos.

Às minhas amigas de longa data: Carolina Marques; Priscila Borges; Carol Lara; Nara Abe; Camila Melo; Marcela Dutra; Mayara Pinheiro, Mayara Paiva, Marina Freitas, Marina Ritter e Mahyra Tedeschi, por terem segurado a minha mão em tantas ocasiões desafiadoras.

Ao Felipe Xavier, por ser amparo em um momento tão difícil da vida. Muito obrigada pelo apoio e pela viabilização da revisão do texto que aqui se apresenta.

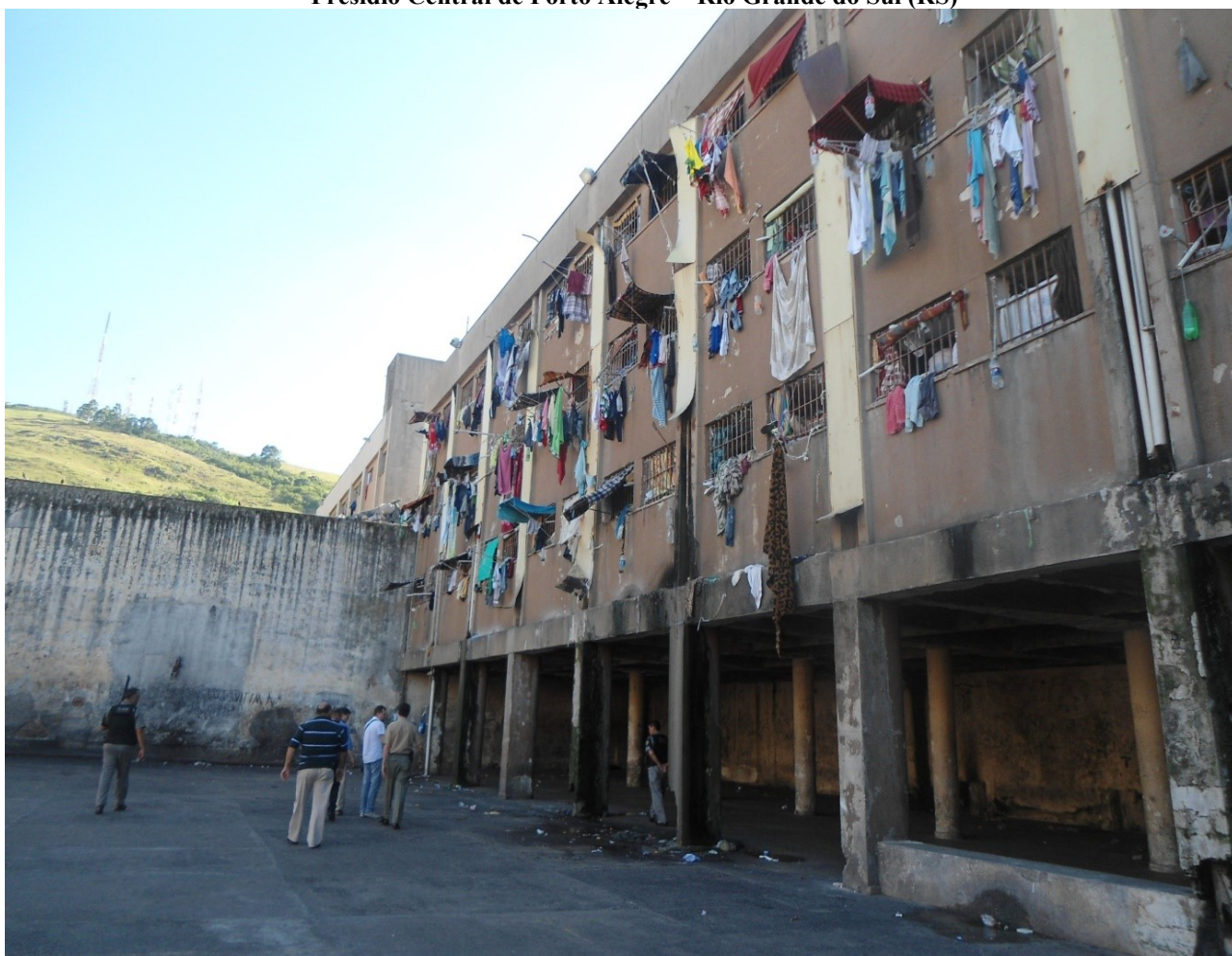
Agradeço à Maria do Carmo Guerra (Madu) pela revisão criteriosa deste trabalho.

*Em nome de quem lava roupa alheia  
(e expulsa da brancura o sebo alheio)  
Em nome de quem cuida de filhos alheios  
(e vende sua força de trabalho  
em forma de amor maternal e humilhações)  
Em nome de quem habita um domicílio alheio  
(que já não é ventre amável mas sim uma tumba ou cadeia)  
Em nome de quem come pães amanhecidos alheios  
(e ainda assim mastiga-os com sentimento de ladrão)  
Em nome de quem vive num país alheio  
(as casas e as fábricas e os comércios  
e as ruas e as cidades e os povos  
e os rios e os lagos e os vulcões e os morros  
são sempre de outros  
e por isso estão aí a polícia e a guarda  
protegendo-os de nós)  
Em nome de quem o único que tem  
é fome exploração doenças  
sede de justiça e de água  
perseguições condenações  
solidão abandono opressão morte  
Eu acuso a propriedade privada  
de privar-nos de tudo.  
(DALTON, 1973-1975)<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> Roque Dalton. ATA. Tradução: Jeff Vasques e Lucas Bronzatto. Disponível em: <https://www.trunca.org/post/ata-roque-dalton>. Acesso em: 20/10/2021.

**Presídio Central de Porto Alegre – Rio Grande do Sul (RS)**



**Fonte: Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP/ UFMG).**

## RESUMO

Esta tese tem como objeto central de análise o hiperencarceramento no Brasil nas duas primeiras décadas do século XXI. A pesquisa propõe analisar o processo de hiperencarceramento com base nas categorias trabalho, educação e emancipação humana. O desenvolvimento desta investigação é pertinente e relevante, uma vez que o país tem se destacado mundialmente pelas elevadas taxas de aprisionamento. Tal fato vem exercendo um forte impacto, principalmente, nas vidas de jovens, negros, desempregados, de baixa escolaridade etc., o que expressa o grau de seletividade do sistema penal brasileiro. O cerne desta tese está em compreender a imbricada relação entre trabalho, educação e encarceramento, analisando os limites e possibilidades para se construírem caminhos no sentido da emancipação humana. As questões que se colocam são: Quais são as vinculações entre as categorias trabalho, educação e as possibilidades para a emancipação humana? A que se deve a elevação expressiva da taxa de encarceramento no país nos últimos anos? Qual o lugar do trabalho e da educação no capitalismo brasileiro contemporâneo? Para respondê-las, realiza-se a caracterização do sistema prisional nacional; investiga-se a relação entre o acesso a trabalho e educação no Brasil e sua relação com o sistema punitivo e; analisa-se a evolução da oferta de trabalho e educação nos estabelecimentos prisionais em todo o Brasil no período proposto. Adota-se como procedimento de análise o materialismo histórico, tendo em vista reconhecer a estrutura e dinâmica do sistema prisional no contexto do capitalismo brasileiro. A pesquisa possui caráter quantitativo e qualitativo, adotando análise documental, bibliográfica e descritiva. O fenômeno do hiperencarceramento de parcela significativa da população não disciplinada o suficiente para ofertar sua mão de obra ao mercado de trabalho é resultado da exacerbação das misérias semeadas cotidianamente às grandes massas. Este é fruto de um desenvolvimento capitalista particular, com suas raízes históricas vinculadas às relações de produção de tipo colonial escravista. Conclui-se que o capitalismo, em sua atual fase, tem contribuído para conformar o trabalho e a educação no Brasil a uma situação de precariedade, sendo sentida mais profundamente pelos pobres e negros do país. A oferta do trabalho e da educação dentro do cárcere, vistos como atividades fundamentais no sentido da ressocialização, ainda é restrita a uma pequena parcela dos internos. Apesar do avanço das políticas educacionais voltadas à expansão da educação intramuros, observa-se uma tendência da substituição da educação básica formal pelas atividades educacionais complementares, de caráter cada vez mais precarizado. Em relação ao trabalho nas prisões, este tem sido usado cada vez mais visando tornar o cárcere um projeto rentável, por via da exploração do trabalho prisional.

**Palavras-chave:** sistema prisional; trabalho; educação; hiperencarceramento; emancipação humana; capitalismo.

## Abstract

This thesis has as its main object of analysis the hyper-incarceration in Brazil in the first two decades of the 21st century. The research proposes to analyse the process of hyper-incarceration based on the categories of work, education and human emancipation. The development of this investigation is pertinent since the country has one of the highest rates of imprisonment in the world. This fact has had a strong impact, mostly, on the lives of young, black, unemployed, low-educated people, which expresses the degree of selectivity of the Brazilian penal system. The core of the discussion proposed by this doctoral thesis is to understand the intertwined relationship between work, education and imprisonment, with the objective of discussing the limits and possibilities for building paths towards human emancipation. The questions that come out are: What are the links between the categories of work, education and the possibilities for human emancipation? What is the reason for the significant increase in the incarceration rate in the country in recent years? What is the place of work and education in contemporary Brazilian capitalism? In this way, the characterization of the national prison system is carried out; the association between access to work and education in Brazil and its relationship with the punitive system is investigated and; the evolution of the offer of work and education in prisons throughout Brazil in the proposed period is analysed. Historical materialism is adopted as an analysis procedure, in order to recognize the structure and dynamics of the prison system in the context of Brazilian capitalism. The research has a quantitative and qualitative character, adopting documental, bibliographical and descriptive analysis. The phenomenon of hyper-incarceration of a significant portion of the population that is not disciplined enough to offer its workforce to the labour market is the result of the exacerbation of the miseries sown daily to the great masses. This is the result of a particular capitalist development, with its historical roots linked to colonial-slave production relations. The conclusion is that capitalism in its current phase has contributed to conform work and education in Brazil to a situation of precariousness, being felt more deeply by the poor and black people of the country. The offer of work and education within prison, seen as fundamental activities towards resocialization, is still restricted to a small portion of inmates. Despite the advancement of educational policies aimed to expand intramural education, there is a tendency to replace formal basic education with complementary educational activities, of an increasingly precarious character. With regard to work in prisons, it has been increasingly used to make prison a profitable project, through the exploitation of prison labour.

**Keywords:** prison system; work; education; hyper-incarceration; human emancipation; capitalism.

## Resumen

Esta tesis tiene como objeto central de análisis el hiperencarcelamiento en Brasil en las dos primeras décadas del siglo XXI. La investigación propone analizar el proceso de hiperencarcelamiento a partir de las categorías de trabajo, educación y emancipación humana. El desarrollo de esta investigación es pertinente y relevante, ya que el país ha sido destacado mundialmente por sus altas tasas de encarcelamiento. Este hecho viene ejerciendo un fuerte impacto, especialmente en la vida de los jóvenes, negros, desempleados, de baja escolaridad, etc., lo que expresa el grado de selectividad del sistema penal brasileño. El enfoque de esta tesis es comprender la relación entrelazada entre trabajo, educación y encarcelamiento, analizando los límites y las posibilidades de la construcción de caminos hacia la emancipación humana. Las cuestiones planteadas son: ¿Cuáles son los vínculos entre las categorías de trabajo, educación y las posibilidades de emancipación humana? ¿A qué se debe el aumento significativo de la tasa de encarcelamiento en Brasil en los últimos años? ¿Cuál es el lugar del trabajo y de la educación en el capitalismo brasileño contemporáneo? Para contestarlas, se caracteriza el sistema penitenciario nacional; se investiga la relación entre el acceso al trabajo y educación en Brasil y su relación con el sistema punitivo y; se analiza la evolución de la oferta de trabajo y educación en las cárceles de todo Brasil en el período propuesto. Se adopta el materialismo histórico como procedimiento de análisis, a fin de reconocer la estructura y la dinámica del sistema carcelario en el contexto del capitalismo brasileño. La investigación tiene carácter cuantitativo y cualitativo, adoptando análisis documental, bibliográfico y descriptivo. El fenómeno de hiperencarcelamiento de parte significativa de la población no suficientemente disciplinada para ofrecer su fuerza de trabajo al mercado laboral es el resultado de la exacerbación de las misérias sembradas todos los días a las grandes masas. Esto es fruto de un desarrollo capitalista particular, con sus raíces históricas ligadas a las relaciones de producción de tipo esclavista colonial. Se concluye que el capitalismo, en su fase actual, ha contribuido a conformar el trabajo y la educación en Brasil a una situación de precariedad, que es sentida más profundamente por los pobres y negros del país. La oferta de trabajo y educación en las prisiones, vistas como actividades fundamentales para la resocialización, sigue restringida a una pequeña parte de los reclusos. A pesar del avance de las políticas educativas dirigidas a la expansión de la educación intramuros, hay una tendencia a sustituir la educación básica formal por actividades educativas complementarias, con carácter cada vez más precario. En cuanto al trabajo en las prisiones, se lo ha utilizado cada vez más para convertir la prisión en un proyecto rentable, a través de la explotación de la mano de obra penitenciaria.

**Palabras clave:** sistema penitenciario; trabajo; educación; hiperencarcelamiento; emancipación humana; capitalismo.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Número de pesquisas relativas ao cárcere no catálogo da CAPES .....	24
Gráfico 2: Trabalhos por área do conhecimento (CAPES).....	25
Gráfico 3: Produção Acadêmica Dissertações e Teses (2010 a 2019) .....	26
Gráfico 4: Pobreza e extrema pobreza no Brasil (%) .....	57
Gráfico 5: Pobreza e Extrema Pobreza na América Latina (%) .....	74
Gráfico 6: Evolução da população prisional no Brasil (2000-2020).....	80
Gráfico 7: Percentual de pessoas por faixa etária no sistema prisional brasileiro.....	87
Gráfico 8: Percentual de pessoas presas de acordo com a raça (%) .....	88
Gráfico 9: Média de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais segundo raça (1995-2015) .....	89
Gráfico 10: Quantidade de pessoas presas [por grau de instrução] .....	90
Gráfico 11: Evolução da população feminina no sistema prisional.....	91
Gráfico 12: População total e percentual de presos por tráfico de entorpecentes (Lei 6368/76 e Lei 11.343/06).....	92
Gráfico 13: Incidências por tipo penal (%).....	93
Gráfico 14: Taxa de Crescimento do Encarceramento no Brasil (2000 a 2022).....	97
Gráfico 15: Percentual de execução do Funpen, valores em milhões de reais (2015-2021).....	101
Gráfico 16: Investimentos dos estados na área de segurança pública apoiados pelo BNDES – 2009-2018 (R\$ mil) .....	106
Gráfico 17: Evolução dos investimentos em segurança pública apoiados pelo BNDES – 2009-2018 (R\$ mil) .....	106
Gráfico 18: Taxa de desocupação, por cor ou raça, segundo nível de instrução (2017) .....	116
Gráfico 19: Aumentos reais no salário mínimo em % (2003-2021).....	118
Gráfico 20: Taxa de desocupação .....	118
Gráfico 21: Jovens entre 15 e 24 anos que não estudam e não estão ocupados (%) ..	119
Gráfico 22: Gasto público em educação como proporção do Produto Interno Bruto (%) .....	139
Gráfico 23: Orçamento liquidado da Educação de Jovens e Adultos (EJA): valores reais em milhões .....	141

Gráfico 24: Evolução da matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 2018-2022 .....	141
Gráfico 25: População prisional em atividades laborais por tipo de vaga (%).....	154
Gráfico 26: População prisional em atividades educacionais (%).....	155
Gráfico 27: Percentual da população privada de liberdade com acesso a atividades laborais e educacionais na Região Norte (2019) .....	158
Gráfico 28: Percentual da população privada de liberdade com acesso a atividades laborais e educacionais na Região Nordeste (2019) .....	165
Gráfico 29: Região Centro-Oeste: percentual da população privada de liberdade com acesso a atividades laborais e educacionais (2019) .....	171
Gráfico 30: Percentual da população privada de liberdade com acesso a atividades laborais e educacionais na Região Sudeste (2019) .....	175
Gráfico 31: Oferta de cursos de formação inicial, continuada e profissionais no sistema prisional de São Paulo .....	180
Gráfico 32: Percentual da população privada de liberdade com acesso a atividades laborais e educacionais na Região Sul (2019) .....	181

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1: Sala de aula no Presídio Estadual Metropolitano III (PEM III) Belém - Pará .....	161
Figura 2: Oficina de carpintaria no Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I) em Penitenciária Belém - Pará.....	161
Figura 3: Artesanato produzido no Presídio Feminino Nelson Hungria .....	177
Figura 4: Curso de Pizzaiolo no Presídio Feminino Nelson Hungria (Contagem/MG) .....	177
Figura 5: Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino - Bangu I (Rio de Janeiro/RJ) ...	178
Figura 6: Sala de aula em Casa Modular (Charqueadas – RS).....	182
Figura 7: Oficina de trabalho em Penitenciária São Pedro de Alcântara (SC).....	183

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Pesquisas que versam sobre o trabalho e o cárcere .....	27
Tabela 2: Pesquisas relativas à educação dentro do cárcere .....	28
Tabela 3: Pesquisas relativas ao capitalismo e sistema punitivo .....	30
Tabela 4: Dados coletados .....	38
Tabela 5: Níveis mundiais de população carcerária - totais e taxas continentais .....	75
Tabela 6: Níveis da População Prisional Mundial – Variações desde os anos 2000....	76
Tabela 7: Total de pessoas privadas de liberdade por Unidade Federativa .....	85
Tabela 8: Taxa de analfabetismo para pessoas de 15 anos ou mais (%) .....	89
Tabela 9: Trabalhadores que atuam no sistema prisional .....	94
Tabela 10: Gestão dos Estabelecimentos Penais .....	103
Tabela 11: Terceirização de Serviços .....	104
Tabela 12: Medidas de combate ao novo coronavírus no Sistema Penal brasileiro ...	152
Tabela 13: Cursos de Formação Inicial, Continuada e Profissional ofertados no estado de Roraima.....	162
Tabela 14: Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Profissional ofertados nas Unidades Penais de Sergipe.....	170
Tabela 15: Pronatec Mulheres Mil (2017).....	172
Tabela 16: Pronatec Prisional (2018) .....	172
Tabela 17: Relação de PPL matriculado em ensino formal e/ou capacitado em curso profissionalizante.....	173
Tabela 18: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Norte.....	217
Tabela 19: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Nordeste .....	218
Tabela 20: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Centro-Oeste.....	219
Tabela 21: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Sudeste .....	220
Tabela 22: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Sul.....	221
Tabela 23: Educação nas prisões durante a pandemia na Região Norte.....	222
Tabela 24: Educação nas prisões durante a Pandemia na Região Nordeste .....	223

Tabela 25: Educação nas prisões durante a Pandemia na Região Centro-Oeste .....	223
Tabela 26: Educação nas prisões durante a Pandemia.....	224
Tabela 27: Educação nas prisões durante a Pandemia.....	225
Tabela 28: Planos de investimento multissetoriais contratados com os Estados e Distrito Federal no âmbito da Linha de Financiamento BNDES Estados e dos Programas Proinveste e PROPAE .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Tabela 29: Investimentos Públicos diretos (2000 a 2020).....	235
Tabela 30: Investimentos apoiados pelo produto BNDES FINEM por meio de investimentos públicos diretos (Estado de São Paulo) e parcerias público-privadas (Ribeirão das Neves).....	236

#### **LISTA DE MAPAS**

Mapa 1: Estabelecimentos penais no Brasil de acordo com o porte.....	84
--	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Acre
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AGEPEN	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
AL	Alagoas
AM	Amazonas
AP	Amapá
APAC	Associação de Proteção e Assistência ao Condenado
BA	Bahia
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNMP	Banco Nacional de Monitoramento de Prisões
CAED	Centro de Apoio à Educação a Distância
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CE	Ceará
CEB	Câmara de Educação Básica
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNIEP	Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNI	Confederação Nacional das Indústrias
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CONFINTEA	Conferência Internacional de Educação de Jovens e Adultos
CPI	Comissões Parlamentares de Inquérito
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DF	Distrito Federal
DGAP	Diretoria Geral de Administração Penitenciária
DTP	Departamento de Tratamento Penal do Estado do Rio Grande do Sul
EaD	Educação a Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA PPL	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade

EPS	Economia Popular Solidária
ES	Espírito Santo
ECI	Estado de Coisas Inconstitucional
EUA	Estados Unidos da América
FIC	Formação Inicial e Continuada
FaE	Faculdade de Educação
FDN	Família do Norte
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GO	Goiás
IAPEN	Instituto Administrativo Penitenciário do Amapá
IEMA	Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
IES	Instituições de Ensino Superior
IFMS	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
ISI	Industrialização por Substituição de Importações
LAI	Lei de Acesso à Informação
LEP	Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984)
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MA	Maranhão
MEC	Ministério da Educação
MG	Minas Gerais
MJ	Ministério da Justiça
MNPCT	Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
ONASP	Observatório Nacional do Sistema Prisional
ONG	Organização Não Governamental
PA	Pará
PB	Paraíba
PCC	Primeiro Comando da Capital
PDE	Plano de Desenvolvimento de Educação
PE	Pernambuco
PEA	População Economicamente Ativa

PEEP	Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade
PEESP	Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional
PI	Piauí
PIB	Produto Interno Bruto
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAT	Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional
PNE	Plano Nacional de Educação
PR	Paraná
PROCAP	Programa de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Produtivas Permanentes
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PPL	População Privada de Liberdade
PPP	Parceria Público Privada
PRPL	Programa de Remição de Pena pela Leitura
PT	Partido dos Trabalhadores
REANP	Regime Especial de Aulas Não Presenciais
RENAFOR	Rede Nacional de Formação Continuada
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SE	Sergipe
SEAP	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
SECIJU	Secretaria de Cidadania e Justiça
SEDUC	Secretaria de Estado de Educação do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
SEED	Secretaria de Estado de Educação
SEEDF	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
SEEU	Sistema Eletrônico de Execução Unificado
SEJUC	Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SERIS	Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

SISNAD	Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
SJDH	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos
SP	São Paulo
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
STF	Supremo Tribunal Federal
SUSIPE	Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
TO	Tocantins
UF	Unidade Federativa
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
1.1 O problema de pesquisa e as justificativas para seu estudo .....	22
1.2 Referências teórico-metodológicas acerca das categorias e procedimentos de investigação.....	31
1.3 Sobre o porquê pesquisar .....	40
1.4 Sobre a organização dos capítulos .....	43
<b>2. DORMINDO EM PÉ: A PUNIÇÃO NA PERIFERIA DO MUNDO.....</b>	<b>44</b>
2.1 Da via colonial ao neoliberalismo: a necessidade de mudar tudo para que tudo permaneça como está.....	47
2.2 Trabalho, educação e emancipação humana .....	60
2.3 A punição na periferia do mundo.....	71
<b>3. TRABALHO E ENCARCERAMENTO NO BRASIL.....</b>	<b>108</b>
3.1 Alienação, estranhamento e emancipação humana .....	108
3.2 Trabalho no Brasil no Século XXI.....	114
3.3 O trabalho na prisão .....	123
<b>4. EDUCAÇÃO E ENCARCERAMENTO NO BRASIL.....</b>	<b>132</b>
4.1 A educação no Brasil: à serviço do capital?.....	135
4.2 A educação nas prisões .....	144
<b>5. PANORAMA REGIONAL DO TRABALHO E EDUCAÇÃO ENCARCERADOS.....</b>	<b>151</b>
5.1 Região Norte .....	157
5.2 Região Nordeste .....	164
5.3 Região Centro-Oeste .....	170
5.4 Região Sudeste .....	175
5.5 Região Sul .....	180
5.6 Apontamentos gerais sobre o trabalho e educação encarcerados.....	184

<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>185</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>193</b>
<b>APÊNDICE A - PLANO DE TRABALHO DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR .....</b>	<b>208</b>
<b>APÊNDICE B- MARCOS DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL PARA PROMOVER A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES.....</b>	<b>217</b>
<b>APÊNDICE C – EDUCAÇÃO NAS PRISÕES EM CONTEXTO DA PANDEMIA.....</b>	<b>222</b>
<b>ANEXO A – SOLICITAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DO BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES (BNMP).....</b>	<b>226</b>
<b>ANEXO B – RESPOSTA LAI – BNDES.....</b>	<b>228</b>
<b>ANEXO C – REGIÃO NORTE.....</b>	<b>231</b>
<b>ANEXO D – REGIÃO NORDESTE .....</b>	<b>262</b>
<b>ANEXO E – REGIÃO CENTRO-OESTE .....</b>	<b>297</b>
<b>ANEXO F – REGIÃO SUDESTE .....</b>	<b>314</b>
<b>ANEXO G – REGIÃO SUL .....</b>	<b>335</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade, em circunstâncias escolhidas por eles próprios, mas nas circunstâncias imediatamente encontradas, dadas e transmitidas. A tradição de todas as gerações mortas pesa sobre o cérebro dos vivos como um pesadelo (MARX, 1982, p. 417).

A tese intitulada *Hiperencarceramento no Brasil e crise civilizatória: trabalho e educação como direitos duplamente negados* tem como objeto central de análise o hiperencarceramento no Brasil nas duas primeiras décadas do século XXI. A pesquisa se insere na linha de pesquisa Política, Trabalho e Formação Humana e propõe analisar o processo de hiperencarceramento no Brasil com base nas categorias trabalho, educação e emancipação humana. O cerne da discussão proposta por esta tese está em compreender a imbricada relação entre trabalho, educação e encarceramento, tendo-se em vista discutir os limites e possibilidades para se construírem caminhos no sentido da emancipação humana. Para tanto, torna-se fundamental compreender a relação entre sistema punitivo e o sistema produtivo na atual fase do capitalismo brasileiro, bem como investigar a relação entre o acesso a trabalho e educação no Brasil e o sistema punitivo correspondente. Interessa saber: Quais são as vinculações entre as categorias trabalho, educação e as possibilidades para a emancipação humana? Que papel cumpre o sistema punitivo no Brasil? A que se deve a elevação expressiva da taxa de encarceramento no país nos últimos anos? A criminalização da miséria poderá contribuir para conformar o trabalho a uma situação de precariedade que marginaliza uma parcela da população? Por que a cultura da punição chega apenas a alguns? Qual o lugar do trabalho e da educação no capitalismo brasileiro contemporâneo? De que maneira o acesso à educação e ao trabalho está relacionado ao problema da liberdade?

A epígrafe que abre esta seção chama a atenção para as possibilidades limitadas de escolhas que a materialidade nos impõe, isto é, para que os “homens possam fazer sua própria história”, torna-se fundamental que estes tenham atendidas algumas necessidades materiais básicas, de modo a sobreviver e se reproduzir. Ou seja, os “homens têm de estar em condições de viver para poder fazer história”. Assim, torna-se fundamental considerar as bases materiais para a “produção dos meios para a satisfação dessas necessidades, a produção da própria vida material, e este é, sem dúvida, um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história” (MARX E ENGELS, 2007, p.32-33). Nesse sentido, de modo a realizar uma análise sobre o tema proposto, com base na realidade brasileira concreta, partimos da perspectiva materialista para a compreensão do que hoje tem se manifestado como um dos principais problemas

sociais do Brasil – o hiperencarceramento. As bases para o desenvolvimento desta tese se consubstanciam na ontologia do ser social, a qual defende haver a centralidade do trabalho para a formação do ser humano e das relações de produção, em qualquer sistema produtivo existente, sobretudo, no seio da sociedade capitalista. Considera-se, portanto, que o trabalho, a educação e as relações materiais objetivas devem ser o cerne para a análise dos fenômenos sociais, assim como para se discutir as possibilidades de emancipação humana.

O Brasil é popularmente conhecido por ser um país subdesenvolvido<sup>2</sup>, profundamente marcado por seu histórico colonial e escravagista e por possuir uma das sociedades mais desiguais do mundo (IBGE, 2020, p. 52)<sup>3</sup>. A violência manifesta nas mais diferenciadas formas salta aos olhos. A taxa média de homicídios por 100 mil habitantes gira em torno de mais de 50 mil por ano no século XXI, sendo os homens negros e jovens aqueles que mais sofrem com esta realidade (MIRANDA, 2019, p.32). Não é coincidência que esta parcela da população é também aquela que mais ocupa as celas das superlotadas prisões brasileiras.

Conforme as informações do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN, referente a junho de 2022, a população carcerária brasileira correspondia a 837.863 pessoas privadas de liberdade. O país é o terceiro que mais encarcera no mundo. Tal fato vem exercendo um forte impacto nas vidas de jovens, negros, periféricos, desempregados, de baixa escolaridade etc., o que expressa o grau de seletividade do sistema penal no Brasil. Mais da metade dos Indivíduos Privados de Liberdade (IPL), 54%, é preta ou parda<sup>4</sup>; 37% têm entre 18 a 29 anos; 38% possuem entre 30 a 45 anos; e pouco mais de 9% têm mais de 45 anos. Aproximadamente 45% dos privados de liberdade não concluíram o ensino fundamental e 23% possuem o ensino médio incompleto, de modo que apenas 9% da população prisional havia finalizado o ensino médio. Isso sem contar o elevado percentual da população prisional (20%), em relação a qual não se possui informações a respeito do nível instrucional, 20% (DEPEN, 2022). A falta de detalhamento acerca dos IPL é consequência do hiperencarceramento da população brasileira e da superpopulação das unidades prisionais. A

---

<sup>2</sup> Conforme Sandroni (1999, p. 443) apresenta, são países subdesenvolvidos os “Países pobres, economicamente atrasados, como é o caso da maioria dos países da América Latina, África e Ásia. Sua situação econômica caracteriza-se em geral por baixa renda *per capita*, grande dependência da exportação de um número reduzido de produtos primários, altos índices de desemprego e subemprego, subconsumo acentuado, índice de poupança muito reduzido e concentrado e altas taxas de natalidade e mortalidade”.

<sup>3</sup> É o que aponta a Síntese de Indicadores Sociais publicada pelo IBGE (2020) com base nos dados do Banco Mundial (Bird). O Brasil figura entre os 10 países mais desiguais do mundo, ocupando o nono lugar, sendo o único país latino-americano que se aproxima no *ranking* de países africanos. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. A tabela do Banco Mundial com os índices de Gini dos diferentes países no globo está disponível em: <http://wdi.worldbank.org/table/1.3#>

<sup>4</sup> Importante destacar que esse dado sobre cor não foi informado para 20% da população privada de liberdade (DEPEN, 2022). Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN). 12º Ciclo – INFOPEN.

elevada taxa de encarceramento, muito acima da capacidade da infraestrutura prisional, reflete-se em péssimas condições de custódia por parte do Estado, sendo responsável por uma série de violações de direitos humanos. O restrito acesso às atividades educacionais e laborais em âmbito prisional é uma de suas facetas.

De acordo com Sérgio Grossi (2020, p.111), a população prisional brasileira cresceu 707% desde a década de 1990, levando a uma situação de crise do sistema penitenciário e de violações de direitos humanos a um ponto insustentável, uma vez que o número de vagas no sistema não acompanhou tal crescimento. O vertiginoso crescimento da população prisional pode ser entendido como aparato de violência do Estado que acaba por perpetuar e acentuar as desigualdades na sociedade brasileira. Os IPL são aqueles que estão à margem de um sistema que nega o lugar daqueles que não possuem, não detém o poder exercido por meio da propriedade, não dispõem de atributos necessários para a oferta de sua força de trabalho no mercado, sendo, majoritariamente negros e pobres brasileiros. Estes são depositados nas prisões e custodiados pelo Estado em péssimas condições<sup>5</sup>, assegurando a continuidade do *status-quo* estabelecido nas relações de produção e manifesto no esgarçado tecido social brasileiro.

O crescimento da taxa de encarceramento no Brasil em anos recentes é uma característica não apenas da sociedade brasileira, pois é uma realidade que pode ser verificada pela elevada expansão das taxas de encarceramento em todo o mundo (World Prison Population List, 2018). Esse fenômeno chama a atenção para o fato de a elevação das taxas mundiais de encarceramento ocorrer em consonância com o avanço do capitalismo em seu momento atual: o neoliberalismo. Loïc Wacquant (2007), em seu livro Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos EUA, apresenta sua análise a respeito da expansão dos complexos industriais penais nos EUA enquanto reflexo da adoção de políticas econômicas de cunho neoliberal. Segundo o autor, houve um endurecimento dos aparatos estatais punitivos em consonância com a drástica redução dos investimentos em políticas sociais. Em contrapartida, houve a ascensão do Estado policialesco e punitivista, entrando em vigor a penalização da pobreza e a lógica do *workfare* (instituição do trabalho assalariado forçado flexível).

---

<sup>5</sup> No ano de 2015, foi julgada a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347 (ADPF 347), a qual objetivava o reconhecimento da situação das prisões brasileiras enquanto Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) pelo Supremo Tribunal Federal (STF), uma vez que se alegou uma série de violações de direitos humanos em razão das condições desumanas de custódia devido ao quadro de superlotação dos presídios, bem como decorrentes de falhas estruturais do sistema penitenciário nacional. O documento está disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>.

Há muito a criminologia crítica<sup>6</sup> vem lançando luz sobre a necessidade de se olhar para a imbricada relação entre o modo de produção vigente e o sistema de punição correspondente. Essa perspectiva defende que determinadas relações produtivas engendram seus respectivos sistemas punitivos. Essa tese foi apresentada por Rusche e Kirchheimer no clássico texto *Punição e Estrutura Social*, publicado em 1939 (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004). O objeto de estudo de Rusche, posteriormente revisitado por Kirchheimer, é o nascimento do cárcere como forma de punição capitalista. Os autores demonstram nesse livro a imbricada relação entre o sistema produtivo e o sistema punitivo correspondente.

As prisões surgiram por volta do século XVI como resultado das expropriações massivas da população rural a partir dos cercamentos na Inglaterra, gênese da Revolução Industrial, sendo uma forma de disciplinar os novos trabalhadores à rotina das fábricas, bem como de conter a “vagabundagem” reflexa da grande massa de desempregados que ocupavam as cidades europeias. Conforme aponta Marx (2017), as primeiras casas de correção e de trabalho (*workhouses*) surgiram como consequência da expropriação e cercamento de terras na Europa ocorridos ao longo dos séculos XV e XVI. Essas são as “casas dos pobres, cuja organização interna desencoraja os miseráveis de buscar nelas a fuga contra a morte pela fome. Nas *workhouses*, a assistência é engenhosamente entrelaçada com a vingança da burguesia contra o pobre que apela à sua caridade” (MARX, 1995, p.6). Como justificativa por tais ações estaria a “ideia de que o pauperismo é a miséria da qual os próprios trabalhadores são culpados, e ao qual portanto não se deve prevenir como uma desgraça, mas antes reprimir e punir como um delito” (MARX, 1995, p. 6). A medida, juntamente com o estabelecimento de leis sanguinárias contra a “vagabundagem”, foi considerada necessária para o disciplinamento de milhares de pessoas expulsas de suas terras, fazendo com que se ajustassem ao novo contexto econômico que surgia:

Assim, a população rural, depois de ter sua terra violentamente expropriada, sendo dela expulsa e entregue à vagabundagem, viu-se obrigada a se submeter, por meio de

---

<sup>6</sup> “[A] *Criminologia crítica* é construída pela mudança do *objeto* de estudo e do *método* de estudo do objeto: o objeto é deslocado da *criminalidade*, como dado ontológico, para a *criminalização*, como realidade construída, mostrando o crime como qualidade *atribuída* a comportamentos ou pessoas pelo sistema de justiça criminal, que constitui a criminalidade por processos seletivos fundados em estereótipos, preconceitos e outras idiosincrasias pessoais, desencadeados por indicadores sociais negativos de marginalização, desemprego, pobreza, moradia em favelas etc; o estudo do objeto não emprega o método *etiológico* das determinações causais de *objetos naturais* empregado pela *Criminologia tradicional*, mas um duplo método adaptado à natureza de *objetos sociais*: o método *interacionista* de construção social do crime e da criminalidade, responsável pela mudança de foco *do* indivíduo *para* o sistema de justiça criminal, e o método *dialético* que insere a construção social do crime e da criminalidade no contexto da contradição *capital/trabalho assalariado*, que define as instituições básicas das sociedades capitalistas” (SANTOS, 2005, p.1-2, grifos do autor).

leis grotescas e terroristas, e por forças de açoites, ferros em brasa e torturas, a uma disciplina necessária ao sistema de trabalho assalariado (MARX, 2017, p. 808).

Segundo Ângela Davis (2018, p.45) a ascensão do capitalismo e o surgimento da pena de privação de liberdade estão intimamente conectados. No entanto, somente com a Revolução Burguesa de 1789 e o estabelecimento das ideias de “*Liberté, Egalité, Fraternité*” se pôde de fato definir os direitos e liberdades inalienáveis de cada indivíduo. Em suas palavras:

Antes da aceitação do caráter sagrado dos direitos individuais, o encarceramento não poderia ser concebido como punição. Se o indivíduo não era reconhecido como detentor de direitos e liberdades inalienáveis, então a alienação desses direitos e liberdades por meio do isolamento da sociedade em um espaço governado de forma tirânica pelo Estado não faria sentido (DAVIS, 2018, p. 47).

Dessa maneira, as prisões se tornaram a principal forma de punição somente no século XVIII, na Europa, e no século XIX, nos Estados Unidos da América (EUA). A autora destaca a existência do sistema prisional como uma das principais formas de domínio colonial na Ásia e África. Davis também ressalta que é justamente no movimento do desenvolvimento do capitalismo que o valor do trabalho passa a ser contabilizado com base no tempo desempenhado para realizar a atividade do trabalho. Essa mesma lógica passa a ser atribuída para o cômputo da punição, quantificada no tempo de reclusão do indivíduo, considerando o “papel da hora de trabalho como base para computar o valor das *commodities* capitalistas”. Assim, “a questão que precisamos considerar é se [...] a oposição à globalização capitalista também deve incorporar a oposição à prisão” (DAVIS, 2018, p.47). Portanto, cabe aqui fazer a seguinte reflexão: se a privação de liberdade é arrimo do atual sistema capitalista, ao se pensar na emancipação humana enquanto *telos* para a atual sociedade, caberia a reforma do atual sistema penal, considerando a possibilidade do sistema agir como instituição reformadora do sujeito delinquente, ou caberia sua abolição?

Ao longo dos séculos essas instituições prisionais passaram por modificações, resultando nas diferenciadas práticas de cumprimento de pena conforme as necessidades do sistema produtivo vigente. No entanto, cabe ressaltar que na transição dos séculos XVIII para XIX a perspectiva iluminista exerceu significativa influência sobre as leis e as prisões modernas, implicando em uma nova economia das penas, agora com seu cunho humanitário, assim como na crença da prisão, e de seus castigos, enquanto instituição de potência ressocializadora (RODRIGUES, 2012). No fim do século XX, após um período de crise

econômica e de significativas alterações no campo do trabalho e na área social, o advento do neoliberalismo e sua implementação nos mais diferentes cenários estabeleceu mudanças significativas na concepção e gestão das prisões.

Os criminólogos críticos dos anos 70 do século XX não poderiam adivinhar os novos sentidos do processo de acumulação de capital. A crise recessiva mundial, a década perdida dos anos de 1980 e seus personagens Regan, Thatcher, enfim, o que se denominou “neoliberalismo”, trouxe o sistema penal para o epicentro da atuação política. A prisão não perdeu seu sentido, embora o trabalho vivo, de modo geral, tenha mudado seu espaço no admirável mundo novo. O singular do neoliberalismo foi conjugar o sistema penal com novas tecnologias de controle, de vigilância, de constituição dos bairros pobres do mundo em campos de concentração (BATISTA, 2011, p. 99).

Assim, “a ‘origem e o destino’ dos sistemas penais tem menos a ver com ideias reformistas e valores humanitários do que com a função da estratégia penal na perpetuação das estruturas de poder existentes em um dado sistema de produção”<sup>7</sup> (GIORGI, 2013, p. 26, tradução nossa). Nesse sentido, as sanções criminais estariam diretamente relacionadas à condição média de sobrevivência da classe proletária, de modo que, nas sociedades de capitalismo hiper-tardio, eminentemente desiguais, esse fenômeno tenderia a se intensificar. Esse é o caso dos países da América do Sul. Com a derrocada das políticas econômicas de cunho keynesiano, o colapso do *welfare state* e as modificações no cenário econômico pós-regime fordista, o capitalismo entrou em sua nova fase, o neoliberalismo (SAAD FILHO; JOHNSTON, 2005). Este se configurou enquanto solução para a crise capitalista mundial da década de 1970 e para a dissolução da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) em 1991, imprimindo no sistema punitivo, novos traços. Tal momento do capitalismo ensejou a transformação da produção do valor, por meio da acentuação na forma de exploração sobre a classe proletária, seja em decorrência da retirada de direitos assegurados até então pelo *Welfare State*, seja pela flexibilização da mão de obra e fragmentação do mercado de trabalho, bem como pela mudança da dinâmica econômica da produção industrial para o setor de serviços (GIORGI, 2013).

Uma das principais características da atual forma de existência do capitalismo é a intensificação do processo de subordinação de todas as instâncias da reprodução social ao capital. O aumento da concentração de riqueza e da desigualdade social, a desregulamentação dos direitos de trabalho, as elevadas taxas de desemprego, a redução dos investimentos em

---

<sup>7</sup> No original: “[...] *The ‘origin and fate’ of penal systems has less to do with reformist ideas and humanitarian values than with the function of penal strategies in the perpetuation of existing structures of class power within a given system of production*”.

áreas sociais (educação, saúde, transferências de renda), bem como a elevação da taxa de encarceramento são as consequências mais evidentes da adoção de políticas neoliberais. Com a expansão do neoliberalismo em nível mundial por meio de incisivas recomendações de organismos internacionais, a exemplo do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (BM), que exigiam a adoção de políticas econômicas restritivas como condição para concessão de empréstimos, o receituário ortodoxo foi imposto aos países periféricos como solução para a superação da pobreza e estímulo ao desenvolvimento econômico. No Brasil, o neoliberalismo vem se efetivando desde o fim da década de 1980.

O discurso punitivista da política de tolerância zero<sup>8</sup> tem sido adotado nos países latino-americanos como forma de conter o avanço da desigualdade, que é consequência da utilização de medidas econômicas neoliberais e da redução dos investimentos em áreas sociais. A legislação praticada nesses países está cada vez mais severa, contribuindo para o inchaço das instituições penais e a violação dos direitos humanos. As consequências da elevação nas taxas de aprisionamento são bem conhecidas: estabelecimentos penais superlotados, condições de vida degradantes, elevado custo para o setor público e, ainda, a inviabilidade de se estabelecer medidas efetivas no sentido de “recuperação” daqueles internos que possam colocar em risco a população (JACOBSON, HEARD, FAIR, 2017). As prisões parecem ser o espelho que reflete uma imagem exacerbada das precárias condições de parte da sociedade, aquela marginalizada. A falta de acesso ao trabalho e à educação fora do cárcere, agudiza-se dentro dele.

Nas prisões brasileiras, o acesso a atividades laborais e educacionais permanece restrito a uma pequena parcela dos detentos, sendo considerado privilégio, apesar de serem direitos garantidos pela Lei de Execução Penal<sup>9</sup> (LEP) como forma de ressocialização daqueles em privação de liberdade. Nas palavras de Onofre (2016, p. 45), “parece haver, portanto, um anacronismo no sistema prisional, uma vez que se investe em um modelo falido ao mesmo tempo em que se aposta, no nível discursivo, nessa alternativa recuperadora”. O fenômeno do hiperencarceramento pode ser compreendido como expressão de uma ordem

---

<sup>8</sup> A referida política de tolerância zero, empregada inicialmente em Nova York como forma de legitimação da gestão policial e controle da pobreza, difundiu-se rapidamente pelo globo (WACQUANT, 1999, p. 19). “A política de “tolerância zero” tem suas raízes na “teoria das janelas quebradas”, de Wilson e Kelling, a qual argumenta que tolerância e desordem são a semente para a ocorrência de crimes mais sérios, assim como uma janela quebrada dá a impressão de abandono e indiferença e leva à quebra de outras. A “teoria das janelas quebradas” diz, também, que o policiamento de pequenas infrações e atos de desordem diminuiria a ocorrência de crimes mais sérios. O que implica na volta do patrulhamento a pé, uma estratégia efetiva no controle do crime, e cooperação dos residentes” (WENDEL; CURTIS, 2002, p. 276).

<sup>9</sup> A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, trata do direito do penitente nas instituições carcerárias brasileiras e da sua reintegração à sociedade (BRASIL, 1984).

social frágil, que se utiliza desse instrumento repressivo como estrutura necessária para garantia do controle social.

O que se pode comprovar observando a realidade prisional brasileira é que o termo ressocialização é empregado para justificar a elevada taxa de aprisionamento em uma sociedade marcada por suas raízes colonial, patriarcal e racista, base fundamental para o desenvolvimento de um punitivismo eminentemente seletivo. No entanto, a condição de superlotação característica dos estabelecimentos prisionais é suficiente para, por si só, inviabilizar qualquer processo ressocializador junto aos apenados. A realidade que se apresenta nas casas de detenção é a própria manifestação da perversidade, do descaso, da desumanização (ADPF N°347, 2015)<sup>10</sup>. A Lei de Execução Penal (LEP) parece assegurar os direitos de apenas aqueles pertencentes às classes mais abastadas, de maneira que a lei que rege os apenados sem poder econômico é a lei do crime, da violência, da sobrevivência em um contexto completo de violações de direitos humanos, nas mais diferentes formas.

A partir da problematização apresentada acima, busca-se por meio desta pesquisa compreender a relação estabelecida entre as categorias trabalho – educação – emancipação humana, de maneira a elucidar a vinculação existente entre o desenvolvimento do sistema capitalista brasileiro e o sistema punitivo correspondente. Tem-se como objetivo geral analisar o processo de hiperencarceramento no Brasil com base nas categorias trabalho, educação e emancipação humana. Para desenvolver essa análise buscou-se contemplar os seguintes objetivos específicos:

- a) Caracterizar o sistema prisional brasileiro nas duas últimas décadas;
- b) Investigar a relação entre o acesso a trabalho e educação no Brasil e o sistema punitivo correspondente.
- c) Analisar a evolução da oferta de trabalho e educação nos estabelecimentos prisionais em todo Brasil (por regiões) no período entre 2004 a 2020.

### **1.1 O problema de pesquisa e as justificativas para seu estudo**

Tendo em vista tomar conhecimento acerca do que se tem produzido e debatido sobre o sistema prisional brasileiro, o papel do trabalho e da educação no desenvolvimento do capitalismo nacional e o acesso a estes dentro dos estabelecimentos penitenciários, realizou-se

---

<sup>10</sup> Um caso à parte é a escalada do poder do crime organizado, sendo as prisões, não o único, mas um importante elemento para sua ascensão.

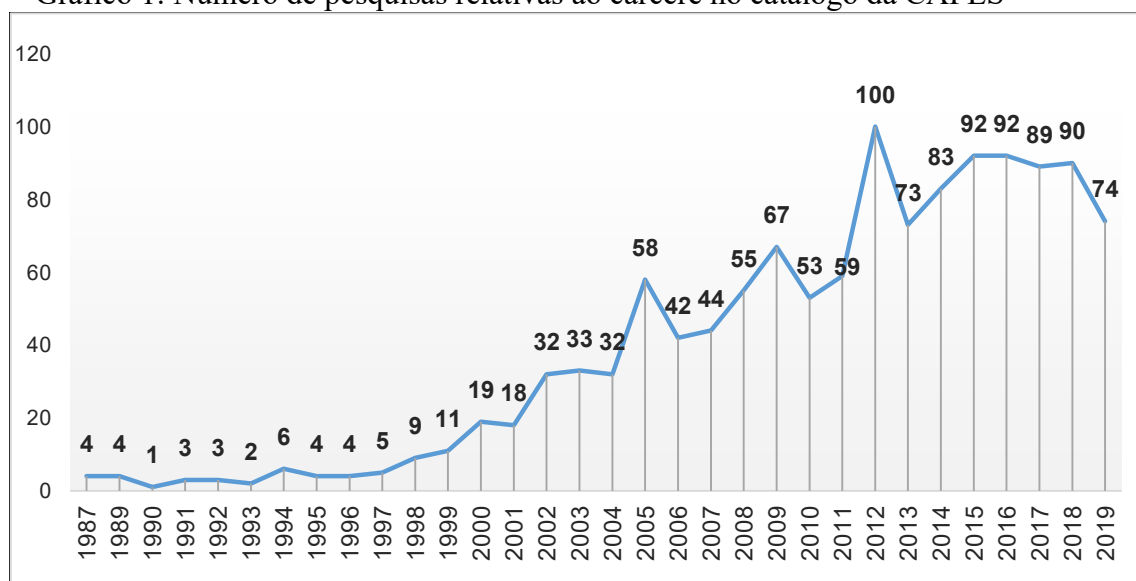
um levantamento de caráter bibliográfico dos trabalhos acadêmicos *strictu sensu* depositados no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES). Cabe ressaltar que o referido Catálogo é o repositório nacional oficial para depósito de dissertações e teses produzidas pelas instituições de pós-graduação vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), sendo, portanto, uma boa referência quando se trata de verificar o que se tem investigado sobre a temática atinente a esta tese.

Este primeiro passo, de caráter bibliográfico, faz-se essencial dada a importância de se apontar as produções acadêmicas já publicadas, a metodologia e o recorte utilizados, tendo em vista a elaboração de um panorama geral das publicações acadêmicas de Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil no tocante a este objeto de pesquisa, possibilitando, desta forma, tanto a apreensão de debates que já foram colocados e, portanto, fundamentar problemas suscitados pelo campo de análise, como também aprofundar as discussões que apresentem ainda questões lacunares a serem investigadas, evitando assim a repetição de trabalhos já desenvolvidos.

Para realizar o levantamento bibliográfico utilizou-se a base de dados parametrizada pelo Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFGM). Esta base contempla os trabalhos publicados e depositados no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes no período entre 1987 e 2019, selecionados a partir dos seguintes descritores: sistema prisional; prisões; cárcere; encarceramento; penitenciárias.

Ao todo foram encontrados 1.261 trabalhos publicados, destes, 192 são teses de doutorado. É importante destacar que este total de pesquisas sobre a temática do sistema prisional, embora apresente crescimento nas duas últimas décadas no que se refere à produção, ainda constitui um universo muito pequeno frente ao quantitativo de teses e dissertações publicadas desde o fim da década de 1980. Ademais, visto a atual crise do sistema prisional brasileiro, discutir os processos de hiperencarceramento é uma tarefa urgente. O gráfico a seguir apresenta a evolução nas publicações de trabalhos acadêmicos que versam sobre temas relativos ao cárcere no período compreendido entre os anos de 1987 a 2019.

Gráfico 1: Número de pesquisas relativas ao cárcere no catálogo da CAPES

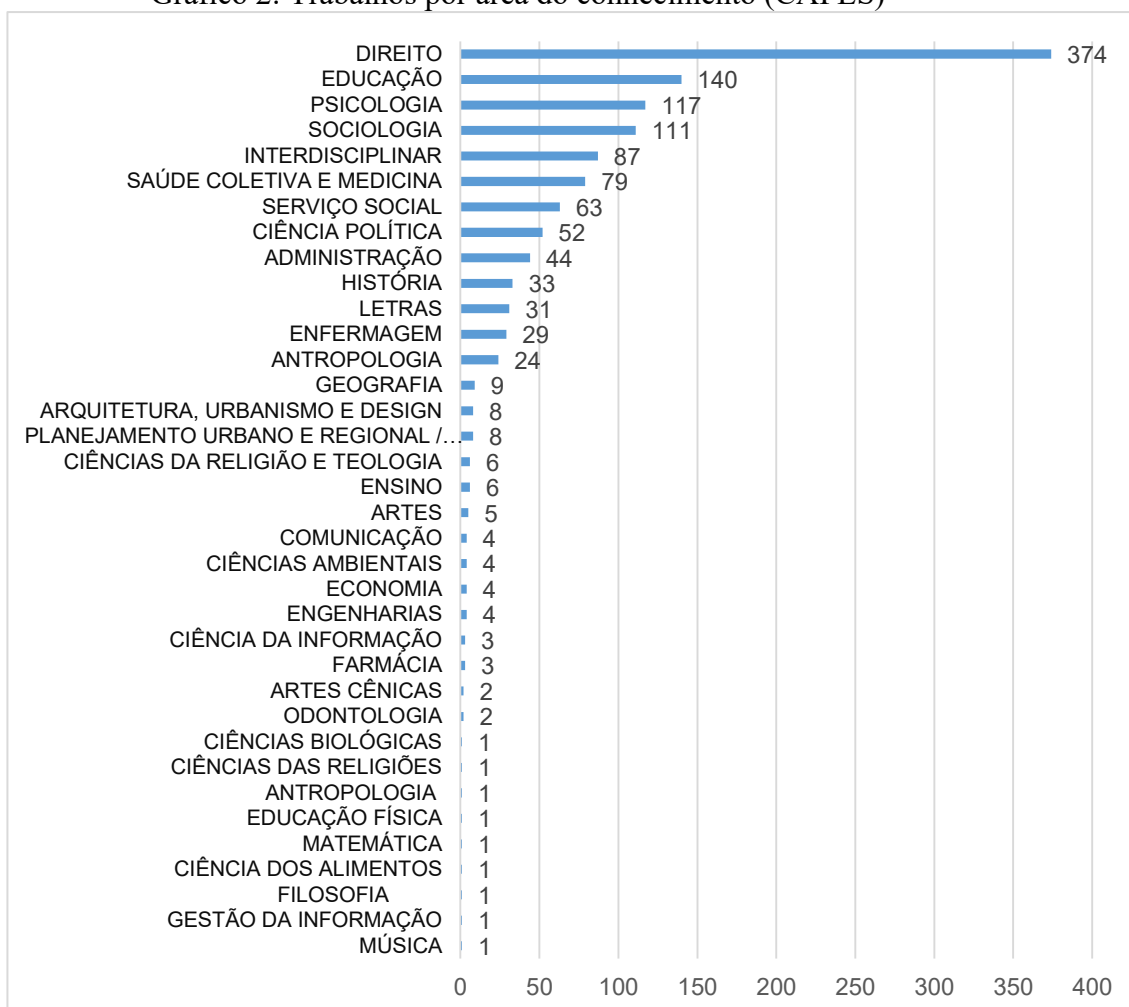


Fonte: Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP).

Verifica-se que há um significativo aumento nas publicações de trabalhos científicos sobre o sistema prisional. O destaque está no ano de 2012, no qual 100 trabalhos foram publicados, o maior valor para o período investigado. Posteriormente, a média de trabalhos publicados foi de 84 pesquisas por ano. Esse resultado mostra que o tema em torno do cárcere, apesar de haver um aumento das publicações nos anos mais recentes, ainda permanece distante das discussões acadêmicas, constituindo um campo obnubilado e à margem da sociedade e dos intelectuais brasileiros.

Conforme se poderia imaginar, o direito é o campo que mais investiga a temática, sendo responsável pela publicação de 374 pesquisas. No entanto, de acordo com o gráfico seguinte, a área da educação é a segunda área do conhecimento mais interessada em discutir temáticas relativas ao sistema prisional, sendo responsável por um total de 140 publicações, superando inclusive áreas como a Psicologia e a Sociologia.

Gráfico 2: Trabalhos por área do conhecimento (CAPES)

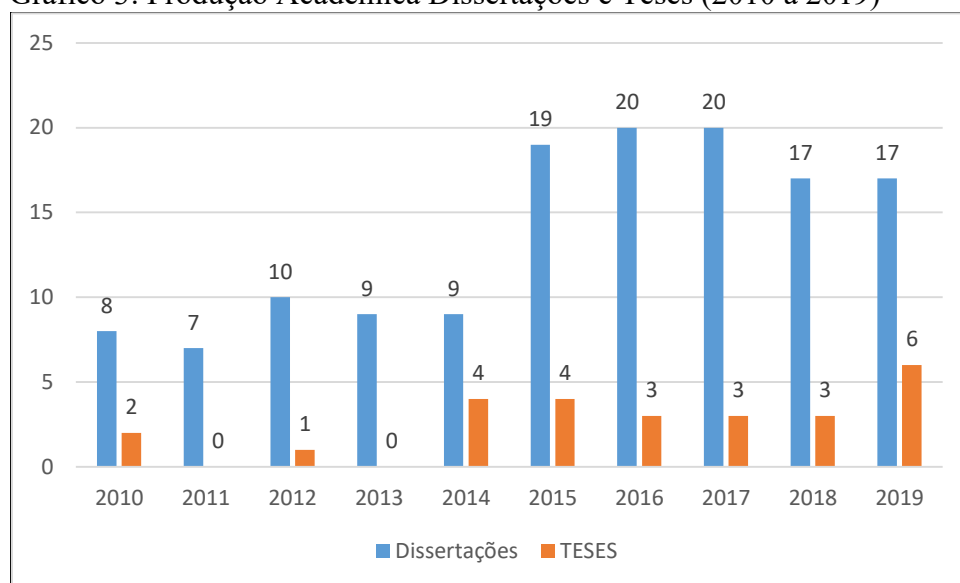


Fonte: Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP).

De modo a refinar a pesquisa no que se refere aos âmbitos pertinentes à escrita desta tese, realizou-se uma seleção dos trabalhos que possuíam as seguintes palavras-chave: trabalho, educação e neoliberalismo. Também se considerou importante realizar um recorte temporal dos trabalhos publicados a partir de 2010, objetivando entrar em contato com as pesquisas que abordem um cenário mais próximo do atual. Como se trata de uma temática abrangente, que dialoga com diferentes áreas do conhecimento, não se realizou um recorte por área do conhecimento, visto que o intuito era contemplar todas as pesquisas relacionadas na base de dados da Capes desde o ano de 2010.

Dessa maneira, considerando os trabalhos publicados entre os anos de 2010 e 2019 e o recorte por palavras-chave especificadas acima, encontrou-se um universo de 162 pesquisas, dentre estas, 26 teses de doutorado. O Gráfico 3 a seguir mostra a evolução da produção acadêmica de trabalhos que discutem especificamente essa temática:

Gráfico 3: Produção Acadêmica Dissertações e Teses (2010 a 2019)



Fonte: Elaboração própria a partir da base de dados do ONASP.

Após a leitura dos títulos, resumos e palavras-chave, verificou-se que 74 pesquisas do levantamento anterior discutem temas pertinentes a esta tese. Essas pesquisas foram separadas em três categorias com base nas suas palavras-chave: trabalho, educação e neoliberalismo (capitalismo). A partir desse procedimento, verificou-se que, deste total, 27 pesquisas versam sobre o trabalho e sua relação com o sistema prisional, 42 tratam da educação no contexto de privação de liberdade e 5 versam sobre as imbricações entre o sistema prisional e o sistema capitalista.

Na tabela seguinte apresenta-se o levantamento de dissertações e teses que discutem a relação entre trabalho e cárcere. Em geral, as pesquisas listadas tratam do trabalho do interno em uma perspectiva local, utilizando-se de estudos de casos em uma determinada penitenciária e Estado, buscando verificar a eficácia do trabalho enquanto estratégia de ressocialização, bem como investigar os sentidos do trabalho para os apenados. As pesquisas de Trotta (2017); Carvalho (2016); Pereira (2015); Cristofoli (2013); Toledo (2012); Leite (2012) e Couto (2011) tratam especificamente da reinserção dos egressos ao mercado de trabalho, levando em conta o estigma e o desafio enfrentados por eles quando reinseridos na sociedade. O trabalho de Donzelli (2019) e Pereira (2017) versam tanto sobre a oferta de trabalho quanto de educação nos presídios em Minas Gerais. Destaca-se, ainda, que os estudos de Fernandes (2019); Matos (2019); Bachettini (2018) e Andrade (2017), além de investigarem o trabalho prisional dos internos, abordam concomitantemente, uma discussão sobre o sistema capitalista, o processo de privatização dos presídios brasileiros e a configuração do trabalho prisional como objeto de estudo.

Tabela 1: Pesquisas que versam sobre o trabalho e o cárcere

<b>AUTOR (A)</b>	<b>ANO</b>	<b>TÍTULO (DISSERTAÇÕES)</b>
FERNANDES	2019	Quanto vale a pena? A relação capital-trabalho e a escravidão contemporânea no sistema prisional
MATOS	2019	Cárcere e trabalho: significações, contradições e ambivalências
PESSOA	2019	Estrutura social e trabalho prisional: sobre as funções (latentes) do trabalho prisional - um estudo de caso na penitenciária sul de criciúma – SC
DONZELLI	2019	As políticas de educação e trabalho nas prisões catarinenses: um nicho em benefício do capital
ALVES	2018	Trabalho na execução de pena privativa de liberdade e direitos humanos
BACHETTINI	2018	Privatização penitenciária, neoliberalismo e direitos do preso: parceria público-privada e a exploração da mão de obra prisional
MARTINS	2018	Trabalho no cárcere: as engrenagens de uma “fábrica de mulheres” no centro prisional feminino de Cariacica/ES
MENDONÇA	2017	Os sentidos do trabalho para os recuperandos e egressos da APAC de Campo Belo/MG
CRISTO	2017	Inclusão social do egresso do sistema prisional brasileiro por meio do trabalho
TROTTA	2017	Trabalho pós-cárcere: um estudo sobre as condições sócio-jurídicas para a inserção do egresso do sistema prisional no precário mercado laboral brasileiro
PEREIRA	2017	Humanização do espaço carcerário: uma análise das políticas públicas para oferta de trabalho e a educação no sistema prisional de Minas Gerais
ANDRADE	2017	Punição e produção: reflexões sobre o trabalho prisional
CARVALHO	2016	Inserção de egressos do sistema prisional no mercado de trabalho
CALDAS	2016	O trabalho como fator de resgate da cidadania dos reeducandos do sistema penitenciário da comarca de Araguaína: prevenção à reincidência
PEREIRA	2015	O lugar do trabalho na vida das pessoas condenadas à pena privativa de liberdade: os desafios da inclusão de egressos do sistema prisional no mercado formal de trabalho por intermédio do projeto regresso
LEMA	2015	O trabalho das mulheres no presídio feminino de Florianópolis: das funções declaradas às funções latentes e realmente cumpridas
OLIVEIRA	2015	O trabalho do apenado e a (des) marginalização do direito laboral: a possibilidade do liame empregatício do trabalho extramuros em prol da iniciativa privada
OLIVEIRA	2015	A política educacional do Proeja: limites e possibilidades do Proeja Fic para a formação dos detentos da penitenciária de Uberaba/MG
MENEZES	2015	O processo de trabalho do preso da grande Vitória: a atividade laborativa extramuros
CRISTOFOLI	2013	Estigma e trabalho: juventude ex-presidiária do programa pró-egresso de Toledo – Paraná
TOLEDO	2012	O trabalho e seus sentidos para egressos do sistema prisional: estudo de uma experiência de reinserção no mercado formal de trabalho
LEITE	2012	A ressocialização do preso pelo trabalho
COUTO	2011	Trabalho prisional e vulnerabilidade social: impactos na vida dos egressos do sistema carcerário em dois extremos do Brasil
DUQUE	2010	O trabalho como processo de inclusão social do reeducando na superintendência do sistema de execução penal (SUSEPE)
<b>AUTOR (A)</b>	<b>ANO</b>	<b>TÍTULO (TESES)</b>
COSTA	2014	Função e sentido do trabalho prisional no marco da ressocialização
MIRANDA	2014	Trabalho e política de qualificação profissional do sistema prisional: um estudo contextualizado no presídio Helena Maria da Conceição de Ituiutaba/MG e nas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) de Ituiutaba e Itaúna/MG
AGUIAR	2012	Educação de jovens e adultos privados de liberdade e o programa nacional de inclusão de jovens em unidades penais do Estado do Rio de Janeiro

Fonte: Elaboração própria.

Na próxima tabela, apresenta-se o levantamento das pesquisas que versam sobre a oferta de educação nos presídios brasileiros. Como ocorre nas investigações relativas ao

trabalho e ao cárcere, grande parte das investigações constituem estudos de caso, tendo como objetivos verificar a eficácia do acesso à educação intramuros, por meio de uma análise regionalizada sobre o tema. Estas indagam sobre os sentidos da escola e da educação nas prisões e analisam a eficácia dos programas educacionais ofertados no que se refere ao processo de ressocialização. Nesse conjunto de pesquisas, os trabalhos de Cabral (2019) e Boiago (2013) destacam-se por abordar a educação em estabelecimentos penais, situando-a no contexto da crise estrutural do capital, levando em conta a influência exercida pelos organismos internacionais no direcionamento da política educacional nacional no contexto das prisões brasileiras.

Tabela 2: Pesquisas relativas à educação dentro do cárcere

AUTOR (A)	ANO	TÍTULO (DISSERTAÇÕES)
SANTOS	2019	Os sentidos da escola e da educação em prisões para os presos do pavilhão IV da Penitenciária Lemos Brito: um estudo de intervenção pedagógica
AZEVEDO	2019	Políticas públicas e direito à educação: a educação de jovens e adultos - EJA para privados de liberdade nos estabelecimentos penais em Manaus
MENEGOTO	2019	O acesso à educação no sistema prisional e segurança pública: análise da experiência educacional na penitenciária estadual de Francisco Beltrão/PR
SANTOS	2019	Educar para além das celas de aula: educação prisional como ferramenta de ressocialização
BURIN	2019	O direito à educação na prisão: um estudo sobre a oferta e o exercício do direito à educação no presídio estadual de São Luiz Gonzaga/RS
FERNANDES	2018	O ensino entre pedras e grades: percepções sobre a educação escolar na penitenciária Lemos Brito
RIBEIRO	2017	Educação e cárcere uma análise da efetividade das políticas públicas que visam garantir o acesso à educação no sistema prisional
SILVA	2017	O direito à educação escolar prisional: uma realidade entre grades
SANTOS	2017	Direitos humanos e educação escolar prisional: um estudo de caso na penitenciária estadual de Cruzeiro do Oeste
VIDOLIN	2017	Educação no sistema prisional: desafios, expectativas e perspectivas
MOURÃO	2016	Sistema prisional do estado do Ceará: avaliação das políticas públicas de educação
COELHO	2016	Direito à educação no sistema prisional: cenários e perspectivas para a sua efetivação
OLIVEIRA	2016	Educação no cárcere: processo de reinserção social de mulheres
SOUZA	2016	A educação escolar como fator de reabilitação social do aprisionado: um estudo de caso na penitenciária industrial de Cascavel/PR
HENRICH	2016	Inclusão social de apenados a partir do sistema educacional dentro de estabelecimentos penais: uma análise do funcionamento da escola da penitenciária de São Luiz Gonzaga/RS
VIEIRA	2016	A educação de jovens e adultos em privação de liberdade: um estudo da unidade prisional de Goianésia-GO
SANTOS	2016	A ressocialização por meio da educação escolar no sistema penitenciário do Tocantins: um estudo de caso
MARQUES	2016	A contribuição da prática educativa no processo de ressocialização no contexto do sistema prisional: um estudo no município de Imperatriz/MA
COIMBRA	2016	A oferta de educação no sistema prisional no Tocantins
ROCHA	2016	A escola por trás das grades: educação escolar no sistema prisional do estado do Paraná, 1990-2016

(Continua na próxima página)

Tabela 2: Pesquisas relativas à educação dentro do cárcere (Continuação)

<b>AUTOR (A)</b>	<b>ANO</b>	<b>TÍTULO (DISSERTAÇÕES)</b>
SANTOS	2015	Educação escolar como direito: a escolarização do preso no sistema prisional paulista
ROSSATO	2015	A educação nos presídios e os direitos humanos
OLIVEIRA	2014	Educação prisional: um estudo do processo educativo dos presos do regime semiaberto
MONTEIRO	2014	A educação como forma de ressocialização: o caso da penitenciária de São Mateus-ES
LUDOVICO	2014	Educação a distância para o sistema prisional: princípios e contradições
CENTINARI	2013	A educação como um instrumento de reinserção social do preso no estado social e democrático de direito
BOARETTO	2013	Direito e desafios: a educação no ambiente prisional
BOIAGO	2013	Políticas públicas internacionais e nacionais para a educação em estabelecimentos penais a partir de 1990: regulação social no contexto da crise estrutural do capital
PASSOS	2012	Educação prisional no estado de São Paulo: passado, presente e futuro
OLIVEIRA	2012	Para além das celas de aula: a educação escolar no contexto prisional à luz das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia-Minas Gerais
GOMES	2012	Educação de jovens e adultos: um estudo de caso no conjunto penal de Jequié/Bahia
MOREIRA	2011	As grades e a educação: uma análise sobre a realidade educacional em dois presídios da região sul do Rio Grande do Sul
SILVA	2011	Avaliação diagnóstica da oferta educacional no sistema prisional brasileiro: identificando dificuldades e potencialidades
WERNKE	2011	A educação por trás das grades: uma possibilidade de (res) socialização
LARA	2010	A oferta do ensino à população carcerária nos estabelecimentos penais do estado de Minas Gerais: perspectivas e principais desafios da educação nas prisões
SORGE	2010	A educação como forma de diminuição da reincidência e ressocialização dos detentos
<b>AUTOR (A)</b>	<b>ANO</b>	<b>TÍTULO (TESES)</b>
OLIVEIRA	2019	Pássaros sem asas: uma compreensão sobre a educação em prisões
CABRAL	2019	A EJA nos espaços de privação e restrição de liberdade: as apropriações das diretrizes da UNESCO no direcionamento do trabalho de professores(as)
LEME	2018	Educação nas prisões do estado de São Paulo: esforços históricos e os limites institucionais
MIRANDA	2016	Educação de jovens e adultos: escola no cárcere e ressocialização de mulheres cearenses no regime semiaberto
MOREIRA	2016	Educação prisional: gênese, desafios e nuances do nascimento de uma política pública de educação

Fonte: Elaboração própria.

A tabela a seguir apresenta as pesquisas voltadas a discutir as relações entre o sistema produtivo e punitivo no Brasil. Costa (2011) afirma que a prisão não tem cumprido o papel que lhe foi atribuído no que se refere ao processo de ressocialização do criminoso, uma vez que na prática funciona como fábrica de delinquentes. Esse autor discute também a noção de crime-mercadoria e a privatização do sistema carcerário como elementos da “indústria do encarceramento em massa”. Santos (2015) apresenta um estudo diferenciado, uma vez que investiga as relações existentes entre o crescimento populacional e o desenvolvimento do tráfico de drogas no nordeste brasileiro, demonstrando como estes desempenharam um papel fundamental no contexto de involução econômica e precarização do trabalho, e foram fatores

preponderantes para o aumento nas taxas de homicídio em Alagoas/AL. Silva (2017) analisa a prisão no contexto do neoliberalismo brasileiro, ressaltando dois pontos chave para compreensão desse fenômeno: a hipertrofia punitiva do Estado e a participação privada na gestão do aprisionamento. A partir de uma análise de viés marxista, esse autor compreende a prisão enquanto elemento fundamental para o poder do Estado. E afirma que a privatização surge como solução para o caos existente no sistema prisional.

A tese de Santos (2015) realiza uma retrospectiva histórica da política criminal no Brasil e mostra a prisão enquanto mecanismo de repressão e controle de Estado com base na penalização da pobreza. Por fim, a tese de Souza (2015) tem como objetivo analisar o papel do avanço neoliberal sobre o sistema penal a partir dos anos 1990, tendo como foco principal as condições de detenção no Estado do Rio de Janeiro, com vistas a investigar em que medida a prisão naquele estado constitui condição de tortura.

Tabela 3: Pesquisas relativas ao capitalismo e sistema punitivo

<b>AUTOR (A)</b>	<b>ANO</b>	<b>TÍTULO (DISSERTAÇÃO)</b>
SILVA	2017	A prisão no contexto neoliberal brasileiro: a hipertrofia punitiva do Estado burguês e a participação privada na gestão do aprisionamento
SANTOS	2015	Homicídio e violência urbana em Alagoas: um estudo de suas bases sociais
COSTA	2011	A desconstrução do sujeito: narrativas e modos de vida dentro da prisão
<b>AUTOR (A)</b>	<b>ANO</b>	<b>TÍTULO (TESE)</b>
SANTOS	2015	Política criminal brasileira: a negação da cidadania em marcha
SOUZA	2015	A era do grande encarceramento: tortura e superlotação prisional no Rio de Janeiro

Fonte: Elaboração própria.

Com base nesse levantamento, foi possível verificar que, apesar da relevância do tema, poucas pesquisas tiveram como foco a investigação dos vínculos existentes entre o sistema capitalista e o sistema prisional no país, assim como a importância do trabalho e da educação para a emancipação humana. As análises do papel e da eficácia do trabalho e da educação nas prisões, em sua maioria, foram realizadas com base em uma perspectiva local, não se estabelecendo uma relação com a oferta e o acesso do trabalho e da educação extramuros. No entanto, essas pesquisas trazem elementos importantes que certamente contribuirão para o entendimento do sistema prisional, sobretudo no que se refere à oferta de trabalho e educação dentro do cárcere, nas mais variadas regiões.

Levando-se em consideração o avanço do neoliberalismo no Brasil, que contabiliza mais de quatro décadas de existência, a adoção de políticas econômicas cada vez mais restritivas, o descaso com as áreas sociais, como é a realidade da educação no país, bem como o aprofundamento de medidas de flexibilização e precarização do trabalho, torna-se

fundamental investigar o papel do trabalho e da educação fora e dentro do cárcere, seus reflexos no sistema prisional e suas implicações sociais. Nesse sentido, compreende-se que as indagações aqui levantadas são resultado do avanço do conhecimento sobre o tema e das pesquisas realizadas até o momento. No entanto, conforme apresentado anteriormente, não se verificou pesquisa que houvesse examinado as imbricações entre trabalho e educação dentro e fora do cárcere, o que justifica a pertinência desta tese.

## **1.2 Referências teórico-metodológicas acerca das categorias e procedimentos de investigação**

O momento filosófico não é a lógica da coisa, mas a coisa da lógica (MARX, 2005, p. 39)

Ao se produzir conhecimento sobre um determinado tema, tendo em vista se apropriar do objeto em seus detalhes e elucidar a relação que há entre os diferentes complexos existentes na vida concreta, é preciso voltar-se à própria realidade. Ao buscar compreender o hiperencarceramento no Brasil, há de se atentar para seus detalhes, sua dinâmica, e as características dos sujeitos que ali se encontram privados de liberdade. Nesse sentido, a perspectiva adotada para o desenvolvimento desta tese consubstancia-se no materialismo histórico. “Quando buscamos compreender, entender e apreender a vida, o mundo, partimos da vida e do mundo e não do conceito sobre a vida e sobre o mundo” (SOUZA JUNIOR, 2015, p. 153). Mais que a aparência, busca-se apreender a realidade, a concretude e a essência das diferentes determinações que atuam na totalidade. Somente após entrar em contato com o objeto em suas particularidades, será possível abstrair suas diferentes determinações e propor uma síntese para aquilo que se observa. Paraphrasing Marx (2017, p.79): “o ideal não é mais do que o material, transposto e traduzido na cabeça do homem”. Para isso a epistemologia é um aparato secundário, que ocorre na tentativa de reproduzir conceitualmente o movimento do objeto no tempo.

Ao apreender a processualidade histórica, considerando as mediações que são desenvolvidas na ação que o ser social realiza ao intervir na natureza, nas dimensões inorgânicas, orgânicas e sociais, tem-se, incontornavelmente, a categoria trabalho como seu fundamento. O trabalho tem centralidade ontológica para a formação do ser social. É por meio do trabalho que o ser se diferencia dos demais animais, transforma seu meio, complexifica as relações sociais, bem como cria as próprias condições para a existência e a reprodução da

espécie. Portanto, o trabalho é elemento indissociável do ser humano, independentemente do tempo histórico em que se viva, uma vez que este realiza o intercâmbio necessário com a natureza para a possibilidade da existência humana.

No entanto, o trabalho no interior do capitalismo assume um caráter estranhado, subsumido ao capital. Iguala-se a mais uma mercadoria. Na relação capitalista de produção, o estranhamento (*Entfremdung*<sup>11</sup>) está diretamente relacionado à condição de subordinação do trabalho ao capital. Neste contexto, o trabalho se distancia de sua condição humana, de modo que ao trabalhador sem propriedade, não resta outra opção a não ser a venda de sua força de trabalho. Nesse sentido, o estranhamento estaria colocado em um contexto em que há uma oposição econômica que impede a plena realização do sujeito que a realiza.

O trabalho sobre os auspícios da produção capitalista traz em si a impossibilidade de suplantação do estranhamento humano, uma vez que seu controle é determinado pela necessidade da reprodução privada da apropriação do trabalho alheio, e não por aquilo que se poderia considerar necessidade humana ancorada na reprodução social liberta da posse privatizada (RANIERI, 2004, p.14-15).

Na forma capitalista das relações de produção, o trabalho está na vida do sujeito que trabalha sob uma forma estranhada, esvaziada de sentido, uma vez que ele entrega o resultado de seu trabalho ao proprietário. Vê-se, portanto, estranhado do objeto que produz. Assim como da própria atividade que executa. Com o desenvolvimento da divisão social do trabalho e o aprimoramento das forças produtivas, o trabalhador passa, cada vez mais, a desconhecer as séries causais que possibilitam a produção de determinado objeto. Nesse sentido, a condição de subordinação do trabalho em relação ao capital acaba por afastar os indivíduos de suas potencialidades humanas.

Considerando-se o caráter ontológico do trabalho, este é o meio pelo qual o ser se humaniza. Ao se submeter à lógica do capital, o trabalho se realiza no objeto que produz, no entanto, o produto de seu trabalho não lhe pertence mais. Ao observar a natureza do trabalho socialmente determinado no seio da sociedade capitalista, torna-se possível compreender toda e qualquer desigualdade econômica e social daí resultante, assim como, conseqüentemente, aludir as possibilidades da superação dessa condição estranhada. O apogeu dessa relação implica que “somente como *trabalhador* ele [pode] se manter como *sujeito físico* e apenas como *sujeito físico* ele é trabalhador” (MARX, 2004, p. 82).

---

<sup>11</sup> *Entfremdung* tem o significado de real objeção social à realização humana, na medida em que historicamente veio a determinar o conteúdo das exteriorizações (*Entausserung*) por meio tanto da apropriação do trabalho quanto da determinação desta apropriação pelo surgimento da propriedade privada (RANIERI, 2000, p. 29).

Assim como o trabalho, a educação é meio de potencialização do desenvolvimento das habilidades do ser humano e constitui condição necessária para a conquista da emancipação humana. O conceito de educação utilizado nesta tese refere-se ao complexo processo pelo qual o ser se humaniza, portanto, tem um sentido ontológico. Trata-se de algo que aprende-se ao longo da vida, constituindo o conhecimento esta bagagem social concebida pelo próprio movimento e desenvolvimento da humanidade no decorrer da história. Em outras palavras: “A aprendizagem é a nossa própria vida, desde a juventude até a velhice, de fato quase até a morte; ninguém passa dez horas sem nada aprender” (PARACELSO *apud* MÉSZÁROS, 2008b, p. 21). Compreende-se, portanto, a educação enquanto um fenômeno que está presente dentro e fora das instituições escolares, de modo que a aprendizagem ocorre ao longo da vida, no meio em que se vive, de acordo com as atividades que o ser desenvolve, estando também, dentro das escolas. Enquanto o trabalho é um eterno metabolismo entre os seres humanos e natureza, a educação “é uma mediação entre os próprios homens, ainda que ela possa estar relacionada, de modo mais próximo ou mais longínquo, com o próprio trabalho” (TONET, 2013, p. 140).

A educação é intencionada a um fim, de modo que seus pores teleológicos<sup>12</sup> estão direcionados aos sujeitos, com intuito de exercer neles algum tipo de influência e levá-los a responder de certa forma a determinadas circunstâncias, e não de outra. Lukács (2013, p. 176) ressalta que “o essencial da educação dos homens, pelo contrário, consiste em capacitá-los a reagir adequadamente aos acontecimentos e às situações novas e imprevisíveis que vierem a ocorrer depois em sua vida”. Assim, a educação tem por finalidade essa ação sobre as subjetividades, sobre a consciência dos sujeitos, ou melhor: “sua essência consiste em influenciar os homens no sentido de reagirem a novas alternativas de vida de modo socialmente intencionado” (LUKÁCS, 2013, p. 178). A continuidade desse processo leva à manutenção das transformações na reprodução dos seres sociais, impelindo-os a alcançar patamares cada vez maiores, o que não significa dizer que são melhores, no que se refere ao desenvolvimento social.

Nesse sentido, a verdadeira emancipação humana constitui-se, necessariamente, a partir da superação de todo e qualquer impedimento para o livre desenvolvimento das faculdades sociais desenvolvidas ao longo da história. Não se trata aqui da liberdade defendida pela concepção burguesa, enquanto mera possibilidade de consumo. Esta é uma concepção rasa sobre o tema, diretamente relacionada ao “*homo economicus*”, o ser social

---

<sup>12</sup> Pôr teleológico: refere-se à orientação de uma determinada atividade, sua finalidade ou mesmo a intencionalidade que a conduz.

estranhado de suas verdadeiras possibilidades humanas. Quando se trata da emancipação humana perspectivada pela corrente marxiana de pensamento, esta se vincula à possibilidade de escolha dentre diferentes alternativas. Essa liberdade está diretamente relacionada ao grau de conhecimento do ser social em relação aos efeitos dessas escolhas, ou seja, à capacidade de compreensão dos efeitos diretos e indiretos de cada ação, bem como à possibilidade de definir, na materialidade, os caminhos para a satisfação de determinado pôr teleológico. Assim, o trabalho para Marx possui não apenas centralidade ontológica, mas também política, justamente pelo fato de ser a classe trabalhadora a responsável pela produção da riqueza material e a única que não tem nada a perder com o rompimento dos mecanismos que engendram sua própria classe, sobretudo a superação da propriedade privada. Tal fato indica a necessária tarefa do proletariado na superação da condição de subordinação do trabalho em relação ao capital (TONET, 2013).

Desse modo, alicerçando-se na abordagem da ontologia do ser social, brevemente exposta anteriormente, faz-se possível investigar o fenômeno do hiperencarceramento com base nas categorias trabalho, educação e emancipação humana, de modo a localizá-las no contexto do neoliberalismo brasileiro, assim como analisar suas vinculações com o sistema prisional. Para alcançar os objetivos propostos, esta tese possui caráter quantitativo e qualitativo, uma vez que são complementares no que diz respeito à análise do fenômeno observado. Foram utilizadas como estratégias de pesquisa a análise documental, bibliográfica e descritiva. Trata-se de um estudo investigativo fundamentado em dois eixos: os analíticos, por meio dos quais se explicita a problemática em torno do objeto de pesquisa em questão; e os operacionais, a partir dos quais se aponta os procedimentos empregados para a realização da pesquisa. Esses dois eixos são detalhados a seguir, com a apresentação dos passos realizados para a execução desta pesquisa.

### **1.2.1 Eixos analíticos**

#### **1) Sistema punitivo e capitalismo**

Para compreender o processo de hiperencarceramento, tendo em vista localizar sua gênese, bem como sua função social em meio à totalidade, torna-se basilar situar esse fenômeno de acordo com o contexto material, ou seja, o sistema produtivo vigente. Defende-se nesta tese a perspectiva de que o fenômeno do hiperencarceramento é produto do sistema

social vigente. De acordo com Marx, “violações da lei geralmente emergem como resultado de ações econômicas” (MARX, 2015, p. 121). Nesse sentido, para investigar o sistema punitivo no Brasil é imprescindível compreender as vias de desenvolvimento do sistema capitalista brasileiro, ou seja, as particularidades da via colonial, destacando-se as relações de poder promovidas por meio dela. Ademais, ao focar a análise do sistema prisional brasileiro nas duas primeiras décadas deste século, realizou-se um esforço teórico no sentido de compreender os diferentes momentos do neoliberalismo no Brasil e sua relação com a punição. Com base neste estudo, pretendeu-se caracterizar o modelo de desenvolvimento econômico vigente no país, tendo em vista destacar seus reais impactos nas condições de reprodução da sociedade brasileira, sobretudo no que se refere à população pobre, negra e jovem do país.

## **2) Trabalho e educação, dentro e fora do cárcere**

As modificações no mundo do trabalho têm relação direta com o modo como os seres humanos vivem, se relacionam, produzem e reproduzem a vida. A queda do fordismo e a necessária mutação no sistema produtivo forjaram novas formas de trabalho e significativas alterações nos âmbitos cultural, político e econômico. O desenvolvimento das forças produtivas, o avanço da ciência e da tecnologia, o incremento da produtividade do trabalho e, como consequência, a maior participação do trabalho morto (objetivado) em detrimento do trabalho vivo, levou à diminuição do tempo de trabalho socialmente necessário para a produção. O desemprego estrutural, a retirada de direitos dos trabalhadores, a precarização do trabalho, o dismantelamento do poder sindical em nível mundial trouxeram à tona novas discussões sobre o trabalho e seu papel na reestruturação produtiva que emergia.

Dada a importância do acesso à educação e ao trabalho no sentido da emancipação humana, almejou-se neste estudo verificar a atual situação do mundo do trabalho e da educação no Brasil, visto que a maior parte da população carcerária não obteve acesso à educação básica ao longo da vida. Ademais, pretendeu-se investigar as atuais condições de acesso ao trabalho e à educação dentro do cárcere, com o objetivo de compreender o papel desempenhado por tais práticas no sistema prisional brasileiro.

### 3) **Emancipação Humana**

A oposição entre sem propriedade e propriedade é ainda mais indiferente, não tomada em sua relação ativa, em sua relação interna, nem [tomada] como contradição, enquanto não for concebida como oposição entre o trabalho e o capital. [...] Mas o trabalho, a essência subjetiva da propriedade privada enquanto exclusão da propriedade, e o capital, o trabalho objetivo enquanto exclusão do trabalho, são a propriedade privada enquanto sua relação desenvolvida da contradição, e por isso uma relação enérgica que tende à solução (MARX, 2004, p.103).

Nos Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844<sup>13</sup>, Marx (2004) aponta que a contradição inerente à oposição entre “sem propriedade e propriedade” é uma relação que tende à solução. Para Marx a solução é, necessariamente, a superação dessa base estranhada das relações, a supressão da propriedade privada, que corresponde à “apropriação efetiva da essência humana pelo e para o homem. Por isso, trata-se do retorno pleno, tornado consciente e interior a toda riqueza do desenvolvimento até aqui realizado, retorno do homem para si enquanto ser social, isto é humano” (MARX, 2004, p. 105). Nesse sentido, a superação da propriedade privada é a correspondente superação da condição de estranhamento (*Entfremdung*) do homem.

Ao possuir centralidade, o trabalho é o responsável pela produção e objetivação de riqueza, que é apropriada na sociedade burguesa por uma determinada classe. Tal fato impede que o desenvolvimento das forças produtivas e a elevação da produtividade do trabalho seja empregada para o pleno desenvolvimento das capacidades humanas.

A categoria emancipação humana enquanto resultado da possibilidade de escolhas dentre alternativas, bem como o aprimoramento das capacidades humanas para o pleno desenvolvimento do ser social (LUKÁCS, 2013), tem vinculação decisiva com outros complexos como o trabalho e a educação, uma vez que o trabalho forma o ser, e a educação é o resultado de um complexo processo pelo qual a sociedade possibilita a transmissão dos conhecimentos acumulados ao longo da história. A emancipação localizada no contexto do capital se torna subordinada aos interesses e ditames do mercado, restrita à mera emancipação política no âmbito da sociedade burguesa.

Buscou-se, por meio do aprofundamento teórico e investigativo sobre essa categoria, compreender as condições e possibilidades da emancipação humana na sociedade brasileira.

---

<sup>13</sup> Os referidos manuscritos permaneceram inéditos por quase 50 anos após a morte de Marx. A publicação destes representou um evento importante para o marxismo como um todo, uma vez que neles Marx apresenta as bases de seu pensamento, estabelecendo uma análise apurada da forma capitalista da atividade humana. Compreende-se que “as incursões feitas por Marx nos temas presentes nos Manuscritos de Paris são, certamente, a base da continuidade de reflexões posteriores, fundamento este que conservará sua estrutura no desenvolvimento das obras de maturidade” (RANIERI, 2000, p. 7).

### **1.2.2 Eixos operacionais**

O desenvolvimento desta pesquisa foi estruturado a partir de quatro eixos, os quais foram realizados de maneira consecutiva e complementar. No primeiro momento, foi realizado o aprofundamento teórico acerca do tema, uma vez que, conforme sugerem Alves\_Mazotti e Gewandsznadger (1998), antes de se proceder à coleta sistemática de dados, deve ser realizada uma imersão no contexto da proposta de estudo por meio de pesquisa bibliográfica e documental, objetivando definir algumas questões de base e os procedimentos adequados para investigá-las. A partir do arcabouço teórico levantado, desenvolveu-se o segundo momento, a saber, a coleta de dados secundários e sua análise descritiva analítica. No terceiro momento, as análises realizadas nas três etapas anteriores foram confrontadas. Por fim, o quarto momento, o qual permeou cada etapa, constituiu-se na escrita desta tese.

#### **1) Aprofundamento teórico**

Esta etapa foi realizada por meio de uma intensa pesquisa documental e bibliográfica, visando estabelecer o diálogo com pesquisas da área ou áreas correlatas. Foram investigadas categorias como: trabalho, educação, emancipação humana, sistema capitalista, sistema punitivo, dentre outros. O estudo de tais categorias contribui para lançar luz sobre a questão central dessa pesquisa: o hiperencarceramento no Brasil no século XXI; o papel do trabalho e da educação no desenvolvimento do capitalismo brasileiro e as condições e possibilidades de emancipação humana. Para tanto, destacam-se as obras de teóricos críticos, na esteira da perspectiva marxista, como: Marx; Mézáros; Lukács; Saad Filho; Julião; Fidalgo; Onofre, Araújo, Loureiro, Souza Júnior, os quais discutem a temática relacionada ao sistema punitivo, o sistema econômico, bem como sobre o lugar do trabalho e da educação na formação humana. Importante destacar que o aprofundamento teórico se fez presente em todos os momentos da pesquisa, sendo imprescindível para a análise de dados e compreensão da realidade exposta.

Tal imersão também se dá por meio do exame da legislação que se refere ao objeto de pesquisa, com base nos seguintes temas: regulamentação da oferta de educação em nível nacional; legislação trabalhista vigente; novo regime fiscal; regulamentação da oferta de educação e trabalho no cárcere; planos estaduais de educação em prisões; bem como

resoluções e acordos de cooperação técnica estaduais específicos, no sentido da oferta de tais direitos aos privados de liberdade.

Ademais, conforme apresentado no item 1.2, foi realizado o levantamento de teses e dissertações nacionais que investigam o cárcere sob as perspectivas das diversas áreas do conhecimento. Esse passo foi essencial para o conhecimento do que se tem debatido e produzido sobre o sistema prisional e suas possíveis imbricações sociais. Por meio do estudo das diferentes abordagens metodológicas, foi possível nortear a pesquisa quanto ao processo de coleta de dados, que se apresenta a seguir.

## 2) Identificação, coleta e organização de dados e suas análises

A identificação, coleta e análise de dados foi uma constante em todos os momentos da realização da pesquisa. A Tabela 4 apresenta os órgãos, o período, e os dados que foram coletados para a realização desta pesquisa.

Tabela 4: Dados coletados

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>DADOS</b>	<b>VARIÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNADC) Síntese de Indicadores Sociais	Estimativas de trabalho, raça, cor, IPCA, desigualdade, pobreza, educação.	2012 a 2020
Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN)	Informações diversas sobre o sistema prisional brasileiro e sobre a população prisional (Total e por UF)	2004 a 2020
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)	Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP) <sup>14</sup> Geopresídios	Total de pessoas privadas de liberdade Informações sobre os estabelecimentos penais	2021
Secretarias Estaduais de Educação e Administração Penitenciária	Lei de Acesso à Informação (LAI)	Planos Estaduais de Educação em Prisões Acordos de Cooperação Técnica para garantia de oferta de Educação nas prisões	2004 a 2020
CEPAL	CEPALSTAT – Bases de dados e publicações estatísticas Observatório demográfico	Orçamento Federal, detalhamento por área (educação, segurança pública). Desocupação, Pobreza	2000 a 2020
Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)		Orçamento Federal, detalhamento por área (educação, segurança pública), FUNPEN.	2000 a 2021
Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES)		Relatórios Oficiais Solicitações de dados via LAI.	2000 a 2020

Fonte: Elaboração própria.

<sup>14</sup> Solicitou-se acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, o qual foi negado, conforme pode-se verificar no Anexo A. Por esse motivo, os dados acessados do BNMP se restringiram àqueles divulgados na base aberta ao público. Disponível em: <https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/captcha/%02Fpesquisa-peca>

O período considerado para a coleta dos dados compreendeu os anos de 2000 a 2020<sup>15</sup>. Levando-se em consideração a realização dos objetivos anteriormente apontados, além dos dados apresentados, foram analisados outros documentos como, atos normativos, leis, além do aprofundamento no referencial bibliográfico pertinente aos assuntos abordados. De forma a melhor apresentá-los, estes serão divididos por temas, como se faz a seguir:

- a) Neoliberalismo no Brasil e seus impactos no mundo do trabalho e da educação nas duas últimas décadas

Tendo em vista compreender os diferentes momentos do neoliberalismo no Brasil, bem como as consequências deste no mundo do trabalho, da educação e nas estruturas de controle social, em especial no cárcere, realizou-se, por período de seis meses, o Doutorado Sanduíche no Departamento de Desenvolvimento Internacional da Universidade de Londres – King’s College London (KCL), por meio do Programa Institucional de Internacionalização (Capes-PrInt)<sup>16</sup>. O referido intercâmbio<sup>17</sup> objetivou, sobretudo, aprofundar a análise da dinâmica de reprodução do capitalismo global, tendo em vista entender as condições próprias, específicas do capitalismo no Brasil.

Ademais, foram analisadas as legislações, documentos, bem como dados oficiais e políticas públicas específicas voltadas ao tema. Dados sobre trabalho e educação no Brasil foram analisados em nível nacional, tendo-se em vista viabilizar uma caracterização mais fidedigna da atual realidade destas duas categorias no país.

- b) Sistema prisional brasileiro nas regiões no período entre 2004 a 2020<sup>18</sup>

Para a caracterização do sistema prisional brasileiro foram coletados e analisados dados secundários publicados periodicamente pelos seguintes órgãos: Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como informações coletadas junto às Secretarias Estaduais com competência para acompanhar a execução penal.

---

<sup>15</sup> O período considerado para a coleta dos dados variou conforme a existência dos mesmos nas bases de dados acessadas.

<sup>16</sup> Edital Capes-PrInt/ UFMG nº 41/2017 nº do processo: 88887.683112/2022-00.

<sup>17</sup> O Plano de Trabalho para o período de realização do doutorado sanduíche pode ser encontrado no Apêndice A.

<sup>18</sup> O início do recorte temporal para o processo de coleta de dados referentes ao sistema prisional se justifica, uma vez que o Infopen (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias) apenas passou a ser alimentado pelos gestores do sistema penitenciário no ano de 2004.

- c) Evolução da oferta de trabalho e educação nos estabelecimentos prisionais no Brasil no período entre 2004 a 2020

Foram consideradas, juntamente com o estudo do marco legal vigente sobre o tema, as informações contidas nos Relatórios Analíticos Estaduais do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), assim como outras informações pertinentes coletadas juntamente às Secretarias Estaduais responsáveis pela garantia da oferta de trabalho e educação no sistema penitenciário.

### **3) Confrontando as análises**

Nesta etapa da pesquisa, com intuito de lançar *insights* acerca da discussão aqui proposta, foram confrontados os resultados obtidos a partir do primeiro, segundo e terceiro eixos operacionais, de modo a realizar uma análise minuciosa, que possibilitasse delinear os aspectos importantes acerca dos resultados obtidos. Conforme Alves-Mazotti e Gewandsznajder (1998), a análise e interpretação dos dados foram realizadas de forma interativa com a coleta, acompanhando o processo de investigação.

### **4) Escrita da tese**

Realizado o terceiro eixo operacional, passou-se à sistematização final e interpretação geral dos dados, buscando analisá-los e discuti-los à luz do aprofundamento teórico feito inicialmente. A partir dessa contraposição entre a interpretação dos dados e o estudo bibliográfico, foi possível chegar à elaboração desta tese de doutoramento.

## **1.3 Sobre o porquê pesquisar**

Com a devida licença, neste subitem sinto-me à vontade para utilizar a primeira pessoa do singular para expressar, mesmo que de forma breve, a minha perspectiva e motivação para a investigação sobre este tema. Desde muito nova, sempre me questioneei sobre as razões da existência de uma desigualdade tão gritante em nosso convívio social. Com o passar dos anos fui compreendendo que os miseráveis tinham cor e classe específicas e que a condição de vida desses vulneráveis marginalizados é proporcionalmente inversa àquela vivida pelas classes

mais abastadas, subservientes à lógica de reprodução ampliada do capital. A percepção de que muitos estavam sob a condição de miséria e pobreza, vivenciando na carne a violência de uma sociedade de raízes eminentemente colonial e escravocrata me sensibilizava consideravelmente.

Tais questionamentos me levaram ao interesse pelas discussões em torno do campo da economia. Em 2006 fui aprovada no vestibular para Ciências Econômicas na Universidade Federal de Viçosa (UFV), onde passaria os próximos 4 anos e meio me dedicando aos estudos nesta área. Vivíamos em um período de aparente expansão dos aparatos democráticos do Estado de Direito, da distribuição de renda, e de renovação no sentido da garantia de direitos básicos a toda população brasileira, sobretudo aquela parcela mais pobre. No entanto, esse também era o momento da deliberada subordinação do país à política neoliberal, em que o tripé macroeconômico já estava em vigor.

Esse período foi primordial para compreender a função do Estado enquanto propulsor do desenvolvimento econômico, os mecanismos de redistribuição de renda como uma importante política pública que viabilizava a saída da pobreza de grande parte da população, e a educação pública como grande diferencial na trajetória de uma nação. Acabei me concentrando nos estudos sobre o desenvolvimento econômico e a economia brasileira, ainda que imantados sob a perspectiva do keynesianismo enquanto solução para as questões sociais.

Na busca pela compreensão da realidade contemporânea, pouco me aprofundi nos estudos de economia política, que de fato me possibilitariam o entendimento do mundo sob a perspectiva de outro olhar. O fato é que as Universidades, sobretudo os programas dos cursos de graduação e pós-graduação em economia, estão impregnados da perspectiva da economia neoclássica, consubstanciados em inúmeros modelos econométricos, que muitas vezes pretendem enquadrar a realidade brasileira à ótica de países desenvolvidos. Na escolha por um tema de monografia, acabei utilizando um desses modelos para avaliar o impacto do programa bolsa família na distribuição de renda e mitigação da pobreza.

Ainda repleta de dúvidas e com vontade de seguir na carreira acadêmica, decidi realizar o mestrado em Teoria Econômica na Universidade Federal do Ceará (UFC) entre os anos de 2011 e 2013. A expectativa era de que, uma vez mais próxima da realidade da região nordeste, poderia me aprofundar na discussão relacionada à desigualdade e à pobreza. Ademais, muito me instigava a existência, naquela universidade, de um Laboratório de Estudos sobre a Pobreza, do qual desejava fazer parte. No entanto, minha decepção foi imensa. O olhar sobre a realidade brasileira era realizado sob a perspectiva dos livros de

universidades internacionais renomadas comprometidas com a reprodução do *mainstream*. Apesar de apreciar as áreas de matemática e estatística, percebia o descolamento dos estudos propostos da realidade existente.

Por fim, decidi que para continuar na academia seria necessário outro olhar. Desvinculei-me da ideia de seguir no doutorado em economia e passei a trabalhar na área de formação acadêmica, quando tive a oportunidade de lecionar algumas disciplinas em cursos de pós-graduação. Pude experienciar o aparato estatal trabalhando na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, e, posteriormente, contribui para o desenvolvimento de projetos comunitários sob a perspectiva da Economia Popular Solidária (EPS) em comunidades diretamente atingidas pela atividade da mineradora Anglo American em Conceição do Mato Dentro/MG. Ao longo desse período também trabalhei com o Prof. Fernando Fidalgo no Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), contribuindo nas atividades relacionadas à Rede Nacional de Formação Continuada (RENAFOR) do Ministério da Educação (MEC).

Alguns anos se passaram para reacender o interesse em cursar o doutorado, dessa vez, em Educação. A escolha do tema trabalho e educação no sistema prisional para a investigação se perspectivava, uma vez que seria possível investigar as imbricações entre sistema econômico e sistema punitivo, bem como contribuir, de alguma forma, para lançar luzes sobre os mecanismos pelos quais se faz possível perpetuar a acumulação de riqueza nas mãos de poucos e manter na miséria uma maioria pobre, sem acesso aos direitos fundamentais, à mercê de sua própria “sorte”. A entrada no curso me proporcionou um salto na compreensão do debate científico, bem como da abrangência das discussões promovidas na área. Impressionou-me a qualidade dos debates acadêmicos e as diferentes perspectivas que eram possíveis por meio do olhar da Educação. Um novo mundo se abriu para mim!

Nos estudos voltados à linha de pesquisa Política, Trabalho e Formação Humana, do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, da FaE/UFMG, no qual insere-se esta tese, é possível investigar sob uma perspectiva crítica da realidade, por meio do aprofundamento nas obras de Marx e outros teóricos críticos comprometidos com a transformação social. Certamente, a passagem pelo doutorado em educação constituirá significativo diferencial em minha trajetória pessoal e acadêmica, e é com grande satisfação que desenvolvo a pesquisa em tela, com a intenção de contribuir, de alguma maneira, para aclarar os meandros de um sistema econômico que viabiliza a manutenção das desigualdades entre classes e raças no Brasil.

#### **1.4 Sobre a organização dos capítulos**

O texto da presente tese, além deste capítulo introdutório, organiza-se em outros quatro capítulos. No segundo capítulo, intitulado “Dormindo em pé: a punição na periferia do mundo”, buscou-se apresentar a via colonial de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, as diferentes fases do neoliberalismo na atualidade, e situar a imbricada relação existente entre trabalho e educação, tendo em vista a caracterização da punição na América Latina e no Brasil nas duas últimas décadas do século XXI. O terceiro e quarto capítulos tratam do Trabalho/Educação e encarceramento no Brasil, elaborando um panorama do trabalho e da educação no contexto atual do capitalismo atrofico, bem como dentro das prisões brasileiras. O quinto capítulo apresenta o panorama do trabalho e educação dentro do cárcere, de acordo com as diferentes regiões brasileiras. Por fim, apresentam-se as considerações finais.

## 2. DORMINDO EM PÉ: A PUNIÇÃO NA PERIFERIA DO MUNDO

Costuma-se dizer que ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado dentro de suas prisões. Uma nação não deve ser julgada pelo modo como trata seus cidadãos mais elevados, mas sim pelo modo como trata seus cidadãos mais baixos (MANDELA, 1994, p. 23).

O trecho de Nelson Mandela que abre este capítulo chama a atenção para a importância de se apurar a realidade daqueles sujeitos invisibilizados e excluídos em determinada sociedade, visto que estes constituem a base pela qual se faz possível a sustentação de determinados privilégios da classe hegemônica. Esse sistema tem como função a sanção penal do indivíduo que cometeu um crime, bem como pretende preparar o desviante no sentido de sua ressocialização quando o mesmo tenha finalizado o cumprimento de sua pena, objetivando, assim, proteger a sociedade dos danos que pode causar o “homem delinquente”. No entanto, cabe ressaltar que o “discurso criminológico surge historicamente como uma ciência burguesa nascida com o processo de acumulação do capital para ordenar e disciplinar o contingente humano que vai produzir a mais-valia” (BATISTA, 2011, p.80). Desse modo, os sujeitos privados de liberdade são, na grande maioria das vezes, vítimas da criminalização e do controle social engendrados pela própria sociedade, por meio do sistema de justiça criminal. Em outras palavras:

Violações da lei geralmente emergem como resultado de ações econômicas (*economical agencies*), que se encontram além do alcance dos legisladores; mas, assim como a aplicação (*the working of*) da Lei da Delinquência Juvenil demonstra, depende, em certa medida, da sociedade oficial (*official society*) carimbar (*to stamp*) certas violações como crimes ou como meras transgressões. Tal diferença de nomenclatura, longe de indiferente, decide o destino de milhares de homens, além da postura moral (*moral tone*) da sociedade (MARX, 2015, p. 120).

São frequentes os casos de rebeliões nas unidades prisionais em todo o território nacional como forma de protesto ao descaso e à desumanização da população privada de liberdade. Também é conhecida a rotineira prática de tortura nos presídios, em suas mais diversas expressões: física, psicológica, por escassez de alimentos adequados ao consumo, desassistência à saúde, falta de acesso a trabalho e educação, bem como outras violações de direitos<sup>19</sup>. Além disso, há que se considerar a expansão do crime organizado<sup>20</sup> nas diferentes regiões do Brasil, o qual exerce cada vez mais seu poder para além dos muros das prisões.

---

<sup>19</sup> Um exemplo claro acerca das más condições do sistema carcerário brasileiro e da influência do crime organizado na sociedade é o caso da atuação do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Sindicato do Crime em diferentes cidades do Rio Grande do Norte (RN) em março de 2023. Os crimes cometidos teriam como

O Brasil é um dos países mais violentos do mundo. Abrigando aproximadamente 2,8% da população mundial, o país é o responsável por 11% dos homicídios do planeta. De acordo com o Ministério da Justiça (MJ) são seis as principais causas para a violência letal: "(i) conflitos entre gangues e facções e as dinâmicas do tráfico de drogas; (ii) violência patrimonial; (iii) violência interpessoal; (iv) violência doméstica; (v) ausência do Estado [...]; e (vi) conflitos decorrentes de intervenção de agentes do Estado" (SUSP, 2018, p. 24). Nesse interim, a elevação do encarceramento tem sido uma realidade presente, crescendo expressivamente a partir da década de 1990. A violência e o crime têm assolado a população brasileira, sobretudo nas regiões periféricas. Como bem ilustra Sérgio Adorno (2022, p.2), as taxas de homicídios variam substancialmente entre os diferentes estados e regiões brasileiras, sendo fortemente influenciadas pela localização, tendo em vista a importância regional para a comercialização de drogas ilícitas, crime organizado, bem como a conformação do sistema carcerário:

Segundo o Atlas da Violência no Brasil, morreram no país, vítimas de homicídio, 674.098 pessoas, entre 2008 e 2019. O pico dessas mortes aconteceu em 2017, com 65.602 homicídios. A taxa de homicídios por 100.000 habitantes saltou de 11,7 em 1980 para 27,8 em 2010, um crescimento de 137,6%. Após o pico das taxas em 2017 (31,6 homicídios por 100.000 habitantes), as taxas começaram a declinar, alcançando 27,8 homicídios em 2018. Ainda assim, são altas se comparadas com as tendências mundiais e regionais - no caso, as taxas latino-americanas (ADORNO, 2022, p.2).

Importante ressaltar que a maior parte das mortes por homicídio no país recai sobre os jovens, negros e pobres, sobretudo homens. Esse perfil da população é justamente aquele mais vulnerável ao sistema penal. Tal fato torna fundamental a seguinte questão: seriam a escravidão e o hiperencarceramento no Brasil fenômenos “geneticamente” vinculados? Em seus estudos teórico-empíricos sobre a desigualdade e as classes sociais no Brasil contemporâneo, o Sociólogo Jessé de Souza (2019) denomina, provocativamente, como “ralé brasileira” a classe que resultou, embora não exclusivamente, do abandono dos ex-escravos

---

principal motivação as péssimas condições dos presídios no estado do RN. A publicação do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) acerca de uma inspeção realizada em cinco penitenciárias do estado revelou uma série de práticas de tortura e maus tratos empregados nas unidades prisionais. O Relatório está disponível em: <https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2022/05/relatoc81rio-bienal-2020-2021-versao-final-3.pdf>

<sup>20</sup> São exemplos de facções criminosas no Brasil: Primeiro Comando da Capital (PCC); 3º Comando, Comando Vermelho (CV); Os amigos dos amigos; Os inimigos dos inimigos; Família do Norte, dentre outros. Essas organizações criminosas regulam a relação entre os privados de liberdade, e estes as utilizam como forma de articulação da população carcerária para realizar reivindicações frente à instituição prisional. As facções também exercem a regulação da conduta no que se refere ao “mundo do crime” nas periferias (DIAS; FELTAN; MARQUES; BIONDI, 2009).

no Brasil, considerando essa classe fundamental para se compreender a situação social, política e econômica nacional contemporânea.

O excluído, majoritariamente negro e mestiço, é estigmatizado como perigoso e inferior e perseguido não mais pelo capitão do mato, mas, sim, pelas viaturas de polícia com licença para matar pobre e preto. Obviamente, não é a polícia a fonte da violência, mas as classes média e alta que apoiam esse tipo de política pública informal para higienizar as classes e calar o medo do oprimido e do excluído que construiu com suas próprias mãos. E essa continuação da escravidão por outros meios se utilizou e se utiliza da mesma perseguição e da mesma opressão cotidiana e selvagem para quebrar a resistência e a dignidade dos excluídos (SOUZA, 2019), p. 88).

Faz-se imprescindível lembrar, sobretudo para a compreensão mais aprofundada sobre o sistema penitenciário no país, que “a sociedade brasileira foi forjada por mais de quinhentos anos de racismo, exclusão, desigualdade, violência e autoritarismo” (SAAD FILHO, MORAIS, 2018, p. 20). De modo que, para compreender o hiperencarceramento no Brasil contemporâneo, não se pode furtar ao debate acerca do processo de entificação do capitalismo brasileiro, assentado sobre as relações coloniais de produção, bem como o seu desenvolvimento até o momento. As raízes desse processo marcam profundamente as formas de relação social, de produção e reprodução da vida do Brasil atual. Por meio dessa perspectiva é possível compreender mais claramente o grau de subordinação econômico-social das políticas geridas pelo Estado no âmbito do trabalho, da educação e do hiperencarceramento.

Nesse sentido, esta pesquisa se consubstancia na perspectiva do materialismo histórico, e a partir dele, compreende não ser possível olhar para a questão do hiperencarceramento no Brasil enquanto um fenômeno isolado das formas sociais e econômicas que o produzem e reproduzem. Assim, este capítulo tem como objetivos: 1) apresentar a forma de desenvolvimento do capitalismo no Brasil e seu desenrolar até o momento atual; 2) apresentar a vinculação existente entre as categorias trabalho e educação e emancipação humana; 3) caracterizar o sistema punitivo na América Latina; e, 4) elaborar um panorama do sistema prisional brasileiro. Para tanto, este capítulo é composto por três seções. Na primeira parte, apresenta-se a forma entificação do capitalismo no Brasil, desde suas raízes na economia colonial até o atual fase neoliberal. Na segunda, apresentam-se os fundamentos ontológicos da vinculação existente entre as categorias trabalho e educação e emancipação humana. Na terceira seção, expõem-se algumas estatísticas a respeito do processo de hiperencarceramento na América Latina e, especificamente, o panorama do sistema prisional brasileiro em relação às duas últimas décadas do século XXI, destacando as particularidades

dos complexos penitenciários, conforme as diferentes regiões, levando em consideração as características dos sujeitos privados de liberdade, assim como a inserção da participação do setor privado no sistema punitivo brasileiro.

## **2.1 Da via colonial ao neoliberalismo: a necessidade de mudar tudo para que tudo permaneça como está**

Como bem elucidado pelo filósofo José Chasin (1978), o capitalismo não se pôs no mundo de forma igualitária. Chasin é pioneiro em apresentar uma análise autêntica do tipo de desenvolvimento capitalista empregado no Brasil, sua distinção em relação às demais formas, bem como em apontar os limites e possibilidades da trajetória brasileira no plano mundial, destacando a atuação da burguesia nacional autóctone e a impossibilidade do usufruto da democracia para todas as classes, a não ser por meio de sua conquista, pela base.

A Via Clássica de objetivação do capitalismo já havia sido tratada por Marx, Engels, Lênin e outros autores, uma vez que esta deu início à constituição do modo de produção capitalista (Ex. Inglaterra, França e Estados Unidos). Nestes países as transformações da sociedade são acompanhadas por mudanças de cunho político, revoluções burguesas, que geram as transformações materiais necessárias para o pleno desenvolvimento do modo de produção capitalista. “Estas revoluções eram movimentos de caráter nacional e popular e suas propostas e projetos apontavam para o *historicamente novo*, em prejuízo do *historicamente velho*” (ASSUNÇÃO, 2004, p. 3, grifos da autora). Nesse caso, a burguesia se autodetermina e cumpre suas tarefas políticas e econômicas. Trata-se, portanto, de uma burguesia amadurecida ideologicamente, que colocará abaixo toda a ordem feudal, em aliança com o campesinato e as classes populares urbanas. A burguesia acaba por eliminar os entraves para seu desenvolvimento, entrando em conflito direto com a nobreza feudal e possibilitando a realização da democracia para toda a sociedade capitalista. Os países que se desenvolveram sob esta *via* são capazes de usufruírem de sua autonomia (MAZZEO, 1989).

Dentro das formas (*vias*) possíveis de desenvolvimento do capitalismo está o “capitalismo tardio”, o “capitalismo da segunda época”, ou também chamado o “capitalismo da *via prussiana*” (ASSUNÇÃO, 2004, p. 4). Os países característicos que assumiram essa forma de desenvolvimento foram a Alemanha e a Itália, nos quais a transição do feudalismo para o capitalismo se deu de forma lenta e gradual, sobretudo porque ambos os países passaram por um processo de unificação tardio, o que dificultou o rompimento com a

burocracia feudal por meio de um movimento revolucionário. Esse processo ocorre com um atraso de aproximadamente um século em relação aos países que se desenvolveram sob a via clássica. Ao invés de possuir caráter revolucionário, tem-se a “reforma modernizadora”, na qual “o novo paga um grande e pesado tributo ao velho que se materializa no pacto conciliador que a burguesia fixa com a nobreza terratenente” (MAZZEO, 1989, p.109). Nessa forma de desenvolvimento do capitalismo de Via Prussiana a burguesia apenas cumpre as tarefas econômicas, de maneira que o historicamente novo se concilia com o historicamente velho. A burguesia realiza as reformas necessárias “pelo alto”, excluindo, portanto, os setores populares. Embora de caráter tardio, os países que se desenvolveram por essa via conseguiram conquistar sua autonomia. Ademais, a Via Prussiana constitui o caminho em direção ao progresso social que acaba por manter algumas características gerais das antigas formas de relação e dominação social:

Na Alemanha, progresso social e evolução nacional não se empuxavam mutuamente, mas se encontravam em contraposição. Ali, o desenvolvimento do capitalismo não conseguia produzir uma classe burguesa capaz de assumir a direção da nação. Acresça-se a isso que a frágil burguesia alemã, consciente do antagonismo com o proletariado revolucionário e temerosa dos feitos deste, abandonou covardemente suas tarefas políticas, realizando apenas as econômicas (unidade monetária, liberdade profissional e de circulação etc.) (MAZZEO, 1989, p.109).

No caso do desenvolvimento de tipo prussiano, a burguesia se abstém da gestão do Estado, deixando esta a cargo da nobreza, que passa a realizar as reformas exigidas pela burguesia, sem, contudo, realizar rupturas de caráter revolucionário. A tônica é a conciliação de classes e a manipulação das massas pelas elites, “já que não houve a revolução e, dessa forma, a noção de Estado aparece, não como a representação do poder popular, mas como a representação de um espírito comum – *volksgeist* – “imane” à “nação alemã” (MAZZEO, 1989, p. 113). A inexistência das revoluções burguesas da forma clássica inviabilizou a abrangência das demais classes subalternas. Tal fato levou a uma importante implicação socioeconômica definidora do processo de entificação pela via prussiana, a maior exploração sobre os camponeses e proletariados:

A primeira [via prussiana] implica a manutenção máxima da sujeição e da servidão (transformada ao modo burguês), o desenvolvimento menos rápido das forças produtivas e um desenvolvimento retardado do capitalismo; implica calamidades e sofrimentos, exploração e opressão incomparavelmente maiores das grandes massas de camponeses e, por conseguinte, do proletariado. A segunda [via clássica] entranha o mais rápido desenvolvimento das forças produtivas e as melhores condições de existência das massas camponesas (as melhores possíveis sob a produção mercantil) (LÊNIN, 1960, p. 246).

No Brasil, a discussão em torno do processo de entificação<sup>21</sup> do modo de produção capitalista levou alguns pesquisadores<sup>22</sup> a adotarem o modelo da via prussiana para compreender as particularidades das formações sociais brasileiras. Não se pode negar as semelhanças entre o caso brasileiro e a via prussiana. Em ambos os casos o capitalismo se desenvolve de maneira tardia, há a existência da grande propriedade rural, a tendência ao “reformismo pelo alto”, levando o “novo” a pagar alto tributo ao “velho” (CHASIN, 2019, p.139).

Apesar dessas afinidades mencionadas anteriormente, deve-se levar em conta o alerta feito por Chasin, de que a forma de concreção do capitalismo no Brasil se diferencia significativamente da via prussiana, devendo ser considerada em sua particularidade, uma vez que “limitar a via brasileira à situação prussiana é desconsiderar o fato concreto de ser colônia com todos os seus desdobramentos histórico-objetivos” (MAZZEO, 1989, p.116). Um exemplo disto é a diferenciação entre a origem das propriedades rurais existentes nos casos considerados. Enquanto nos países que se desenvolveram pela via prussiana a grande propriedade feudal se faz característica marcante, no caso brasileiro há a presença de um latifúndio decorrente de outra conformação histórica, inserido no contexto da “economia mercantil pela empresa colonial” (CHASIN, 2019, p. 140). Nesse sentido, torna-se essencial considerar a configuração tardia do modo de produção capitalista no Brasil, como também reconhecer as implicações da condição histórica colonial em sua formação socioeconômica.

Consagrada como Via Colonial, por José Chasin, o Brasil, assim como outros países de configuração histórica de extração colonial (nos continentes da América Latina, Ásia e África), tem como características o processo ultra-retardatário de industrialização, a subserviência da burguesia nacional aos interesses imperialistas, a constante tendência de conciliação entre as novas e velhas formas de produção, bem como a impossibilidade de autonomia nacional.

São características deste caminho particular, entre outras, uma estrutura agrária em que é decisiva a presença da grande propriedade de origem colonial, cuja produção está voltada para o exterior; **as modificações são realizadas “pelo alto”, conciliando interesses, sem a participação do povo** e excluindo as rupturas superadoras; o desenvolvimento das forças produtivas é bem mais lento do que nos países clássicos e, ainda mais, a implantação e progressão do capitalismo industrial é ultra-retardatária, sofrendo em seu desenvolvimento obstaculizações e refreamentos de todo tipo; esse retardo histórico e esse desenvolvimento retraído aditam-se a um inacabamento de classes, em que a burguesia deixa de realizar suas tarefas históricas

---

<sup>21</sup> Utiliza-se o termo entificação para fazer menção ao processo de desenvolvimento do capitalismo em determinada sociedade.

<sup>22</sup> A exemplo de Carlos Nelson Coutinho, Florestan Fernandes, Luiz Werneck Viana, dentre outros.

e os trabalhadores precisam tomar como suas as bandeiras que outrora e alhures estavam nas mãos da burguesia revolucionária, como a democracia (ASSUNÇÃO, 2004, p. 6, grifo nosso).

Outro ponto a se destacar, tendo em vista a diferenciação entre as vias prussiana e colonial, é o grau do atraso do desenvolvimento das forças produtivas em ambos os casos. Apesar de a industrialização na Alemanha ter se dado apenas no fim do século XIX, a velocidade em que esta se desenvolveu permitiu à Alemanha alcançar a “configuração imperialista”. No Brasil, o processo de industrialização se dá um século mais tarde do que na Alemanha. Esse processo apenas se desenvolve de maneira mais articulada a partir do “esfacelamento” da economia mundial e da decadência da economia pautada pelo setor agroexportador do café. Apesar do enfraquecimento do setor agrário, fortemente dependente da economia internacional, o desenrolar da indústria nacional passou a configurar um novo tipo de subsunção em relação aos polos centrais da economia capitalista. Dessa forma, mesmo com a emergência do processo de industrialização (hiper-tardio), a dependência externa permanece sendo uma característica estrutural do sistema econômico brasileiro. Assim, faz-se importante destacar que a forma de desenvolvimento capitalista no Brasil esteve continuamente alinhada às necessidades externas ao país, de modo que a lógica produtiva que se estabeleceu está voltada aos interesses de grupos estrangeiros, bem como permaneceu intimamente limitada ao controle do balanço de pagamentos, ao influxo de financiamento externo, e ao ritmo da economia estrangeira.

Nesse sentido, a burguesia brasileira sempre esteve subordinada aos interesses das burguesias das economias centrais. Por isso abdicou, e permanece abdicando, de seu papel revolucionário para sua emancipação política e econômica. Ao longo desse processo, a burguesia nacional parece atuar como “um agente de dominação externa”, uma vez que “o excedente econômico aqui produzido é remetido para fora e uma classe burguesa orgânica dá lugar a um empresariado gerencial cujo compromisso é remeter o lucro a seus patrões” (ASSUNÇÃO, 2004, p.9). Acresce-se a isso a presença do escravismo enquanto elemento fundamental nas relações sociais de produção no Brasil.

O fim do século XIX no Brasil foi um momento que reuniu importantes transformações, dentre as quais, uma fundamental: a abolição da escravidão, que ocorreu, formalmente, no ano de 1888. Tal medida inaugura um mercado de trabalho com base na oferta de mão de obra assalariada, abandonando a sua própria sorte (ou melhor, azar), aqueles que, na situação de escravos, estavam submetidos à condição de “animalização”. “O ex-

escravo é jogado dentro de uma ordem social competitiva, como diz Florestan<sup>23</sup>, que ele não conhecia e para a qual não havia sido preparado” (SOUZA, 2019, p. 80). Para a aristocracia brasileira tal medida foi bem recebida, uma vez que esta não era obrigada a nenhum tipo de compromisso com os recém-libertos. A partir da transição da dinâmica econômica brasileira, com o encerramento do ciclo da economia de tipo escravista açucareira do Nordeste para a cafeeira no interior do estado de São Paulo no fim do século XVIII, em consonância à abertura do país para imigração de mão de obra europeia, a qualidade de vida da população negra se diferenciaria significativamente de acordo com a região em que se encontrasse<sup>24</sup>. Para o autor, a ralé brasileira é “fruto, antes de tudo, ainda que não unicamente, do abandono dos ex-escravos, a existência desta classe singulariza e explica a condição social, política e econômica no Brasil como nenhuma outra questão” (SOUZA, 2019, p. 79). Desde então, a situação desta classe pouco se alterou.

Adita-se a isso que o caráter hiper-tardio do desenvolvimento da indústria, aliado à inexistência de um proletariado, trouxe uma aplicação diversa do que seria o “liberalismo” das outras formas de objetificação do capitalismo. No Brasil, o “liberalismo significava apenas liquidação dos laços coloniais. Não pretendiam reformar a estrutura de produção nem a estrutura da sociedade. Por isso a escravidão seria mantida, assim como a economia de exportação” (MAZZEO, 1989, p. 120). Tal fato implica, necessariamente, em um anacronismo em relação ao progresso social, “ou seja, o desenvolvimento material está dissociado ao desenvolvimento social” (SILVA; ALVES, 2008, p. 175).

A ausência de um papel mais incisivo por parte da burguesia nacional também conferiu ao Estado o papel de grande interventor, fazendo as mediações necessárias entre as diferentes classes no sentido de assegurar o cumprimento do interesse da elite nacional. Em decorrência disso, a participação das massas no mercado capitalista é na maioria das vezes negada em virtude da superexploração da força de trabalho.

Constituindo-se num momento em que as lutas de classe já se punham no plano internacional, a burguesia do capital atrofiado brasileiro apavorou-se das revoluções, aliou-se aos representantes do historicamente velho, as antigas classes dominantes, e “operou no interior da economia retrógrada e fragmentada”. Quando as modificações políticas se faziam imprescindíveis, eram realizadas “pelo alto”,

---

<sup>23</sup> Jessé de Souza se refere ao livro de Florestan Fernandes: A integração do negro na sociedade de classes. Volume I. São Paulo: Editora Globo SA, 2008.

<sup>24</sup> “Se, como vimos em Freyre [Gilberto], em cidades como Salvador, Recife e Rio de Janeiro alguns negros, mas especialmente os mulatos, tinham acesso a funções urbanas do artesanato, de atividades mecânicas e do pequeno comércio, em São Paulo a situação era muito diferente. Lá a concorrência com os imigrantes, especialmente os italianos, que não temiam a degradação moral do trabalho produtivo manual típico de todo regime escravista, foi devastadora para os libertos” (SOUZA, 2019, p.80).

compondo e recompondo com as “velhas classes” “através de conciliações e concessões mútuas, sem que o povo participasse das decisões e impusesse organicamente sua vontade coletiva” (COUTINHO *apud* ASSUNÇÃO, 2004, p. 14).

Não obstante a forma de desenvolvimento do capitalismo brasileiro siga a lógica habitual de espoliação crescente dos recursos naturais e de exploração do trabalho assentados sob a lógica burguesa, sua manifestação nos países de industrialização hiper-tardia revela a cronicidade dos problemas sociais. A forma de desenvolvimento do capitalismo brasileiro aguçou as contradições sociais já existentes, possibilitando os mais alarmantes índices de desigualdade e pobreza do mundo, bem como garantiu a manutenção da subordinação imperialista. Esse é o tipo de entificação capitalista possível na periferia da economia mundial, no qual: “O capitalismo brasileiro é capaz de realizar apenas uma modernização excludente, em que o progresso social está radicalmente dissociado da evolução nacional” (ASSUNÇÃO, 2004, p. 13).

Alfredo Saad Filho e Lecio Morais (2018) apresentam uma rica compreensão sobre a formação da economia brasileira sob o prisma da economia política marxista. Os autores identificam três tipos de Sistema de Acumulação (SA) que conformaram o capitalismo brasileiro desde a independência (1822). De acordo com os autores:

O SA é a configuração, a fase, a forma ou o modo de existência [...] do capitalismo em dada conjuntura. Ele é determinado pelas relações de classe encapsuladas no modo de extração, acumulação e distribuição do mais valor e pelas estruturas e pelos processos institucionais mediante os quais essas relações se reproduzem (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 24).

No caso brasileiro a transição de um SA para outro está intimamente conectada com as mudanças no padrão mundial de acumulação (SAAD FILHO; MORAIS, 2018). Tal fato reflete o grau da dependência externa da economia brasileira, conforme apontado anteriormente nesta seção. A primeira forma de SA que se efetivou no Brasil ocorreu em consonância com um Estado oligárquico e passou por diferentes regimes políticos (desde o Império à Primeira República). Esse sistema era substancialmente vinculado ao setor primário exportador e teve sua culminância ao final da década de 1930, juntamente com a Grande Crise mundial e a conseqüente derrocada da economia cafeeira. “A produção industrial cresceu em cerca de 50 por cento entre 1929 e 1937 e a produção primária para o mercado interno cresceu mais de 40 por cento, no mesmo período” (FURTADO, 1995, p. 200). O segundo SA tem início com a falência do modelo agroexportador do período anterior e foi pautado pela

Industrialização por Substituição de Importações (ISI)<sup>25</sup>, que vigorou entre as décadas de 1930 a 1980. Cabe destacar o fato de que apenas nesse momento é que se desenrola o processo de industrialização hiper-retardatário brasileiro. Oliveira (2003) explica como surge esse processo:

[...] surge como projeto de dominação por outras formas da divisão social do trabalho, mesmo às custas do derrocamento da burguesia cafeicultora do seu lugar central. O termo subdesenvolvimento não é neutro: ele revela, pelo prefixo ‘sub’, que a formação periférica assim constituída tinha lugar numa divisão internacional do trabalho capitalista, portanto hierarquizada, sem o que o próprio conceito não faria sentido (OLIVEIRA, 2003, p. 83).

Conforme Oliveira (2003) nos aponta acima, esse processo de industrialização se deu de forma umbilicalmente subordinado à ordem capitalista mundial e à divisão internacional do trabalho vigente, contribuindo e reforçando a produção de mais dependência. Esse SA entra em decadência em função de uma série de fatores, tais como: crescimento econômico insustentável, crise da dívida externa, elevadas taxa de inflação, déficits fiscais e queda do regime militar em um momento de crise mundial. Esses elementos fomentaram a busca por um novo padrão de acumulação.

A transição para o terceiro, e atual, Sistema de Acumulação somente emerge enquanto solução dos problemas das classes mais abastadas, a partir de uma completa subordinação das políticas de Estado aos ditames do mercado mundial. Esse sistema se inicia ao final da década de 1980 e se caracteriza pela vigência de um sistema econômico de cunho neoliberal em consonância com a instituição da democracia política. Assim, a “transição democrática” no Brasil ocorreu em conformidade com mudanças na política econômica, de maneira que o neoliberalismo foi justificado por um programa de estabilização da inflação, que se conformou, posteriormente, no Plano Real. A mudança para o novo SA foi viabilizada a partir de um pacto político celebrado pelas elites, onde:

[s]eriam garantidas amplas liberdades políticas; a cidadania dos trabalhadores e dos pobres seria reconhecida, e eles receberiam benefícios econômicos marginais; no entanto, não haveria distribuição substancial do poder econômico, e os oficiais

---

<sup>25</sup> A Industrialização por Substituição de Importações (ISI), que operou ao longo das décadas de 1930 a 1980, “é um sistema de acumulação que se orienta pela internalização da produção de bens manufaturados (anteriormente importados) e de serviços auxiliares, a fim de aliviar a restrição do balanço de pagamentos, criar empregos e incorporar novas (“modernas”) tecnologias e novos valores culturais. A expansão da indústria manufatureira inclui tanto a diversificação “horizontal” quanto o aprofundamento “vertical” da capacidade produtiva, e se funda na expansão da infraestrutura econômica, especialmente dos insumos essenciais (petróleo, produtos químicos, bens de capital etc.) e dos serviços públicos (eletricidade, água, saneamento, transportes etc.)”. (FURTADO, 1995, p. 37-38).

militares seriam protegidos de acusações de violação dos direitos humanos (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 79).

A modificação do modelo de Industrialização por Substituição de Importações (ISI) pela democracia burguesa, sustentada por um sistema econômico neoliberal, foi um reflexo das pressões globais frente ao tipo de acumulação praticado pela economia brasileira. Cabe lembrar que tanto no que se refere às mudanças de um sistema de acumulação a outro, quanto à conformação do capitalismo no Brasil, foram processos marcados pela relação de centro-periferia existente sob a imposição do colonialismo, “cuja função histórica era fornecer elementos para acumulação de capital no centro” (OLIVEIRA, 2003, p. 82).

A atual fase do capitalismo, o neoliberalismo, é comumente classificada como “um conjunto de ideias, um conjunto de políticas, instituições e práticas, um momento da luta de classes, e um sistema de acumulação” (SAAD-FILHO, 2015, p. 58). Mais especificamente,

[...] o neoliberalismo se **refere a novas regras de funcionamento do capitalismo, que afetam o centro, a periferia e a relação entre os dois**. Suas principais características incluem: uma **nova disciplina de trabalho** e gestão para o benefício de credores e acionistas; a **menor intervenção do Estado em desenvolvimento e bem-estar**; o **crescimento dramático das instituições financeiras**; a implementação de novos relacionamentos entre os setores financeiros e não financeiros, em benefício dos primeiros; uma nova posição legal a favor de fusões e aquisições; o fortalecimento dos bancos centrais e o direcionamento da sua atividade para a estabilidade de preços, e a **nova determinação de drenar os recursos da periferia em direção ao centro**. Além disso, novos aspectos da globalização surgiram com o neoliberalismo, por exemplo, o peso insustentável da dívida da periferia e as devastações causadas pela livre mobilidade internacional dos capitais. A principal característica da fase contemporânea do neoliberalismo é, no entanto, sua gradual extensão ao resto do planeta, que é a sua própria globalização (DUMÉNIL; LÉVY, 2005, p. 10, tradução e grifo nosso)<sup>26</sup>.

Em linhas gerais, a ideologia neoliberal prima pela defesa do livre-mercado, a retirada do Estado da economia, o incentivo às privatizações, a desregulamentação das leis trabalhistas, com intuito de enfraquecimento da organização dos trabalhadores, assim como a redução dos investimentos em áreas sociais, exaurindo a concepção de Estado de Bem-estar

---

<sup>26</sup> No original: [...] *neoliberalism refers to new rules of functioning of capitalism, which affect the centre, the periphery, and the relationship between the two. Its main characteristics include: a new discipline of labour and management to the benefit of lenders and shareholders; the diminished intervention of the state concerning development and welfare; the dramatic growth of financial institutions; the implementation of new relationships between the financial and non-financial sectors, to the benefit of the former; a new legal stand in favour of mergers and acquisitions; the strengthening of central banks and the targeting of their activity toward price stability, and the new determination to drain the resources of the periphery toward the centre. Moreover, new aspects of globalisation emerged with neoliberalism, for example the unsustainable weight of the debt of the periphery and the devastations caused by the free international mobility of capitals. The major feature of the contemporary phase of neoliberalism is, however, its gradual extension to the rest of the planet, that is its own globalisation* (DUMÉNIL; LÉVY, 2005, p. 10).

Social. O fundamento para tal perspectiva está intrinsecamente relacionado à teoria econômica neoclássica, que presume que o mercado é eficiente, mas o Estado é ineficiente (SAAD-FILHO, 2005). No entanto, a implementação do neoliberalismo exige, necessariamente, uma presença estatal forte que possa fazer a transição das políticas, a compressão salarial e a criação de empregos socialmente indesejáveis, bem como realizar a mediação entre as classes acerca dos interesses em disputa.

Ao passo que a transição de SA e a adoção da doutrina neoliberal no Brasil apenas ocorrem no fim da década de 1980, a gênese do modelo neoliberal no mundo surge como resposta às restrições materiais decorrentes da queda das taxas de lucro, do elevado desemprego e do declínio das taxas de crescimento ocorridas ao longo da década de 1970. Essa nova fase do capitalismo imperialista suplantou o antigo padrão de acumulação, que vigorou desde o fim da II Guerra Mundial, o qual se ancorava em políticas econômicas de cunho Keynesiano e contava com o Estado enquanto ator fundamental no estímulo da economia. Esse processo foi fundamental para a viabilização do novo ciclo de acumulação capitalista, tendo origem inicialmente nas economias centrais, no Reino Unido (Margaret Thatcher de 1970 a 1990); nos Estados Unidos (Ronald Reagan entre 1981 e 1989), na Alemanha (Helmut Kohl de 1982 a 1998). Posteriormente, essa acumulação passou a ser fortemente recomendada aos países em desenvolvimento. As reformas econômicas recomendadas foram sintetizadas nas dez regras estabelecidas no Consenso de Washington, como o resultado da convergência de três atores mundiais poderosos: Banco Mundial (BM), Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Tesouro Americano.

A transição de modelo econômico ocorreu também em grande parte da América Latina, deixando a experiência desenvolvimentista com base nas ISI para trás, desencadeando um novo campo de experimentação para o receituário neoliberal, passando pela mais profunda transformação neoliberal do mundo. Iniciando-se no Chile e na Argentina, em meados da década de 1970, as políticas neoliberais se irradiaram pelo continente desde então:

Os países da região promoveram a liberalização comercial e financeira, cortaram os já reduzidos direitos de bem-estar social e privatizaram os ativos estatais, enquanto as empresas se integravam em seções de baixo valor agregado das cadeias de valor globais (Medeiros, 2011). O resultado foi um modelo instável e de baixo crescimento dependente de investimento direto, bem como aumento do desemprego, informalidade do mercado de trabalho, pobreza e desigualdade (LOUREIRO, 2018, p.35, tradução nossa)<sup>27</sup>.

---

<sup>27</sup> No original: “Countries across the region promoted trade and financial liberalisation, cut the already small welfare entitlements and privatised state assets, whilst firms integrated themselves into low-value-added sections of global value chains (Medeiros 2011). What resulted was an unstable, low-growth model dependent on foreign

Como consequência da redução das políticas sociais e do baixo crescimento econômico, houve uma queda do apoio popular às políticas neoliberais na América Latina no fim da década de 1990. Esse movimento ficou conhecido como “Onda Rosa” e levou à eleição de presidentes com propostas de governo contrárias ao modelo econômico neoliberal. Com a Onda Rosa, houve a possibilidade de maior atuação do Estado, o qual intervém ativamente por meio de subsídios e isenções fiscais para estimular setores específicos da economia (LOUREIRO, 2018). Essa nova forma de Estado, conhecida como corrente neo-desenvolvimentista, manifestou-se na América Latina em diferentes versões. De acordo com essa corrente, a experiência de industrialização por substituição de importações falhou, pois acabou por concentrar renda e riqueza, bem como não conseguiu internalizar novas tecnologias e fontes para o incremento da produtividade. No Brasil, a crise cambial enfrentada pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) em 1999 levou à adoção do tripé macroeconômico, inaugurando-se a fase madura do neoliberalismo no Brasil. No entanto, a crise desmoralizou a administração de FHC e abriu caminhos para a eleição de Luís Inácio Lula da Silva no ano de 2002. Em parte, sua eleição foi resultado da insuficiência do sistema neoliberal de acumulação, apesar de que, visando garantir a eleição de Lula e manter a estabilidade política, o Partido dos Trabalhadores (PT) acabou se comprometendo com as políticas neoliberais, assim como a manutenção do tripé macroeconômico (SAAD-FILHO, 2020).

Saad-Filho (2020) identifica três diferentes fases do neoliberalismo implementado nesse período: inclusivo (2003-2006), desenvolvimentista (2006-2013) e autoritário (a partir de 2016). Estas três fases serão apresentadas de maneira sucinta a seguir<sup>28</sup>. De acordo com esse autor, entre os anos 2003 a 2006 houve o aprofundamento do neoliberalismo no Brasil. No entanto, sua faceta inclusiva possibilitou a expansão de programas nas áreas sociais, realizou uma política de valorização do salário mínimo e colocou no poder centenas de sindicalistas e ativistas sociais. O resultado das políticas adotadas levou à redução da desigualdade e da pobreza, fato que atribuiu a esse período o seu caráter inclusivo. Apenas a título de exemplo, é possível verificar no Gráfico 4, a seguir, a evolução da pobreza e extrema pobreza no Brasil ao longo dos últimos vinte anos. Como se pode notar, tanto a pobreza como a extrema pobreza no Brasil chegaram a seu menor nível no ano de 2014. A partir desse

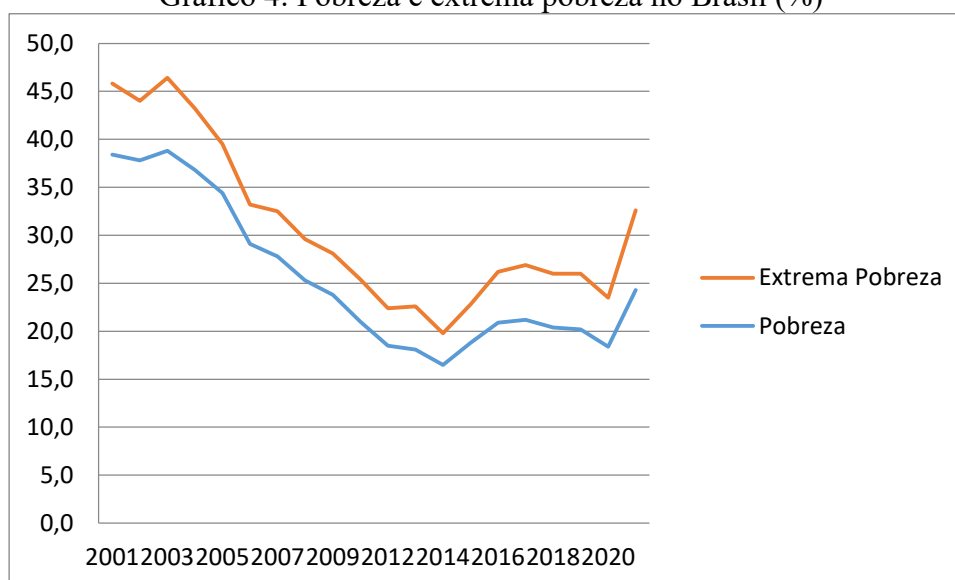
---

*direct investment, as well as rising unemployment, labour market informality, poverty and inequality*”. (LOUREIRO, 2018, p.35).

<sup>28</sup> Para uma análise mais detalhada sobre as variedades do Neoliberalismo no Brasil no período entre 2003 a 2019 ver Saad-Filho (2020).

momento, ambas se elevaram, sofrendo uma pequena queda no ano de 2020, em função dos benefícios sociais concedidos pelo governo devido à pandemia do Coronavírus.

Gráfico 4: Pobreza e extrema pobreza no Brasil (%)



Fonte: Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL).

É importante ressaltar que nessa fase a economia brasileira, assim como ocorria nos demais países da América Latina, beneficiava-se da prosperidade da economia global, conhecida como o *boom* das *commodities*, sustentado, em grande medida, pelo crescimento econômico da China e pela elevação dos preços de produtos primários. Esse contexto foi favorável para o influxo de capital estrangeiro e para a estabilização da economia brasileira, em consonância à expansão dos programas de cunho social. No entanto, a busca por mudanças mais profundas da sociedade nunca estiveram no centro das políticas implementadas, sempre subordinadas aos pressupostos da economia neoliberal.

O período entre 2006 a 2013 compreendeu a segunda gestão do governo Lula e o primeiro governo de Dilma Rousseff. Essa fase pode ser chamada de neoliberalismo desenvolvimentista, uma vez que tais políticas heterodoxas não suplantaram o sistema de acumulação neoliberal, mas foram adotadas em consonância a ele. As ideias de cunho heterodoxo ganharam espaço após a eleição do segundo mandato de Lula. A expectativa era que tais políticas poderiam levar a um maior crescimento econômico. O resultado da expansão do investimento e do consumo doméstico levou a um círculo virtuoso de crescimento, bem como ao fortalecimento da economia brasileira, possibilitando que esta se recuperasse rapidamente da crise mundial de 2008 com a expansão de crescimento econômico e distribuição de renda.

O governo Dilma Rousseff foi ainda mais comprometido com as políticas de cunho heterodoxo que o governo Lula, sobretudo em sua primeira gestão (2011-2014). O conjunto de medidas adotadas ficou conhecido como Nova Matriz Econômica<sup>29</sup>, dentre as quais incluíam a redução das taxas de juros, a desvalorização do Real, as desonerações fiscais à indústria e a expansão do crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A aposta era que o setor privado se aproveitasse das condições facilitadas pelo governo e realizasse investimento nos setores produtivos, promovendo o ganho de competitividade da indústria brasileira, o que não ocorreu. Nesse momento, a economia mundial estava desacelerada, os preços das *commodities* caíram, levando a uma redução no crescimento econômico brasileiro. Mesmo diante dessa conjuntura, a aposta do governo permaneceu sendo a adoção das políticas neodesenvolvimentistas em paralelo a políticas fiscais contracionistas. Uma vez que tais políticas fracassaram em obter o resultado esperado, houve uma demanda crescente do setor financeiro e da oposição ao governo por políticas monetárias e fiscais contracionistas. No início de 2013 o Banco Central brasileiro voltou a elevar as taxas de juros, sinalizando o retorno ao tripé macroeconômico<sup>30</sup>. O governo continuou sua investida para estabelecer uma política econômica desenvolvimentista, focando em desenvolver a infraestrutura do país e reduzindo os custos da energia e transportes. Não obstante, essa política não chegou a ser implementada devido à grande rejeição de diferentes setores capitalistas, que se configuraram enquanto oposição ao governo. Apesar de toda essa conjuntura desfavorável, Dilma Rousseff conseguiu sua reeleição em 2014. Isolada politicamente e com forte oposição a suas políticas, a presidenta trocou o Ministro da Fazenda. O novo ministro Joaquim Levy era totalmente alinhado ao mercado financeiro e implementou políticas contracionistas, ao mesmo tempo em que mantinha as políticas sociais. No entanto, cada política sugerida pelo governo era rechaçada pela elite neoliberal e pela mídia. Essa situação ficou insustentável, levando ao controverso “impeachment”, também chamado de golpe, da presidente Dilma e à sua saída oficial do governo em agosto de 2016.

A adesão ao neoliberalismo pela gestão do Partido dos Trabalhadores (PT) demonstrou a insustentabilidade das políticas distributivas sobrepostas ao Sistema de Acumulação (SA) adotado. Tal incoerência abriu caminhos para a ascensão da extrema direita e a reversão dos avanços econômicos e sociais do início dos anos 2000. Esse acontecimento

---

<sup>29</sup> Também conhecida como agenda FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), tais medidas estavam alinhadas às demandas da burguesia nacional.

<sup>30</sup> O Tripé macroeconômico é composto por cambio flutuante, meta fiscal e meta de inflação. Foi adotado no ano de 1999, ainda no Governo de Fernando Henrique Cardoso.

inaugura a nova fase do neoliberalismo no Brasil, fazendo valer a autêntica “mão de ferro” estatal, realizando as políticas fiscais e monetárias contracionistas demandadas pelo mercado, pela burguesia nacional e internacional. O então vice-presidente Michel Temer assumiu o cargo após o impeachment de Dilma Rousseff e deu início ao neoliberalismo de cunho autoritário. Com o apoio da burguesia nacional e internacional, utilizando um discurso de luta contra a corrupção, implementou a lógica de acumulação baseada em exclusão social, autoritarismo e uma variação internacionalizada de neoliberalismo no país. Os principais marcos da gestão de Michel Temer são: o congelamento dos gastos públicos por 20 anos por meio da Emenda Constitucional nº 95/2016, a realização da reforma trabalhista, a aprovação de alterações contratuais na exploração de petróleo, as quais favoreceram empresas transnacionais. A prisão de Lula em 2018 pela polêmica operação Lava Jato<sup>31</sup> e a acusação de que o PT estaria envolvido com esquemas de corrupção abriram caminhos para a eleição de Jair Bolsonaro. Sua gestão foi profundamente marcada por um retrocesso no âmbito da cidadania e dos direitos humanos, associado a um discurso moralista, conservador. Na gestão de Bolsonaro, a política neoliberal esteve focada na redução do aparato estatal em favor do setor privado e nas privatizações generalizadas.

A história recente contribui para evidenciar o grau de dependência externa da economia brasileira. Apesar da fase inclusiva e neodesenvolvimentista do neoliberalismo brasileiro, apenas reformas marginais foram aplicadas, sempre condicionadas ao ritmo da economia internacional, limitadas pelas políticas neoliberais.

Tendo em vista ressaltar as vinculações existentes entre as categorias trabalho, ; educação e emancipação humana para compreender a situação do trabalho e da educação no desenvolvimento do capitalismo brasileiro e suas relações com o sistema punitivo em plena expansão, faz-se necessário realizar um certo aprofundamento no que se refere às categorias-base desta investigação, de modo a elaborar um aparato crítico que torne possível a apreensão da realidade presente. A seguir, apresentam-se as categorias-chave pelas quais se pretende tratar o processo de hiperencarceramento no Brasil.

---

<sup>31</sup> Para saber mais sobre a Operação Lava Jato ver em: <https://theintercept.com/series/mensagens-lava-jato/> .

## 2.2 Trabalho, educação e emancipação humana

Ser radical é agarrar as coisas pela raiz. Mas **a raiz, para o homem é o próprio homem** (MARX, 2010a, p. 151, grifo nosso).

Em diversas passagens, Marx aponta a importância do trabalho para o surgimento de um novo tipo de ser, o ser social. O intelectual, por meio de sua apreensão da formação desse novo nível de ser, inaugura uma nova (radical) forma de compreender a humanidade. Essa abordagem possibilitou olhar de maneira diferenciada para o sistema capitalista em plena ascensão e suas reverberações na vida em sociedade e no ser social.

O que se almeja, nesta seção é, a partir da perspectiva do trabalho, enquanto elemento fundante do ser social, discutir o desenvolvimento de outros complexos dele decorrentes, em especial, o da educação. Posteriormente, ao focar a atenção para o modo de acumulação vigente, poder compreender as implicações da subsunção do trabalho e da educação ao capital, e como estes se situam no âmbito do sistema punitivo brasileiro.

De acordo com Lukács (2013, p. 45), foi Engels o primeiro a apontar o trabalho enquanto fator central no processo de “humanização do homem”, ao verificar que: apesar de realizar inúmeras operações, a mão do macaco “jamais produziu a mais rústica faca de pedra”. Tal fato aponta para a diferenciação do homem em relação às demais espécies. Seria, portanto, o trabalho este elemento primordial capaz de promover no homem, o salto<sup>32</sup>, superando assim sua condição de animalidade. Cabe aqui, abordar a célebre passagem de Marx (2017, p.255):

O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como uma potência natural [*Naturmacht*]. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeças e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio deste movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza.

Lukács trata no primeiro capítulo de seu livro, Para uma Ontologia do Ser Social II (LUKÁCS, 2013), sobre o complexo do trabalho. Ao abordar o trabalho na sua forma mais

---

<sup>32</sup> O salto constituiria a transição do macaco (nível orgânico) à sua forma humana (ser social). Apesar de esta transformação em nível de ser constituir-se como salto ontológico, esse processo deu-se de forma longínqua, ao longo de milênios.

primitiva, enquanto dinâmica para produção de valores de uso<sup>33</sup>, objetivando a satisfação das necessidades para a garantia da produção e reprodução da espécie, Lukács apresenta a gênese pela qual funda o ser social. O trabalho, juntamente com outros complexos do gênero<sup>34</sup> humano (como a linguagem, a sociabilidade, a educação), demonstram as habilidades desse novo tipo de ser.

O trabalho, ao assumir a centralidade no processo de formação do ser social, é o substrato pelo qual se faz possível a existência humana e por meio dele o ser transforma a si mesmo, assim como a natureza. É condição insuperável, visto que mesmo após o salto ontológico, o ser ainda é radicalmente um ser biológico, necessitando, portanto, da garantia de condições mínimas para sua sobrevivência, obtidas por meio do trabalho.

Importante destacar o entendimento de que o trabalho é uma categoria eminentemente humana, de forma que este possui a capacidade de promover modificações no meio que estão para além da mera adaptação biológica às condições naturais. O grande diferencial está em seu caráter teleológico, por meio do qual se faz possível antecipar na mente do homem os resultados que se deseja imprimir na realidade. É justamente essa característica que diferencia o trabalho do homem da atividade de outros animais. Há uma passagem de Lukács em que ele descreve essa capacidade do ser social em criar elementos antes não existentes na natureza:

Com efeito, tal essência consiste nisso: um projeto ideal se realiza materialmente, uma finalidade pensada transforma a realidade material, insere na realidade algo de material que, no confronto com a natureza, apresenta algo de qualitativamente e radicalmente novo (LUKÁCS, 2013, p. 53).

Cabe, portanto, ressaltar que a teleologia, enquanto capacidade única do ser social, não se apresenta como uma possibilidade dos animais, ou mesmo da natureza. Tal fato é abordado por Marx no Livro I de O Capital, no capítulo V, no qual discorre sobre “O processo de trabalho e o processo de valorização”:

Pressupomos o trabalho numa forma em que ele diz respeito unicamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia

<sup>33</sup> Valor de uso refere-se à qualidade dos objetos em satisfazer uma determinada necessidade. A seguir, um trecho do capítulo 1 do Livro I do Capital, no qual Marx discorre sobre o tema: “A utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso. Mas essa utilidade não flutua no ar. Condicionada pelas propriedades do corpo da mercadoria, ela não existe sem este corpo. Por isso, o próprio corpo-mercadoria [*Warenkörper*], como ferro, trigo, diamante etc., é um valor de uso ou um bem. Esse seu caráter não depende do fato de a apropriação de suas qualidades úteis custar muito ou pouco trabalho aos homens. [...]. O valor de uso se efetiva apenas no uso ou no consumo” (MARX, 2017, p. 114).

<sup>34</sup> Esse termo é utilizado aqui no sentido de gênero humano enquanto espécie humana, ou seja, como ser social.

em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, ou seja, um resultado que já existia idealmente (MARX, 2017, p. 255-256).

Nesse sentido, há uma superação de Marx em relação à compreensão do idealismo lógico-ontológico formulada por Hegel, uma vez que Marx afasta a possibilidade de todo e qualquer elemento teleológico no desenrolar da história, de modo que o trabalho com seu caráter teleológico é uma atividade exclusivamente humana. Nota-se que não basta apenas ter a finalidade do trabalho clara na mente de quem a idealiza para objetivá-la, de modo que se faz necessário pôr em movimento sua corporeidade, ou melhor, colocar em ação “braços, pernas, cabeça e mãos” para a realização do trabalho propriamente dito em suas bases materiais.

Por meio de sua capacidade de transformar a natureza, o homem também promove modificações sobre si mesmo, bem como sobre sua consciência. É possível notar o grau de diferenciação da consciência animal da consciência do ser humano (social), uma vez que, ao considerar a consciência dos animais mais avançados, pode-se perceber que a mesma se encontra subordinada aos problemas ligados aos processos biológicos de reprodução, sobrevivência da espécie e adaptação às condições naturais, não sendo capaz, portanto, de criar algo novo.

Nesse sentido, o processo do trabalho não está alheio à consciência. Por meio de seu caráter teleológico, essa característica humana de idear na mente uma finalidade objetiva que se deseja imprimir na realidade, levando-se em conta os meios pelos quais se pode efetivá-lo, a consciência se torna elemento decisivo na escolha da forma pela qual a realização de uma determinada finalidade poderá se concretizar. Lukács (2013, p. 70) analisa de maneira detalhada a importância das alternativas teleológicas para a realização de determinada finalidade:

Quando o homem primitivo escolhe, de um conjunto de pedras, uma que lhe parece mais apropriada aos seus fins e deixa outro de lado, é óbvio que se trata de uma escolha, de uma alternativa. E no exato sentido de que a pedra, enquanto objeto em si existente da natureza inorgânica, não estava, de modo nenhum, formada de antemão a tornar-se instrumento deste pôr. Obviamente a grama não cresce para ser comida pelos bezerras, e estes não engordam para fornecer a carne que alimenta os animais ferozes. [...] aqui a consciência do animal está determinada num sentido unívoco: é um epifenômeno, jamais será uma alternativa.

Conforme explicado por Lukács, no trabalho, não apenas o objetivo final deve ser ideado, mas também todo o processo necessário (cadeias causais) para sua realização, de

modo que a consciência assume um papel primordial ao longo do desenvolvimento do trabalho. Outro ponto que cabe evidenciar nessa citação de Lukács refere-se à inexistência da teleologia na natureza, sendo esta, portanto, uma característica eminentemente humana.

Convém ressaltar que nesse processo de constituição do ser social a relação entre homem e natureza está dada. Existe um vínculo ontológico com base na natureza. Por mais que a consciência do ser social se desenvolva e passe a exercer domínio sobre o corpo e a atividade humana, essa consciência necessita de um “substrato” biológico para existir, sua base material. O trabalho é, portanto, produtor de valores de uso em decorrência desse vínculo biológico eterno com a humanidade. O trabalho constitui a necessidade insuprimível da existência humana e o fundamento de qualquer forma de sociabilidade.

O ser humano, como um ser biológico, necessita dos demais níveis de ser para sobreviver, de forma que há uma dependência ontológica do ser social em relação à natureza. No entanto, com o desenvolvimento do trabalho, das séries causais colocadas em movimento por meio deste, juntamente com a elaboração de novas técnicas e ferramentas, passa a haver um certo distanciamento do homem em relação às barreiras naturais, bem como a potencialização dos mecanismos pelos quais se possibilita o domínio crescente da natureza pelo homem.

Desse modo, se a capacidade de idear séries causais para se atingir uma determinada finalidade passa a ser cada vez mais necessária para viabilizar a transformação da matéria natural em objeto útil, a generalização, o aperfeiçoamento e o controle dos atos reflexivos passam a predominar. O desenvolvimento da ciência consistirá, portanto, no próprio aprimoramento dos meios para a efetivação de determinados fins.

Interessante observar que, por meio das objetivações realizadas pelo trabalho, ocorre simultaneamente o distanciamento entre o sujeito e o objeto. Considera-se sujeito o homem que reflete teleologicamente sobre as mediações que possibilitarão a concreção do objeto, sendo o objeto, portanto, a materialização e a consequência do ato do trabalho. Nesse afastamento, surge a necessidade da linguagem, inicialmente pelo entendimento de que o resultado do trabalho compreende um objeto à parte do sujeito, mas também pela necessidade de especificar, cada vez mais, o objeto em questão.

De acordo com Lukács (2013, p. 128), com a linguagem se põe sujeito e objeto: “Só o distanciamento intelectual dos objetos por meio da linguagem é capaz de fazer com que o distanciamento real que surgiu no trabalho seja comunicável e fixado como patrimônio comum de uma sociedade”. Tal fato demonstra, assim como ocorre com outros complexos

importantes que atuam sobre o ser social, que a linguagem surge com o trabalho, sendo que este é o fundamento e o momento predominante para sua existência.

Outro importante complexo que tem sua gênese também engendrada pelo caráter teleológico do trabalho é o complexo da liberdade. Este se coloca inicialmente enquanto possibilidade de escolha dos meios pelos quais se poderá objetivar determinada finalidade. À medida que o ser social, juntamente com o trabalho e as relações sociais, se complexifica, a liberdade passa a se manifestar de outras maneiras.

Lukács (2013) ressalta a possibilidade da existência de variados aspectos da liberdade, no que se refere ao seu sentido “jurídico, político, moral, ético etc” (LUKÁCS, 2013, p.137), indo contra a compreensão da liberdade enquanto uma forma unívoca de existência. Cabe ressaltar que a constituição ontológica da liberdade se dá a partir da *práxis*, enquanto movimento de criação e transformação do próprio ser social.

Embora seja verdadeiro que a cada decisão tomada se tenha certa margem de escolha dentre as possibilidades, tal fato não implica dizer que se está isento em relação às determinações materiais impostas pela realidade concreta, sobretudo quando se está submetido à um determinado modo social de produção e reprodução da vida em sociedade. Nesse sentido, em cada decisão sobre as alternativas pelas quais determinado objetivo poderá se realizar, estão intrínsecas um certo grau de determinidade e de liberdade.

O fundamento da liberdade consiste, se pretendemos falar racionalmente dela como momento da realidade, em uma decisão concreta entre diversas possibilidades concretas. [...] a liberdade é – em última instância – um querer transformar a realidade (o que, em determinadas circunstâncias, inclui a conservação das coisas como estão) (LUKÁCS, 2013, p. 138).

Outro fato importante que se deve pontuar quando se trata do complexo da liberdade refere-se ao grau de conhecimento que determinado sujeito possui sobre as séries causais necessárias para objetivar determinado fim. Quanto mais se conhece sobre as propriedades naturais de determinados elementos, bem como os procedimentos adequados para uma dada transformação, maior será a capacidade de domínio do sujeito sobre a matéria natural e, conseqüentemente, a liberdade que o mesmo pode alcançar. Dessa forma, cria-se um outro tipo de liberdade, não mais relativa à causalidade própria da natureza, mas decorrente de decisões tomadas conscientemente.

À medida que o trabalho se complexifica, juntamente com a sociedade, a ação teleológica passa a exercer influência cada vez maior sobre a atividade de outras pessoas. A finalidade do pôr teleológico deixa de ser a transformação direta da natureza, e os processos

(séries causais) passam a ser realizados por outros seres humanos. As necessidades a serem supridas, bem como o processo de produção para satisfazê-las, passam a ter caráter cada vez mais social:

A necessidade social só se pode afirmar por meio da pressão que exerce sobre os indivíduos (freqüentemente de maneira anônima), a fim de que as decisões deles tenham uma determinada orientação. Eles devem, em última análise, realizar por si as próprias ações, ainda que freqüentemente atuem contra sua própria convicção (LUKÁCS, 1978, p. 7).

Nesse sentido, em decorrência da divisão social do trabalho e o aprimoramento de seus processos produtivos, ocorre uma diferenciação em relação à posição teleológica, de forma que esta passa a ter como característica principal a influência dos homens, no sentido de condicioná-los a atuarem de uma certa maneira, mesmo que contrários a ela. A atuação do indivíduo passa a ser determinada por outrem, em detrimento das inclinações pessoais, de maneira que “todos os momentos decisivos da reprodução humana [...] acolhem em si, com intensidade cada vez maior, momentos sociais, pelos quais são constante e essencialmente transformados” (LUKÁCS, 1978, p. 14).

Assim, nessas formas mais complexas de produção, a finalidade de determinado pôr teleológico não consistirá somente na transformação da matéria natural. Além desta, passa a ocorrer, cada vez mais, a influência sobre o próprio ser social. Ou seja, as finalidades tornam-se cada vez mais sociais. O trecho a seguir reflete essa transformação que ocorre no âmbito da finalidade dos pores teleológicos ao longo do processo de produção e reprodução do gênero humano:

[...] a estrutura originária do trabalho está submetida a mudanças essenciais, enquanto o pôr teleológico não está mais dirigido exclusivamente à transformação dos objetos naturais, à aplicação de processos naturais, mas quer induzir outros homens a realizar por si mesmos determinados pores desse gênero. Tal mudança se torna qualitativamente mais decisiva quando o desenvolvimento conduz a que, para o homem, o próprio modo de comportamento e a própria interioridade passam a ser o objeto do pôr teleológico. O surgimento progressivo, desigual e contraditório desses pores teleológicos é um resultado do desenvolvimento social (LUKÁCS, 2013, p. 150).

Diante do exposto, compreende-se que a liberdade é fundada no interior do trabalho. Se no trabalho mais primitivo, naquele direcionado à produção de valores de uso, a liberdade surge enquanto escolha dos meios pelos quais se pode objetivar determinado fim, nas formas ulteriores (mais avançadas) do trabalho, um outro tipo de liberdade se funda a partir da existência desse outro nível de socialização.

Assim, à medida que o trabalho se complexifica e possibilita a criação de novos meios para determinada objetivação, a liberdade se torna cada vez mais social, não podendo ser compreendida a partir do trabalho primitivo. Assim, “O momento predominante não é mais a transformação da natureza, mas a transformação dos homens” (LUKÁCS, 2013, p. 152).

Marx afirma que “O que diferencia as épocas econômicas não é ‘o que’ é produzido, mas ‘como’, ‘com que meios de trabalho’”. Estes não apenas fornecem uma medida do grau de desenvolvimento da força de trabalho, mas também indicam as condições sociais nas quais se trabalha” (MARX, 2017, p. 257). As formas pelas quais se trabalha, bem como as ferramentas que se emprega para tal atividade, apontam para o momento sócio-histórico em que se vive, expressos também na configuração das relações sociais correspondentes ao estágio de desenvolvimento das forças produtivas. Sendo o trabalho uma condição necessária para a sobrevivência da espécie, verifica-se que toda e qualquer modificação no campo do trabalho implica, necessariamente, mudanças na natureza dessa atividade.

Segundo Lukács (1978), com o desenvolvimento econômico torna-se perceptível três orientações mais gerais existentes em relação aos processos teleológicos. A primeira, é que há uma redução perceptível do tempo de trabalho necessário para a sobrevivência e reprodução da espécie humana. A segunda revela que o “processo de reprodução tornou-se cada vez mais nitidamente social” (LUKÁCS, 1978, p. 14), havendo, portanto, um afastamento das barreiras naturais, de forma que os momentos sociais passam a ser cada vez mais decisivos. A terceira orientação consiste em uma integração entre as sociedades em virtude do desenvolvimento do mercado mundial.

Conforme apontado anteriormente, na realização do trabalho ocorre simultaneamente a transformação do homem que o realiza. Justamente pelo domínio do corpo e da mente que a atividade requer, de modo que se exige o conhecimento de cada movimento fundamental para a manifestação do objeto. Tal movimento engendra um contínuo afastamento das barreiras naturais, apesar de não haver possibilidades de sua superação. Isso ocorre por ser o homem um ente natural, que necessita suprir suas necessidades biológicas para sua sobrevivência, bem como para sua reprodução. Tais modificações no campo do trabalho exigem, em consonância, transformações no âmbito do próprio ser humano, que as coloca em movimento. O trabalhador, para concretizar sua atividade, deve dominar seu corpo, seus instintos, sua mente e seus movimentos de forma a se disciplinar para tal realização. Nesse sentido, o trabalho é a ferramenta para a elaboração do próprio homem, ou seja, do ser social. A liberdade, portanto, está fundada na conquista do

domínio sobre si mesmo”, um certo controle do corpo que possibilita o tornar-se humano. [...] a conquista do domínio sobre si mesmo, sobre a própria essência, originalmente apenas orgânica, é indubitavelmente um ato de liberdade, um fundamento de liberdade para a vida do homem (LUKÁCS, 1978, p. 155-156).

Dessa maneira, entende-se que o trabalho qualifica o homem no que se refere a um autocontrole, a um domínio de si mesmo, e contribui para o desenvolvimento da consciência. Quando se analisa o trabalho primitivo, a liberdade correspondente encontra-se limitada às escolhas pelas quais pode se objetivar determinada finalidade. Enquanto que a liberdade fruto da complexificação dos modos de produção, bem como das relações sociais, é de *novo tipo*. De toda forma, cabe aqui ressaltar a posição de Lukács em relação à potencialidade do trabalho como fundamento da liberdade: “Nesse sentido, acreditamos que o trabalho possa ser realmente entendido como modelo de toda liberdade” (LUKÁCS, 2013, p.156).

### **2.2.1 A imbricada relação entre trabalho e educação: dependência ontológica, autonomia relativa e determinação recíproca**

A aprendizagem é a nossa própria vida, desde a juventude até a velhice, de fato quase até a morte; ninguém passa dez horas sem nada aprender (PARACELSO *apud* MÉSZÁROS, 2008b, p. 21).

A discussão em torno das categorias trabalho e educação, a evidente vinculação entre elas e sua importância para a constituição da sociabilidade existente, é objeto de pesquisa de diversos teóricos que se debruçam sobre o tema, seja a partir da compreensão do trabalho enquanto princípio educativo; da educação crítica no sentido da emancipação humana; da educação voltada aos ditames do mercado de trabalho (utilitarista), ou ainda, aquela da qual se fará objeto de estudo na presente seção: da educação em seu sentido histórico-ontológico.

Para abordar a relação entre trabalho e educação com o intuito de, posteriormente, situá-los no âmbito da sociedade brasileira, parte-se aqui da perspectiva do trabalho enquanto elemento ontológico do ser social, de modo que este constitui a gênese de outros complexos<sup>35</sup>

---

<sup>35</sup> Outro importante complexo que tem sua gênese a partir do trabalho é o complexo da liberdade. Este se coloca, inicialmente, como possibilidade de escolha dos meios pelos quais se poderá objetivar determinada finalidade. À medida que o ser social, juntamente com o trabalho e as relações sociais, se complexifica, a liberdade passa a se manifestar de outras maneiras. Embora seja verdadeiro que a cada decisão tomada se tenha certa margem de escolha dentre as possibilidades, tal fato não implica dizer que se está isento às determinações materiais impostas pela realidade concreta, sobretudo quando se está submetido a um modo social de produção e reprodução da vida

dele decorrentes: sendo a educação um dos complexos de problemas mais importantes.<sup>36</sup> Esta subseção está direcionada ao aprofundamento da investigação sobre a relação dessas duas categorias, ambas cruciais para o desenvolvimento desta tese.

Assim como o trabalho, a educação é meio de potencialização do desenvolvimento das habilidades do ser humano e constitui condição necessária para a conquista da emancipação humana, de modo que está presente dentro e fora das instituições escolares.

Conforme apresentado anteriormente, o trabalho é fundante na constituição do ser social, embora a gênese desse novo tipo de ser engendre o surgimento de outros complexos. Tal fato ocorre justamente pelas próprias necessidades que se apresentam no trabalho ao longo de seu desenrolar. Essas necessidades exigem do homem constante aprimoramento das habilidades psicofísicas para a elaboração de tais traços distintivos do ser social, possuindo o trabalho esse caráter eminentemente social.

Com efeito, palavra e conceito, linguagem e pensamento conceitual são elementos vinculados do complexo chamado ser social, o que significa que só podem ser compreendidos na sua verdadeira essência relacionados com a análise ontológica dele por meio do conhecimento das funções reais que eles exercem dentro desse complexo (LUKÁCS, 2013, p. 85).

Dizer que o trabalho é ontológico na constituição do ser social não significa valorar uma categoria mais do que outra, mas apenas indica que esse é o momento predominante. Contudo, tal fato não implica dizer que os novos complexos que surgem com o desenvolvimento do homem não exerçam, em contrapartida, ação sobre o trabalho (TONET, 2011).

É obviamente indiscutível que, tendo a linguagem e o pensamento conceitual surgido para as necessidades do trabalho, seu desenvolvimento se apresenta como uma ininterrupta e ineliminável ação recíproca, e o fato de que o trabalho continue a ser o momento predominante não só não suprime a permanência dessas interações, mas, ao contrário, as reforça e as intensifica (LUKÁCS, 2013, 85).

Cabe ressaltar que quando se pretende analisar qualquer complexo social em relação ao trabalho, o que ocorre também quando se observa a relação entre trabalho e educação à luz

---

em sociedade. Nesse sentido, em cada decisão sobre as alternativas que determinado objetivo poderá se realizar, estão intrínsecas um certo grau de determinidade e de liberdade.

<sup>36</sup> Aqui se faz referência à categorização elaborada por Lukács em sua obra *Para uma Ontologia Social II* (2013). A problemática da educação está exposta em detalhes, com base na perspectiva do autor, em seu Capítulo II – A reprodução.

da ontologia, três aspectos devem ser evidenciados: dependência ontológica, autonomia relativa e determinação recíproca.

**Dependência ontológica** no sentido de que a educação tem a sua matriz na forma como os homens se organizam para transformar a natureza. **Autonomia** no sentido de que ela se constitui como uma esfera e uma função específicas, portanto diferentes do trabalho, e que, justamente para cumprir essa função própria, tem que organizar-se de maneira independente dele. E **determinação recíproca**, no sentido de que há uma relação de influência mútua entre a educação e todos os outros momentos da totalidade social – trabalho, política, direito, arte, religião, ciência, filosofia, etc. (TONET, 2011, p.7, grifo nosso).

Assim, o trabalho é o elemento fundante pelo qual o ser transforma os elementos naturais, no sentido de torna-los úteis à sua sobrevivência, bem como a si mesmo. Ou seja, o trabalho é a raiz de toda e qualquer tipo de sociabilidade humana. A educação, portanto, surge a partir do trabalho. Nesse sentido, a educação está diretamente relacionada com a forma pela qual os indivíduos se organizam para reproduzir-se, ou melhor, de acordo com a relação dos seres entre si, como estes se arranjam para transformar a natureza, estando submetida às necessidades reais, bem como à configuração própria de sociabilidade, que o próprio tempo histórico apresenta. Portanto, o trabalho não constitui o elemento único que age sobre o ser social. Outros complexos surgem a partir dele e, em certos casos, em consonância com o trabalho. Apesar da dependência ontológica em relação ao trabalho, esses outros complexos possuem certa autonomia relativa, na qual vigoram suas próprias dinâmicas, constituindo elemento fundamental para a garantia da reprodução da espécie humana.

Essa relação íntima entre o trabalho e a educação advém do fato de que a cada nova finalidade realizada, objetivando novos pores de fins, implica em novas aprendizagens que podem ser compartilhadas entre os diferentes seres. O modo e a intensidade pelo qual esse repasse é realizado no âmbito da espécie dependerão da localização histórica e geográfica nas quais os seres se encontrem.

A despeito dos demais seres orgânicos que apenas respondem às condições do meio em que vivem, buscando a sobrevivência e adaptação da espécie, a humanidade tem como característica o repasse de conhecimentos e habilidades que possibilitam ao indivíduo desenvolver suas capacidades para se tornar apto a viver em sociedade. Dessa maneira, cada ser social recebe um arcabouço cultural que o prepara para a vida. Portanto, pode-se afirmar que a educação é o resultado histórico de todo o desenvolvimento da humanidade objetivado por meio do trabalho.

Quanto mais se desenvolve o ser social, maior relevância os complexos sociais assumem na relação de troca orgânica entre sociedade e natureza, bem como na reprodução social. À medida que o ser, em consonância com as novas categorias que surgem, se torna mais complexo, a tendência é que os complexos sociais exerçam um papel cada vez mais proeminente sobre as formas de ser inferiores, embora ainda permaneça a dependência ontológica do ser em relação à satisfação de suas necessidades biológicas.

O fato é que o trabalho funda o ser social e a existência da educação depende ontologicamente do trabalho para ocorrer. Nesse sentido, o desenvolvimento do trabalho cria o complexo da educação, de forma que este constitui um dos elementos essenciais para assegurar a reprodução da espécie humana. A apropriação dos conhecimentos desenvolvidos ao longo da história (com o próprio desenvolvimento do trabalho) corresponde, por si mesmo, a um ato educativo.

Tal acontecimento diferencia significativamente a espécie humana das demais espécies animais, uma vez que as informações repassadas em nível biológico entre as gerações não são suficientes para garantir a reprodução do homem que vive em sociedade. É necessário, portanto, a apropriação por parte do ser social de um arcabouço cultural que lhe possibilite adquirir determinadas habilidades que não constituem aspectos herdados em nível biológico. Isso corresponde a dizer que a educação se constitui como um elemento eminentemente social, que atua sobre o ser social.

Autônoma em relação ao trabalho, a educação consiste em processos que possibilitem o preparo do ser no que se refere às novas circunstâncias que se apresentam, em determinado tempo histórico. O que implica dizer que a educação não constitui uma categoria fechada em si mesma, na medida em que essa se aprimora continuamente com o decorrer da história, em consonância com a sociabilidade posta. Dessa maneira, “a educação do homem – concebida no sentido mais amplo possível – nunca estará realmente concluída” (TONET, 2011, p. 176).

A função social da educação se diferencia em essência em relação à função social do trabalho, uma vez que consiste no repasse entre os seres de todo o patrimônio de conhecimento gerado ao longo do desenvolvimento da espécie (como fruto também do desenvolvimento do trabalho).

Ademais, cabe também olhar mais atentamente para o fenômeno da determinação recíproca entre as categorias trabalho e educação. Nas palavras de Tonet (2011, p.139, grifo nosso):

Esta categoria significa que a realidade social se configura como um conjunto de partes, articuladas, em processo permanente de constituição, em **determinação recíproca**, e que, além disso, tem o trabalho como sua matriz fundante. Por isso mesmo, é impossível conhecer efetivamente uma parte sem capturar as relações que ela mantém com a totalidade. E, por isso mesmo, uma teoria geral do ser social é condição imprescindível para o conhecimento de qualquer parte dessa totalidade.

Nesse sentido, apesar de haver uma determinação recíproca entre as partes e uma certa autonomia das categorias que surgem a partir do desenvolvimento do ser, é imprescindível o estudo da teoria geral do ser social, uma vez que esta é a gênese de toda e qualquer categoria que venha a se desenvolver, conforme afirma Tonet (2011, p. 139): “É buscando a gênese e a função social que se descobre sempre a natureza mais íntima de determinada parte da realidade social”.

Determinação recíproca implica dizer também que modificações no campo do trabalho levam necessariamente a mudanças na área da educação, uma vez que esta deve corresponder às necessidades em nível de reprodução da espécie humana e, ao mesmo tempo, ocorre que as alterações no campo da educação levam a modificações também no plano do trabalho, bem como em outras categorias da totalidade social. Sendo assim, a “natureza do trabalho está vinculada ao destino da educação” (MÉSZÁROS, 2008b, p. 17). Nesse sentido, vale ressaltar que a relação entre as categorias trabalho-educação dependerá especificamente da forma de sociabilidade existente, da condição do trabalho e da educação e de suas conseqüentes funções sociais no seio da sociedade.

Na próxima seção será apresentada a situação do encarceramento na América Latina, em especial, no Brasil entre os anos de 2000 a 2020.

## **2.3 A punição na periferia do mundo**

### **2.3.1 O caso da América Latina**

A relação entre cárcere e capital varia substancialmente a depender da região, bem como do momento histórico considerado, em consonância com as necessidades da própria reprodução do capital.

Marx (2017), ao comentar o desenvolvimento do capitalismo na Inglaterra, pontua a importância da dissolução dos séquitos feudais e a instituição das leis sanguinárias para o estabelecimento das relações produtivas capitalistas assentadas na exploração do trabalho: “a

relação capitalista pressupõe a separação entre trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho”; e acrescenta, “ o processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre trabalhador e a propriedade das condições de seu trabalho” (MARX, 2017, p. 786).

No artigo “Glosas Críticas Marginais ao Artigo ‘O Rei da Prússia e a Reforma Social’. De um prussiano”, Marx (1995) comenta o reflexo da expropriação das terras dos camponeses e o inchamento das cidades. Segundo o autor, com isso ocorre a elevação da superpopulação relativa de novos assalariados, bem como da pobreza e da miséria. A indústria nascente não era capaz de absorver a integralidade da mão de obra que surgia. Buscando solucionar o problema, o parlamento inglês tentou reverter a situação primeiramente com medidas assistencialistas e administrativas, as quais não foram suficientes para alterar o quadro. Nesse contexto surgiram as *workhouses*, ou melhor, a casa dos pobres, cujas condições são as menos elegíveis, sendo preferível viver em condições deploráveis, do que nelas buscar fuga. Ao tratar do desenvolvimento do capitalismo no caso Inglês, Marx aponta para a função das *workhouses* enquanto instituições capazes de regular a oferta de trabalho conforme a demanda industrial, bem como os ciclos econômicos. Assim, a existência do cárcere está intimamente conectada com a viabilização de um sistema que o conforma, garantindo a existência de um exército industrial de reserva e realizando o disciplinamento do proletariado embrionário em sua nova condição de exploração no interior do capital.

Na Inglaterra, tal expropriação e disciplinamento dos assalariados que se formavam ocorreu de maneira clássica. Cabe advertir, contudo, que tal subjugação do trabalho em relação ao capital, e a instituição das relações de produção capitalistas, assume uma tonalidade diversa nos países em que o capitalismo se desenvolveu pela via colonial. No capítulo XXV do Livro I do Capital (MARX, 2017), ao tratar de “A teoria moderna da colonização”, o autor chama a atenção para o seguinte fato: “nas colônias ainda não existe a separação entre o trabalhador e suas condições de trabalho, entre ele e sua raiz, a terra” (MARX, 2017, p. 838). De modo que houve a necessidade de criar nas colônias, por meios artificiais, essa relação de subordinação entre classes. No Brasil, os primeiros contingentes de negros escravizados foram introduzidos nos últimos anos da primeira metade do século XVI, sendo que além de suprirem a demanda por trabalho, também movimentavam a economia<sup>37</sup>. Posteriormente, após o estabelecimento das relações de trabalho assalariadas no Brasil, foi de

---

<sup>37</sup> De acordo com o antropólogo Darcy Ribeiro, estima-se em “160 milhões de libra-ouro o custo pago pela economia brasileira para a aquisição de escravos africanos nos trezentos anos de tráfico” (RIBEIRO, 1995, p.161).

grande valia a imigração de trabalhadores europeus no fim do século XIX e início do século XX. Apesar das relações de trabalho impostas pelo modo de produção, independentemente de sua forma de desenvolvimento, o direito penal exerceu papel fundamental dando sustento à própria dinâmica do modo de produção capitalista:

[...] do angariamento de força de trabalho em tempos de escassez ao disciplinamento *intra murus* de indivíduos não adaptados à lógica do trabalho assalariado, da repressão contra aqueles que se rebelassem contra as imposições da classe dominante à redução ao mínimo das condições de vida do proletariado para barateamento da força de trabalho (CAVALCANTI, 2021, p. 404).

No caso específico do cárcere na América Latina no século XXI, território fortemente abalado pelas raízes coloniais, o capital metropolitano forjou a miséria de “um anacronismo nas formas sociais e econômicas das colônias, armada sobre a incompletude do capital incompletável destas” (CAVALCANTI, 2021, p. 407). Desse modo, a América Latina, “desde os tempos remotos que os europeus do Renascimento se aventuraram pelos mares e lhe cravaram os dentes na garganta”, se especializou em perder (GALEANO, 1971, p.7). Assim, deve-se considerar não apenas a universalidade do sistema capitalista, mas também a particularidade histórica da região e do momento que se pretende abordar, tendo-se em vista que as formas de criminalização e imposição da pena são medidas adotadas pela sociedade visando a manutenção e legitimação do sistema econômico vigente.

A condição de países herdeiros da via colonial de desenvolvimento do capitalismo impôs como consequências socioeconômicas o desenvolvimento retardatário das forças produtivas, acentuada exploração e opressão das massas, bem como a subordinação destas em relação à burguesia, a qual, por meio de acordos pelo alto e com o apoio do Estado, realiza as mediações necessárias para reprodução do capitalismo latino-americano, subordinado aos ditames do imperialismo. O sistema penal, em virtude do processo de industrialização por substituição de importações, sofreu importantes modificações para atender as demandas da burguesia, dentre as quais estão o controle dos “conflitos sociais decorrentes do excedente populacional produzidos pela transição ao regime de trabalho assalariado”, como também a “regulação do baixo preço da força de trabalho decorrente do papel da economia atrofica” (CAVALCANTI, 2021, p. 405).

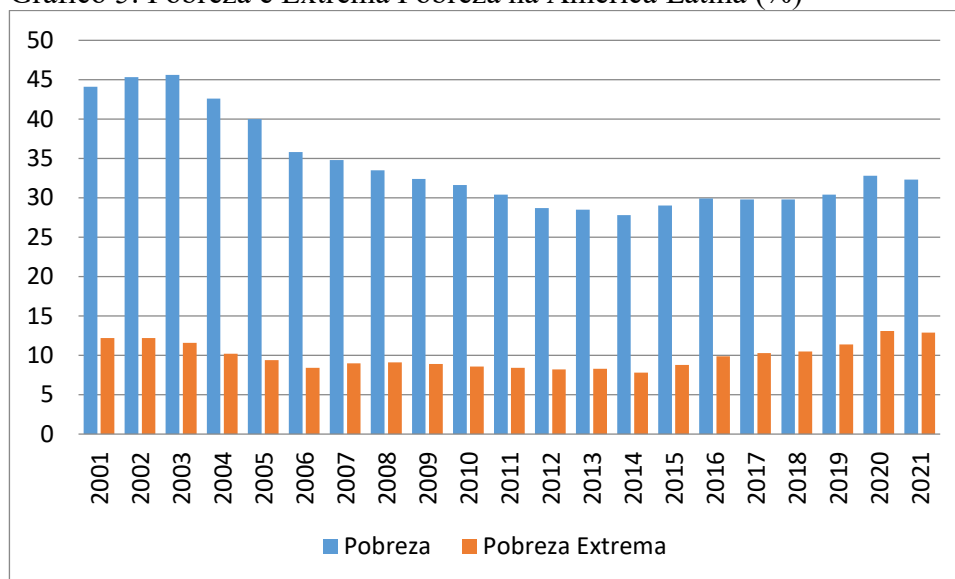
Essa fração do continente americano possui pouco mais de 648 milhões de habitantes, e apresenta uma das maiores taxas de crescimento populacional mundial, muito embora essa taxa venha caindo significativamente em anos recentes, sendo o resultado da queda da taxa de fecundidade. Enquanto em meados do século XX a taxa de crescimento anual da população da

América Latina era 2,6%, na atualidade esta alcança somente 0,9%. Tal fato se reflete na composição populacional, levando a um envelhecimento da população e o fim do bônus demográfico em um futuro próximo<sup>38</sup>. A maior parte de sua população é jovem, de modo que 67,4% pertence à População Economicamente Ativa (PEA), e 9,3% desta parcela da população estava desocupada em 2021<sup>39</sup>. De acordo com Julião (2020, p. 66):

Fora das zonas de guerra, a região é considerada como a mais violenta do planeta, desrespeitando direitos humanos fundamentais da sua população. Segundo estimativas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID, 2017), a região tem 9% da população mundial, mas registra quatro vezes mais homicídios que a média em nível global.

Em relação à pobreza, no continente sul-americano, no ano de 2021, esta era uma realidade para 32% de sua população, e a extrema pobreza acometia aproximadamente 13% desta. Conforme exposto no próximo gráfico, a pobreza e a pobreza extrema caíram ao longo das últimas duas décadas, no entanto, estas apresentam uma tendência de piora a partir do ano de 2015.

Gráfico 5: Pobreza e Extrema Pobreza na América Latina (%)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

<sup>38</sup> Apesar de a transição demográfica ter se dado de forma acelerada na América Latina como um todo, foram mantidos os traços de heterogeneidade entre os países. Enquanto alguns países (Antígua e Barbuda, Aruba, Barbados, Chile, Costa Rica, Cuba, Curaçao, Guadalupe, Ilhas Virgens dos Estados Unidos, Martinica e Trindade e Tobago) já finalizaram sua etapa do bônus demográfico, em outros ( Belize, Bolívia, El Salvador, Granada, Guatemala, Haiti, Honduras, Paraguai e República Dominicana) o bônus se finalizará entre 2045 e 2050, enquanto nos demais se finalizará entre 2020 e 2045. (CEPAL, 2019).

<sup>39</sup> Taxa de desocupação é o percentual de pessoas desocupadas, na semana de referência, em relação às pessoas na força de trabalho nessa semana: [pessoas desocupadas / pessoas na força de trabalho] x 100 (IBGE, 2023). Ver em: [http://www.ipeadata.gov.br/doc/notas\\_metodologicas.pdf](http://www.ipeadata.gov.br/doc/notas_metodologicas.pdf)

Não é por acaso que o objetivo número 1 da Agenda do Milênio 2030 da ONU é justamente erradicar a extrema pobreza e a fome. Tal fato demonstra o grau de irresolubilidade do capital em solucionar questões fundamentais para a reprodução do próprio sistema. Marx (1995) explica essa contradição:

O Estado não pode eliminar a contradição entre a função e a boa vontade da administração, de um lado, e os seus meios e possibilidades, de outro, sem eliminar a si mesmo, uma vez que repousa sobre essa contradição. Ele repousa sobre a contradição entre vida privada e pública, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares (MARX, 1995, p.8).

Além das características sul-americanas já conhecidas, como a desigualdade social e os problemas políticos e econômicos, com elevadas taxas de criminalidade o fenômeno do encarceramento espalhou-se pelo continente nas últimas décadas. Conforme o relatório *World Prison Population List* (2018), a população prisional mundial cresceu 24% no período entre os anos de 2000 e 2018, acompanhando a estimativa para o crescimento populacional mundial. A próxima tabela 5 demonstra que as maiores taxas de aprisionamento ocorrem nas Américas, seguida pela Europa, e, posteriormente, na Oceania.

Tabela 5: Níveis mundiais de população carcerária - totais e taxas continentais

Continente	População carcerária total (em 30/09/2018)	População Nacional em milhões (em 30/09/2018)	Taxa de aprisionamento (por 100.000 habitantes)
<b>África</b>	1.162.440	1.200.85	97
<b>Américas</b>	3.787.059	1.006.42	376
<b>Ásia</b>	4.164.323	4,302.61	97
<b>Europa</b>	1.565.643	835.09	187
<b>Oceania</b>	64.154	40.95	157
<b>Mundo</b>	10.743.619	7.385.92	145

Fonte: World Prison List (2018, p.17).

Segundo o referido documento, no ano de 2018 eram mais de 10 milhões e 740 mil pessoas privadas de liberdade em todo o mundo<sup>40</sup>. Cabe ressaltar que existem diferenças significativas entre países e continentes no que diz respeito à taxa de expansão no total de

<sup>40</sup> Número possivelmente subestimado, visto que, apesar de contabilizar os presos provisórios junto com os presos sentenciados, esta estimativa não contempla informações sobre autoridades não reconhecidas internacionalmente, como também não inclui privados de liberdade detidos em instalações policiais e não considerados nas populações prisionais divulgadas nacionalmente.

apenados. A Europa se destaca pela queda nas populações prisionais, sobretudo na Rússia, bem como na região central e leste do continente, obtendo a menor taxa de expansão da população detida ao longo desse período, em torno de 3%. Em contrapartida, a América do Sul responde pela maior expansão mundial na população privada de liberdade, responsável pelo aumento de 175%. Importante ressaltar que “a maior parte do crescimento da população carcerária na América Latina (60,5%) se deu ao longo da última década, em um ritmo muito mais acelerado que o crescimento populacional da região (19,8%)” (VILALTA; FONDEVILA, 2019, p. 2).

A população carcerária total na Oceania aumentou 86%, nas Américas 41%, na Ásia 38% e na África 29%; em contrapartida, na Europa, a população carcerária total diminuiu 22%. O continente apresenta significativa queda na população prisional na Rússia (45%) e também na Europa Central e Oriental; a população carcerária na Europa, exceto na Rússia, aumentou 3%. Aumentos particularmente grandes foram registrados na América do Sul (175%) e sudeste da Ásia (122%) (WORLD PRISION BRIEF, 2018, p.2, tradução nossa) <sup>41</sup>.

A seguir se apresenta a dinâmica do crescimento da população prisional nos diferentes continentes:

Tabela 6: Níveis da População Prisional Mundial – Variações desde os anos 2000<sup>42</sup>

Continente	Estimativa da População Prisional total (2000) <sup>43</sup>	Última População Prisional Total (em 30/09/2018)	Variação na população prisional total (2000 a 2018)	Variação na população total (2000 a 2018)
<b>África</b>	902.500	1.162.440	+28.8%	+ 57.5%
(sem Ruanda)	787.500	1.101.440	+39.9%	
<b>Américas</b>	2.690.300	3.787.059	+40.8%	+ 21.1%
(sem EUA)	752.818	1.665.459	+121.2%	
<b>Ásia</b>	3.023.500	4.164.323	+37.7%	+ 21.8%
(sem China e Índia)	1.324.014	2.094.896	+58.2%	
<b>Europa</b>	2.013.600	1.565.643	-22.0%	+ 4.4%
(sem Rússia)	953.196	982.754	+ 3.1%	
<b>Oceania</b>	34.400,00	64.154	+ 86.5%	+ 32.1%
<b>Mundo</b>	8.664.300	10.743.619	+24.0% +	+ 24.2%

Fonte: World Prision Brief (2018, p.17).

<sup>41</sup> No original: “The total prison population in Oceania has increased by 86%, that in the Americas by 41%, that in Asia by 38% and that in Africa by 29%; in Europe, by contrast, the total prison population has decreased by 22%. The European figure reflects large falls in prison populations in Russia (45%) and also in central and eastern Europe; the prison population in Europe other than Russia has increased by 3%. Particularly large rises have been recorded in south America (175%) and south-eastern Asia (122%).” (WORLD PRISION BRIEF, 2018, p.2.

<sup>42</sup> Essa tabela não inclui estimativas sobre o número de prisioneiros em Eritreia, Somália e Coréia do Norte. Para a China, apenas o número de presos sentenciados foi incluído.

<sup>43</sup> Algumas informações foram baseadas em estimativas, sobretudo em relação ao ano de 2000 e, portanto, os totais continentais foram aproximados para 100.

A Tabela 6 apresenta a variação no crescimento da população carcerária conforme a região geográfica, excluindo os países com maiores populações prisionais, de forma a neutralizar a análise das taxas de crescimento prisional de forma global. A população encarcerada expandiu-se em todos os continentes, sobretudo após os anos de 1970, mas ocorreu de modo mais expressivo na África, Ásia e Américas.

As causas para o crescimento da população carcerária mundial são complexas, por isso deve-se considerar caso a caso. No entanto, pode-se verificar certa coincidência entre o momento de crise do sistema produtivo mundial, a emergência do neoliberalismo como faceta atual do sistema de reprodução capitalista e a escalada do aprisionamento como solução para o controle social.

O pacote neoliberal vem sendo adotado desigualmente na América Latina, sobretudo nas décadas de 1980 e 1990. Inicialmente, foi introduzido por governos autoritários (Chile e Argentina), e, posteriormente, expandiu-se pelos territórios e foi adaptado por governos democráticos. Em geral, seus efeitos de curto prazo contribuíam para o controle da inflação, a atração de capitais estrangeiros e concedeu fôlego para o crescimento da economia. No entanto, no longo prazo, suas políticas tenderam à queda no crescimento econômico, aumento da volatilidade financeira e, ainda, aprofundou os problemas sociais, como desemprego e desigualdade social (STRONEN, YSTANES, 2018). Tendo em vista a expansão da população prisional na América Latina ao longo dessas últimas três décadas, pergunta-se: qual é a relação entre essa expansão prisional e o contexto econômico e social dos países dessa região?

De acordo com Vilalta e Fondevilla (2019, p.6), “a escalada de medidas e políticas punitivas na América Latina é bem documentada e pode ser explicada, dentre outros fatores, pelo fracasso das instituições públicas em resolver a criminalidade e a pobreza”. Cabe ressaltar que a intensificação das medidas punitivas obteve amplo apoio das elites econômicas, e também se utilizou da pressão da população mais pobre que pedia medidas punitivas: “De fato, em 2014, a proporção de latino-americanos que acreditavam que a intensificação da punição é a maneira mais eficaz de reduzir a criminalidade aumentou de 47,1% em 2012 para 54,5% em 2014” (VILALTA; FONDEVILLA, 2019, p. 6).

Para Wacquant (2007), a elevação do encarceramento se deu de forma generalizada nos países “de primeiro mundo” no fim do século XX, sendo forjado pelo endurecimento da penalidade. Tais países foram inspirados pela adoção, nos Estados Unidos (EUA), da política de Tolerância Zero como forma de controle da delinquência e manutenção da segurança social. Essa política, gestada mais especificadamente em Nova Iorque, sugeria a punição com

rigor de qualquer delito, como forma de impedir um ambiente favorável para a criminalidade. A expansão do aparato penal nos EUA nas últimas décadas ocorreu apesar da manutenção das taxas de criminalidade. Na perspectiva do autor, esse aumento está diretamente relacionado “aos deslocamentos provocados pela redução de despesas do Estado na área social e urbana e pela imposição do trabalho assalariado precário como forma de cidadania para aqueles encerrados na base da polarizada estrutura de classes” (WACQUANT, 2007, p. 14-15). A política da Tolerância Zero e a conseqüente exacerbação nas taxas de encarceramento brotaram nos Estados Unidos, inspiraram a Europa, chegando posteriormente à América Latina. A característica punitiva do Estado seria um traço fundamental para garantir o avanço do neoliberalismo, consolidando, portanto, um projeto político, ainda que não planejado. Nesse sentido, a penalização se torna uma importante estratégia para a “invisibilização dos “problemas” sociais do Estado, de modo que “a prisão serve de lata de lixo judiciária em que são lançados os dejetos humanos da sociedade de mercado” (WACQUANT, 2007, p. 21).

Os países que mais se destacam em termos de números absolutos de população carcerária na América Latina são Brasil, México e Colômbia, concentrando juntos, em 2016, 68,5% da população do referido território (VILALTA; FONDEVILLA, 2019, p. 6). Conforme os autores, a rápida expansão da taxa de encarceramento está associado com o aumento do populismo penal na região. Na próxima seção, apresenta-se um panorama do sistema prisional no Brasil.

### **2.3.2 Caracterização do sistema prisional brasileiro**

60% dos jovens de periferia sem antecedentes criminais já sofreram violência policial. A cada 4 pessoas mortas pela polícia, 3 são negras. Nas universidades brasileiras, apenas 2% dos alunos são negros. A cada 4 horas, um jovem negro morre violentamente em São Paulo. Aqui quem fala é Primo Preto, mais um sobrevivente (RACIONAIS MC'S, trecho da música “Capítulo 4, versículo 3”, 1997).

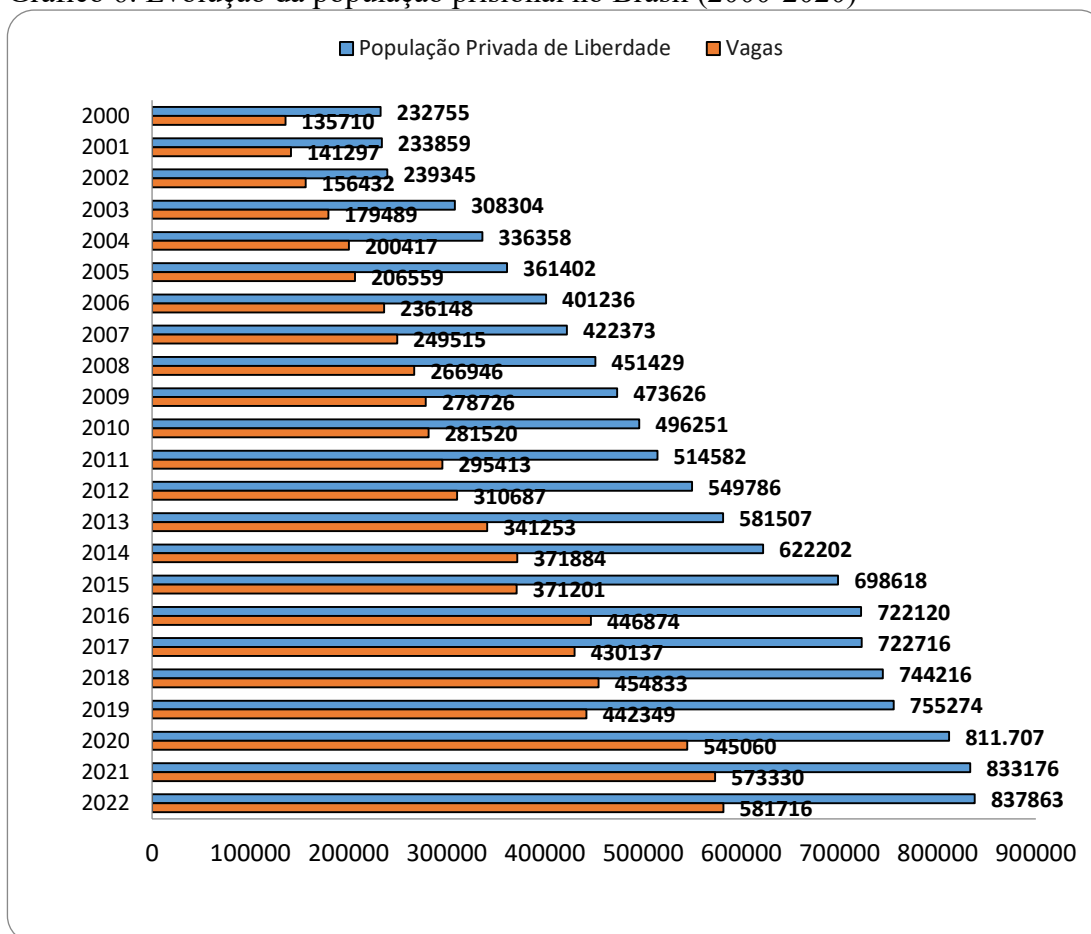
O trecho acima retirado da música dos Racionais MC's faz uma advertência sobre a realidade que acometia a população negra no ano de 1997. Passados 25 anos, o que mudou nas estruturas sociais da vida dos brasileiros? Questionar a realidade da população negra e pobre deste país se faz imprescindível, uma vez que se pretende realizar a caracterização do sistema penitenciário brasileiro. Seria este um sistema comprometido com a perpetuação da condição de miserabilidade da população negra e pobre? Qual a função da pena no Brasil? Este é um sistema voltado para a reinserção social? De fato, os complexos penitenciários do

Brasil possuem o aparato necessário para garantir o processo de ressocialização que tanto prometem? Como se dá a oferta de trabalho e educação nesses espaços? Qual é o sentido do trabalho e da educação no cárcere? Qual processo educativo, de fato, forma os sujeitos ali encarcerados: o precário acesso ao processo de escolarização ou o efeito da prisionização? De que modo o acesso ou não ao trabalho e à educação dentro e fora dos muros das prisões está relacionado com a temática da liberdade?

Falar sobre o sistema penitenciário muitas vezes implica em tratar de um tema controverso, sensível e polêmico. Apesar de ser adotada como a principal forma de punição nos Estados modernos, a atribuição da pena enquanto caminho para a ressocialização daqueles privados de liberdade está longe de se tornar realidade no Brasil. Afirmar que o sistema penitenciário brasileiro está em crise não é uma novidade, no entanto, na realidade esse sistema parece cumprir com seu papel determinado de controle social da pobreza e da miséria nacional. O caos no sistema carcerário brasileiro tem levado a instituição penal ao descrédito.

A falência do ideal reabilitador do sistema prisional tem sido decretada por diversos teóricos que estudam esse tema. Em consonância com a elevação da taxa de encarceramento geral no mundo, haveria também uma tendência à piora das condições nas prisões, de modo que estas não estariam direcionadas ao processo de ressocialização dos internos, mas serviriam como “depósito”, com o objetivo de neutralizar e incapacitar os indivíduos privados de liberdade (DAL SANTO, 2022, p.2). Ora, caberia colocar aqui a seguinte questão: se não ocorre esforço em direção à reabilitação daqueles privados de liberdade, qual o sentido da expansão do sistema penal no Brasil? A evolução da população prisional, bem como a elevação das vagas nos estabelecimentos prisionais também podem ser analisadas a partir do seguinte Gráfico 6:

Gráfico 6: Evolução da população prisional no Brasil (2000-2020)



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Consolidados do Infopen para o Brasil (2000 a 2020).

Conforme pode-se observar, o vertiginoso crescimento dos privados de liberdade não foi acompanhado pelo aumento correspondente da oferta de vagas no sistema prisional, de modo que nos anos 2000 este já se encontrava em condição de superlotação de 70% em relação à sua capacidade. A população prisional divulgada em 2020 contava com 811.707 mil detentos, o que corresponde à taxa<sup>44</sup> de 383 presos para cada 100.000 habitantes. Destes 29% correspondem aos presos sem condenação, ou seja, que aguardam julgamento; 41% cumprem pena em regime fechado; 18% cumprem pena em regime semiaberto, e 9% cumprem o regime aberto. Restam ainda aqueles em situação de internação ou em tratamento ambulatorial, que correspondem a 3% da população prisional (DEPEN, 2020). Cabe reiterar que as informações relativas ao número de pessoas privadas de liberdade são controversas.

<sup>44</sup> Conforme apresentado na Tabela 5, a taxa de aprisionamento da população nas Américas corresponde a 376 privados de liberdade para cada 100.000 habitantes. Esta é a maior taxa quando se compara às taxas dos demais continentes, superando as estimativas para a Europa e a Oceania. Destaca-se que a taxa de aprisionamento no Brasil para o referido ano de 2020 supera a tendência do continente Americano.

É importante frisar que realizar a análise da realidade do sistema prisional brasileiro com base em informações publicadas oficialmente é um grande desafio. Isto se deve à relevante escassez de dados sobre o sistema penal, e ainda, às inconsistências nas informações<sup>45</sup> apresentadas pelas diferentes instituições responsáveis por acompanhar as políticas de Estado voltadas à custódia dos apenados. As incoerências entre os números publicados oficialmente se devem a fatores como: a divergência na periodicidade, a forma, e, ainda, o instrumento utilizado para a coleta (ALVES, 2017, p. 22). Tal discrepância nas informações dificulta o conhecimento sobre a realidade que acomete os detentos na atualidade, bem como contribui para a baixa relevância e eficácia das políticas públicas que por ventura sejam adotadas. A falta de um monitoramento mais efetivo do sistema penitenciário, bem como a falta de integração dos diferentes bancos de dados existentes, é a própria comprovação das mais diversas violações de direitos humanos e do evidente abismo existente entre o que se legisla e aquilo que se pode constatar na realidade. Apesar desta dificuldade, utilizar-se-á como base para a caracterização do sistema prisional as seguintes fontes de dados, que juntas poderão contribuir para se ter um panorama desse sistema: informações do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), na forma do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) e dos Relatórios Analíticos Consolidados; bem como as informações da plataforma Geopresídios, alimentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Apesar de se adotar nesta tese os dados do DEPEN como uma das principais fontes de dados secundários, faz-se oportuno comentar que, de acordo com o Portal BNMP<sup>46</sup>, em novembro de 2021, existiam 915.168 pessoas privadas de liberdade. Deste número 99,71 % são presos e 0,28% internados. Dos presos 45% são provisórios, ou seja, ainda não passaram por julgamento, e 21% estão em execução provisória de pena. Independentemente da grandeza destes números, eles evidenciam a continuidade de uma política criminal que encontra no cumprimento da privação de liberdade a principal alternativa para manutenção do controle social. O agravamento desse quadro se deve a múltiplos fatores, conforme explica Miranda (2019):

---

<sup>45</sup> Sobre as inconsistências nos dados do sistema prisional, a seguinte notícia foi publicada no Jornal O Globo: “Os dados sobre o sistema prisional e suas dissonâncias”, por Thandara Santos, Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 19/02/2020 05h01. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/02/19/os-dados-sobre-o-sistema-prisional-e-suas-dissonancias.ghtml>. Acesso em: 19/01/21.

<sup>46</sup> Importante ressaltar que os dados compilados pelo CNJ nesse portal contam com os registros das ordens de prisão decretadas pelas autoridades judiciárias no país e contabilizam também as prisões domiciliares, o que ajuda a explicar o aumento nas taxas da população prisional quando comparadas com as informações mais recentes contidas no banco de dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

a continuidade de um modelo de polícia fragmentado (polícias federal e estaduais; civis e militares) e – no caso do policiamento ostensivo – orientado por uma lógica militarista e fortemente hierarquizada; a opção política pela ilegalidade e criminalização do consumo e venda de várias substâncias psicoativas, estigmatizando os usuários e criando as condições para o desenvolvimento de um mercado ilegal e altamente violento [...] e o estabelecimento de uma legislação penal cada vez mais extensa e punitiva – nas últimas décadas, a legislação penal e processual penal foi alterada dezenas de vezes, com predominância na criação de novos crimes, aumento de penas e endurecimento de regimes de cumprimento de pena (MIRANDA, 2019, p. 33).

A maioria dos estabelecimentos penais, uma vez que apresentam péssimas condições e carecem de estrutura minimamente adequada para o cumprimento da pena privativa de liberdade, acabam por engendrar, na prática, a violação massiva de direitos humanos fundamentais. Ao analisar as características presentes nas prisões brasileiras desde a década de 1960, Dal Santo (2022) afirma que as péssimas condições das instituições penais no Brasil sempre estiveram presentes, não sendo fruto do processo de hiperencarceramento, embora este fenômeno tenha contribuído para a emergência, o empoderamento e o recrutamento e a organização de gangues, cujo poder extrapolam os muros das prisões.

A gravidade da situação do sistema penal levou à realização de quatro Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs)<sup>47</sup> em nível federal para investigar a realidade do sistema carcerário. Em 2015, o STF caracterizou o sistema prisional brasileiro como um Estado de Coisas Inconstitucional (ECI) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347/DF, na qual foram apontadas as seguintes violações:

[...] celas superlotadas, imundas e insalubres, proliferação de doenças infectocontagiosas, comida intragável, temperaturas extremas, falta de água potável e de produtos higiênicos básicos, homicídios frequentes, espancamentos, tortura e violência sexual contra os presos, praticadas tanto por outros detentos quanto por agentes do Estado, ausência de assistência judiciária adequada, bem como de acesso à educação, à saúde e ao trabalho. Enfatiza estarem as instituições prisionais dominadas por facções criminosas. Salaria ser comum encontrar, em mutirões carcerários, presos que já cumpriram a pena e poderiam estar soltos há anos. Ressalta que essas mazelas comprometem a segurança da sociedade, considerada a ‘mistura’, ocorrida nos presídios, entre presos com graus diferentes de periculosidade, o que afasta a possibilidade de ressocialização, contribuindo para que as taxas de reincidência cheguem a 70%. Consoante articula, os estabelecimentos prisionais convertem-se em ‘escolas do crime’. Alude à colocação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos segundo a qual, ‘quando os

---

<sup>47</sup> Foram realizadas quatro CPIs, nos anos de 1976, 1993, 2008 e 2015. A solicitação de abertura de novas CPIs continuam sendo uma realidade no país. Notícia do senado a esse respeito disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/05/13/especialistas-defendem-cpi-para-investigar-sistema-penitenciario>.

cárceres não recebem a atenção e os recursos necessários, a sua função se distorce e, em vez de proporcionarem proteção, se convertem em escolas da delinquência e comportamento antissocial, que propiciam a reincidência em vez da reabilitação””. (ADPF, 2015, p. 4-5).

Segundo o painel estatístico de dados sobre as inspeções penais em estabelecimentos prisionais<sup>48</sup> elaborado a partir do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (CNIEP), 58,4% dos estabelecimentos penais em 2021 encontram-se em condição de superlotação. De todos os estabelecimentos considerados, incluindo os estabelecimentos para regime fechado, aberto e semiaberto, 26,3% estão em péssimas condições; 9,4 % em más condições; 43,3% em condições regulares, 18,4% em boas condições e apenas 2,5% estão em excelentes condições. Cabe destacar que dos estabelecimentos ativos, 180 nunca foram inspecionados (CNJ, 2021).

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP) nº 7210/1984 os diferentes tipos de estabelecimentos penais podem ser caracterizados da seguinte forma:

- Penitenciária: unidade prisional destinada aos condenados a cumprir pena em regime fechado;
- Colônias agrícolas, industriais ou similares: presos em regime semiaberto;
- Casas de albergado: regime aberto;
- Cadeia pública: detentos provisórios;
- Hospitais de custódia: medida de segurança.

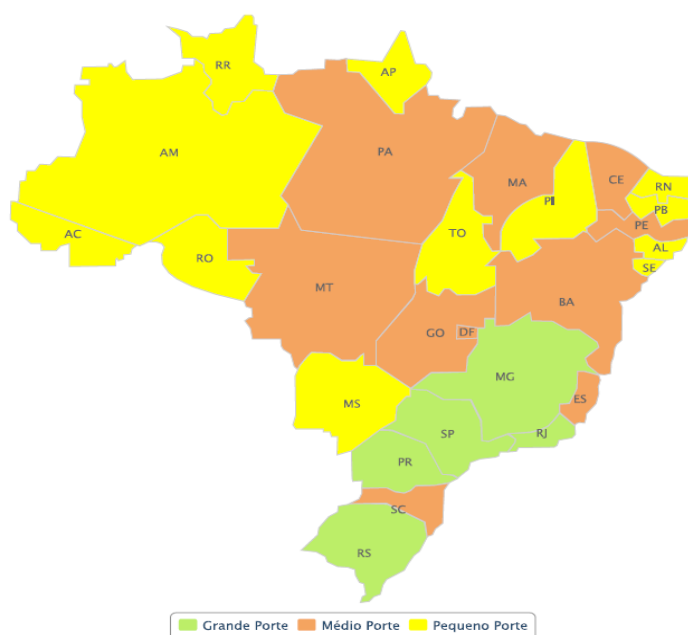
O relatório do Infopen (jun-dez/2020) informa que existem 1.527<sup>49</sup> estabelecimentos penais ativos em todo o Brasil com diferentes finalidades, sejam estes destinados ao cumprimento: de pena em regime fechado (405 unidades, 26% dos estabelecimentos); de pena em regime semiaberto (138 unidades, 9% dos estabelecimentos); de pena em regime aberto ou de limitação de fim de semana (19 unidades, 1% dos estabelecimentos); de medida de segurança de internação ou tratamento ambulatorial (31 unidades, 2% dos estabelecimentos); bem como àqueles destinados: ao recolhimento de presos provisórios (472 unidades, 30% dos estabelecimentos); a diversos tipos de regime (369 unidades, 24 % dos estabelecimentos); à realização de exames gerais e criminológico (2 unidades, 0,1% dos estabelecimentos); bem como outros tipos de estabelecimentos (132 unidades, 8% do total).

<sup>48</sup>Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/brasil>. Acesso em: 23 de novembro de 2021.

<sup>49</sup>Em contrapartida, de acordo com o site Geopresídios são ao todo 1.909 estabelecimentos penais. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/inspecao\\_penal/mapa.php](https://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php). No painel Estatístico do CNJ constam 1.729 unidades prisionais). Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=e28debcd-15e7-4f17-ba93-9aa3ee4d3c5d&sheet=da3c5032-89ad-48d2-8d15-54eb35561278&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,cursel>.

O complexo prisional brasileiro é composto por estabelecimentos de grande, médio e pequeno porte. O Mapa 1, a seguir, apresenta a distribuição dos estabelecimentos penais no Brasil de acordo com o porte. Conforme pode-se verificar, os estabelecimentos de grande porte estão concentrados nas regiões sul e sudeste<sup>50</sup>, sendo que os de pequeno e médio porte se encontram nas regiões norte, centro-oeste e nordeste.

Mapa 1: Estabelecimentos penais no Brasil de acordo com o porte



Fonte: Geopresídios. Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2021).

Apesar de as penitenciárias estaduais compreenderem a maior parte do complexo prisional brasileiro, existem atualmente 5 penitenciárias federais localizadas em: Brasília (DF), Porto Velho (RO), Mossoró (RN), Campo Grande (MS) e Catanduvas (PR). As unidades prisionais federais devem custodiar um perfil específico de detentos, aqueles que apresentam alta periculosidade para a sociedade, geralmente envolvidos em facções criminosas:

§ 3º Existindo indícios de que o preso exerce liderança em organização criminosa, associação criminosa ou milícia privada, ou que tenha atuação criminosa em 2 (dois) ou mais Estados da Federação, o regime disciplinar diferenciado será obrigatoriamente cumprido em estabelecimento prisional federal (BRASIL, 2019).

<sup>50</sup> Excetuando-se os estados de Santa Catarina e Espírito Santo, os quais abrigam estabelecimentos penais de médio porte.

Tais estabelecimentos federais diferem em relação às unidades estaduais no que se refere às taxas de ocupação, não podendo haver superlotação. No ano de 2020 haviam 3.721 privados de liberdade custodiados pela união (DEPEN, 2020). Nesta tese se pretende aprofundar nas características gerais dos complexos penitenciários estaduais, uma vez que compreendem a maior parte da execução penal e custodiam a grande massa da população prisional brasileira. A Tabela 7 a seguir apresenta a distribuição total de pessoas privadas de liberdade por Unidade Federativa (UF).

Tabela 7: Total de pessoas privadas de liberdade por Unidade Federativa

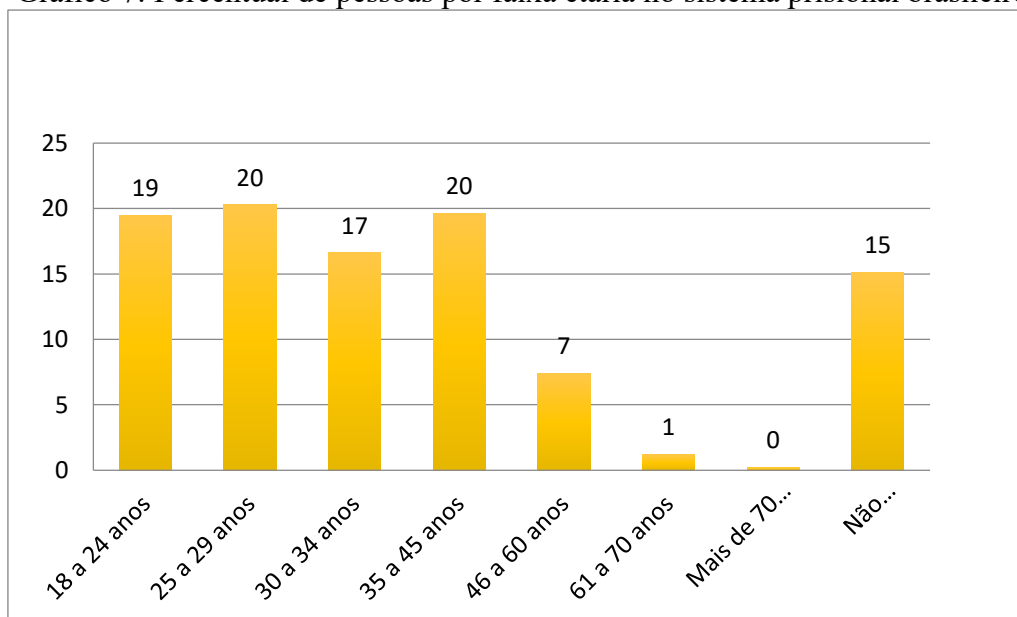
Estado	População Carcerária	(%)	População Carcerária por 100.000 habitantes	Presos Provisórios (%)
AC	8074	0,99	903	28
AL	10505	1,29	313	38
AM	14335	1,77	341	33
AP	2973	0,37	345	38
BA	14503	1,79	97	48
CE	35675	4,40	388	44
DF	27595	3,40	903	14
ES	24248	2,99	597	34
GO	31623	3,90	445	33
MA	12883	1,59	181	41
MG	65892	8,12	309	39
MT	16972	2,09	481	38
MS	20284	2,50	722	22
PA	19825	2,44	228	24
PB	12148	1,50	301	28
PR	72826	8,97	632	11
PE	35727	4,40	372	46
PI	5249	0,65	160	59
RJ	61777	7,61	356	42
RN	10895	1,34	308	27
RS	41148	5,07	359	31
RO	12549	1,55	699	18
RR	4140	0,51	656	25
SC	24860	3,06	343	25
SP	213795	26,34	462	20
SE	6486	0,80	280	69
TO	4126	0,51	259	39
BR	811707	100	383	29

Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Analíticos Estaduais do Infopen (2020).

Em cinza se destacam os estados com as maiores populações prisionais, de modo que os complexos penitenciários de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul comportam a maior população prisional. De certo modo, a presença de presídios de grande porte nas regiões mais populosas, como sul e sudeste, se justifica por serem estas as regiões de maior população prisional. Cabe destacar que esses estados juntos são responsáveis pela tutela de mais de 56 % da população prisional brasileira. No entanto, quando se observa as populações prisionais estaduais ponderadas por cem mil habitantes, os estados com maior população prisional relativa estão concentrados no Distrito Federal, Acre, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Roraima, ou seja, estão nas regiões centro-oeste e norte do país. Outra informação relevante refere-se ao percentual de presos provisórios em relação ao total da população prisional. Enquanto em média o Brasil possui 29% das pessoas privadas de liberdade ainda sem julgamento e/ ou condenação por parte do setor judiciário, os estados de Sergipe, Piauí, Bahia, Pernambuco e Ceará (todos da Região Nordeste do país) figuram entre aqueles com maior percentual de presos provisórios (DEPEN, 2020).

Em relação ao perfil da população privada de liberdade, apesar de não ser novidade que o sistema punitivo é seletivo, vale a pena reafirmar essa realidade prisional com base nos dados mais recentes. A população carcerária é majoritariamente composta por jovens, negros, de baixa escolaridade e de baixa renda. No entanto, cabe ressaltar a elevada defasagem de informações no sistema penitenciário brasileiro, uma vez que, apesar de haver uma base de dados elaborada por meio de alimentação anual por parte dos gestores das unidades penais, devido às condições de superlotação das prisões, muitas vezes os responsáveis por tais unidades não possuem informações precisas a respeito dos privados de liberdade. Tal fragilidade nos dados se faz evidente quando os gestores não conseguem informar para mais de 21% da população prisional a sua raça, para mais de 23% o grau de instrução e em 15% dos casos a faixa etária dos detentos. O Gráfico 7 a seguir apresenta a porcentagem da população prisional por faixa etária.

Gráfico 7: Percentual de pessoas por faixa etária no sistema prisional brasileiro



Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório Analítico para o Brasil (dez/2020).

A maioria dos detentos tem até 29 anos de idade, o que corresponde a 39% desta população. 83% da população prisional têm entre 18 a 60 anos de idade, ou seja, estão dentro da População Economicamente Ativa (PEA). A mesma tendência segue para a população prisional masculina e feminina, com pequenas variações entre as faixas etárias.

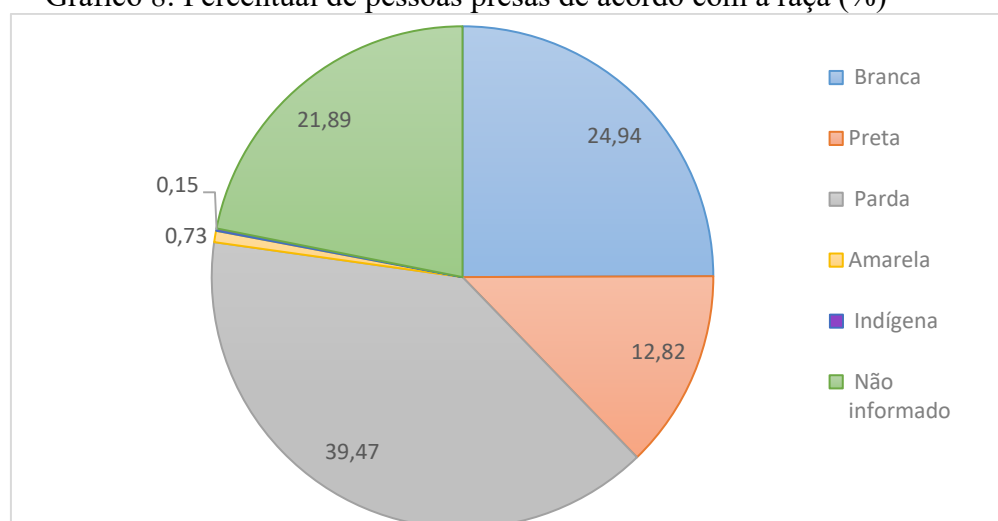
Conforme Wacquant (2007) apresenta em seu livro, “Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos”, o cárcere é mecanismo que auxilia na redução artificial da taxa de desemprego, descontando a força de milhares de indivíduos não qualificados para atuarem no mercado de trabalho, que não são considerados nas estimativas de desemprego. Tal compreensão faz sentido quando se verifica que a maioria das pessoas presas está em idade laborativa, sugerindo que o cárcere contribui para o crescimento da economia informal de seus egressos, alimentando continuamente um grande volume de trabalhadores que ficam à margem dos mercados e que podem, assim, ser explorados à revelia.

Ainda se faz oportuno lembrar que o Brasil está em um momento singular no que se refere à sua transição demográfica, na qual grande parte de sua população é composta por jovens e adultos em plenas condições de trabalho. Tal situação é considerada uma janela de oportunidade demográfica e demanda um conjunto de políticas macroeconômicas adequadas, no sentido de investimentos nas áreas sociais, a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico pensando em um futuro próspero para esses jovens. Caso esse bônus demográfico seja perdido, a tendência será de uma maior dependência da população idosa de recursos do Estado a fim de garantir as condições mínimas para sua sobrevivência. Aprisionar parte

significativa da PEA significa condicionar essa população a uma maior marginalização e dependência no futuro.

Outro ponto essencial a ser tratado quando se pretende realizar a caracterização da população encarcerada é a raça. Sabe-se que o Brasil passou por um processo de colonização marcado pela instituição da escravidão como forma de assegurar a reprodução da acumulação a favor da classe dominante. Segundo Juliana Borges (2019), o racismo é a ideologia fundante da sociedade no Brasil. Apesar de a cultura brasileira ser considerada amável e aberta às diferentes etnias, a realidade se apresenta muito diversa da declarada, de modo que se vive “sob os mitos da pacificação e harmonia racial” (BORGES, 2019, p.49). A seletividade penal existente hoje no Brasil corrobora tal fato. O Gráfico 8 a seguir informa que mais de 52% da população prisional é composta por pessoas pretas e pardas. A tendência segue, com pequenas variações, para a população masculina e feminina.

Gráfico 8: Percentual de pessoas presas de acordo com a raça (%)



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatório Analítico para o Brasil (dez/2020).

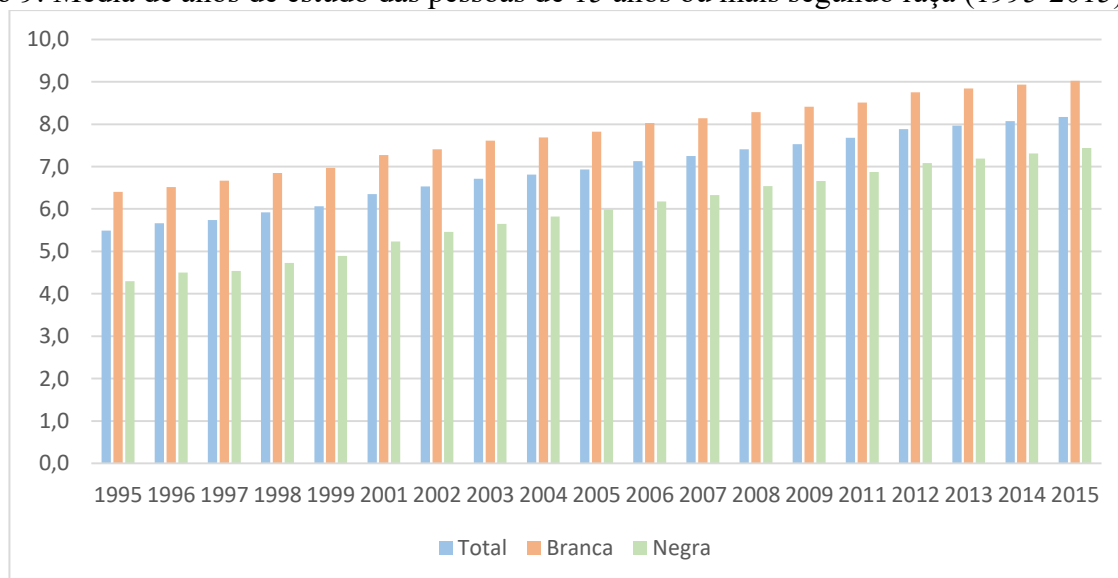
Apesar da abolição formal da escravidão em 1.888, muito pouco se fez para garantir à população negra as mesmas oportunidades da população branca. De acordo com Jessé de Souza (2019): “Para o negro sem a oportunidade de competir com chances reais na nova ordem, restavam os interstícios do sistema social: a escória proletária, o ócio dissimulado ou a criminalidade fortuita ou permanente como forma de preservar a dignidade de ‘homem livre’” (SOUZA, 2019, p. 82). Esse autor analisa a gênese desse processo:

Outro fator que perdura até os nossos dias é que o medo dos escravistas da ‘rebelião negra’ se transforma e é substituído pela definição do negro como ‘inimigo da ordem’. Sendo a ‘ordem’ percebida já no seu sentido moderno de significar decoro,

respeito à propriedade e segurança. Vem daí o uso sistemático da polícia como forma de intimidação, repressão e humilhação dos setores mais pobres da população. Matar preto e pobre não é crime já desde essa época. As atuais políticas públicas informais de matar pobres e pretos indiscriminadamente praticadas por todas as polícias do Brasil, por conta do aval implícito ou explícito das classes médias e altas, têm aqui seu começo. As chacinas comemoradas por amplos setores de modo explícito, em presídios de pretos e brancos pobres e sem chance de se defender, comprovam a continuidade desse tipo de preconceito covarde (SOUZA, 2019, p. 83).

Se os negros são aqueles com menor inserção no mercado de trabalho, são estes também com menor acesso às políticas educacionais. A baixa escolaridade é um dos principais motivos que levam os jovens a sofrerem exclusão na vida econômica. O próximo gráfico (GRÁFICO 9) mostra que no Brasil a média de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais classificadas por cor aumentou no geral, apesar de se observar que a média de anos de estudo para a população negra é historicamente menor comparativamente à da população branca.

Gráfico 9: Média de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais segundo raça (1995-2015)



Fonte: Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Ademais, a taxa de analfabetismo para a população com 15 anos ou mais é maior para a população negra e pouco se alterou nos últimos anos. A Tabela 8 demonstra tal situação.

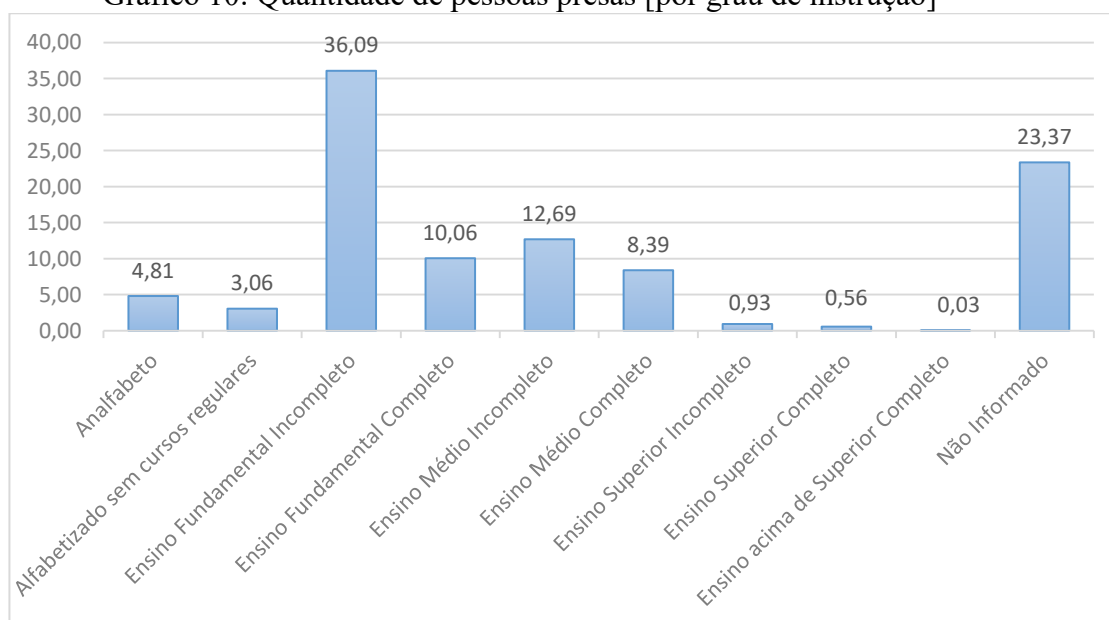
Tabela 8: Taxa de analfabetismo para pessoas de 15 anos ou mais (%)

Categoria	2016	2017	2018
Total	7,2	6,9	6,8
Branca	4,1	4	3,9
Preta ou parda	9,8	9,3	9,1

Fonte: PNAD Contínua Educação (IBGE, 2018).

A desigualdade educacional é um dos principais fatores vinculados a outras formas de desigualdade social e vice-versa. Como se não bastasse a desigualdade educacional entre as diferentes raças, há o fato de que a população negra ocupa a maior parte das escolas públicas, recebendo, infelizmente, uma educação menos qualificada e cada vez mais atacada pelas investidas das classes hegemônicas no sentido do desmonte da educação pública, contribuindo para elevar o fosso das desigualdades entre classes e raças. A análise dos indicadores educacionais também é essencial quando se pretende traçar um perfil da população prisional no Brasil, uma vez que a maior parte dos detentos possui baixa escolaridade. O Gráfico 10 apresenta os percentuais da população prisional de acordo com o grau de instrução.

Gráfico 10: Quantidade de pessoas presas [por grau de instrução]



Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório Analítico para o Brasil (dez/2020).

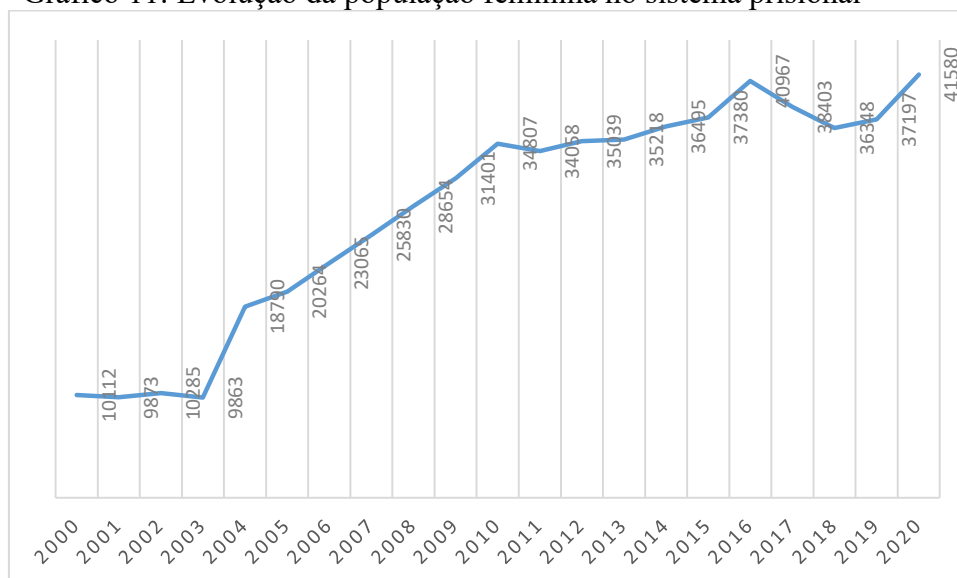
Como se pode observar, 43% da população carcerária não possui sequer o ensino fundamental completo e mais de 66% dos detidos não chegaram a finalizar o ciclo da Educação Básica. Cabe considerar que o nível de escolarização varia em relação ao gênero. Enquanto 87% dos homens não chegaram a finalizar o Ensino médio, esta proporção cai para 80% das mulheres. Os dados escancaram a realidade em torno do acesso à educação escolar no Brasil, de modo que aqueles que estão encarcerados, em grande parte não tiveram a oportunidade ou a condição de acessar este direito fundamental.

Esses dados apresentados são relevantes, uma vez que se observa um padrão muito bem delineado do sujeito privado de liberdade, chamando especial atenção para o papel da educação na garantia de oportunidades e direitos. Uma vez que se pretende aqui discutir o

lugar do trabalho e da educação na constituição da sociedade brasileira, bem como compreender a dinâmica por trás do sistema prisional no país, não se pode ignorar o papel crucial da desigualdade e da injustiça social ainda não superados.

Ademais, a evolução da taxa de encarceramento no Brasil vem acompanhada do aumento no encarceramento feminino. Este tema, ainda que muito relevante, é pouco discutido pela comunidade acadêmica e pela sociedade no geral<sup>51</sup>. Apesar de a maior parte da população prisional ser composta por homens, o avanço da prisionização das mulheres tem sérias implicações e contribui no sentido de aguçar ainda mais as desigualdades existentes. O Gráfico 11 evidencia a elevação do encarceramento de mulheres no período entre os anos 2000 e 2020.

Gráfico 11: Evolução da população feminina no sistema prisional



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Consolidados do Infopen para o Brasil (2000 a 2020).

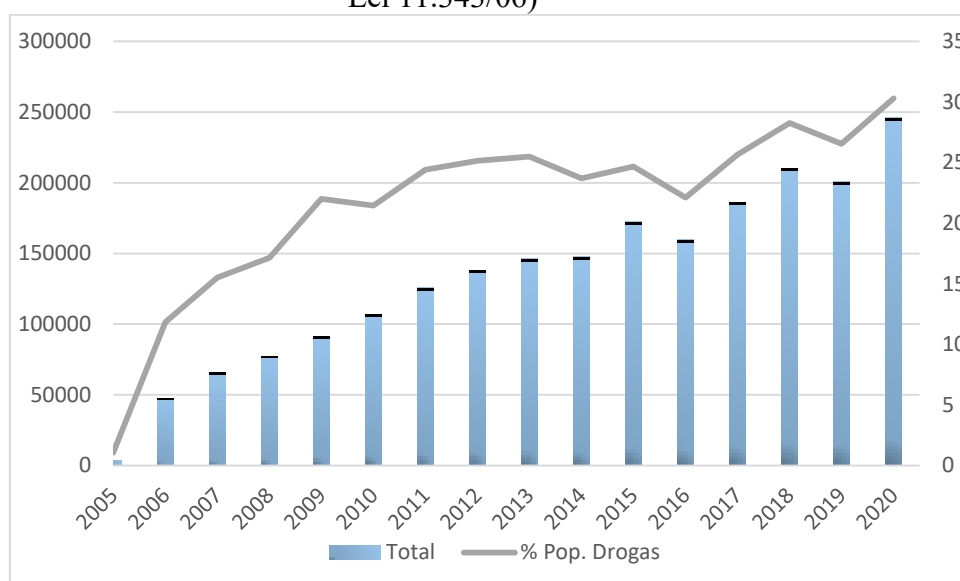
Apesar de corresponder a 5% da população prisional brasileira, o encarceramento de mulheres cresceu 311% nessas últimas duas décadas. Um fator relevante para tal fato se deve à chamada nova Lei de Drogas, publicada no ano de 2006 (Lei nº 11.343/2006), e que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Elaborada com o objetivo de descriminalizar o usuário de drogas, realocando-o do sistema de justiça criminal para o sistema de saúde, o que se pode verificar sobre seus efeitos após seu vigor é uma maior taxa de encarceramento, elevando a pena de prisão para o tipo penal tráfico de drogas. Os dados

<sup>51</sup> Para uma análise mais detalhada sobre as pesquisas voltadas ao encarceramento de mulheres negras ver a tese de Danielle Monken (2023) “*Mulheres Negras em Privação de Liberdade: Um Estado do Conhecimento sobre a produção acadêmica nos cursos de pós-graduação stricto sensu – 2004 /2019*”.

sobre a população carcerária indicam um considerável aumento da criminalização de sujeitos em decorrência do tráfico de entorpecentes. Do total de crimes cometidos por mulheres, 56% estão relacionados à lei de Drogas, enquanto para a população masculina esta proporção cai para 30% (DEPEN, 2020). Essa informação evidencia que a política de drogas, além de elevar o encarceramento, vem contribuindo para a prisionização de mulheres em condições de vulnerabilidade.

Apesar das expectativas em torno da nova legislação sobre o crime envolvendo tráfico de entorpecentes, o que se pode notar é uma elevação considerável daqueles sujeitos privados de liberdade em decorrência do tráfico de drogas. Se em 2000, 1% da população prisional ocupava as penitenciárias devido a este tipo penal, no ano de 2020, 30% da população prisional cometeu algum crime relacionado ao tráfico de drogas, de acordo com os dados expostos no Gráfico 12:

Gráfico 12: População total e percentual de presos por tráfico de entorpecentes (Lei 6368/76 e Lei 11.343/06)



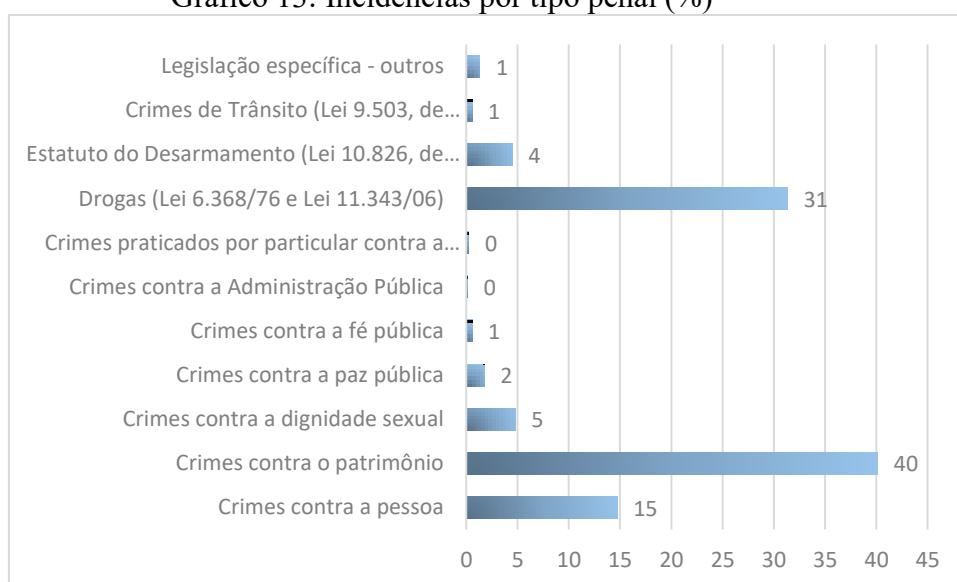
Fonte: Elaboração própria a partir Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (2005-2020).

Apesar de a nova lei excluir a pena de prisão e multa para usuários e dependentes de drogas, esta não estabelece a distinção acerca da quantidade do porte determinado para consumo pessoal e para comercialização. Tal fato constitui um dos argumentos mais abordados em torno da elevação do encarceramento por tráfico. No entanto, outras interpretações sugerem também haver uma tendência da rejeição do viés médico-sanitário do novo dispositivo das drogas:

Entende-se que este resultado decorre, sobretudo, da rejeição, pelo sistema de justiça criminal, da inovação representada pela incorporação da dimensão médico-sanitária ao novo dispositivo das drogas. Esta inovação parcial, na verdade, permitiu a emergência de novas práticas no interior do sistema de justiça criminal, mas que priorizaram a velha e conhecida pena de prisão (CAMPOS, 2018, p. 35).

Quando se observa a tipificação dos crimes cometidos, a distribuição percentual dos tipos penais é composta pelo conjunto total de imputações registradas para a população prisional, sendo que uma pessoa pode ter cometido mais de um tipo de crime. O Gráfico 13 mostra o percentual relativo a cada tipo de crime cometido pela população prisional brasileira no ano de 2020.

Gráfico 13: Incidências por tipo penal (%)



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatório Analítico para o Brasil (dez/2020).

O que se nota é que a maior parte dos crimes praticados envolvem infrações ligadas à propriedade privada (40%). O segundo lugar fica para as incidências penais que se devem a crimes ligados ao tráfico de drogas (31%). E na terceira posição, 15% das incidências penais se devem a crimes contra a pessoa, de modo que estes tipos penais em conjunto correspondem a 86% dos crimes cometidos.

Como aponta Batista (2011, p. 80) “não é à toa que, apesar da criminalização de algumas substâncias, o maior indicador criminal continua sendo o das infrações envolvendo a propriedade privada”. De fato, a maior parte das infrações cometidas se deve a crimes ligados à propriedade privada e ao tráfico de drogas e são não violentos, o que mostra que o encarceramento tem sido utilizado para punir pequenos delitos a despeito de medidas alternativas à prisão .

O direito penal, nessa linha, vai aparecer como um discurso de classe que pretende legitimar a hegemonia do capital. [...]. Essa compreensão mais ampla é que vai produzir a negação de que o objeto da criminologia tenha sentido por si mesmo. Para compreender a questão criminal, temos de compreender também a demanda por ordem. A sua racionalidade estaria na resposta política para necessidades de ordem mutáveis, nos ensina Pavarini. Existem então demandas distintas de política criminal. O absolutismo gerava demandas de ordem a partir do capital mercantil, a burguesia ascendente demandava garantias para a exploração intensiva de mão de obra para a revolução industrial e daí por diante, até as demandas atuais do capitalismo vídeofinanceiro. Aprendemos com Zaffaroni que, nas margens do capitalismo central, na nossa periferia, ocorre uma “transculturação” das políticas criminais que se atualizam sucessivamente diante das revoluções: a mercantil, a industrial e a tecnocientífica (BATISTA, 2011, p.80).

Para a manutenção do sistema prisional, apesar de sua precariedade, é necessário a contratação de um numeroso contingente de trabalhadores que possibilitem manter as unidades penais em funcionamento. Conforme o Relatório Analítico do Depen (2020), são ao todo 118.239 trabalhadores nos estabelecimentos penais. Deste total 76% são trabalhadores efetivos; 1% são comissionados; 7% são terceirizados e 13% possuem contrato temporário. A maior parte dos trabalhadores são homens (73%) e exercem atividade voltada à custódia dos estabelecimentos penais. A Tabela 9 a seguir apresenta a proporção dos profissionais que atuam nas unidades.

Tabela 9: Trabalhadores que atuam no sistema prisional

<b>Trabalhadores</b>	<b>Total</b>	<b>Percentual</b>
Cargos administrativos	10.964	9,27
Trabalhador/a voltado/a à atividade de custódia	88.869	75,16
Enfermeiros/as	1.659	1,40
Auxiliar e técnico/a de enfermagem	2.677	2,26
Psicólogos/as	1.235	1,04
Dentistas	773	0,65
Técnico/a ou auxiliar odontológico	423	0,36
Assistentes sociais	1.448	1,22
Advogados/as	480	0,41
Médicos/as - clínicos/as gerais	909	0,77
Médicos/as - ginecologistas	26	0,02
Médicos/as - psiquiatras	284	0,24
Médicos/as - outras especialidades	62	0,05
Pedagogos/as	353	0,30
Professores/as	4.739	4,01
Terapeuta/ terapeuta ocupacional	105	0,09
Policial Civil	28	0,02
Policial	2.547	2,15
Outros	658	0,56

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório Analítico Nacional do Infopen (dez/2020).

Importante destacar que dos 4.739 de professores, a maioria exerce sua atividade por meio de contrato temporário, o que corresponde a 51% do total; 34% são efetivos; 11% terceirizados e 2% possuem cargos comissionados. Outro dado relevante se refere à proporção entre o número de trabalhadores voltados à atividade de custódia e o total da população prisional, o que corresponde a 10%. A escassez de policiais penais leva a um descontrole das unidades penitenciárias e acabam por inviabilizar as atividades educacionais e laborais, uma vez que qualquer trânsito dos apenados dentro dos estabelecimentos exige uma equipe de agentes prisionais para dar o suporte necessário para tais ações.

### **2.3.3 Hiperencarceramento e participação do setor privado no sistema prisional**

O denominado giro punitivo, processo de intensificação e endurecimento das práticas punitivas em todo em nível mundial, tem sido associado a uma mudança na função da instituição penal. Esta deixaria de ser destinada ao disciplinamento da força de trabalho para se tornar meramente um estabelecimento destinado ao controle e punição de parte da população (DAL SANTO, 2019). Esta é mais uma perspectiva pela qual se busca compreender o fenômeno do hiperencarceramento, muito embora diferentes teorias criminológicas ressaltem diferentes aspectos desse processo, os quais parecem se complementar.

[...] a [teoria da] penalidade neoliberal de Loïc Wacquant (2001; 2003a), referente à transformação do Estado Social ao Estado Penal, envolvendo a alteração da gestão da miséria; a tese de Alessandro de Giorgi (2002), construída a partir das mudanças dos modos de produção fordista para o pós-fordista, o que teria produzido a diminuição do trabalho vivo, gerando um aumento da underclass e, conseqüentemente, do campo de atuação do sistema penal; a tese de Jock Young (1998; 2002) também associada à superação do modo de produção fordista, no entanto, conferindo mais importância à emergência de uma sociedade fundamentalmente excludente em detrimento da antiga sociedade inclusiva; a tese de Malcolm Feeley e Jonathan Simon (1992), referente ao surgimento de uma nova penologia e da justiça atuarial, fundadas a partir da perspectiva de riscos; e, ainda, a tese de David Garland (2008), em relação à chegada da modernidade tardia e à emergência da cultura do controle e do complexo do crime, ensejando uma adaptação dos atores das agências do campo de controle do crime à nova estrutura social (DAL SANTO, 2019, p. 2-3).

O giro punitivo no Brasil coincidiu com o retorno da democracia no país. No entanto, Fernandes (2016) aponta que o sistema penal sempre foi basilar para a constituição da regulação social. Cavalcanti (2021, p.405) destaca a importância do papel exercido pelo

direito penal desde a gênese do capitalismo atrofico brasileiro e analisa o projeto jurídico penal:

[...] apesar de orbitar em volta da ideia do disciplinamento através trabalho carcerário, nunca se efetiva como mecanismo massivo de apropriação econômica da força de trabalho, algo que é resultado da própria materialidade das relações de produção no Brasil, onde a indústria não se desenvolveu a ponto de incorporar todo o contingente populacional oriundo do fim do sistema escravista na dinâmica produtiva e o excedente de força de trabalho daí recorrente foi relegado aos sabores do desemprego não por mera eventualidade, mas por asserção do próprio contexto econômico mundial e local, pois é da lógica do próprio capital produzir populações excedentes.

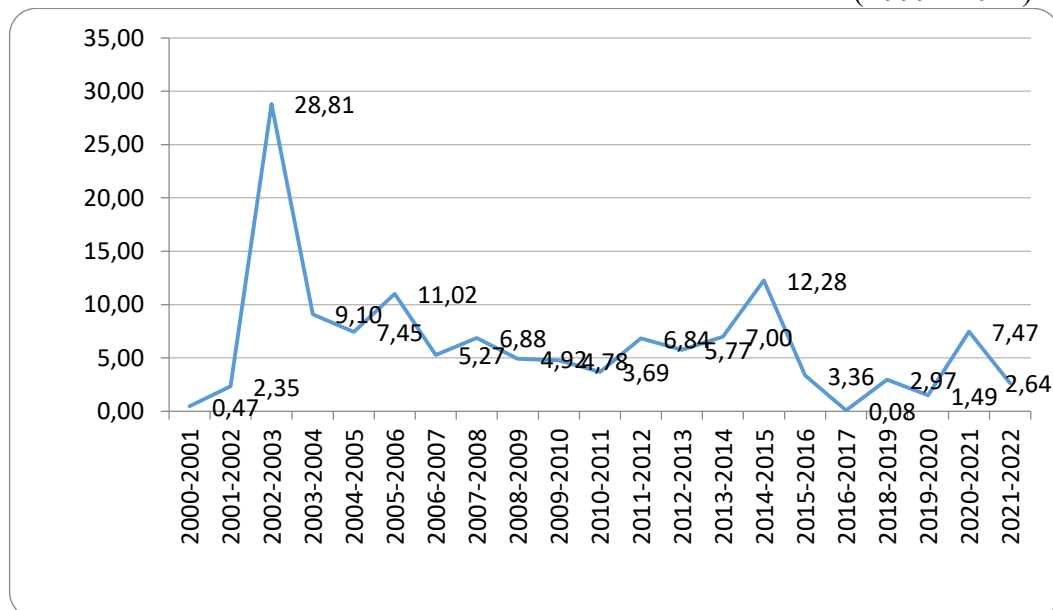
Assim, o grande diferencial do período considerado a partir da década de 1990 constitui-se pela expressividade do programa criminalizador. De acordo com Fernandes (2016, p. 103), esse programa criminalizador “não representa propriamente uma novidade em matéria de racionalidade punitiva, devendo ser visto muito mais a partir de uma noção de continuidade do que inovação em matéria de política criminal”. Na análise desse autor,

É neste contexto em que se encontra o Brasil no momento histórico de sua abertura política: influência dos movimentos internacionais de lei e ordem, guerra às drogas, aceleração dos efeitos da globalização em função da própria democratização e promulgação de uma nova Constituição que adota um programa criminalizador e exige do legislador ordinário a criação de nova categoria para os tipos penais – os chamados crimes hediondos (FERNANDES, 2016, p. 116).

Conforme mencionado alhures, o Brasil figura como o terceiro país com maior população prisional no mundo. Esse processo de hiperencarceramento é resultado de uma série de modificações no campo social, dentre elas: 1- a intensificação do êxodo rural; 2- a abertura da economia para o mercado internacional; 3- o fortalecimento do fluxo financeiro, 4- a intensificação do tráfico de drogas e o contrabando de armas. Trata-se de um cenário complexo, em consonância com a aceleração da globalização, o aprofundamento de medidas neoliberais, o enfraquecimento de políticas sociais e maior divisão do trabalho. Sem contar a influência da experiência norte-americana de escalada do encarceramento e a absorção de práticas cada vez mais duras no que se refere à punição. Importante sublinhar que a legislação, no que se refere à esfera criminal, alterou-se significativamente a partir da década de 1990, no sentido do enrijecimento das leis. Fernandes (2016) destaca algumas dessas alterações: 1 - a instituição da prisão temporária (lei nº 7.960/1989); 2 - a criação da lei de crimes hediondos (lei nº. 8.072/1990); 3 – a criação de crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo (lei nº. 8.137/1990); 4 - a criação de crime de tortura (lei nº.

9.455/1995); 5 - crimes contra o meio ambiente (lei nº. 9.605/1998); 6 – a criação do crime de lavagem de dinheiro (lei nº. 9.613/1998) (FERNANDES, 2016, p.116-117). Tais elementos contribuem para a ampliação do sistema criminalizador no Brasil e a configuração do atual quadro de crise do sistema prisional. O Gráfico 14 a seguir apresenta a taxa de crescimento do encarceramento no Brasil nas duas últimas décadas.

Gráfico 14: Taxa de Crescimento do Encarceramento no Brasil (2000 a 2022)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEN).

Como se pode notar, houve um salto na taxa de encarceramento entre 2002 – 2003 (28,81%); 2005-2006 (11,02%); 2014-2015 (12,28%) e 2020-2021 (7,47%). Tal fato evidencia que, independentemente das políticas econômicas adotadas, sejam mais à esquerda (fases inclusiva e desenvolvimentista) ou mais à direita (fase autoritária), o processo de encarceramento de parte da população tem sido um dos pilares do neoliberalismo no Brasil. Nesse sentido, o salto nas taxas de encarceramento não ocorreu somente na fase mais autoritária, mas vem ocorrendo ao longo dos últimos anos.

Considerando o expressivo crescimento das taxas de encarceramento e o baixo investimento no sistema prisional, o Relatório da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº. 347 revela o quadro que assola o sistema prisional nacional. Este constitui uma série de violações aos direitos humanos, resultado tanto da superlotação das prisões e a não criação de vagas em ritmo necessário, bem como pelos atos comissivos e omissivos dos diferentes poderes públicos.

Nesse cenário de elevação das taxas de encarceramento no Brasil, em consonância com o que ocorre também em nível mundial, e mais acentuadamente na América Latina, pretende-se nesta seção apresentar alguns elementos para a compreensão da forma pela qual o Estado brasileiro possibilita a expansão de seu aparato punitivo. Para isso, faz-se importante investigar as maneiras pelas quais o Estado se organiza para financiar a ampliação de vagas no sistema prisional. Uma vez que a construção de um aparato de Estado carcerário demanda significativos recursos econômicos, busca-se compreender os meios pelos quais se faz possível desenvolver a capacidade para exercer rotineiramente o processo de encarceramento.

[...] o encarceramento moderno, por meio da racionalização e burocratização da capacidade para deslocar, confinar, e controlar pessoas criminalizadas é um processo chave para transformar os recintos carcerários em um meio legítimo e uma característica legitimadora do poder do estado moderno (SANTOS, 2022, p.879-890, tradução nossa)<sup>52</sup>.

Cabe ressaltar que as políticas voltadas ao sistema prisional brasileiro, por demandarem uma coordenação de ações entre os diferentes entes da administração pública, é um tipo de “engenharia” que exige um significativo esforço no sentido de cooperação intersetorial e interinstitucional. Nesse sentido, no que se refere ao âmbito financeiro, as ações voltadas à segurança pública abrangem todos os entes da federação (União, Unidades Federativas e Municípios). Assim, investigou-se os investimentos no sistema prisional ao longo das duas últimas décadas por meio de dados oficiais do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), bem como do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

O Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), principal instrumento financeiro para apoiar políticas no âmbito prisional, foi criado no ano de 1994 a partir da Lei Complementar nº 79<sup>53</sup>, devendo ser gerido pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). O Fundo tem como desígnio “proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional” (BRASIL, 1994). Este integra o Orçamento Fiscal da União, de modo que seus recursos devem ser empregados especificamente nas finalidades previstas. São receitas que compõem o fundo:

---

<sup>52</sup> No original: “[...] *modernizing incarceration through rationalization and bureaucratization of the capacity to displace, confine, and control criminalized people is a key process for transforming carceral enclosures into a legitimate and legitimizing feature of modern state power*”.

<sup>53</sup> O Funpen foi regulamentado pelo Decreto 1093/1994.

- I - dotações orçamentárias da União;
- II - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III - recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- IV - recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, nos termos da legislação penal ou processual penal, excluindo-se aqueles já destinados ao Fundo de que trata a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986;
- V - multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado;
- VI - fianças quebradas ou perdidas, em conformidade com o disposto na lei processual penal;
- VII - cinquenta por cento do montante total das custas judiciais recolhidas em favor da União Federal, relativas aos seus serviços forenses; **(Revogado pela Medida Provisória nº 781, de 2017) (Revogado pela Lei nº 13.500, de 2017);**
- VIII - três por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal **(Revogado pela Medida Provisória nº 841, de 2018 (Vigência encerrada)) (Revogado pela Lei nº 13.756, de 2018);**
- IX - rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do FUNPEN;
- X - outros recursos que lhe forem destinados por lei (BRASIL, 1994, grifo nosso).

Apesar de o Funpen ter uma longa trajetória, este claramente não vem conseguindo contemplar seus objetivos, tendo-se em vista a precariedade do sistema prisional no país. Uma vez que os repasses ao fundo são voluntários, estes não decorrem de obrigação legal. Importante destacar o fato de que esses recursos fazem parte da base contingenciável do Governo Federal, ou seja, as receitas do fundo são passíveis de serem utilizadas tendo em vista a obtenção do superávit primário. Portanto, não há garantias da plena execução da totalidade dos recursos do fundo, conforme aponta o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 9º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

[..]

§ 2º. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias (BRASIL, 2000a).

Assim, conforme aponta o Relatório da ADPF 347 (2015, p.4), “A União estaria contingenciando recursos do Fundo Penitenciário – FUNPEN, deixando de repassá-los aos Estados, apesar de encontrarem-se disponíveis e serem necessários à melhoria do quadro”. Uma vez que os recursos do Fundo não são utilizados, estes deixam de custear não somente as

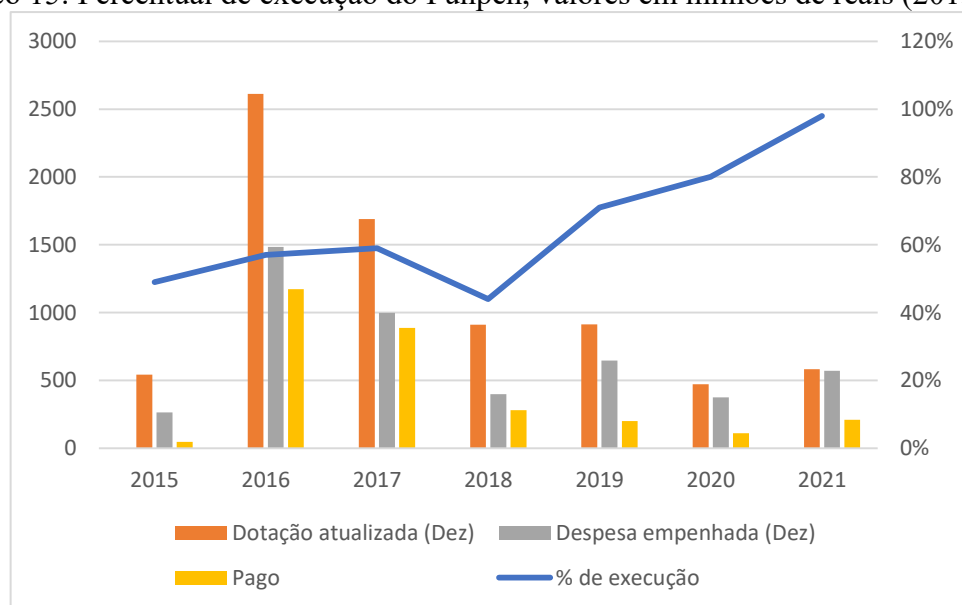
reformas dos complexos prisionais, como também não são utilizados para a realização de projetos que visam o processo de ressocialização dos apenados. Diante desse fato, fora determinado, pela ADPF (2015) a liberação do saldo acumulado do Fundo Penitenciário Nacional, ficando vedada a realização de novos contingenciamentos (ADPF 347, 2015).

Posteriormente, por meio da Medida Provisória 781/2017, a qual se converteu posteriormente na Lei nº 13.500/2017, ao mesmo tempo em que vedou o contingenciamento dos recursos do Funpen, retirou recursos do mesmo. Conforme aponta Mergulhão (2020), as principais fontes de custeio do Funpen foram excluídas por meio das Leis nº 13.756/2018 e nº 13.500/2017, restando a previsão de custeio proveniente de multas criminais, as quais não possuem potencial de satisfazerem as finalidades do fundo.

O Funpen não só fora duplamente ‘golpeado’ na retirada de duas grandes receitas, mas tem, ao longo de quase toda a sua existência, reiteradamente sofrido com o expediente denominado ‘contingenciamento’, previsto na Lei de orçamentos e também na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal expediente prevê, com amparo nas referidas Leis, a possibilidade de suspender verbas reservadas e destinadas a um fim específico (MERGULHÃO, 2020, p. 63).

Ou seja, ao mesmo tempo em que ficou determinada a impossibilidade de contingenciamento dos recursos do Fundo, há uma retirada significativa das receitas que o compõe. Cabe destacar aqui também o emprego de outra medida no sentido da Desvinculação de Receitas da União (DRU), por meio da Emenda Constitucional 93/2016, flexibilizando até o ano de 2023 a possibilidade da desvinculação das receitas de 20% para 30% em favor da União. Assim, ao mesmo tempo que o Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu o contingenciamento de recursos do Funpen, a DRU abre novamente essa possibilidade para o Governo Federal se utilizar dos mesmos via desvinculação de recursos. No Gráfico 15 a seguir se pode verificar tanto a redução na dotação do Funpen ao longo dos últimos anos, bem como a elevação do percentual de execução de seus recursos.

Gráfico 15: Percentual de execução do Funpen, valores em milhões de reais (2015-2021)



Fonte: Secretaria Nacional de Políticas Penais.

A falta de investimentos no sistema carcerário brasileiro, em consonância com o processo de hiperencarceramento, vem configurando o contexto de crise do sistema prisional, quadro composto por rebeliões, massacres, superlotação generalizada, torturas, dentre outras violações dos direitos humanos. Assim, o discurso em torno da ineficiência do setor público para gerir as políticas no sistema prisional tem se tornado rotineiro, e várias iniciativas têm buscado a viabilidade da participação do setor privado na gestão das unidades prisionais<sup>54</sup>. Nesse contexto, as privatizações dos complexos penitenciários são “bem vistas”, uma vez que possibilitariam a desburocratização do sistema penal, viabilizariam a redução de custos devido à incapacidade do Estado em gerenciar e lidar com os problemas decorrentes do hiperencarceramento. Além disso, tal tipo de gestão possibilitaria a melhoria do processo de ressocialização do apenado.

[...] se considerarmos o fato de que a prisão já nasceu como um instrumento de adaptação ao novo tipo de exploração do trabalho introduzido pela ascensão do sistema de produção capitalista, veremos que, desde seus primórdios, o aprisionamento executado pelo Estado esteve intimamente ligado aos interesses privados da nascente burguesia. No entanto, a guinada punitiva amparada pelas diretrizes neoliberais, que proporcionou um constante encarceramento em massa nas últimas décadas – iniciado nos EUA e, posteriormente, implementado por diversos países - preparou, conseqüentemente, o terreno apropriado para a penetração da iniciativa privada no âmbito prisional (SILVA, 2017, p. 64-65).

<sup>54</sup> O Projeto de Lei do Senado nº 513/2011, a qual que estabelece normas gerais para a contratação de parceria público-privada para a construção e administração de estabelecimentos penais, é um exemplo desse esforço.

A gestão dos presídios pela iniciativa privada tem sido articulada pelo Estado e defendida pela ideia do suposto Estado hipertrofiado, ineficiente, devendo-se repassar à iniciativa privada mais esse nicho de mercado, as prisões. As experiências de privatização no âmbito prisional vêm sendo realizadas desde a década de 1980. Os Estados Unidos da América é a grande referência mundial nesse quesito, sendo o pioneiro na implementação da gestão penitenciária privada. Nos EUA ocorrem dois tipos de gestão por PPP: 1- caso clássico: no qual ocorre a administração privada das penitenciárias, sendo a empresa responsável desde a construção da unidade prisional até a operação da mesma; 2- arrendamento das prisões: em que o proprietário da prisão, bem como de suas instalações, é o setor público, mas a gestão da unidade fica a cargo da empresa privada.

No Brasil, esses dois tipos de modelo de gestão prisional são caracterizados, respectivamente, enquanto PPP (privatização no sentido amplo) e cogestão (privatização no sentido estrito). O modelo de cogestão é regido pela Lei nº 8.666/1993, a qual estabelece que apenas uma única pessoa jurídica deve colaborar na prestação de serviços às unidades prisionais. Ou seja, na privatização em sentido estrito ocorre, portanto, a terceirização de determinados serviços à iniciativa privada, como: segurança interna, alimentação, vestimenta, higiene, lazer, saúde, etc. Em contrapartida, a PPP segue o que a Lei nº 11.079/2004 institui. Neste último caso, não apenas a oferta dos serviços nos presídios deve ser garantida pela pessoa jurídica, como também a construção e reformas nas unidades prisionais. Dessa maneira, na privatização em sentido amplo, a gestão é totalmente privada, cabendo a esta executar plenamente a sanção imposta pelo sistema judiciário e tutelar os indivíduos privados de liberdade. A respeito da referida lei adverte Silva (2017, p. 75, grifo nosso):

Torna-se importante destacar que, segundo a Lei Federal nº 11.079/04, é vedada a celebração de contrato nos moldes da PPP, cujo valor do contrato seja inferior ao valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e que o período de prestação de serviço seja inferior a cinco anos. Na mesma direção, a lei assegura, ainda, que os contratos de PPP também atenderão ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 8.987/95 - que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências -, isto é, tais contratos poderão ter a vigência de até 35 (trinta e cinco) anos. Estes fatores demonstram que **tal modelo de PPP proporciona duas características que se constituem como interessantes atrativos para o empreendimento privado, ou seja, um alto valor de investimento e um período duradouro de contrato.**

Nesse sentido, pode-se inferir que a gestão prisional executada pela iniciativa privada possui em sua essência um conflito de interesses, uma vez que o principal objetivo no setor é o lucro e não a promoção de um processo “ressocializador” atinente ao desenvolvimento

humano do indivíduo privado de liberdade. Apesar de todo o discurso elaborado em torno da humanização do cárcere, tais estabelecimentos se ancoram na obrigatoriedade do trabalho prisional a favor da maximização do lucro da empresa, por meio da adaptação de complexos industriais dentro dos conjuntos penais, tendo-se em vista a utilização da mão de obra prisional mais barata.

Em resumo, pode-se dizer que na cogestão “o Estado constrói e a iniciativa privada mantém e opera o presídio com a supervisão estatal”, enquanto nas parcerias público-privadas, “é possível que a iniciativa privada projete, construa, mantenha e opere o estabelecimento prisional, igualmente supervisionado pelo Estado” (BRASIL, 2015a, p. 198)<sup>55</sup>. Para além desses dois modelos, também há a gestão por organizações sem fins lucrativos (ONG’s), na qual a execução penal é compartilhada entre o Estado e entidades ou organizações sem fins lucrativos. Este é o caso da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), cuja proposta é a reforma do sistema prisional com base em valores humanitários.

Os primeiros casos de atuação privada nos presídios brasileiros foram as experiências de cogestão (gestão compartilhada). “A primeira se deu em 1999 na Penitenciária Industrial de Guarapuava, no Paraná, seguida da Penitenciária Industrial Regional do Cariri, no Ceará, em 2000” (AMBROZIO; PUGA; SIFFERT FILHO, 2017, p.16). No caso específico da PPP de Ribeirão das Neves (MG), primeira experiência de implementação do modelo de gestão via PPP, o governo mantém a responsabilidade pela custódia dos presos, pela segurança externa das unidades prisionais, como também fica a cargo deste a definição da composição da administração do presídio. Em contrapartida, todos os demais serviços são de responsabilidade do setor privado, como alimentação, assistência médica, educação, manutenção da unidade, e ainda, assistência jurídica e monitoramento dos internos. A Tabela 10 a seguir apresenta o tipo de gestão prisional empregada nas unidades penais do Brasil no ano de 2020. Como se pode verificar a maior parte das unidades penais possui gestão pública e apenas sete penitenciárias são atualmente geridas por meio de parceria público-privada.

Tabela 10: Gestão dos Estabelecimentos Penais

<b>Tipo de Gestão</b>	<b>Quantidade de Unidades Prisionais</b>
Pública	1436
Parceria Público-Privada	7
Cogestão	37
Organizações sem fins lucrativos	48
Não informado	40

Fonte: Relatório Analítico Nacional do Infopen (dez/2020).

<sup>55</sup> BRASIL. Câmara dos Deputados. Relatório Final da CPI do Sistema Carcerário Brasileiro. Brasília. 2015.

A diferença primordial entre a gestão com a PPP e a privatização estrita se deve ao fato de que na primeira

[...] há um contrato pré-estabelecido onde as empresas privadas não só se responsabilizam por vários serviços e pela administração da prisão, mas também constroem a instituição. Neste tipo de gestão, a participação do Estado é mínima, cabendo-lhe, muitas vezes, apenas a função de fiscalizar os serviços prestados e garantir a segurança da área externa do estabelecimento prisional (SILVA, 2017, p. 74).

Embora atualmente as PPPs ainda não sejam a forma predominante de gestão dos presídios, a privatização em sentido estrito ocorre mais comumente. É o que se pode notar a partir das informações apresentadas na Tabela 11:

Tabela 11: Terceirização de Serviços

Terceirização de serviços	Quantidade	Porcentagem
Nenhum	481	31%
Alimentação	876	56%
Limpeza	99	6%
Lavanderia	73	5%
Saúde	245	16%
Segurança	66	4%
Assistência educacional	101	6%
Assistência laboral	48	3%
Assistência social	137	9%
Assistência jurídica	103	7%
Serviços administrativos	95	6%

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório Analítico Nacional do Infopen (dez/2020).

Interessante notar a elevada terceirização de serviços relacionados à alimentação, presente em 56% dos estabelecimentos penais. A oferta de alimentos nos presídios, como se sabe, é um dos direitos resguardados dos presos, assegurado pela LEP/1984, bem como outras resoluções atinentes ao tema (ex: Resolução nº 3 de 05 de outubro de 2017). No entanto, são recorrentes as denúncias<sup>56</sup> por parte do Ministério Público Federal (MPF), bem como dos próprios detentos, de superfaturamento e falta de higiene no preparo dos alimentos, de modo que é comum a oferta de alimentos fora das normas e padrões estabelecidos.

Essa crescente tendência da privatização nos ou dos complexos penitenciários é a manifestação da “transculturação das políticas criminais” que se ajustam a depender das necessidades que o momento histórico apresenta. Com a disseminação da ótica neoliberal

<sup>56</sup> Saiba mais sobre as Fraudes no fornecimento de alimentação no Complexo de Gericinó (RJ) em: [http://www.mprj.mp.br/noticias-todas/-/detalhe-noticia/visualizar/94803?p\\_p\\_state=maximized](http://www.mprj.mp.br/noticias-todas/-/detalhe-noticia/visualizar/94803?p_p_state=maximized); Operação Laranja com Pequi da Polícia Federal: <http://www.pf.gov.br/agencia/noticias/2012/junho/operacao-laranja-com-pequi-desarticula-quadrilha-que-fraudava-merenda> .

acompanhada pelo grande encarceramento ao redor do globo, a possibilidade do estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPPs) no sistema penitenciário tem sido muito debatida e apresentada, por diversos atores da sociedade brasileira como solução eficiente diante de tamanha precarização do complexo penitenciário nacional.

Nesse contexto de baixos investimentos e abertura do sistema carcerário ao setor privado, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES), importante instituição para a execução da política de investimentos do Governo Federal, vem se destacando como um importante ator nos investimentos realizados na área da Segurança Pública. Exemplo disto pode ser verificado na criação de 23,34% das vagas prisionais no período entre 2009-2018, média de 2.950 vagas por ano, contabilizando um total de 29.502 vagas (FERRARI *et al.*, 2018). No que se refere ao histórico da atuação do BNDES no setor de segurança pública, até o ano de 2010 vigoravam as seguintes linhas de financiamento:

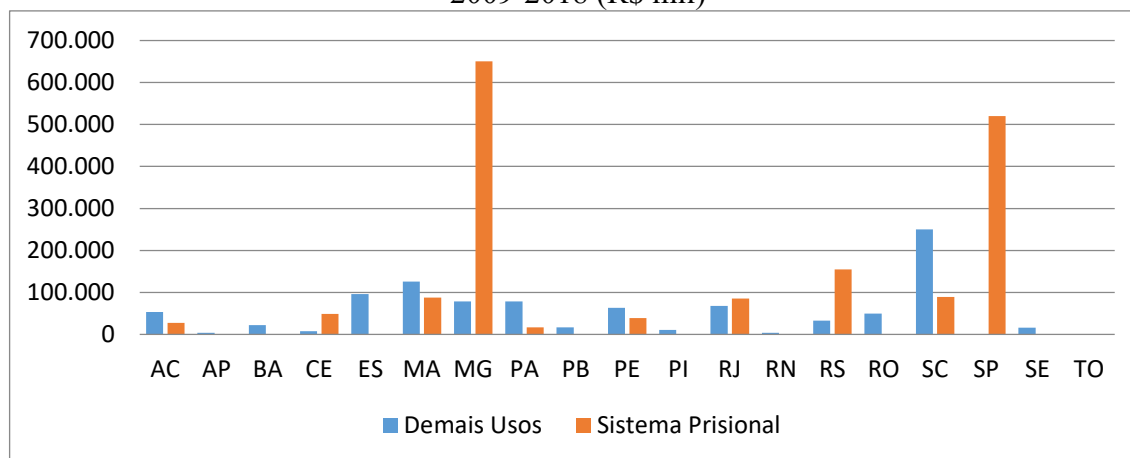
os projetos apoiados pelo BNDES eram contratados por meio de linhas de financiamento setoriais na área de segurança pública, com destaque para três projetos emblemáticos: (i) apoio ao fortalecimento do sistema prisional do estado de São Paulo, com financiamento de R\$ 240 milhões para a construção de unidades prisionais e centros de progressão provisória, contratado em 2009; (ii) financiamento da construção e implantação do Presídio de Ribeirão das Neves, no estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 143 milhões, contratado em 2010; e (iii) apoio ao Programa Delegacia Legal, do estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 157 milhões, contratado em 2009 (FERRARI *et al.*, p. 145)<sup>57</sup>.

Após 2010 o BNDES passou também a atuar em projetos de segurança pública que estivessem vinculados a planos de investimento dos estados. O valor total dos projetos investidos na área somou R\$ 2,7 bilhões nesse período. A distribuição dos recursos por Unidade da Federação (UF) entre 2009 e 2018 é a seguinte:

---

<sup>57</sup> Apresenta-se no Anexo B a relação das operações realizadas pelo BNDES obtida via Lei de Acesso à Informação.

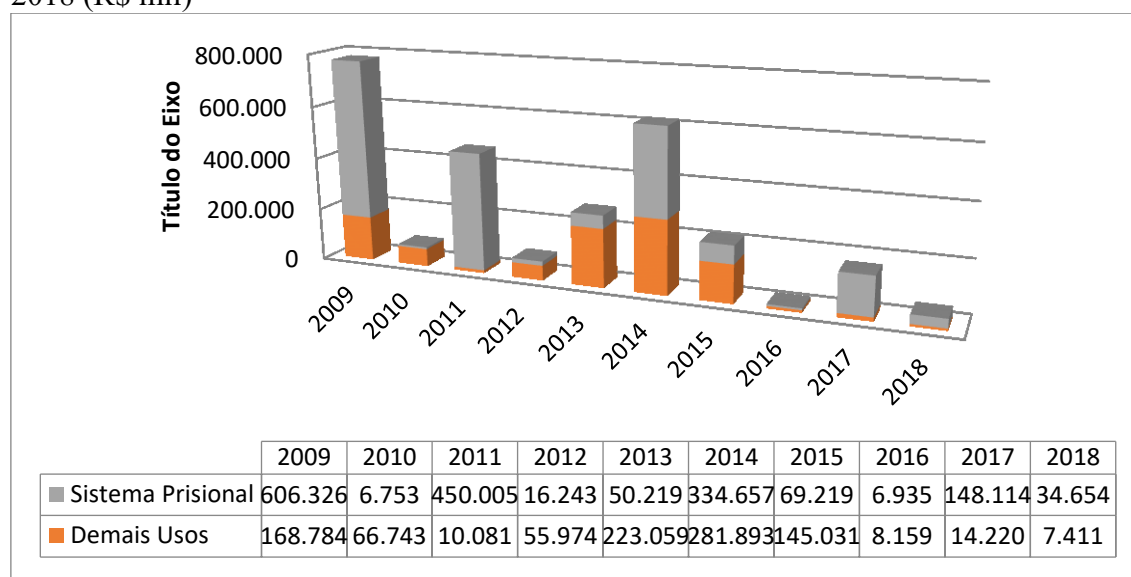
Gráfico 16: Investimentos dos estados na área de segurança pública apoiados pelo BNDES – 2009-2018 (R\$ mil)



Fonte: (FERRARI *et al.* 2018, p. 145).

Como se pode verificar, os investimentos no sistema prisional destacaram-se nos estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Maranhão. O próximo Gráfico 17 apresenta a evolução dos investimentos do Banco na área entre 2009 e 2018. Os maiores valores investidos ocorreram nos anos de 2009, 2011, 2014 e 2017. Cabe ressaltar que aproximadamente 64% dos recursos destinados à área de segurança pública, destinaram-se à infraestrutura prisional (FERRARI *et al.*, 2018).

Gráfico 17: Evolução dos investimentos em segurança pública apoiados pelo BNDES – 2009-2018 (R\$ mil)



Fonte: (FERRARI *et al.*, 2018, p. 145).

Em maio de 2018 uma nova linha de crédito foi criada, o BNDES Pro-Segurança Pública, no intuito de intensificar o apoio do Banco nesta área específica. Este recurso deverá

ser operacionalizado na modalidade indireta “para apoio a ações de equipagem e aparelhamento das forças de segurança pública. [...] o programa tem por objetivo financiar a aquisição de equipamentos constantes de uma lista elaborada pelo MJ, responsável pela realização de licitação” (FERRARI *et al.*, 2018, p. 145). Outros projetos estruturantes e integrados direcionados à área de segurança pública se encontram em fase de amadurecimento, os quais deverão financiar cerca de R\$728,5 milhões em ampliação de oferta de vagas, melhoria da qualidade dos estabelecimentos prisionais e das forças de segurança pública, bem como em investimentos em monitoramento e inteligência (FERRARI *et al.*, 2018, p. 147). Há também a celebração do Acordo de cooperação entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o BNDES para a promoção da melhoria do serviço de segurança pública no Brasil - BID-BNDES Pacto Brasil Seguro.

### **3. TRABALHO E ENCARCERAMENTO NO BRASIL**

Ao observar a natureza do trabalho socialmente determinado no seio da sociedade capitalista, torna-se possível compreender toda e qualquer desigualdade econômica e social daí resultante, assim como, conseqüentemente, aludir as possibilidades de superação dessa condição estranhada. Neste capítulo serão analisadas a situação do trabalho no Brasil no século XXI, fora e dentro do cárcere.

Na primeira parte apresentam-se os aspectos teóricos acerca do trabalho no contexto do capitalismo, dando ênfase aos processos de alienação e estranhamento tendo em vista as possibilidades para a emancipação humana. A segunda seção deste capítulo apresenta a situação do trabalho no Brasil no contexto do século XXI. Na terceira parte aborda-se o histórico do trabalho no contexto prisional, tratando suas principais recomendações em âmbito internacional, bem como as legislações nacionais que versam sobre este tema.

#### **3.1 Alienação, estranhamento e emancipação humana**

Apesar das variadas interpretações sobre a obra de Marx, que constituem “um sem fim de marxismos”, torna-se inegável a importância da categoria trabalho no pensamento desse autor. Já em suas primeiras obras, estava presente uma de suas principais indagações sobre o que possibilitaria a diferenciação do homem em relação a seu primata mais próximo, o macaco. Em diversas passagens, Marx aponta a importância do trabalho para o surgimento de um novo tipo de ser, o ser social. O intelectual Marx, por meio de sua apreensão da formação desse novo nível de ser, inaugura uma nova (radical) forma de compreender a humanidade.

O processo de trabalho se desenrola por meio de uma atividade orientada a um fim, ou seja, há uma intencionalidade, um pôr teleológico que o conduz. Com a realização de uma série de cadeias causais, que constituem os próprios meios pelos quais se possibilita a transformação sobre a matéria prima, materializa-se o objeto anteriormente ideado.

Na medida em que o homem transforma a matéria natural no empenho de torná-la útil, realiza a transformação também em si mesmo. Tal fato exige um controle sobre o corpo e a mente para viabilizar o sucesso da atividade do trabalho. Nesse sentido, ao longo do processo de trabalho sucede a transformação do ser que o engendra e, ao mesmo tempo, da matéria natural, de modo que o trabalho se fixa no objeto.

Nos Manuscritos de 1844 Marx expõe o lugar do trabalho como forma efetivadora do ser social, enquanto mediação entre homem e natureza, por meio do qual deriva todo o processo de formação humana, sendo, portanto, o elemento socializador da humanidade. O autor também discorre sobre a concepção do trabalho da “Economia Política Vulgar”<sup>58</sup>, a qual vislumbra no trabalho apenas um fator de produção circunscrito à esfera da propriedade privada. Nessa perspectiva, o trabalho se equivaleria a qualquer outra mercadoria, subsumido às determinações econômicas capitalistas. Ao realizar a apresentação da obra, Ranieri<sup>59</sup> comenta que a importância dos manuscritos de Paris se refere justamente à “demonstração do estranhamento genérico do ser humano sob o pressuposto do trabalho subordinado ao capital”, assim como pela problemática em torno da liberdade (MARX, 2004, p. 13).

Para realizar a crítica da economia política, assim como a crítica à filosofia especulativa, Marx parte do trabalho enquanto fundamento de toda e qualquer atividade humana, tornando possível a produção e reprodução da vida. Assim, alicerçado no entendimento do trabalho enquanto elemento ontológico, Marx discorre sobre a distinção e a aproximação entre alienação (*Entausserung*) e estranhamento (*Entfremdung*).

O termo alienação “*Entausserung*” carrega o significado de *exteriorização*, um dos momentos da *objetivação* do homem que se realiza através do trabalho num produto de sua criação” (RANIERI, 2000, p. 29). Nesse sentido, na realização do trabalho, ocorre o processo de exteriorização do trabalho ideado, por meio do pôr teleológico: “para Marx o objeto é produto dessa atividade, é extensão objetiva de uma existência subjetiva, ou seja, é externação (*Ausserung*) da capacidade humana para a consecução dessa mesma atividade” (RANIERI, 2000, p. 33).

---

<sup>58</sup> Marx se referia à economia política vulgar enquanto aquela compreendida pela Economia Clássica de teóricos como: Adam Smith, J-B. Say e David Ricardo. “A economia vulgar refere-se, em particular, aos trabalhos que se concentram na análise de fenômenos de superfície como, por exemplo, a oferta e a procura, em detrimento das relações estruturais de valor, ou que produzem uma análise que reluta em investigar as relações econômicas de uma maneira científica desinteressada, com medo de chegar às relações de classe subjacentes às trocas de mercadorias. Esse último aspecto torna apologética a economia vulgar, vez que ela se mostra interessada sobretudo em defender e racionalizar os interesses da burguesia, mesmo ao custo da imparcialidade científica” (BOTTOMORE, 1988, p.120).

<sup>59</sup> Jesus José Ranieri é professor livre-docente na Universidade Estadual de Campinas, realizou sua tese de doutorado na mesma universidade, a qual ganhou o título: “Alienação e estranhamento em Marx: dos manuscritos econômico-filosóficos de 1844 à ideologia alemã” (2000), cujo objetivo foi justamente “delinear a distinção entre alienação (*Entausserung*) e estranhamento (*Entfremdung*) nos escritos compreendidos entre 1844 (Manuscritos econômico-filosóficos) e 1845-6, com A ideologia alemã, passando por A sagrada família (redigida em fins de 1844, e publicada em 1845)” (RANIERI, 2000, p.1). Posteriormente o autor realizou a tradução e escreveu a apresentação e notas dos manuscritos econômico-filosóficos da edição da Boitempo (2004), sendo, pois, uma boa referência no que se refere à discussão sobre a alienação e estranhamento a partir da concepção marxiana.

Ao trabalhar sobre as matérias primas com a intenção de criar utilidade nelas, o ser objetiva na matéria natural o trabalho:

No processo de trabalho, portanto, a atividade do homem, com ajuda dos meios de trabalho, opera uma transformação do objeto do trabalho segundo uma finalidade concebida desde o início. O processo se extingue no produto. Seu produto é um valor de uso, um material natural adaptado às necessidades humanas por meio da modificação de sua forma. O trabalho se incorporou a seu objeto. Ele está objetivado, e o objeto está trabalhado. O que do lado do trabalhador aparecia sob a forma do movimento, agora se manifesta, do lado do produto, como qualidade imóvel, na forma do ser. Ele fiou, e o produto é um fio (MARX, 2017, p. 258).

O trecho acima, da obra *O Capital* (Livro I), revela o trabalho enquanto objetivação humana, exteriorização, mas também apresenta esta característica única de transformar uma matéria-prima em objeto útil, resultante do processo de criação humana.

Em contrapartida, na relação capitalista de produção, o estranhamento (*Entfremdung*) está diretamente relacionado à condição de subordinação do trabalho ao capital. Nesse contexto, o trabalho se distancia de sua condição humana, de modo que ao trabalhador sem propriedade, não resta outra opção a não ser a venda de sua força de trabalho. Nesse sentido, o estranhamento estaria colocado em um contexto em que há uma oposição econômica que impede a plena realização do sujeito que a realiza.

Portanto, cabe destacar que a condição para o estranhamento está calcada na propriedade privada. Como a economia burguesa parte do pressuposto da propriedade privada para realizar suas análises, não terá sucesso em encontrar as razões para as desigualdades decorrentes de sua instituição, uma vez que suas investigações estão perspectivadas pelo interesse do capitalista privado (MARX, 2004, p. 79).

Assim, a economia vulgar enxerga o trabalho enquanto outro fator de produção qualquer. Subsumido à propriedade privada, o trabalhador se rebaixa à condição de mercadoria para vender sua força de trabalho, de modo a obter as condições para sua sobrevivência. Essas são as bases pelas quais se faz possível a criação, concomitante, da miséria e da riqueza, de natureza inversamente proporcionais.

O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a *valorização* do mundo das coisas (*Sachenwelt*) aumenta em proporção direta a *desvalorização* do mundo dos homens (*Menschenwelt*). O trabalhador não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral (MARX, 2004, p. 80, grifos do autor).

Há uma antinomia entre trabalho e propriedade privada que não pode ser apreendida quando se analisa as relações de produção sob a ótica burguesa. Isto porque, ao vender sua força de trabalho, o trabalhador recebe em troca um salário que lhe garante o mínimo para sua subsistência. No entanto, apesar da equivalência aparente entre o salário e o tempo trabalhado, o salário apenas caracteriza o caráter estranhado do trabalho.

Ao observar o processo de produção em maior profundidade, nota-se que o trabalho é a única mercadoria capaz de criar valor<sup>60</sup>, uma vez que o produto do trabalho se “fixa” no objeto. Resulta disso a importância de se observar o trabalho a partir de uma perspectiva crítica, na qual o trabalho ocupa lugar central na formação humana.

Nas condições estranhadas de produção, ao se deparar com o resultado de seu trabalho, o trabalhador não reconhece o fruto de sua atividade, que passa a ser alheio a ele, apesar de conter no objeto a efetivação do trabalho:

[...] o objeto (*Gegenstand*) que o trabalho produz, o seu produto, se lhe defronta como um *ser estranho*, como um *poder independente* do produtor. O produto do trabalho é o trabalho que se fixou num objeto, fez-se coisa (*sachlich*), é a *objetivação* (*Vergegenständlichung*) do trabalho. A efetivação (*Verwirklichung*) do trabalho é a sua objetivação. Esta efetivação do trabalho aparece ao estado nacional-econômico como *desefetivação* (*Entwirklichung*) do trabalhador, a objetivação como *perda do objeto e servidão ao objeto*, a apropriação como *estranhamento* (*Entfremdung*), como *alienação* (*Entausserung*) (MARX, 2004, p. 80, grifos do autor).

Ao mesmo tempo em que o ser humano cria mecanismos cada vez mais aprimorados no sentido de controlar a matéria natural, com objetivo de torná-la útil e de satisfazer as necessidades e anseios da espécie, ocorre a agudização do estranhamento em diferentes níveis:

- a) O estranhamento do ser em relação ao produto de seu trabalho, bem como com o mundo sensível [a natureza];
- b) O estranhamento do ser em relação à sua própria atividade, e, conseqüentemente, em relação a si mesmo;
- c) O estranhamento do ser em relação ao gênero humano;
- d) O estranhamento do ser em relação aos demais seres sociais.

Assim, o trabalhador dispense seu tempo, sua energia, produzindo um objeto, que ao fim, não lhe pertence. Dessa relação estranhada com o produto de seu trabalho decorre todo o complexo de estranhamentos. Há um descolamento entre a capacidade produtiva, no que se

---

<sup>60</sup> Marx analisou mais profundamente essa questão no Livro I do Capital.

refere ao domínio do mundo externo e da apropriação da natureza por meio do trabalho, em relação à possibilidade de realização subjetiva do próprio trabalhador.

Da relação do trabalhador com sua produção está implícito também o estranhamento em relação à sua própria atividade, ou seja, o trabalho. No trabalho o sujeito não se realiza, sente-se infeliz, não se reconhece, “mortifica sua *physis* e arruína seu espírito. O trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si [quando] fora do trabalho e fora de si [quando] no trabalho” (MARX, 2004, p. 82-83). A desconexão com sua própria atividade faz com que o trabalhador se desconecte de si mesmo, desconheça sua própria capacidade, uma vez que essa atividade não lhe pertence.

Além disso, conforme apresentado anteriormente, decorrem ainda outros dois níveis de estranhamento, em que se faz necessária a devida análise. O primeiro refere-se ao estranhamento em relação ao próprio gênero humano, ou seja, em relação à própria espécie. Uma vez que o salto ontológico ocorre a partir do desenvolvimento do trabalho, em uma relação de trabalho estranhada, tal fato leva a um estranhamento do homem em relação à própria espécie. Isso porque a atividade produtiva constitui o próprio gênero:

[...] na elaboração do mundo objetivo [é que] o homem se confirma, em primeiro lugar e efetivamente, como *ser genérico*. Esta produção é a sua vida genérica operativa. [...] O objeto do trabalho é portanto a *objetivação da vida genérica do homem*: quando o homem se duplica não apenas na consciência, intelectual[mente], mas operativa, efetiva[mente], contemplando-se, por isso a si mesmo num mundo criado por ele. Consequentemente, quando arranca (*entreisst*) do homem o objeto de sua produção, o trabalho estranhado arranca-lhe sua vida genérica, sua efetiva objetividade genérica (*wirkliche Gattungsgegenstandlichkeit*) [...] (MARX, 2004, p. 85, grifos do autor).

Consequentemente, ocorre o estranhamento do homem pelo próprio homem. Como o ser está estranhado do produto de seu trabalho (e nesse sentido também da natureza), de seu trabalho (de si mesmo) e do próprio gênero humano, implica, portanto, um estranhamento em relação aos indivíduos da própria espécie. Isso é resultado do seguinte fato: o produto de seu trabalho não lhe pertence, uma vez que pertence a outrem. Este sujeito, que detém a propriedade sobre o resultado de seu trabalho, é também um ser social. Assim, o ser que desenvolve sua atividade estranhada, enxerga o proprietário dos meios de produção [o capitalista] enquanto um “inimigo”, a quem o trabalhador deve algo, devido à possibilidade de vender a sua força de trabalho, entregando-lhe todo o fruto de sua produção.

Tal apropriação dos resultados do trabalho apenas lhe é possível devido à instituição da propriedade privada, uma vez que esta é o fundamento do trabalho estranhado<sup>61</sup>. Nesse sentido, a relação entre trabalho e capital constitui a forma da propriedade privada na sociedade capitalista:

[...] o trabalho [é], a essência subjetiva da propriedade privada enquanto exclusão de propriedade, e o capital, o trabalho objetivo enquanto exclusão do trabalho, são a propriedade privada enquanto sua relação desenvolvida da contradição, e por isso uma relação enérgica que tende à solução (MARX, 2004, p. 103).

Com base nessa condição de estranhamento do gênero humano, Marx afirma que a humanidade apenas pôde conhecer a pré-história, por justamente ainda estar subordinada a esses condicionamentos que limitam o desenvolvimento e a apropriação dos resultados do trabalho. O aprimoramento dos processos de trabalho estranhado acaba por destruir as formas mais primitivas de sociedade, por serem economicamente limitadas, o que leva à existência de novos conflitos sociais.

A superação dessa contradição implícita no vínculo entre trabalho e capital apenas pode ser dada com base na suprassunção da propriedade privada, uma vez que o estranhamento do trabalho, engendrado por ela, é a base para outros níveis de estranhamento. Assim, a emancipação humana depende, necessariamente, da superação das relações sociais estranhadas que possibilitam este distanciamento do homem de sua potencialidade.

A supra-sunção (*Aufhebung*) positiva da propriedade privada, enquanto apropriação da vida humana é, por conseguinte, a supra-sunção positiva de todo estranhamento (*Enfrentdung*), portanto o retorno do homem da religião, da família, Estado etc, à sua existência (*Dasein*) humana, isto é, social (MARX, 2004, p. 106).

Assim como a humanidade é produtora e produto do desenvolvimento do trabalho, a emancipação não é um atributo a ser concedido por algum ente misterioso alheio ao ser humano, mas deve ser conquistada pela própria atividade humana. O “reino da liberdade”, possibilitado por meio da superação da propriedade privada, deverá ser alcançado pela utilização da energia humana como um fim em si mesma:

---

<sup>61</sup> Conforme Marx apresenta nos Manuscritos de 1844 (2004), a propriedade privada surge enquanto uma consequência do trabalho estranhado já estabelecido, no entanto, passa a reforçar cada vez mais a condição de estranhamento do gênero humano, sendo condição *sine qua non* para sua superação. A título de exemplo: “se a propriedade privada aparece como fundamento, como razão do trabalho exteriorizado, ela é antes uma consequência do mesmo, assim como também os deuses são, originariamente, não a causa, mas o efeito do erro do entendimento humano. Mais tarde esta relação se transforma em ação recíproca” (MARX, 2004, p. 88).

Só quando o trabalho for efetiva e completamente dominado pela humanidade e, portanto, só quando ele tiver em si a possibilidade de ser ‘não apenas meio de vida’, mas ‘o primeiro carecimento da vida’, só quando a humanidade tiver superado qualquer caráter coercitivo em sua própria autoprodução, só então terá sido aberto o caminho social da atividade humana como fim autônomo. Abrir o caminho significa: criar as condições materiais necessárias e um campo de possibilidades para o livre emprego de si. Ambas as coisas são produtos da atividade humana. A primeira, porém, é fruto de um desenvolvimento necessário, enquanto a segunda resulta de uma utilização correta, humana, do que foi produzido necessariamente (LUKÁCS, 1978, p. 18).

Como será possível conquistar “o reino da liberdade”? Essa é uma questão que cabe à humanidade do século XXI responder de maneira prática. A seguir, apresenta-se um panorama da situação do trabalho no contexto do capitalismo brasileiro contemporâneo, destacando as principais políticas do governo nesse âmbito.

### 3.2 Trabalho no Brasil no Século XXI

Em 22 de fevereiro de 2023, veio ao conhecimento do público o resgate de 207 pessoas, entre 18 e 57 anos, em condições de trabalho análogas à escravidão na cidade de Bento Gonçalves, Serra Gaúcha – RS. O caso é mais uma manifestação das raízes coloniais que ainda assombram o país. Segundo divulgado pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego<sup>62</sup>, somente em 2022, cerca de 2.575 pessoas foram resgatadas nessas condições. A maioria desses trabalhadores encontrava-se na zona rural. Minas Gerais foi o estado que contabilizou a maior parte das ações fiscais ocorridas ao longo do ano considerado, Goiás e Bahia vêm em seguida, respectivamente. Importante ressaltar que a maioria das pessoas resgatadas, 83%, autodeclararam-se negros ou pardos, 15% brancos, e 2% indígenas. 58% eram naturais do nordeste (BRASIL, 2023).

Signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), o Brasil se responsabiliza com os compromissos humanitários, assegurando que: i) Art. 4º “Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas”; e ii) Art. 23º “Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego”. Além disso, o Estado brasileiro assinou as convenções nº 29, sobre Trabalho Forçado ou

---

<sup>62</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo/trabalho/2023/janeiro/inspecao-do-trabalho-resgatou-2-575-trabalhadores-de-trabalho-analogo-ao-de-escravo-no-ano-passado>. Acesso em: 18/04/2023.

Obrigatório, e nº 105, sobre Abolição do Trabalho Forçado da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dentre outras normativas atinentes ao tema.

De acordo com o Art. 149 do Código Penal, o trabalho é caracterizado como análogo à de escravo quando a pessoa que o realiza é submetida a trabalhos forçados, situações degradantes, jornadas exaustivas, restrição de locomoção, ou servidão por dívida. A definição no Código Penal é a seguinte:

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem."(NR) (BRASIL, 2003a).

A ocorrência de tais casos de trabalho análogo à escravidão é o resultado das relações sociais cultivadas ao longo do desenvolvimento do capitalismo no Brasil. As práticas do escravismo contemporâneo no Brasil estão relacionadas, em sua maioria, aos latifundiários e grandes produtores agrícolas, muito embora tal realidade também seja encontrada nas zonas urbanas.

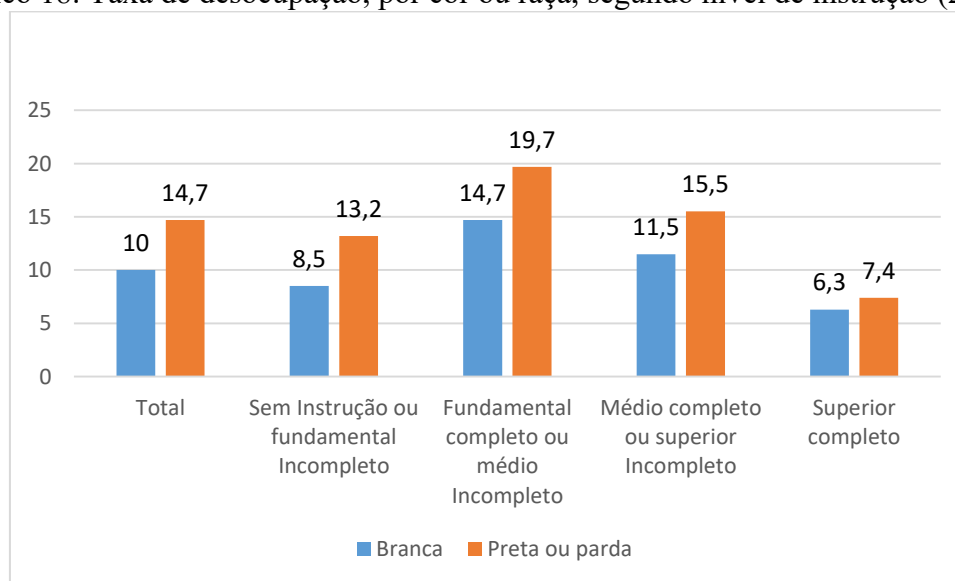
O escravismo se constituiu como elemento fundamental para a gênese do capitalismo, uma vez que sua utilização nas Américas serviu de base para a exploração econômica, viabilizando a acumulação primitiva do capital. Nas palavras de Marx (2017, p.821):

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizam a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva.

Como consequência das relações coloniais de produção e da subjugação dos negros enquanto trabalhadores manuais desqualificados, com a abolição da escravidão, esta parcela da população passou a ser preterida em relação à mão de obra imigrante europeia, que

chegava nos fins do século XIX e início do século XX. O negro passou a ser visto como inimigo da ordem, o que deu origem, portanto, ao uso da polícia como forma de controle das camadas mais pobres da população. Essa realidade pouco se modificou desde então. Conforme apresenta o Gráfico 18 a seguir, independentemente do nível de instrução que se tenha, a taxa de desocupação é sempre maior entre os pretos e pardos.

Gráfico 18: Taxa de desocupação, por cor ou raça, segundo nível de instrução (2017)



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2017.

Assim, cabe lembrar que a abolição formal da escravidão não suplantou a exploração do trabalho pelo capital, uma vez que o capital cria mecanismos pelos quais torna possível a maximização da exploração da força de trabalho, de maneira que esta se agudiza a depender dos extratos sociais considerados. Sendo a precariedade do trabalho condição para a constituição do modo de produção capitalista, apresenta-se nesta seção as principais políticas implementadas na esfera trabalhista ao longo das duas últimas décadas.

A modificação do Sistema de Acumulação (SA) ocorrida no Brasil no fim dos anos 1980, o esgotamento do modelo de acumulação com base na industrialização por substituições de importações e a abertura da economia para o mercado internacional tornaram inevitáveis os ajustes no âmbito das relações trabalhistas. Como consequência, a reestruturação produtiva no Brasil normalizou a flexibilização, a informalidade e a precarização da classe trabalhadora. No mundo do trabalho, os dois mandatos de Lula (2003-2006 e 2007-2010), apesar de contar com a presença de um ex-sindicalista como Presidente da República, não questionaram as

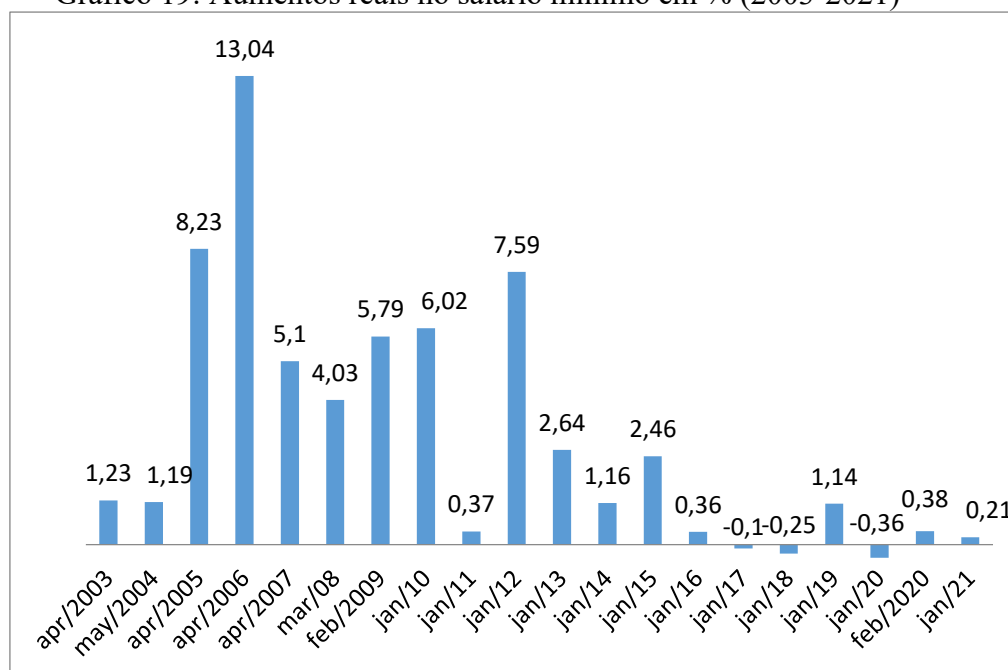
relações entre capital/trabalho e mantiveram inalteradas as medidas aprovadas pelo governo anterior de Fernando Henrique Cardoso.

Estes preservaram os interesses do capital financeiro, com a manutenção do superávit primário (recursos orçamentários destinados ao pagamento dos juros da dívida pública). No que concerne à legislação trabalhista, inicialmente o governo Lula tomou medidas bastante impopulares, como a cobrança de impostos dos aposentados; ao final de seu primeiro mandato, tentou fazer uma reforma sindical e trabalhista que sofreu forte oposição, tanto de sindicatos e centrais sindicais patronais quanto daqueles vinculados aos trabalhadores. O elemento mais negativo dessa reforma trabalhista é que ela permitia que o negociado pudesse prevalecer sobre o legislado, ou seja, um acordo entre sindicatos e empresas poderia se sobrepor à legislação trabalhista existente (ANTUNES, 2018, p. 137).

Assim, não se avançou na proposição de uma reforma trabalhista ampla, embora a maior parte das formulações a esse respeito tenha sido contemplada com a Lei 11.648/2008, o que na prática, elencou requisitos mínimos para o reconhecimento da legalização das centrais sindicais (ANTUNES, 2018).

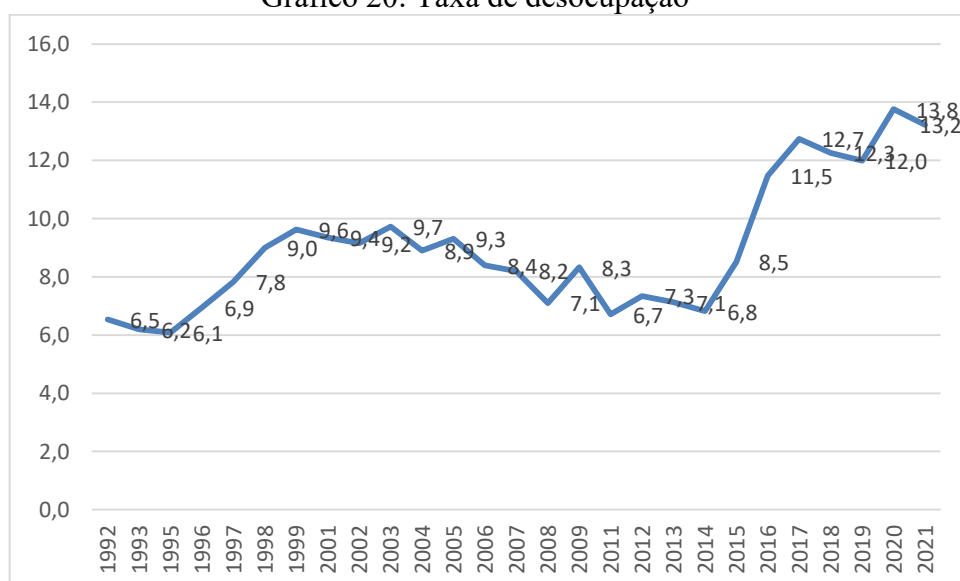
Outro ponto que cabe destacar foi a valorização do salário mínimo acima do valor estimado da inflação para todo o período dos governos Lula e Dilma Roussef (2011-2016), uma demanda antiga da classe trabalhadora, resultado do histórico baixo patamar do salário mínimo no Brasil. Tal política impactou diretamente sobre a renda de 50 milhões de pessoas que têm o rendimento fixado no salário mínimo, elevando a arrecadação tributária sobre o consumo (DIEESE, 2021). A reversão na tendência da política de valorização do salário mínimo iniciou-se com a interrupção do governo Dilma, revelando-se um retrocesso no Governo Temer, fortemente comprometido com a austeridade fiscal no Brasil. De modo que ao longo do Governo Bolsonaro se deu o pior reajuste da série histórica. Apresentam-se no Gráfico 19, a seguir, os aumentos reais no salário mínimo ao longo do período:

Gráfico 19: Aumentos reais no salário mínimo em % (2003-2021)



Fonte: DIEESE (2021).

Como mencionado na seção 2.1, o governo de Dilma Rousseff passou por diversos percalços. A crise econômica global exigia a reversão da política desenvolvimentista que vinha sendo adotada. Tal situação implicou em uma reversão na taxa de desocupação, a qual vem se elevando progressivamente ao longo dos anos.

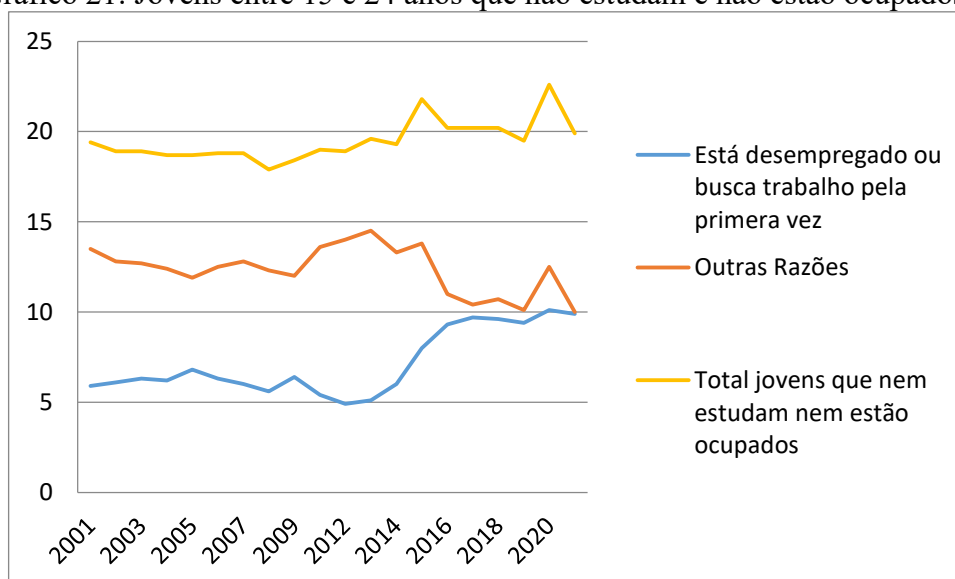
Gráfico 20: Taxa de desocupação<sup>63</sup>

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Cepal.

<sup>63</sup> Taxa de desocupação: corresponde ao percentual de pessoas desocupadas em relação às pessoas que estão inseridas na força de trabalho.

Conforme pode-se observar no Gráfico 21, a taxa de desocupação elevou-se durante a década de 1990, sofrendo significativa queda durante a fase inclusiva e desenvolvimentista ocorrida entre os anos de 2000 a 2014 dos governos do PT. O incremento da desocupação no segundo mandato da presidente Dilma foi um dos elementos que contribuiu para a insatisfação em relação ao governo dela por parte dos trabalhadores. Outro fato relevante que cabe aqui apontar refere-se à taxa de desocupação ter se expandido entre os jovens a partir de 2014.

Gráfico 21: Jovens entre 15 e 24 anos que não estudam e não estão ocupados (%)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Comissão para América Latina e o Caribe (Cepal).

O descontentamento com as políticas do governo Dilma abriu as portas para a discussão em torno do trabalho terceirizado, que já vinha ocorrendo na prática empresarial, embora ainda não regulamentado. Já no início de seu segundo mandato, em abril de 2015, em meio uma crise política de grandes proporções, o Projeto de Lei PL 4.330, o qual teve como principal objetivo a superação de qualquer obstáculo à terceirização, foi colocado em votação, sendo aprovado na Câmara dos Deputados. Os objetivos desse projeto eram claros, redução de salários e dos direitos dos trabalhadores, impactando diretamente a organização dos mesmos. A justificativa para a aprovação da PL 4.330 era que a medida se fazia essencial para promover o crescimento econômico e assegurar o emprego de milhões de trabalhadores brasileiros.

Assim, a terceirização, a informalidade e a flexibilidade se tornaram a expressão do arranjo produtivo no neoliberalismo, no sentido de elevar a exploração da força de trabalho,

implicando na normalização de um retrocesso no campo dos direitos, fruto de anos de luta da classe trabalhadora. Para Antunes (2018), a terceirização pode ser compreendida como um fenômeno fulcral no âmbito das transformações das relações de produção no Brasil. A relação de produção passa a ser “marcada por uma vulnerabilidade estrutural que se reconfigura, com formas de inserção (contratos) precárias, sem proteção social, com salários mais baixos” (ANTUNES, 2018, p. 177).

Em decorrência da onda de privatizações das empresas estatais e de serviços públicos, houve a acelerada expansão do setor de serviços, a drástica redução nos empregos formalizados, e 94,8% dos empregos criados recebiam remuneração abaixo de 1,5 salários mínimos por mês (ANTUNES, 2018, p. 177). A insatisfação generalizada com o governo conduzido por Dilma Rousseff, a crise econômica, o baixo crescimento do PIB e a elevação do desemprego compuseram o quadro que conflagrou o golpe de 2016<sup>64</sup>.

Assim, a nossa transição *pele alto* desencadeou *uma nova variante de golpe* (já experimentada em Honduras e no Paraguai, como indicamos anteriormente, para ficarmos na América Latina), que precisava “arranjar” algum respaldo legal. E o fez recorrendo tanto à *judicialização da política* quanto à *politização da justiça*. Sempre com o apoio das grandes corporações midiáticas e com a ação, nas sombras, comandada pelo vice Temer e pela batuta indigente de Cunha na Câmara. Ambos aliados do PT durante a lua de mel com o PMDB (ANTUNES, 2018, p. 298, grifos do autor).

Logo após o “impeachment” imposto à Presidenta Dilma e a ascensão de Michel Temer ao poder, iniciou-se a fase mais autoritária desse período. A aprovação da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, conhecida como teto de gastos, determinou que a partir do ano de 2017 as despesas primárias dos órgãos governamentais estariam limitadas, por vinte anos, ao patamar real das despesas do ano de 2016. A EC 95/2016 impede que, mesmo com o crescimento econômico ou demográfico ao longo desses 20 anos, a despesa se expanda. Assim, ficava determinado que o órgão do governo que descumprisse o limite estabelecido para as despesas seria impedido de, no exercício seguinte:

conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, inclusive a revisão geral anual prevista na CF. São exceções os derivados de sentença judicial ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à entrada em vigor da PEC 241; criar cargo, emprego ou função

---

<sup>64</sup> Referimo-nos ao processo encaminhado pelo parlamento brasileiro, o qual, ao mesmo tempo em que levou à deposição da presidenta Dilma, também a isentou da perda de seus direitos políticos, ou seja, “reiterou a farsa ao condenar uma presidente por um crime que o mesmo Parlamento reconhece que ela não cometeu” (ANTUNES, 2018, p. 298).

que implique aumento de despesa; alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa; admitir ou contratar pessoal, a qualquer título. Com a exceção da reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos; e realizar concurso público. (DIEESE, 2016, p.8).

Para além do Novo Regime Fiscal (NRF) totalmente restritivo em relação à expansão das despesas públicas e total subserviência ao cumprimento do pagamento da dívida pública, Temer chegou ainda com outras demandas específicas da burguesia nacional e internacional:

privatizar o que ainda não o foi (destacando-se o pré-sal como vital); impor o *negociado sobre o legislado* nas relações de trabalho, em um período em que a classe trabalhadora tem apontados uma espada no coração e um punhal nas costas, pelo flagelo do desemprego que não para de crescer; e, por fim, implementar a *flexibilização total* das relações de trabalho, primeiro com a aprovação da terceirização total (conforme consta do PLC 30/2015) e depois com a chamada Reforma Trabalhista (PLC 38/2017) (ANTUNES, 2018, p. 299, grifos do autor),

A partir da aprovação da Lei 13.429/2017 (BRASIL, 2017a) foi possível “quebrar” a espinha dorsal da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)<sup>65</sup>, alterando-se diversos itens da mesma. Por meio dessa contrarreforma, foi possível atender às demandas da Confederação Nacional das Indústrias (CNI), no sentido de propiciar terreno fértil para a superexploração do trabalho em relação ao capital. Foi aprovado o trabalho intermitente, permitindo-se a contratação esporádica (sem garantia de seguro desemprego). Aprovou-se também o fim da jornada *in itinere*, ou seja, passou a desconsiderar o tempo de deslocamento do empregado até o local de trabalho.

O desmonte dos direitos trabalhistas por meio do avanço da precarização das relações de trabalho sempre foi fortemente justificado pela possibilidade de, a partir da terceirização, poder estimular o setor produtivo, impactando assim na redução da taxa de desemprego. No entanto, a medida possibilita a extensão das jornadas de trabalho, a substituição do trabalho formal por um número menor de trabalhadores precarizados fazendo o mesmo serviço, promovendo a redução de custos para o empregador e a intensificação da mais valia absoluta.

O governo Bolsonaro (2019-2022) aprofundou a estratégia da classe dominante sempre existente no Brasil, dando continuidade às reformas do capital. Tanto no campo do trabalho quanto da educação as medidas foram de retrocesso, retirada de direitos, agravados pelo contexto da pandemia da Covid-19.

---

<sup>65</sup> Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi sancionada desde 1943 no Governo de Getúlio Vargas.

Uma dessas medidas foi criar nova carteira de trabalho, conhecida como “carteira verde e amarela”, instituída com base na Medida Provisória nº 905<sup>66</sup>, usando como justificativa o falso argumento de que era necessária para promover a “modernização” das relações de trabalho, contribuindo para a redução dos índices de desemprego. Na prática, a medida acabou concedendo benefícios ao empresariado, penalizando os trabalhadores. Os contratos realizados sobre a vigência da MP nº 905 isentaram o empregador de prover, aos trabalhadores, os direitos trabalhistas garantidos na CLT. Essa MP prevê a redução do valor para o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como da multa no caso de demissão, de 40% para 20%, e modifica uma série de pontos relacionados à dinâmica de trabalho (como a redução do adicional de periculosidade, isenção do INSS, além de permitir a demissão em massa e a recontração dos trabalhadores sobre a nova regra trabalhista).

No governo de Bolsonaro, o ministério do Trabalho foi extinto, sendo incorporado pelo ministério da Economia, dando evidências do grau de subordinação das relações de trabalho às políticas econômicas burguesas. Para o então ministro da economia, Paulo Guedes, dever-se-ia tornar o trabalho informal, e a extinção dos direitos dos trabalhadores deveria ser “a norma”. O responsável por conduzir a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho foi o relator da Reforma Trabalhista na Câmara dos Deputados, Rogério Marinho. Este não deu apoio ao movimento sindical e dificultou a organização das centrais sindicais, criando mecanismos para impedir que outras formas de arrecadação fossem praticadas.

Portanto, há na atualidade a acentuação das formas de exploração do capital pelo trabalho. O desmantelamento da legislação trabalhista, exigido pela nova fase do neoliberalismo no Brasil, vem submetendo a classe trabalhadora a atividades que intensificam as relações precárias de trabalho.

Isso reflete a necessidade que o capitalismo tem de se apropriar em escala crescente da mais valia absoluta e relativa empregada sobre os trabalhadores. Como apontam Filgueiras e Cavalcante (2020, p.7), há uma forte presença do processo de proletarização no Brasil, tornando a força de trabalho cada vez mais vulnerável e dependente do seu salário para garantia de sua sobrevivência. “O precariado é inerentemente instável, seus membros estão sempre prontos para um trabalho incerto, não têm controle sobre seu tempo e dependem exclusivamente do salário para sobreviver (porque não têm direitos trabalhistas)” (FILGUEIRAS; CAVALCANTE, 2020, p.7).

---

<sup>66</sup> A medida provisória MP nº 905 teve vigência encerrada em 18 de agosto de 2020.

O recrudescimento das “reformas” trabalhistas, a intensificação da precarização e a piora na condição de vida dos trabalhadores exigem em contrapartida um aparato punitivo à espreita, necessário para o controle da grande massa de trabalhadores cada vez mais à margem da sociedade capitalista. Assim, como muito bem aponta Fernandes (2023, p. 131):

é necessário compreender que não basta erradicar o trabalho escravo e transformar em trabalho decente — legal e moral — , como denomina a OIT, precisamos suprimir a relação de exploração e opressão de uma classe sobre a outra; é preciso acabar com todo o tipo de trabalho subsumido ao Capital.

Conforme se pode verificar ao longo desta seção, houve um profundo processo de transformação no mundo do trabalho, promovendo flexibilizações que conformam a estruturação da precariedade no assalariamento. Não obstante a ocorrência desse fato, os níveis de desocupação da força de trabalho continuam sendo uma realidade para grande parte da PEA, o que contribui para submeter o trabalhador a condições cada vez mais precárias.

Uma vez que grande parte da população prisional está em plena fase produtiva, tais indivíduos deveriam ser contabilizados nas taxas de desemprego divulgadas. No entanto, não é o que ocorre. Os IPL são desconsiderados das estatísticas em torno do desemprego, contribuindo para camuflar o cenário que se apresenta na realidade. Ademais, a retirada de milhares de brasileiros das estatísticas de desemprego também contribui para o controle da oferta de mão de obra no mercado de trabalho, mecanismo a ser comentado na seção a seguir.

### **3.3 O trabalho na prisão**

O sistema punitivo não está alheio à conjuntura social, ele produz e reproduz formas de sociabilidade que, embora apresentem especificidades, são pautadas pelo modo de produção da vida material. Esse sistema, portanto, condiciona o processo em geral da vida social, política e espiritual. Georg Ruche e Otto Kirchheimer (2004) destacam a relação visceral existente entre mercado de trabalho e os mecanismos de punição, afirmando que “todo o sistema de produção descobre o sistema de punição que corresponde a suas relações produtivas” (RUCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 5).

A associação do trabalho forçado à pena vem de longa data. Desde a antiguidade “o trabalho penoso constituía a própria essência do castigo, sendo a privação de liberdade apenas um recurso para assegurar que o apenado não fugiria e, ao mesmo tempo, que garantiria o esforço humano cativo” (AMARAL, 2017, p. 154). Com a chegada da era moderna e das

primeiras prisões, estas foram utilizadas para “reformatar” aqueles que estavam à margem do sistema produtivo, inculcando-lhes a devida disciplina para o trabalho.

O cárcere moderno associado ao cumprimento da pena privativa de liberdade surge em meados do século XVIII e início do século XIX, justamente com o advento do modo de produção capitalista (ALVES, 2017). As modificações contínuas no modo de produção, bem como o abalo de todo sistema social, levaram ao crescimento do pauperismo e da criminalidade a níveis até então desconhecidos, conduzindo a burguesia nascente a criar mecanismos para controle, repressão, reclusão e disciplina das massas expropriadas dos meios de produção.

As primeiras versões de tais instituições se estruturaram sobre os moldes de manufaturas e seu maior objetivo era a transformação do criminoso em proletário, respondendo, desse modo, à necessidade primordial de valorização do capital. De acordo com Melossi e Pavarini (2006), tal processo de “mutação antropológica” (de criminoso em proletário) está subjacente nas leis da economia ricardiana, a saber:

a) Se, no mercado livre, a oferta de trabalho excede a demanda – determinando desemprego elevado e a conseqüente queda do nível salarial-, o “grau de subsistência” no interior da instituição penal tende, automaticamente, a reduzir-se. Ou seja, o cárcere volta a ser um local de destruição da força de trabalho. Desse modo, a instituição participa, em harmonia com as leis da demanda e da oferta, do rebaixamento da curva da oferta.

b) E vice-versa: a uma oferta de trabalho sustentada, e a um conseqüente aumento do nível salarial, o cárcere não apenas tende a limitar a sua capacidade destrutiva, como também a empregar utilmente a força de trabalho, reciclando-a, depois de tê-la requalificado (leia-se, tê-la reeducado) no mercado livre.

O cárcere concorre, deste modo, para diminuir a curva de demanda, sustando a espiral salarial (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p. 212).

O pensamento iluminista e seus desdobramentos na corrente positivista promoveram alterações importantes no que se refere à concepção do trabalho dentro da prisão, uma vez que este deveria ter uma finalidade útil e promover a reeducação do apenado:

[...] fortemente influenciado pelo pensamento positivista o trabalho prisional ganhou status de ferramenta essencial para a reforma ou reeducação do criminoso, preparando o terreno para que integrasse – ao lado da educação e da disciplina na prisão – os pilares sobre os quais se ergueriam as primeiras propostas do penitenciarismo (AMARAL, 2017, p.156).

A partir da segunda metade do século XX, a execução da pena privativa de liberdade passou por um processo de “humanização”. Nesse contexto, foi adotada e proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Apesar de não possuir força jurídica

vinculante, essa declaração propõe como ideal comum a todos os países integrantes a garantia de direitos humanos, dentre os quais, o direito a todos, sem distinção, ao trabalho.

Artigo 23º

1. Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à protecção contra o desemprego.
2. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.
3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de protecção social.
4. Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses (ONU, 1948).

Apesar de constituir um marco na história da civilização humana e apresentar um grande avanço no que se refere ao reconhecimento de direitos humanos fundamentais, cabe destacar que tal Declaração de 1948, por se tratar de uma criação liberal-burguesa, também institui como direito fundamental o direito à propriedade privada.

Como pontua Mészáros (2008a), tal pressuposto da propriedade privada como direito inalienável implica em uma concepção de direitos humanos apenas com base em uma perspectiva “legalista-formal”. Nesse sentido, a igualdade de direitos não é condição suficiente para a igualdade substantiva no plano material. Ao se elencar a propriedade privada enquanto suprassumo dos direitos humanos, implica, necessariamente, o esvaziamento dos postulados a favor dos direitos humanos, uma vez que se desconsidera a maioria da população possuidora apenas de sua força de trabalho.

Seguindo a conjuntura político-social existente na segunda metade no século XX, em 1955 foi realizado o I Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes (1955). No que se refere ao trabalho, o documento elaborado nesse congresso recomendava que tal atividade não deveria ser penosa, de modo a adequar o trabalho às condições físicas e mentais dos prisioneiros. Ademais, os trabalhos a serem realizados deveriam possuir natureza útil, tendo-se em vista a possibilidade de geração de renda para o período posterior à reclusão (ONU, 1955).

Ainda de acordo com as orientações das Regras Mínimas, o trabalho prisional, em sua administração e organização, teria que se assemelhar às características do trabalho fora da instituição penitenciária, de forma a acostumar os reclusos às rotinas de trabalho em liberdade. Nesse sentido, os cuidados relativos à segurança e a saúde dos trabalhadores deveriam ser observados, mediante mecanismos que possibilitassem a indenização no que se refere aos acidentes de trabalho e doenças que por ventura pudessem surgir. As regras

mínimas ainda consideravam o trabalho um tratamento a ser adotado para manter os privados de liberdade ativos e aumentar a capacidade para o trabalho fora da prisão. Esse documento também especifica as regras para o estabelecimento da carga horária laboral prisional, devendo esta equivaler às condições do trabalho em liberdade, de modo a reservar algum tempo para a educação e outras atividades necessárias para a reinserção dos apenados. No que se refere à remuneração do trabalho, deve ser realizada de forma equitativa, sendo permitido ao sujeito privado de liberdade o recebimento de ao menos uma parte de sua remuneração para aquisição de objetos autorizados para seu uso pessoal, assim como para complementar a renda familiar. O restante da remuneração seria destinado à administração, de modo a constituir um fundo a ser entregue ao recluso assim que estiver em liberdade (ONU, 1955).

Nesse contexto, ao longo da década de 1970 ocorreu o colapso do modelo fordista-keynesiano, juntamente com a estagflação vivenciada em 1973, vinculada ao choque do petróleo, fatos que colocaram em movimento uma série de modificações que minaram o modelo de produção em vigor. Tal situação levou a uma forte tendência à flexibilização dos processos produtivos e do trabalho, fortaleceu o desemprego estrutural e desmantelou o poder sindical. Com o advento do neoliberalismo e sua expansão enquanto doutrina econômica predominante, ocorre em consonância a expansão do aparato de controle social e o encarceramento em larga escala.

O sociólogo francês Loïc Wacquant (2007) afirma que o sistema penal contribui diretamente para a regulação dos segmentos mais baixos do mercado de trabalho. Afrontados por uma polícia agressiva, tribunais severos e a possibilidade de sentenças de prisão estupidamente longas para crimes envolvendo drogas ilícitas e reincidência, muitos evitam entrar ou afastam-se do comércio ilegal de rua e se submetem aos princípios do trabalho não regulamentado. Para alguns dos recém-saídos de uma instituição carcerária, a intrincada malha da supervisão pós-correcional aumenta a pressão para a opção pela vida “do caminho certo”, ancorada no trabalho, quando disponível. Em um caso como no outro, o sistema de justiça penal atua em anuência com o *workfare* (bem-estar em troca de trabalho), para forçar a entrada da sua clientela nos segmentos periféricos do mercado de trabalho (WACQUANT, 2007). O autor também afirma que o cárcere é mecanismo que auxilia na redução artificial da taxa de desemprego, descontando a força de milhões de indivíduos não qualificados ao mercado de trabalho.

Em se tratando do sistema penitenciário brasileiro e sua regulamentação, é imprescindível comentar a Lei de Execução Penal (LEP) nº 7. 210, de 11 de julho de 1984,

promulgada no contexto de redemocratização brasileira. A LEP inaugura a garantia de direitos humanos para a população em situação de privação de liberdade. E assegura aos apenados todos os direitos humanos não afetados pelo cumprimento da pena, o que implica responsabilizar o Estado pela garantia da fruição de tais direitos, mediante a criação de mecanismos de fiscalização da execução da pena.

No que se refere especificamente ao trabalho, este se configura um dever social do apenado. Portanto, a partir do momento em que um indivíduo passa a ser custodiado pelo Estado e é acolhido por uma unidade penitenciária, este se torna força de trabalho disponível para o Estado, uma vez que o seu trabalho é obrigatório e a sua não realização constitui falta grave (BRASIL, 1984). O Capítulo III da LEP/84 (Arts. 28 a 37) define as regras para o trabalho do condenado, seja ele interno ou externo à unidade penal. Constituem as disposições gerais do trabalho:

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;

b) à assistência à família;

c) a pequenas despesas pessoais;

d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas (BRASIL, 1984, grifo nosso).

Conforme apresentado acima, cabe destacar que o trabalho do condenado deve ter finalidade educativa e produtiva, não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, ainda, caso o trabalho realizado se destine ao serviço à comunidade, não será remunerado (BRASIL, 1984). Fernandes (2023, p. 69-70, 72) entende que o trabalho para a manutenção do sistema prisional tem caráter reprodutivo:

Denomina-se trabalho reprodutivo, social e historicamente determinado, um trabalho cujo efeito útil compõe o processo de produção e reprodução da força de trabalho, pois, enquanto ser humano portador da mercadoria força de trabalho, o encarcerado

apresenta necessidades naturais, vitais, as quais devem ser supridas para que seja possível a reprodução da sua força de trabalho, entre elas alimentação, saúde, habitação, higiene, vestuário, por exemplo. [...] O trabalho reprodutivo apresenta dois aspectos no cárcere. Por um lado, ele (re)produz a força de trabalho que está ativa. E, por outro lado, tem-se a (re)produção da força de trabalho da superpopulação relativa, ora latente, ora estagnada [...] Por um lado, o sistema carcerário desonera o fundo público, pois não precisa contratar força de trabalho livre para realizar a manutenção das unidades e, por outro, influencia diretamente no valor da força de trabalho dos encarcerados, revelando, assim, a segunda função social do cárcere, o rebaixamento do valor da força de trabalho.

Para os presos provisórios, o trabalho não deverá ser obrigatório e se restringirá ao trabalho dentro da unidade penal. A atividade laborativa deve se adequar às capacidades físicas e habilidades dos detentos. Os internos com mais de 60 anos poderão solicitar atividades em conformidade à sua idade. A jornada de trabalho deverá ter entre 6 a 8 horas de trabalho, sendo resguardado o descanso aos domingos e feriados. Caso o trabalho seja desempenhado dentro da unidade penal poderá haver flexibilização dos horários (BRASIL, 1984).

A LEP/84 também garante a possibilidade de o trabalho ser gerenciado por fundações ou empresas públicas cuja finalidade deverá ser a formação do detento. Em relação aos bens produzidos pelos internos, estes deverão ser adquiridos pela administração prisional e, caso sejam vendidos, os montantes arrecadados deverão ser revertidos para a fundação ou empresa pública responsável (BRASIL, 1984).

Ademais, cabe destacar a mudança no Art. 34 §2º da LEP, em decorrência da Lei nº 10.792/2003, a qual assegura que “os governos federal, estadual e municipal poderão celebrar convênio com a iniciativa privada, para implantação de oficinas de trabalho referentes a setores de apoio dos presídios” (BRASIL, 2003b). Tais parcerias têm sido cada vez mais utilizadas, uma vez que:

Ao manter os complexos industriais nas unidades, o capitalista detém o maior controle do trabalho e maior apropriação do mais valor, pois os policiais penais e os gerentes de produção fazem a fiscalização e os trabalhadores encarcerados não têm o hábito de faltar ao trabalho, sair dos postos ou a liberdade de parar a produção. E diferentemente das áreas agrícolas, nas quais o Estado se apropria do mais valor e do mais trabalho produzidos pelos trabalhadores encarcerados, todas as mercadorias são de propriedade do capitalista (FERNANDES, 2023, p. 77).

No que se refere ao trabalho externo, será permitido aos internos em regime fechado, e se dará exclusivamente para a realização de serviços ou obras públicas, ou ainda, em empresas privadas, tomando-se cuidado para não ocorrerem fugas. O limite permitido é de 10% de mão de obra prisional do total de trabalhadores empregados na obra. O trabalho

deverá ser remunerado, cabendo à empresa pública ou a administração sua remuneração. Importante pontuar que a oferta de trabalho externo ao apenado ficará condicionada à sua disciplina e o cumprimento de no mínimo 1/6 da pena (BRASIL, 1984). No entanto, existem algumas condições para o IPL ser liberado para realizar tais trabalhos fora dos muros da prisão. Estes devem ter cumprido ao menos 1/6 da pena e ainda terem realizado trabalho para a manutenção do sistema prisional (trabalho reprodutivo), como também trabalho interno (produtivo).

Uma vez que o detento realize o trabalho, deve obter a remição da pena na proporção de 1 dia de pena a cada 3 dias de trabalho (DECRETO nº 7.626, 2011).

A Constituição Federal de 1988 prevê o trabalho, assim como a educação, a saúde, a alimentação, a moradia, o transporte, o lazer, etc enquanto direitos sociais fundamentais. O documento assegura que “**não haverá pena que implique trabalhos forçados**” (BRASIL, 1988, grifo nosso). No entanto, não é o que se observa, uma vez que a própria LEP estabelece como dever social o trabalho prisional.

No ano de 2015 a ONU atualizou as Regras Mínimas para Tratamento de Presos. Em homenagem a Nelson Mandela, sul-africano submetido a violações de direitos humanos no cárcere por 27 anos, o documento ficou conhecido como “Regras de Mandela”. As Regras de Mandela possuem como principal objetivo descrever práticas e princípios norteadores das prisões em nível mundial, com base nos novos parâmetros de direitos humanos e no papel do encarceramento na contemporaneidade. Em consonância com o questionamento, em âmbito internacional, da proibição de trabalhos forçados, mesmo dentro dos presídios, o referido documento recomenda, nos itens 1 e 2 da Regra 97, que: “1. O trabalho na prisão não deve ser de natureza estressante”; e “2. Os reclusos não devem ser mantidos em regime de escravidão ou de servidão” (CNJ, 2016).

Para além da discussão acerca do dever social do trabalho do apenado, faz-se relevante indagar ainda sobre o direito do preso ao trabalho e quais as implicações sobre a execução penal quando tal não é observado para todos aqueles que assim o desejem. Uma vez que o trabalho possui característica socializadora e contribui para o desenvolvimento das potencialidades do sujeito privado de liberdade, “quanto mais tempo o preso permanecer em condições dessocializadoras ou indignificantes, mais contraproducente será o cumprimento da pena, tanto para o preso, como para a sociedade para a qual o detento retornará em algum momento” (AMARAL, 2017, p.167).

Apesar do viés ressocializador do trabalho e da necessidade de se manter ativa a pessoa presa, há também uma outra perspectiva do trabalho prisional. A lógica premente do capitalismo sob a ótica neoliberal vem se aproveitando cada vez mais da força de trabalho precarizada das prisões brasileiras. Fernandes (2019) destaca as desvantagens do trabalho prisional:

Lembremos que os trabalhadores encarcerados não têm escolha, pois não possuem sequer a possibilidade de escolher seus patrões; a maior parte não recebe remuneração, as condições de trabalho são insalubres, desgastantes e desumanizantes de maneira que não nos resta outra saída senão caracterizar o trabalho no cárcere como a escravidão contemporânea (FERNANDES, 2019, p. 129).

Dessa forma, embora se reconheça o papel fundamental do trabalho enquanto atividade essencial para a formação do ser social, do desenvolvimento das capacidades humanas e de sua autonomia, questiona-se: que tipo de trabalho a população privada de liberdade tem acesso? Sob quais condições? A população privada de liberdade pode escolher a atividade que irá desempenhar? Quais são as implicações de sua recusa?

A partir do discurso de ineficiência do setor público e da necessidade de redução de gastos por parte do governo, em consonância com o real estado de sucateamento do sistema prisional, as parcerias público-privadas têm sido cada vez mais incentivadas. Apesar de toda a argumentação construída no sentido de promover melhor qualidade de vida aos apenados, e de fato promover a ressocialização, a utilização da mão de obra carcerária por parte da iniciativa privada tem fomentado o interesse por tal nicho de mercado (FERNANDES, 2019, p. 129).

É nesse sentido que foi formulada a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT), por meio do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, que institui a oferta de vagas de trabalho, direcionadas ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional, cujo objetivo é inserir no mercado de trabalho as pessoas em situação de privação de liberdade.

Conforme Leal (2020) pontua, com a falência do ideal ressocializador das prisões, haveria a necessidade de se buscar um novo sentido para as instituições penais.

[...] Essa nova racionalidade é fundamental para a reorganização da racionalidade punitivista do sujeito neoliberal, assim como para introjetar a política de efficientização dos custos da prisão e do trabalho prisional enquanto mercadoria a ser negociada em uma lógica de privatização do espaço prisional e seus serviços (LEAL, 2020, p. 279).

Com base na apropriação real do mais valor a partir da contratação de uma mão de obra precária e barata, a tomada da força de trabalho carcerária tem se tornado, cada vez mais, o sentido do trabalho prisional.

No Capítulo 5, retomar-se-á a análise mais pormenorizada a respeito do trabalho prisional, considerando a população efetivamente vinculada a esta atividade, bem como o tipo de trabalho prisional e suas especificidades regionais.

#### 4. EDUCAÇÃO E ENCARCERAMENTO NO BRASIL

A educação, entendida como categoria que surge a partir do trabalho, é dimensão que desempenha papel preponderante na reprodução da vida humana, transmitindo técnicas, valores, bem como o patrimônio cultural apropriado historicamente para as novas gerações. Assim, “nenhuma sociedade pode perdurar sem seu sistema próprio de educação. Apontar apenas os mecanismos de produção e troca para explicar o funcionamento real da sociedade capitalista seria bastante inadequado” (MÉSZÁROS, 2006, p. 264). Dessa forma, pode-se dizer que há uma profunda relação entre trabalho, sociedade e educação:

[...] não existe uma sociedade moderna e democrática sem um sistema educacional moderno e democrático. Uma sociedade totalitária tem um sistema educacional também totalitário e hierarquizado. Uma sociedade desenvolvida tem um sistema educacional, uma educação, segundo o seu grau de desenvolvimento (GADOTTI, 2003, p. 123).

Em consonância com essa citação pode-se acrescentar: uma sociedade desigual possui também um sistema educacional desigual. O relatório produzido pela Unicef (2021) sobre a exclusão escolar no Brasil demonstra que a exclusão escolar afeta as classes mais vulneráveis da sociedade, de modo que a maior parte das crianças e adolescentes fora das escolas são pretos(as), pardos(as) ou indígenas, correspondendo a mais de 70% dentre do total. Esses jovens excluídos das atividades educacionais são também aqueles originados de famílias com renda domiciliar per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo. Sabe-se que a falta de acesso à educação é condição que reforça a reprodução das desigualdades, sendo o acesso à educação de qualidade um elemento primordial para combatê-las (UNICEF, 2021).

Como apresentado na caracterização do sistema carcerário realizada anteriormente<sup>67</sup>, a maior parte das pessoas privadas de liberdade tiveram acesso precário à educação básica, de modo que 43% da população carcerária não possui sequer o ensino fundamental completo, e mais de 66% dos detidos não chegaram a concluir o ciclo da Educação Básica (DEPEN, 2020). Tal fato é suficiente para afirmar que o acesso à educação formal, fora do cárcere, constitui um importante elemento no sentido de conceder à população melhores condições sociais e, conseqüentemente, reduzir as vulnerabilidades sociais que acometem grande parte da população brasileira.

---

<sup>67</sup> Reveja o Gráfico 10: Quantidade de pessoas presas por grau de instrução.

Está claro que a maior parte da população prisional é jovem, negra e pobre, portanto, trata-se de um público determinado com histórico de diferentes formas de exclusão, precariedade e violência. “Esquecem ou querem esquecer que o aprisionamento é sobretudo, fruto da falta de oportunidades, da enorme exclusão social de um grande contingente de pessoas” (FIDALGO, 2021, p. 9). Dessa maneira, “as vulnerabilidades fazem com que não se possa viver com um mínimo considerável de dignidade humana. Quando [não] se tem acesso aos serviços sociais básicos, raramente seus direitos são respeitados, impossibilitando que o sujeito possa exercer sua condição de cidadão de fato” (ALMEIDA, 2016, p. 21). Assim, apesar de constituir um direito fundamental, existe uma parcela da população brasileira que está excluída e não tem acesso a direitos básicos de cidadania, desde a infância.

Mesmo nas prisões o acesso à educação (assim como ao trabalho) é restrito a um pequeno grupo, sendo tais direitos vistos, muitas vezes, como “benefícios” para poucos. Aqueles(as) que conseguiram acessar a rede educacional intramuros, somente tiveram condições de iniciar e/ou dar continuidade aos estudos dentro do cárcere. Segue abaixo o relato de uma egressa do sistema prisional:

Estudar era bom, porque eu não estudei aqui fora era porque eu não tinha opção, tempo... Eu trabalhava muito para criar os meus filhos, eu cheguei a trabalhar em dois empregos, de dia e de noite. Quando eu trabalhava era menina eu trabalhava em casa de família, eu tinha que dormir no trabalho, porque eu não tinha onde morar, então eu não tive tempo de estudar, então eu... Me satisfazia, só de eu me ver na sala de aula eu ficava feliz que eu estava ali estudando. A professora achava engraçado, as meninas às vezes faltavam na escola, às vezes elas não iam, eu ia sozinha. Meu pé, eu tive problema lá no presídio, ficava assim, olha [indicando com a mão] eu ia arrastando, aí chegava lá ela colocava a caixa assim, eu punha o pé em cima, com a perna dessa grossura por falta de circulação. E estava chovendo, eu ia, às vezes ela dava aula para mim sozinha, era três, quatro vezes na semana era eu sozinha e ela tinha que cumprir o horário dela ‘n/é?’ Ela tinha que ficar da hora que ela chegou até a hora de ir e eu não deixava ela sozinha, eu podia estar... Eu chegava lá arrastando, mas eu ia, ela falava “mas você não precisava vim assim não”, eu falava: ‘não, não vou deixar a senhora sozinha aqui não, eu também tenho que estudar, a senhora veio para ensinar e eu para aprender’. Aí, quando teve o fim do ano eu fui a melhor aluna da sala, aí ganhei dois prêmios, da diretoria e da professora (Carolina Antonieta, 52 anos *apud* ALVES, 2021, p. 242).

Os sujeitos privados de liberdade aqui considerados constituem o público da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Nesse sentido, cabe aqui fazer menção, não somente as políticas destinadas a essa parcela da população, tendo em vista a formação ao longo da vida, mas também como as políticas educacionais estão sendo administradas nas últimas duas décadas no Brasil. Ampliou-se o acesso à educação básica? Essas políticas têm sido capazes de minorar as diferentes formas de desigualdade existentes no país? Qual tem sido a razão de ser

da própria educação? Ademais, também importa tomar conhecimento sobre as políticas educacionais implementadas no sistema penitenciário brasileiro, afinal: “É melhor educar do que prender, mas se prender é melhor também educar” (FIDALGO, 2021, p. 9).

O sistema educacional formal da sociedade não pode funcionar tranquilamente se não estiver de acordo com a estrutura educacional geral – isto é, com o sistema específico de “interiorização” efetiva – da sociedade em questão. Na sociedade do capital, a educação tem o papel de satisfazer os interesses das classes dominantes: uma forma de educação precária é ofertada “para aqueles que realizam o trabalho manual e que são as classes exploradas e dominadas (a ampla maioria)”, e uma forma distinta “para aqueles que realizam o trabalho intelectual e que fazem parte das classes exploradoras e dominantes (uma pequena minoria)” (TONET, 2011, p. 142).

De acordo com Mészáros (2008b), no sistema capitalista a educação vem sendo utilizada no sentido de interiorização e reprodução dos valores do capital, tornando-se, ela mesma, uma mercadoria. Ao invés de estar comprometida com a emancipação humana, a educação no capitalismo acaba por reforçar a tendência de estranhamento do ser social, uma vez que suas finalidades estão cada vez mais propensas à satisfação das necessidades do mercado, seja no sentido da formação de mão de obra específica, como também no intuito de contribuir para a educação de sujeitos que não critiquem a realidade dada e sejam subservientes à sua condição na divisão social do trabalho<sup>68</sup>.

A crise das instituições educacionais é indicativa do conjunto de processos dos quais a educação formal é uma parte constitutiva. A educação deveria preparar os sujeitos para diferentes situações, uma vez que “consiste em capacitá-los a reagir adequadamente aos acontecimentos e às situações novas e imprevisíveis que vierem a ocorrer depois em sua vida” (LUKÁCS, 2013, p. 176). Portanto, a educação deveria formar sujeitos críticos a respeito da realidade e aptos a transformá-la.

Este capítulo é composto por duas seções. Inicialmente, apresenta-se um panorama no âmbito das políticas educacionais vigentes ao longo dos anos 2000 a 2020 pelo governo brasileiro. Em seguida, analisa as principais legislações em torno da educação no contexto prisional.

---

<sup>68</sup> Não foi por acaso o surgimento da Teoria do Capital Humano na década de 1950 e sua adoção pelos organismos multilaterais ao final do século XX, uma vez que a dita correlação positiva entre investimento em educação e crescimento econômico é perspectivada à luz dos interesses burgueses.

#### 4.1 A educação no Brasil: à serviço do capital?

Como alterações no campo do trabalho acarretam mudanças no sistema educacional, a transição da ditadura para a democracia e a adoção do neoliberalismo no Brasil possibilitaram a formulação de políticas direcionadas à ampliação do acesso à educação básica para a população, fortemente influenciadas pelas recomendações dos organismos internacionais<sup>69</sup>, tendo na Constituição Federal de 1988 a garantia do acesso à educação a todos os brasileiros, **“visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”** (art. 205, CF/1988, grifo nosso).

No campo da educação, a elaboração de reformas educacionais desde a década de 1990 satisfazia claramente a perspectiva neoliberal. Como exemplo, podemos citar a promulgação da Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996), a qual legisla especificamente sobre a educação escolar. A LDB atendeu as recomendações sugeridas pelos organismos internacionais, abrindo espaço para a oferta da educação básica pela iniciativa privada. Essa lei vincula, necessariamente, a educação escolar ao mundo do trabalho: “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social” (BRASIL, 1996).

Ao longo das duas décadas do século XXI, as políticas implementadas nesse campo passaram por um movimento pendular entre maior investimento na educação, em momentos de crescimento, e de cortes orçamentários e reformas importantes, nos momentos de recessão e austeridade na política econômica. No entanto, a submissão à lógica neoliberal permanece como fio condutor das políticas educacionais no Brasil, voltadas à satisfação das necessidades do mercado, abrindo brechas cada vez maiores para atuação do setor privado, a realização das Parcerias Público-Privadas (PPP), promovendo na maioria das vezes, a oferta de uma educação básica pública precária para as classes menos favorecidas e uma educação de melhor qualidade, privada, ainda assim alienante, para a classe média e alta.

---

<sup>69</sup> Referimo-nos aqui, mais especificamente, à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e ao Banco Mundial. Essas instituições internacionais foram financiadoras da Conferência Mundial de Educação Para Todos, ocorrida em Jomtien (1990), na qual mais de cem países se comprometeram a elevar o acesso à educação básica em dez anos. A promoção dessa conferência, bem como outras nessa mesma linha, fazia parte de uma investida do Banco Mundial no sentido de incorporar os países pobres na economia globalizada, assim como “aliviar a pobreza extrema, manter o capital humano e adaptá-lo às necessidades de um mercado que contribui para o crescimento, tanto para a promoção da justiça social como para a sustentabilidade política” (LEHER, 1998, p. 101). Como resultado da influência dessas conferências e das recomendações desses organismos internacionais, podemos citar a menção na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996) de que o Plano Nacional de Educação deve ser elaborado com base na Declaração Mundial de Educação para Todos.

O primeiro mandato do presidente Lula (2003-2006) contou com três ministros da Educação: Cristovam Buarque; Tarso Genro e Fernando Haddad. O primeiro, ao longo do período que esteve à frente do ministério, teve a incumbência de dar continuidade às propostas do Plano Decenal Educação para Todos (1993-2003), elaborado com base na Conferência de Jomtien e na Declaração Educação para Todos. Cristovam Buarque também ficou responsável por prosseguir com a implementação do Plano Nacional de Educação 2001-2010. As pressões sobre o governo para incremento de recursos na pasta levaram à queda do ministro e à sua substituição por Tarso Genro, do Partido dos Trabalhadores (PT). Durante sua gestão, Tarso Genro atuou fortemente no ensino superior, criando instrumentos para a mensuração da qualidade do ensino superior - como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) – e criou o Programa Universidade para Todos (Prouni).<sup>70</sup> A maior parte das medidas aprovadas pelo ministro Tarso Genro foram operacionalizadas no período do então ministro da Educação Fernando Haddad (07/2005 a 01/2012). As políticas voltadas ao ensino superior, apesar de contribuírem para a participação de parte da população até o momento excluída desse nível de ensino, atendeu às expectativas do setor produtivo no que se refere à qualificação da mão de obra necessária em um momento de aceleração econômica, além de abrir espaço “para a prestação de serviço pela iniciativa privada, esta financiada pelo Estado em favorecimento da lógica do mercado” (PRAXEDES, 2020, p. 111). Foi também no governo do então presidente Lula que o ensino fundamental passou a ter duração de 9 anos, e foi implantada a Universidade Aberta do Brasil (UAB)<sup>71</sup>, política pensada para solucionar de forma emergencial a defasagem na formação de professores da rede de educação básica, sobretudo em áreas afastadas dos grandes centros urbanos.

A fase desenvolvimentista do segundo mandato do governo Lula, contava com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que previa uma série de obras de infraestrutura nas áreas social, energética e urbana. Para dar sustentabilidade a tais planejamentos era necessário investir em mão de obra qualificada. Nesse sentido, dois decretos foram publicados tendo em vista a expansão da oferta de cursos para a qualificação profissional da população brasileira. O Decreto nº 6.096/2007 instituiu o Programa de Apoio a

---

<sup>70</sup> O Prouni foi um programa de grande visibilidade, uma vez que expandiu a oferta dos cursos de graduação a partir da concessão de bolsas integrais e parciais em instituições privadas a alunos da rede pública de educação básica que comprovem baixa renda, bem como a professores da rede pública que desejem formação em cursos de licenciatura. O programa contribuiu para a ampliação da participação da rede privada na educação superior (PRAXEDES, 2020).

<sup>71</sup> A Universidade Aberta do Brasil (UAB) foi formulada com objetivo de ampliar a oferta de cursos de formação inicial e continuada por meio de instituições públicas.

Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), com o objetivo de ampliar a oferta de educação superior. E o Decreto nº 6.095/2007, que contempla as diretrizes para a composição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Ifet) (PRAXEDES, 2020). Dentre as ações realizadas no segundo mandato do governo Lula está a substituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em 2007<sup>72</sup>. Em linhas gerais, o grande diferencial do FUNDEB, em detrimento do antigo fundo, foi a ampliação da abrangência do mesmo, que passou a contemplar todas as etapas e modalidades da educação básica. No entanto, a ampliação não previu o aumento da parcela destinada aos professores da educação básica, contribuindo para a precarização destes trabalhadores.

O aquecimento econômico vivenciado, bem como a demanda crescente por mão de obra qualificada no Brasil, ensejou, logo no início do governo Dilma Rousseff (2011-2016), a aprovação da Lei nº 12.513/2011, a qual instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), uma das principais ações na área de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). O objetivo desse programa era promover a formação profissional e tecnológica no Brasil em um momento de queda do desemprego, o menor nível da série histórica. O programa está direcionado a atender aos

alunos do ensino médio da rede pública ou de instituições privadas com acesso por bolsa integral, incluindo a educação de jovens e adultos, além de trabalhadores e beneficiários de programas do Governo Federal de transferência de renda, a exemplo do Bolsa-Família e Cartão Alimentação do Fome Zero. Também fazem parte do público contemplado pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como mulheres responsáveis pela unidade familiar que também são beneficiárias de programas federais de transferência de renda (PRAXEDES, 2020, p. 140-141).

No ano de 2014 foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Lei nº 13.005, com vigência de 10 anos. Conforme aponta Saviani (2014), o novo plano passou a

---

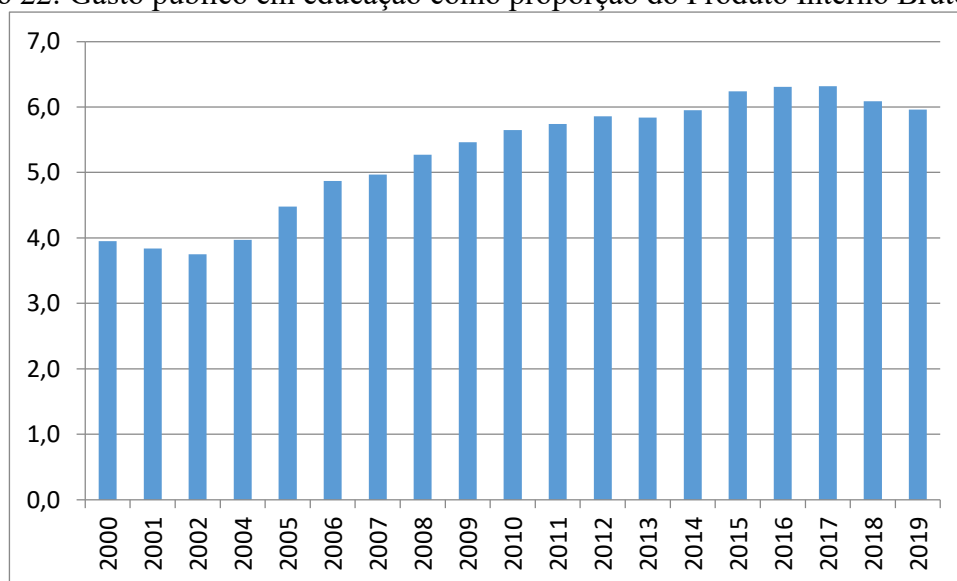
<sup>72</sup> O FUNDEF, que vigorou entre os anos de 1997-2006, é um fundo de natureza contábil que reunia grande parte dos recursos provenientes de impostos direcionados à área de educação. O funcionamento do fundo, previsto desde a formulação da LDB/1996, foi fortemente influenciado pelos organismos internacionais, acabou por concentrar recursos para o ensino fundamental em detrimento às outras etapas da educação básica e não incorporou “recursos novos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino” (MILITÃO, 2011, p. 125). Em contrapartida, por haver concentrado os recursos no ensino fundamental, houve a universalização dessa etapa ao longo desse período. O funcionamento do FUNDEB, que vigorou de 2007 a 2020, assemelha-se ao que já vinha sendo praticado pelo antigo fundo. Este previa um acréscimo gradual das alíquotas dos impostos a ele vinculados. No entanto, o crescimento no número de alunos ao longo dos anos, acabou por compensar o aumento de recursos do fundo. O recurso do FUNDEB passou a contemplar o financiamento do Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), educação indígena e quilombola.

ter validade sem ter sido realizada uma avaliação das metas atendidas do plano anterior, que vigorou entre (2001-2010), e foi fortemente modificado por pressões empresariais em sua tramitação na Câmara dos Deputados. O novo plano contou com as seguintes diretrizes:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014).

No entanto, o novo PNE foi colocado para “escanteio” a partir das mudanças políticas e econômicas que ocorreram com a queda da então presidenta Dilma Rousseff, sobretudo após ter sido “ferido de morte” com a aprovação da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, a qual congelou recursos de todas as pastas do governo por 20 anos já no governo de Michel Temer. A aprovação da EC 95/20165 foi totalmente em desacordo ao novo PNE, o qual prevê uma série de ações e medidas no sentido da universalização da educação, bem como a elevação gradual do investimento na educação brasileira. Tal fato pode ser verificado nos dados levantados pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal). O gasto público em educação como proporção do PIB expandiu-se entre 2000 a 2016 para um pouco mais de 6%, nível máximo da série, sofrendo uma contração nos anos posteriores, após a instituição do Novo Regime Fiscal.

Gráfico 22: Gasto público em educação como proporção do Produto Interno Bruto (%)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da CEPAL.

Além de inviabilizar as ações pautadas no PNE, houve também outras reformas importantes na área da educação ao longo do governo de Michel Temer. A Reforma do Ensino Médio, proposta em caráter de urgência pela Medida Provisória (MP) nº 746/2016, aprovada por meio da Lei nº 13.415/2017, altera dispositivos importantes da legislação em torno das políticas educacionais referentes à etapa final da educação básica, o ensino médio. A justificativa para essa reforma gira em torno da necessidade de melhoria da qualidade do Ensino Médio e da “flexibilização” do ensino, tendo-se em vista torná-lo mais atrativo aos alunos, aproximando-os do mercado de trabalho, possibilitando, assim, a redução nos índices de abandono e reprovação nessa etapa da educação básica. No entanto, como apresenta Ferreti (2018, p.26-27), não se pode meramente relacionar abandono do ensino médio com o currículo defasado, uma vez que importantes questões também estão presentes, como: falta de infraestrutura das escolas, carreira dos professores e as formas de contratação, o afastamento dos jovens da vida escolar em decorrência da necessidade de contribuição para a renda familiar, dentre outras.

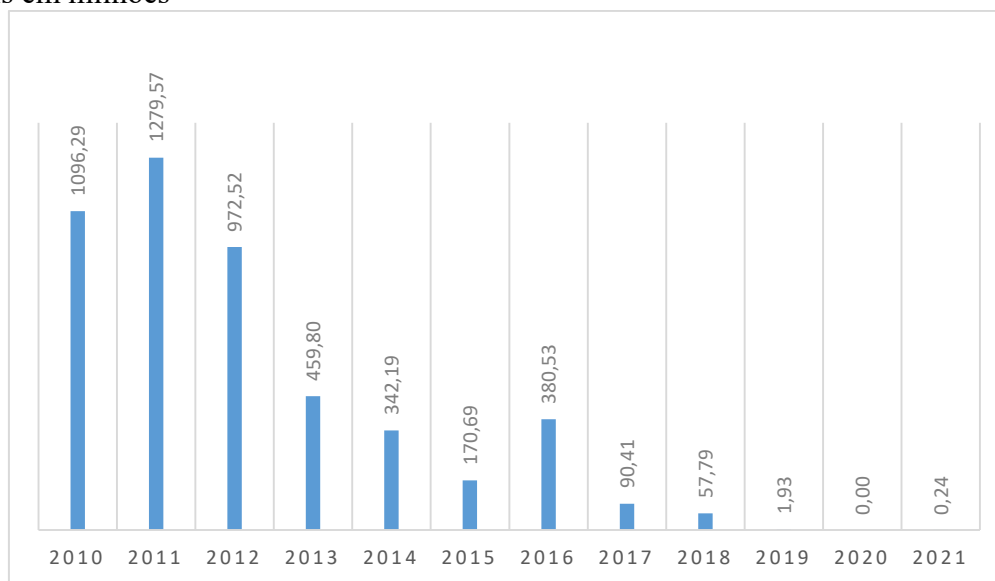
A Reforma do Ensino Médio realiza uma reformulação do programa escolar com base em duas etapas: uma referenciada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outra relacionada aos itinerários formativos nas áreas de linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica e profissional. Na prática, a reforma altera o currículo retirando a centralidade da escola, bem como desprivilegia as disciplinas “pouco” atrativas aos jovens (ex. filosofia, sociologia, biologia, química). Nas palavras de Da Motta e Frigotto (2017, p.369):

[...] trata-se de uma contrarreforma que expressa e consolida o projeto da classe dominante brasileira em sua marca antinacional, antipovo, antieducação pública, em suas bases político-econômicas de capitalismo dependente, desenvolvimento desigual e combinado, que condena gerações ao trabalho simples e nega os fundamentos das ciências que permitem aos jovens entender e dominar como funciona o mundo das coisas e a sociedade humana.

O governo Bolsonaro chegou a nomear cinco ministros distintos para comandar a pasta da educação. A rotatividade de dirigentes no cargo se deu por uma série de casos de escândalos e de corrupção na gestão do ministério. O primeiro ministro a ocupar o cargo foi Ricardo Vélez Rodriguez (1/1/19 a 8/4/19). Uma de suas primeiras ações no cargo foi extinguir a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), órgão fundamental para pensar ações educacionais voltadas à diversidade e inclusão, sobretudo a Educação de Jovens e Adultos (EJA). A dissolução seria uma tentativa de barrar a discussão em torno da temática dos direitos humanos e da educação étnico-racial. Este foi o tom da política educacional brasileira para o período: ausência de um projeto para a área, propostas inconsistentes e imbuídas de um caráter moral e cívico nas escolas.

A modalidade da EJA tem como principal atribuição a garantia do direito previsto no inciso I do art. 208 da CF/88, o qual garante o acesso e a permanência à educação básica a todos. Essa modalidade é direcionada aos jovens e adultos que não tenham finalizado o ciclo básico educacional em idade própria, justamente aquelas pessoas que, por motivos diversos (fatores sociais, econômicos, culturais), acabaram se afastando da escola. A EJA tem como principal público a classe trabalhadora, sendo os IPL parte do público a ser contemplado com essa modalidade. Muito embora a dissolução da SECADI tenha ocorrido no primeiro ano do governo Bolsonaro, os recursos para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) sofreram significativa redução do orçamento ao longo dos últimos dez anos. Tal fato pode ser visualizado a partir do Gráfico 23 a seguir.

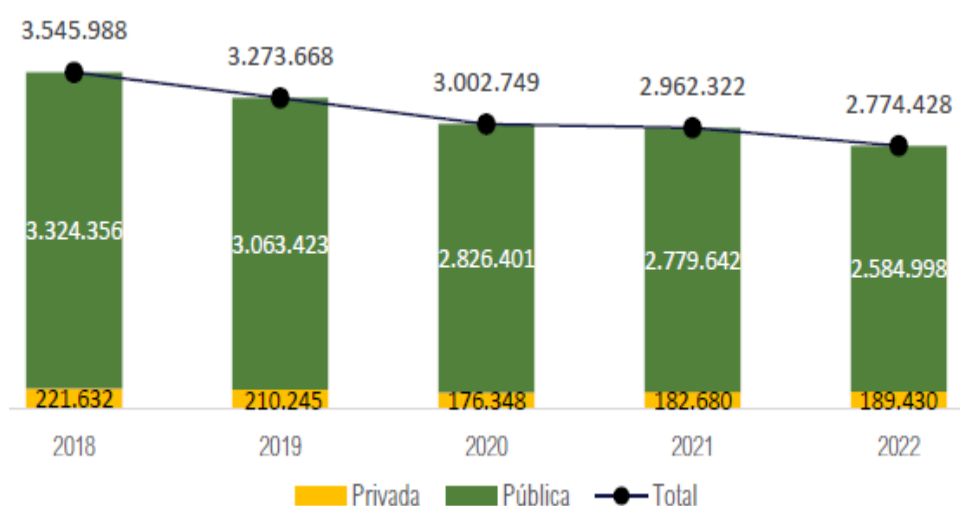
Gráfico 23: Orçamento liquidado da Educação de Jovens e Adultos (EJA): valores reais em milhões



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

Tal fato demonstra o tamanho do descaso com essa modalidade da educação e seus sujeitos. Não apenas os recursos para a EJA foram reduzidos, mas também o número de pessoas contempladas nessa modalidade, conforme demonstra o Gráfico 24:

Gráfico 24: Evolução da matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 2018-2022



Fonte: Censo escolar 2022.

Após três meses no cargo, o ministro Ricardo Vélez Rodriguez foi destituído do cargo e substituído por Abraham Weintraub (9/4/19 a 19/06/20), economista, professor universitário e executivo do mercado financeiro. Importa destacar que o novo ministro nunca havia

trabalhado com o desenvolvimento de políticas educacionais. À frente do MEC por 14 meses, Weintraub utilizou o ministério para propagar a ideologia bolsonarista. Sua gestão foi marcada por uma série de escândalos, retirou recursos da educação, ofendeu as universidades públicas, bloqueou 30% dos recursos de custeio das universidades federais, isentou-se do debate em relação à manutenção do FUNDEB e defendeu a prisão de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), motivo pelo qual foi exonerado do cargo.

Em seguida, Carlos Alberto Decotelli (26/06 a 01/07/20) chegou a ser nomeado, mas não tomou posse devido a polêmicas relacionadas à falta de comprovação de sua formação acadêmica. Após esse escândalo, o pastor da igreja presbiteriana Milton Ribeiro, doutor em educação, mestre em Direito Constitucional, Advogado e Teólogo, assumiu o cargo. Ribeiro foi autor de algumas declarações polêmicas de cunho homofóbico, e foi defensor da família e da universidade restrita a alguns. Ele pediu sua exoneração, após a denúncia de haver um “gabinete paralelo” no ministério da educação, facilitando verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para municípios que tivessem se comprometido com os pastores da igreja presbiteriana que assessoravam o ministro. O cargo foi ocupado por Victor Godoy Veiga (30/03/22 a 31/12/22), servidor de carreira da Controladoria-Geral da União, o qual, em seu discurso de posse, disse priorizar o Ensino Técnico e profissional e dar maior celeridade à implementação do Novo Ensino Médio. Em resumo, pode-se dizer que o quadro que ocupou o ministério da educação na gestão do Presidente Bolsonaro teve orientação conservadora e moral, em desacordo com a gestão democrática, dando abertura à iniciativa educacional privada em detrimento ao fomento por parte do Estado na área educacional.

As reformas que vêm sendo efetuadas no campo da educação no país nas duas últimas décadas são exemplo claro de como as transformações no mundo da produção e o lugar ocupado pelo Brasil na economia global exigem mudanças nessa importante área da produção da vida. Ademais, foram conduzidas no sentido de tratar a educação como um nicho de mercado, abrindo caminhos para a privatização da educação, desresponsabilizando o Estado de seu papel enquanto provedor da educação pública, de qualidade.

Importante chamar a atenção para o fato de que não se pretende configurar o não acesso à educação enquanto fator determinante para o encarceramento. Sabe-se que a elevação do aprisionamento no Brasil é reflexo de uma série de elementos que conduzem a essa realidade. No entanto, a baixa escolaridade é uma realidade entre a população encarcerada. Faz-se importante pontuar que a elevação da taxa de aprisionamento no Brasil,

entre 2000 e 2020, ocorreu à despeito das políticas educacionais implementadas no sentido da universalização educacional. Mesmo com o incremento do investimento em educação no período considerado, sobretudo nas duas primeiras fases do neoliberalismo no Brasil (inclusivo e desenvolvimentista), não foi suficiente para conter o fenômeno do hiperencarceramento. Deve-se considerar, portanto, a defasagem temporal de tais políticas em modificar as condições socioeconômicas da população no curto prazo, ou seja, essas necessitam de tempo para que seus efeitos sejam percebidos. De modo que as pessoas encarceradas durante os primeiros anos do século XXI não puderam acessar a escola nas décadas anteriores. Outra causa relevante seria o fato de que, apesar da expansão da oferta da educação básica, as camadas mais pobres da sociedade não terem possuído as condições materiais necessárias para frequentar a escola, ou seja a ampliação da oferta à educação não foi acessada homoganeamente por toda a população.

Além disso, as reformas que foram adotadas no período considerado, principalmente no momento de maior austeridade no governo, estão cada vez mais alinhadas à satisfação das necessidades do mercado, seja no sentido da formação de mão de obra específica, como também no intuito de contribuir para a educação de uma massa acrítica, subserviente à sua condição na divisão internacional do trabalho.

É possível inferir que as modificações mais recentes no campo educacional tendem a provocar a elevação das desigualdades sociais entre as diferentes classes, precarizando a oferta da educação à população jovem e pobre do Brasil. Cabe ressaltar, ainda, que o descaso com a modalidade EJA tenderá a dificultar o acesso à educação a todos aqueles que não tenham cumprido o ciclo básico da educação em idade própria. Assim, o baixo investimento em educação e as reformas educacionais adotadas tenderão a agudizar o quadro das desigualdades no seio da sociedade brasileira.

A próxima seção apresenta as principais recomendações internacionais para boas práticas de gestão prisional, bem como as legislações nacionais referentes à educação nas prisões, no que diz respeito à modalidade da educação de jovens e adultos. Essas legislações definem as regras para a implementação da educação no contexto das prisões.

## 4.2 A educação nas prisões

Quando falamos de educação, já não discutimos se ela é ou não necessária. Parece óbvio, para todos, que ela é necessária para a conquista da liberdade de cada um e o seu exercício da cidadania, para o trabalho, para tornar as pessoas mais autônomas e mais felizes. A educação é necessária para a sobrevivência do ser humano. Para que ele não precise inventar tudo de novo, necessita apropriar-se da cultura, do que a humanidade já produziu. Se isso era importante no passado, hoje é ainda mais decisivo, numa sociedade baseada no conhecimento (GADOTTI, 2010, p. 41).

A educação é considerada um direito inalienável de todo o ser humano. Ninguém está alheio a ela. Ela está presente na própria vida e na maneira em que se vive, se produz e se reproduz. O acesso à educação é recomendado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) a todos os países membros, como um objetivo comum a ser alcançado e como motivador para a busca de soluções progressivas no sentido de alcançá-las efetivamente. A Declaração de 1948 considera a educação elemento essencial para o desenvolvimento integral do ser humano e da promoção de sua liberdade. De acordo com o documento:

Art. 26. §1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito (ONU, 1948, p. 4).

No que se refere à educação em âmbito prisional, as Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros (1955), sugere uma série de medidas e princípios a serem adotadas para se obter boas práticas na gestão prisional. Em relação às atividades do campo educacional, o documento propõe:

77 - 1) Devem ser tomadas medidas no sentido de melhorar a educação de todos os reclusos que daí tirem proveito, incluindo instrução religiosa nos países em que tal for possível. A educação de analfabetos e jovens reclusos será obrigatória, prestando-lhe a administração especial atenção.

2) Tanto quanto for possível, a educação dos reclusos deve estar integrada no sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua educação.

78. Devem ser proporcionadas atividades de recreio e culturais em todos os estabelecimentos penitenciários em benefício da saúde mental e física dos reclusos. (ONU, 1955, p. 6).

A educação básica para todos (crianças, jovens e adultos) também foi defendida na Conferência de Jomtien (1990), devendo-se observar a melhoria de sua qualidade, bem como buscar alternativas para sanar as desigualdades sociais e de renda.

No Brasil, a LEP (1984) reconhece o preso enquanto sujeito detentor de direitos, de modo que todos os direitos não atingidos pela lei estão resguardados. Essa lei é clara em relação ao dever do Estado na garantia à assistência educacional de modo a colaborar para o desenvolvimento educacional do apenado, contribuindo para o processo de reintegração social por meio da educação. Na Seção V, o documento trata especificamente da educação em âmbito prisional, de modo que a assistência educacional está compreendida pela “instrução escolar e formação profissional do preso e do internado” (BRASIL, 1984).

A LEP institui a oferta do ensino de 1º grau obrigatório<sup>73</sup>, e por meio da Lei nº 13.163 de 2015, inclui a oferta do ensino médio, regular ou supletivo, ou educação profissional de nível médio, assim como cursos supletivos de educação de jovens e adultos, podendo estes serem ofertados via educação a distância (BRASIL, 2015b). Os cursos de educação profissional serão de nível inicial ou para aperfeiçoamento técnico. Cabe ressaltar que apesar de a LEP estabelecer a educação nas prisões, a sua regulamentação vem acontecendo de forma lenta.

A Constituição Federal (CF, 1988) reconhece no Art. 6º que “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988). A CF/88 e a LDB (1996) configuraram a ampliação da obrigatoriedade e gratuidade do ensino a serem oferecidos pelas unidades da federação e municípios. A política de acesso à educação de jovens e adultos também foi caracterizada a partir da LDB, tornando gratuita por parte do Estado a oferta da educação à população que não obteve a oportunidade de estudo na idade própria. Com a Emenda Constitucional nº 59 de 2009 tal direito foi ampliado, concedendo a essa população o acesso, também, ao Ensino Médio (BRASIL, 2009a).

A V Conferência Internacional de Educação de Jovens e Adultos (CONFINTEA), realizada no ano de 1997, foi um marco importante no reconhecimento dos direitos dos privados de liberdade à aprendizagem. Conhecida como a Declaração de Hamburgo, esta reforça a necessidade de informar os presos sobre as oportunidades de ensino e de formação nos diferentes níveis, elaborando programas de ensino com a participação dos internos, a fim de construir juntamente com eles uma educação que atenda às suas aspirações.

No que se refere especificamente à Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade da educação ofertada no contexto prisional, o Parecer CNE/CEB nº 11/2000 chamou a

---

<sup>73</sup> A LEP (1984) faz menção ao 1º grau, uma vez que antecede à CF (1988), a qual define os níveis da educação básica: educação infantil, ensino fundamental e médio.

atenção para o acesso ao letramento em uma sociedade em que a leitura e a escrita constituem elementos primordiais. Essa modalidade de ensino representa uma “dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso a e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas” (BRASIL, 2000b p.5). O referido parecer, cujo relator foi Carlos Roberto Cury, justifica a necessidade de se obter acesso à educação, sobretudo à escrita e à leitura, e exemplifica suas implicações no mundo de trabalho e na falta de autonomia na vida cotidiana:

As novas competências exigidas pelas transformações da base econômica do mundo contemporâneo, o usufruto de direitos próprios da cidadania, a importância de novos critérios de distinção e prestígio, a presença dos meios de comunicação assentados na micro-eletrônica requerem cada vez mais o acesso a saberes diversificados. A igualdade e a desigualdade continuam a ter relação imediata ou mediata com o trabalho. Mas seja para o trabalho, seja para a multiformidade de inserções sócio-político-culturais, **aqueles que se virem privados do saber básico, dos conhecimentos aplicados e das atualizações requeridas podem se ver excluídos das antigas e novas oportunidades do mercado de trabalho e vulneráveis a novas formas de desigualdades.** Se as múltiplas modalidades de trabalho informal, o subemprego, o desemprego estrutural, as mudanças no processo de produção e o aumento do setor de serviços geram uma grande instabilidade e insegurança para todos os que estão na vida ativa e quanto mais para os que se vêem desprovidos de bens tão básicos como a escrita e a leitura. **O acesso ao conhecimento sempre teve um papel significativo na estratificação social, ainda mais hoje quando novas exigências intelectuais, básicas e aplicadas, vão se tornando exigências até mesmo para a vida cotidiana** (BRASIL, 2000b, p.5, grifo nosso).

A EJA representa, portanto, uma dívida social para a população mais pobre, uma vez que esta não pôde lograr os benefícios da apropriação de tais conhecimentos ao longo da história. O referido documento, em consonância com o PNE e o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), apresentou as Diretrizes Curriculares para a EJA, definiu seus fundamentos e funções e reafirmou o direito do jovem e do adulto à educação, mais especificamente, ao direito à escolaridade obrigatória (IRELAND, 2011).

Nos anos de 2006 e 2007, a fim de se discutir a oferta da educação nas prisões, foram realizados em Brasília os Seminários Nacionais pela Educação nas Prisões, I e II. Esses eventos surgiram da articulação dos Ministério da Educação (MEC) e da Justiça (MJ), e contaram com a colaboração da Representação da UNESCO (United Nations Educational Scientific and Cultural Organization) no Brasil, e com o apoio do governo japonês. A proposta era formular as Diretrizes Nacionais para a implementação do Programa Nacional de Educação para o Sistema Penitenciário. Havia a necessidade de realizar esses seminários diante do desafio de incluir a população prisional na esfera dos direitos humanos,

contemplando a oferta dos serviços regulares de educação à população prisional, bem como definir os parâmetros que contribuíssem no sentido de pautar uma oferta de qualidade aos internos. Conforme apresenta Pereira (2017), o Projeto Educando para a Liberdade, fruto dessas discussões, foi primordial para a formulação de políticas públicas para a oferta de educação nas prisões no Brasil. A partir desse projeto surgiram uma série de iniciativas no âmbito político, no sentido de concretizar a oferta de educação nos presídios.

A partir dessas e outras iniciativas<sup>74</sup>, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) aprovou a Resolução nº 3 de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nas prisões, estabelecendo que a educação em contexto de cárcere deve atender à legislação educacional brasileira vigente em consonância com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210 de 1984). A resolução estabelece que a oferta da educação nas prisões deve:

- I – atender aos eixos pactuados quando da realização do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões (2006), quais sejam: a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos;
- II – resultar do processo de mobilização, articulação e gestão dos Ministérios da Educação e Justiça, dos gestores estaduais e distritais da Educação e da Administração Penitenciária, dos Municípios e da sociedade civil;
- III – ser contemplada com as devidas oportunidades de financiamento junto aos órgãos estaduais e federais;
- IV – estar associada às ações de fomento à leitura e a implementação ou recuperação de bibliotecas para atender à população carcerária e aos profissionais que trabalham nos estabelecimentos penais; e
- V – promover, sempre que possível, o envolvimento da comunidade e dos familiares do(a)s preso(a)s e internado(a)s e prever atendimento diferenciado para contemplar as especificidades de cada regime, atentando-se para as questões de inclusão, acessibilidade, gênero, etnia, credo, idade e outras correlatas (BRASIL, 2009b).

Nessa resolução se estabelece que a política de educação nas prisões é de competência do Ministério da Justiça e da Educação, por meio dos gestores responsáveis pela educação nos estados e municípios, administração penitenciária e sociedade civil. O financiamento para tal deve ser previsto pelas esferas estaduais e federais (PEREIRA, 2017).

No ano de 2010, foram aprovados o Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) da Câmara de Educação Básica (CEB) nº 4 de 2010, assim como a Resolução nº 2 de 2010 da CEB que dispõem sobre as Diretrizes para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Estes estabelecem que os

---

<sup>74</sup> A VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI CONFINTEA) foi realizada no Brasil no ano de 2009 e trouxe contribuições importantes no que tange à formulação de diretrizes de educação de jovens e adultos em âmbito prisional.

recursos para seu financiamento devem ser vinculados ao FUNDEB, destinados à modalidade de Jovens e Adultos e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e federais”. (BRASIL, 2010a, p.2). A educação nas prisões deverá estar atrelada a outras atividades culturais, esportivas, que visem à inclusão digital, incentivo à leitura e promovam a qualificação profissional. Esta também deverá ser contemplada em todos os turnos.

Em 2011 foi instituído pelo Decreto nº 7.626 o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP), com a finalidade de expandir a oferta de educação nas prisões e presar pela melhoria de sua qualidade. O PEESP, coordenado pelo MJ e MEC, contempla a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior.

Ainda em 2011, a Lei nº 12.433 apresenta modificações na LEP no que se refere à remição de parte do tempo de execução da pena, dispondo que será permitida a remição da pena por estudo na proporção de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias (BRASIL, 2011b).

Interessante comentar que a remição de pena pela leitura vem ganhando terreno quando vista como prática pedagógica para lidar com a educação dentro do cárcere. Cabe ressaltar que alguns estados ainda não contemplam a remição da pena por meio da leitura e/ou do esporte<sup>75</sup>. Apesar de sua potencialidade no sentido de favorecer algum tipo de prática educativa e de acesso à literatura em tais espaços, essa atividade não deveria ocupar o lugar da educação formal dentro das prisões.

A fim de estabelecer os procedimentos e diretrizes a serem observados, pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em maio de 2021, a Resolução nº 391, que abrange atividades escolares e práticas sociais educativas não-escolares (BRASIL, 2021).

Não obstante todo o avanço no que se refere à regulamentação e às diretrizes para a educação nas prisões nos últimos anos, o aprofundamento nas diretrizes da teoria econômica neoliberal e o recrudescimento das políticas sociais em âmbito federal vêm impactando

---

<sup>75</sup> O apêndice B apresenta os marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões. Nele é possível verificar os estados que possuem a remição da pena por meio da leitura e/ou do esporte instituída legalmente.

sobremaneira as políticas educacionais e aprofundando as desigualdades sociais. Conforme comentado na seção anterior, a EJA não tem sido considerada como prioridade para os governos recentes.

Apesar de essa modalidade ter sido contemplada nas Diretrizes Nacionais de Educação Básica (2013), tratando especificamente da educação de jovens e adultos privados de liberdade, levando-se em conta a importância de se pensar um currículo específico para esses sujeitos, bem como a necessidade de compreender o processo formativo no sentido de educação ao longo da vida, o direcionamento mais recente do governo federal caminha no sentido de marginalizar essa modalidade de ensino (EJA).

A nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo MEC em dezembro de 2017, é a referência nacional da política educacional para elaboração dos currículos escolares. A BNCC não contempla a Educação de Jovens e Adultos, uma vez que se concentra apenas na educação de crianças e adolescentes. Esse fato reflete a pouca, ou nenhuma, reflexão sobre as especificidades que giram em torno dessa modalidade, o que configura, na prática, a própria marginalidade da política de EJA.

Ademais, o que se assiste na realidade brasileira no que se refere à EJA é a redução das matrículas e fechamento de turmas, além da redução de investimentos direcionados ao fomento da política. A proposta da BNCC tem pouca valia quando se busca compreender as verdadeiras necessidades do público da EJA, uma vez que se deveria adotar uma flexibilização curricular própria, com vistas a se adaptar aos diferentes contextos, promovendo a integração social e incentivando os estudantes da EJA a encontrarem o verdadeiro sentido da educação.

Como consequência desse cenário, pode-se exemplificar a aprovação, no ano de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) do Ministério da Justiça, por meio da Resolução nº 2, de 12 de abril de 2018, a qual faz alterações na resolução nº 9 de 2011, que estabelece as diretrizes para a elaboração de projetos, construção, reforma e ampliação de unidades penais no Brasil. As modificações referem-se à concessão de flexibilizações das diretrizes básicas para a arquitetura das unidades de privação de liberdade, tendo em vista o contexto de superlotação dos complexos. Em essência, a resolução representa a anulação das garantias mínimas do acesso às atividades de trabalho e educação dentro do cárcere, uma vez que deixa de exigir das unidades penais espaços específicos para tais atividades dentro das prisões.

Conforme se pode notar, o avanço das garantias legais, assim como a implementação da educação dentro dos presídios, são conquistas recentes que resultaram do engajamento e luta de diversos atores da sociedade, sobretudo dos educadores.

A educação no contexto das prisões se faz essencial para a garantia deste e outros direitos humanos fundamentais, favorecendo a redução das taxas de reincidência ao crime, e possibilitando outras oportunidades na vida do egresso prisional. Nesse sentido, Araújo e Fidalgo (2017, p. 16) apresentam uma importante reflexão:

[...] é preciso ter clareza de que a educação, em qualquer que seja a forma e a oferta, deve ser compreendida como fruto de amplo processo de lutas e conquistas de garantia de direitos de todos e para todos, e isso deve continuar a ser perseguido por todos, com sua ampliação crescente.

Ireland (2011), ao tratar da educação nas prisões perspectivada sobre a ótica da educação ao longo da vida, afirma que a oferta de educação nas prisões não deveria se reduzir ao processo de escolarização, sendo importante sua articulação com outras ações formativas que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades humanas em âmbito integral, atendendo aos anseios e necessidades da população prisional.

Ao se pensar o processo educativo no espaço da prisão, há de se ter clareza sobre os limites impostos pelo contexto singular, mas também não reduzir o processo educativo à escolarização. Como em qualquer processo educativo, há que se buscar entender os interesses e as necessidades de aprendizagem da população carcerária e quais os limites que a situação impõe sobre esse processo (IRELAND, 2011, p. 20).

Compreender a educação em prisões como sendo parte da Educação para Jovens e Adultos (EJA), talvez a mais invisibilizada dentro desta modalidade, se faz imprescindível no sentido de se incidir politicamente a favor do incremento de recursos para essas políticas, sobretudo quando se leva em conta que essa modalidade traz benefícios para as camadas menos abastadas da sociedade, contribuindo para a mitigação de maiores disparidades sociais e econômicas. Essa educação deve ser pensada como uma educação que ocorre ao longo da vida, antes e além dos espaços escolares.

No capítulo seguinte, apresenta-se o panorama regional do acesso ao trabalho e à educação nas prisões, levando-se em consideração as diferentes regiões brasileiras.

## 5. PANORAMA REGIONAL DO TRABALHO E EDUCAÇÃO ENCARCERADOS

Após a caracterização geral do sistema prisional brasileiro, assim como a apresentação das políticas voltadas à garantia de acesso ao trabalho e à educação dentro do cárcere, esta seção propõe apresentar a atual situação da oferta de trabalho e educação dentro das prisões nas diferentes regiões brasileiras. As informações apresentadas a seguir foram retiradas dos relatórios analíticos estaduais e consolidados nacionais publicados pelo DEPEN<sup>76</sup>, dos Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (PEEP) das diferentes Unidades da Federação (UFs), assim como de informações obtidas via Lei de Acesso à Informação (LAI)<sup>77</sup> junto às secretarias estaduais de administração penitenciária e de educação<sup>78</sup>.

Antes de adentrar no assunto propriamente dito desta seção, torna-se essencial comentar sobre a maior crise sanitária vivenciada pela humanidade, a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), cujo primeiro caso no Brasil ocorreu em 26 de fevereiro de 2020, e suas implicações no sistema prisional. Se a pandemia atravessou as vidas de homens e mulheres de todo o planeta, aguçando as desigualdades preexistentes, o vírus não poderia encontrar local mais adequado para a sua disseminação do que as superlotadas prisões brasileiras:

Diante da maior crise sanitária vivenciada pela humanidade não poderia haver melhor local para a disseminação da Covid-19 que as prisões. Levando-se em conta a realidade dos presídios brasileiros em superlotação, o isolamento social não se faz possível, o acesso a itens básicos de higiene é restrito (como sabão e álcool) e a incidência de doenças infecciosas é significativamente aumentada em um contexto normal (pré-pandemia), de modo que a probabilidade de um detento contrair tuberculose dentro das prisões é 30 vezes maior do que fora delas, estando os detentos mais propensos a desenvolverem doenças (GOMIDE; ASSIS; FIDALGO, 2020, p. 204-205).

A situação levou o CNJ a publicar a Recomendação nº 62, a qual aconselhava os “tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo” (BRASIL, 2020). A adesão por parte de juízes e magistrados não era obrigatória, ficando a encargo destes a preferência por sua utilização ou não. No rol das medidas recomendadas, constava o

---

<sup>76</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/brasil>.

<sup>77</sup> Conforme regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei Nº12.527, de 18 de novembro de 2011). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm).

<sup>78</sup> Importante comentar que todas as informações citadas ao longo deste capítulo que tenham tido como base as respostas obtidas via Lei de Acesso à Informação (LAI), poderão ser encontradas nos Anexos desta tese.

desencarceramento e o não aprisionamento como formas de mitigar o aprofundamento da crise prisional. Tais medidas são melhor apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 12: Medidas de combate ao novo coronavírus no Sistema Penal brasileiro

<b>Desencarceramento</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reavaliação de medidas socioeducativas para adolescentes com: progressão de internação para semiliberdade; ou suspensão temporária ou remissão da medida. Preferência dada a: gestantes, lactantes, indígenas ou deficientes; internados em unidades com capacidade de lotação reduzida ou em unidades sem assistência à saúde.</li> <li>• Reavaliação de determinações de prisões provisórias que tenham excedido prazo de 90 dias ou que estejam relacionadas a crime sem violência ou grave ameaça à pessoa.</li> <li>• Reavaliação de prisões provisórias de pessoas do grupo de risco ou de presos em unidades sem assistência médica.</li> <li>• Considerar progressão de regime para pessoas em grupo de risco ou que se encontrem em presídios superlotados ou sem assistência à saúde.</li> <li>• Na ausência de espaço para adequado isolamento, colocação da pessoa presa com suspeita ou confirmação de Covid -19 em prisão domiciliar.</li> </ul>
<b>Não aprisionamento</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas socioeducativas alternativas e suspensão de internações provisórias a adolescentes cuja infração não incorreu em violência. Preferência dada a: gestantes, lactantes, indígenas ou deficientes; internados em unidades com capacidade de lotação reduzida ou em unidades sem assistência à saúde.</li> <li>• Prisão domiciliar para pessoas presas por dívida de pensão alimentícia.</li> <li>• Máxima excepcionalidade de novas ordens de prisão preventiva, observado o protocolo das autoridades sanitárias.</li> </ul>
<b>Outras medidas</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Suspensão do dever de apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória.</li> <li>• Prorrogação do prazo de retorno ou adiamento da concessão do benefício de saída temporária.</li> <li>• Restrição ou redução de visitas a presos.</li> <li>• Substituição temporária de agentes penitenciários que façam parte do grupo de risco.</li> <li>• Campanhas de educação sobre o novo coronavírus.</li> <li>• Aumento de frequência de limpeza das celas e espaços comuns.</li> <li>• Evitar transporte compartilhado de pessoas privadas de liberdade.</li> <li>• Triagem de presos, funcionários e visitantes.</li> <li>• Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) a funcionários.</li> <li>• Fornecimento ininterrupto de água para as pessoas privadas de liberdade e agentes públicos das unidades.</li> <li>• Isolamento de casos suspeitos ou confirmados no presídio.</li> </ul>

Fonte: (CARVALHO; SANTOS, A.; SANTOS, I., 2020, p. 3499).

O contexto imposto pela pandemia do novo coronavírus aos presídios resultou em uma restrição de direitos ainda maior, dentre os quais, a suspensão de visitas de familiares, a realização de audiências de custódia virtuais, bem como a restrição de atividades laborativas e educacionais. Nesse sentido, cabe destacar que a pandemia da Covid-19 impactou

sobremaneira a dinâmica das prisões, implicando modificações na rotina da população privada de liberdade, o que poderá ser notado nos dados apresentados a seguir<sup>79</sup>.

Aclaradas as circunstâncias nas quais se insere esta pesquisa, bem como a influência que exercem nas informações que foram obtidas, torna-se importante chamar a atenção para o seguinte fato: para observar a situação da oferta de trabalho e educação nas prisões brasileiras, deve-se ter nitidamente a compreensão de que se trata de atividades exercidas dentro de uma realidade muito específica, a da privação de liberdade.

Trabalho e educação são fundamentais para o desenvolvimento do ser humano, contribuem para a expansão do conhecimento e a realização das melhores escolhas possíveis dentro das alternativas impostas pela materialidade. Constituem elementos fundamentais para a apropriação da cultura humana elaborada até o presente momento, incidindo diretamente no grau de liberdade que um indivíduo possui. Na contramão, o encarceramento visa promover a privação da liberdade do sujeito, afastando-o da convivência social. Portanto, cabe considerar que o trabalho e a educação analisados nesta pesquisa estão inseridos nesse contexto particular de encarceramento.

Conforme exposto na seção anterior, o trabalho prisional é uma atividade obrigatória e sua recusa é considerada falta grave. O trabalho no cárcere, ao longo da história, sempre foi um trabalho de castigo, de penitência, a partir da realização de atividades monótonas. Os privados de liberdade que trabalham não são assistidos pela CLT, não possuem vínculo empregatício, ficando privados de direitos como FGTS, 13º, férias, etc. Tais condições de trabalho são atrativas para a iniciativa privada, que poderá reduzir seus gastos com capital variável (trabalho), assim como interessa ao próprio aparato penal, uma vez que o trabalho prisional realizado dentro das unidades penitenciárias não são remunerados, tornando os IPL mão de obra disponível para a manutenção do funcionamento do próprio aparato penal. No âmbito da educação prisional, as políticas no sentido da garantia ao acesso à educação dentro do cárcere são muito recentes, de modo que abarcam uma pequena parcela da população privada de liberdade.

Assim, apesar de todo o discurso no sentido da ressocialização dos apenados, a educação está inserida em um contexto que preza a cultura da punição, e não o desenvolvimento do ensino-aprendizagem. Dessa maneira, não se pode tratar da educação nas prisões circunscrita à mera perspectiva da política educacional, uma vez que as prisões são o

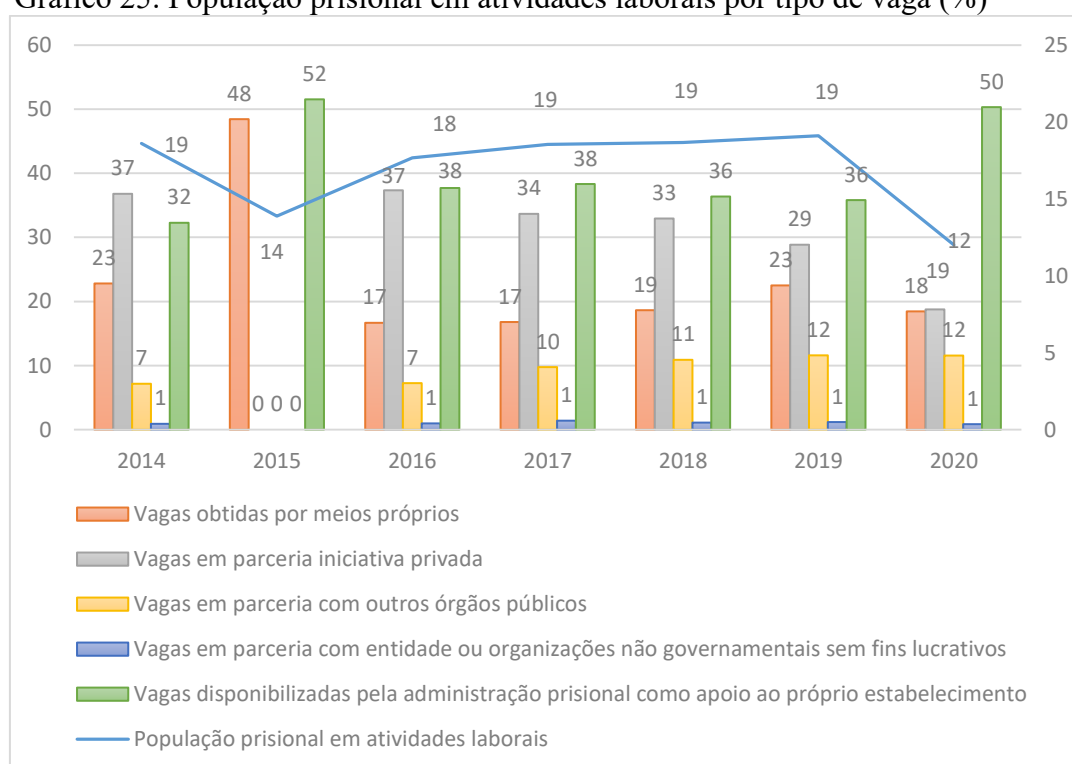
---

<sup>79</sup> Cabe ressaltar que, em decorrência das implicações da Covid-19 na dinâmica das prisões, preferiu-se, em algumas circunstâncias, analisar os dados de 2019, a despeito dos dados do ano de 2020, apesar de serem mais recentes.

lugar da privação de liberdade, onde imperam severas políticas de segurança pública. Dessa maneira, em se tratando especificamente da educação prisional, esta é atribuição do órgão de educação no estado, devendo ser realizada em conjunto com os órgãos responsáveis pela administração penitenciária.

O Gráfico 25 apresenta informações acerca da proporção da população prisional em atividades laborais para o período entre 2014 e 2020, considerando-se o tipo de vaga de trabalho.

Gráfico 25: População prisional em atividades laborais por tipo de vaga (%)



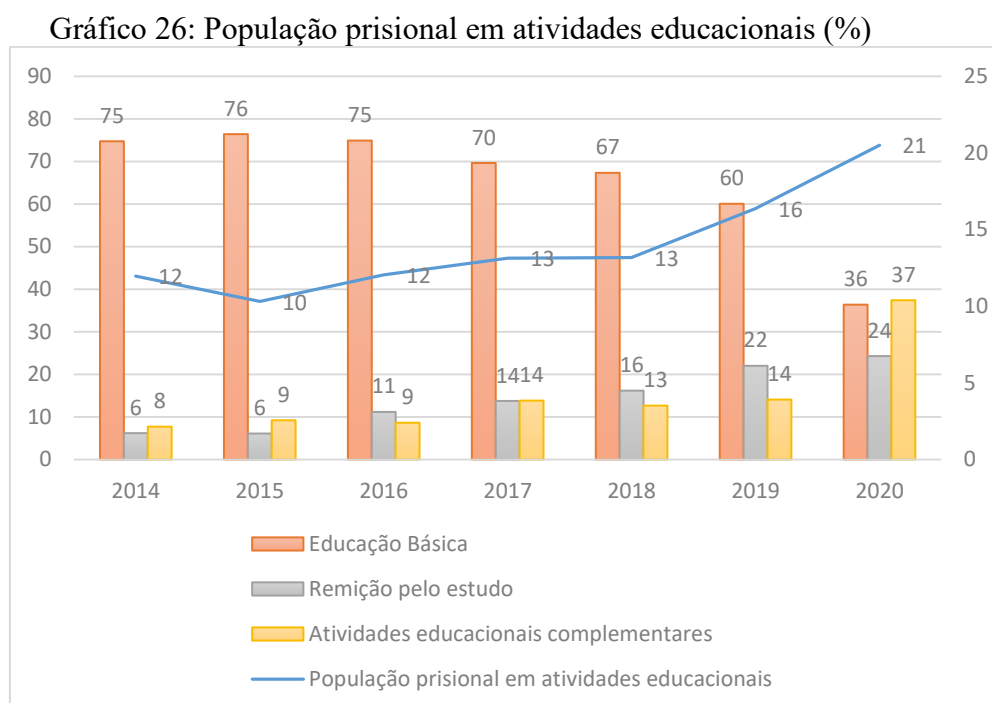
Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Consolidados para o Brasil (2014 – 2021) do DEPEN  
Obs: No relatório consolidado para o ano de 2015 apenas constam as vagas como apoio ao próprio estabelecimento e por meios próprios.

Conforme se pode observar, o percentual da população prisional com algum acesso a trabalho, seja este interno ou externo à prisão, manteve-se praticamente constante entre 2014 e 2019, em torno de 19% da população prisional, reduzindo-se drasticamente no ano de 2020 para 12% desta população, o que pode ser explicado pelo impacto da pandemia no cotidiano dos presídios.

Dentre as vagas de trabalho disponibilizadas, destacam-se as vagas destinadas ao apoio do próprio estabelecimento prisional, correspondendo aproximadamente à metade das vagas ofertadas ao longo de todo o período. Considerando 2019 como o ano mais recente sem

as influências da pandemia, pode-se observar que aproximadamente 30% das vagas nos presídios surgiram como fruto de parcerias com a iniciativa privada. Em seguida, estão as vagas obtidas sem o auxílio das administrações penitenciárias, ou seja, obtidas por meios dos próprios internos.

No que se refere ao aspecto educacional, é importante lembrar que a maior parte da população em situação de privação de liberdade não chegou a concluir sequer o ensino fundamental. Apesar do avanço considerável em relação ao marco regulatório, no sentido da institucionalização da oferta da educação dentro das prisões, o que se pode observar, no Gráfico 26, é que a inserção da população prisional em programas educacionais ainda é baixa.



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Consolidados para o Brasil (2014 – 2021) do DEPEN.

Apesar de a proporção da população prisional com acesso às atividades educacionais nas prisões ter se elevado de 12% no ano de 2014 para 21% no ano de 2020, este resultado deixa evidente o verdadeiro abismo existente entre o que se legisla e a baixa inserção das atividades educacionais no cárcere, o que acaba por reforçar a falência do discurso ressocializador das prisões. Ao considerar a educação um bem e um direito universal, o acesso aos estudos deveria ser assegurado mesmo dentro das prisões, constituindo um importante elemento no sentido de proporcionar aos privados de liberdade melhores oportunidades quando fora das prisões, contribuindo para a ressocialização e mitigação dos índices de reincidência penal.

Vale a pena destacar a redução da representatividade da educação básica (engloba a alfabetização, ensino fundamental e médio) em relação às demais atividades educacionais ofertadas. Essa redução se deu de forma mais significativa após a pandemia (ano de 2020), sendo recompensada por atividades educacionais complementares (videotecas, atividades de lazer e cultura) e pelos programas de remição pelo estudo por meio da leitura e do esporte.

Nesse sentido, cabe chamar a atenção para a representatividade dos programas de remição pelo estudo no bojo das atividades educacionais ofertadas dentro dos presídios. De acordo com Torres (2019), o Brasil foi o último país da América Latina a reconhecer a remição de pena pelo estudo. Essa política, instituída por meio da Lei Nº. 12.433/2011, trouxe alterações na LEP, garantindo a redução do tempo de pena ao indivíduo privado de liberdade que desenvolvesse esse tipo de atividade dentro da prisão. A finalidade dessa política é contribuir para a redução do crescimento populacional, uma vez que possibilita a remição de parte da pena, abreviando o tempo previsto de condenação.

Apesar de se configurar uma importante política no sentido do reconhecimento da leitura enquanto um conhecimento essencial para a vida na sociedade contemporânea, bem como legitimar sua prática dentro do cárcere e possibilitar a remição de parte da pena, Godinho e Julião (2019, p. 84) ressaltam o fato de que o objetivo por trás dessa iniciativa não foi a ampliação, pura e simples, do acesso à leitura por parte da população prisional, de modo que esta “funciona como um prêmio de consolação, um paliativo à ausência de escolas nos estabelecimentos prisionais federais, o que constitui uma violação do direito à educação”. Os autores continuam sua argumentação, fazendo um importante alerta:

Um receio bastante plausível é de que esta origem da remição de pena pela leitura no Brasil possa dar margem a um uso equivocado da mesma em substituição à ampliação de vagas nas escolas. Por demandar menos recurso financeiro, a proposta pode vir a ser utilizada equivocadamente, sendo o projeto de leitura empregado para reduzir experiências de escolarização no ambiente prisional. Desse modo, a remição de pena pela leitura seria propagada como um benefício – e não como direito – para o apenado, e a proposta poderia então encobrir uma estratégia política que, ao invés de ampliar, subtrai direitos da população prisional brasileira (GODINHO; JULIÃO, 2019, p.84-85).

Após essa breve apresentação das condições gerais do trabalho e da educação no complexo penitenciário brasileiro, nas subseções a seguir, deter-se-á sobre a situação do trabalho e da educação nas prisões das diferentes regiões brasileiras, abordando o percentual da população prisional em cada estado de acordo com cada atividade, bem como tratando de suas especificidades. Para isso, considerou-se as informações contidas nos Relatórios

Estaduais do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) referente ao ano de 2019, anterior ao da pandemia do Covid-19, tendo em vista que nos anos subsequentes a dinâmica de tais atividades foram demasiadamente afetadas devido ao cenário pandêmico.

No que se refere à educação prisional, elaborou-se uma relação das principais legislações estaduais para a garantia de sua oferta<sup>80</sup>, bem como um levantamento dos principais impactos da pandemia sobre a educação formal nos presídios e as formas encontradas (ou não) para sua manutenção.<sup>81</sup> Ademais, buscou-se tomar conhecimento sobre os tipos de cursos de formação inicial, continuada e profissionalizante ofertados aos internos privados de liberdade. As informações obtidas por meio da LAI se encontram nos anexos: Anexo B - Região Norte; Anexo C - Região Nordeste; Anexo D - Região Centro-Oeste; Anexo E – Região Sudeste; e Anexo F – Região Sul.

## 5.1 Região Norte

A região Norte brasileira compreende as Unidades Federativas do Acre (AC), Amazonas (AM), Amapá (AM), Pará (PA), Rondônia (RO), Roraima (RR) e Tocantins (TO). As características geográficas da região, a proximidade de países produtores de drogas ilícitas (Colômbia, Peru e Bolívia), em consonância com a extensão do território, facilitam a estratégica rota do narcotráfico internacional pelo Norte do país, fazendo da região amazônica o maior corredor de cocaína para o fornecimento de mercados europeus, africanos, e para as regiões sudeste e sul do país. Tal característica leva a um importante conflito entre facções do crime organizado, sobretudo a Família do Norte (FDN) e o Primeiro Comando da Capital (PCC).

As unidades penais dessa região são de pequeno porte, exceto no estado do Pará, que abarca estabelecimentos de médio porte. Apesar disto, a região apresenta uma das mais críticas condições de superlotação carcerária do país. O complexo penitenciário da região Norte custodia quase três vezes mais do que sua capacidade pode suportar, são ao todo 66.133 pessoas privadas de liberdade para 29.456 vagas, o que corresponde a aproximadamente 9% da população prisional de todo o Brasil. Ademais, os estados do Acre, Rondônia e Roraima se destacam pela elevada taxa de encarceramento de sua população<sup>82</sup> (DEPEN, 2019, 2020).

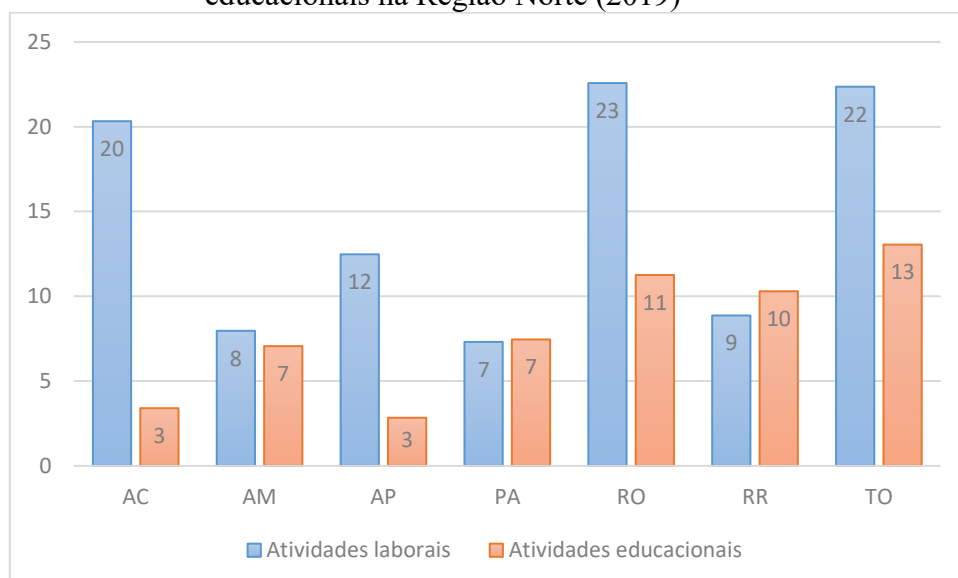
---

<sup>80</sup> Esta relação pode ser encontrada no Apêndice B.

<sup>81</sup> Disponível no Apêndice C.

O Gráfico 27 apresenta o percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais e/ ou educacionais nas respectivas UF's da região Norte.

Gráfico 27: Percentual da população privada de liberdade com acesso a atividades laborais e educacionais na Região Norte (2019)



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Estaduais (dezembro/2019) do DEPEN.

No estado do Acre, 20% da população prisional exerce alguma atividade laboral. A maior parte das vagas de trabalho são obtidas por meios próprios (62%), 17% são ofertadas como apoio ao sistema prisional e 17% são direcionadas para parcerias com órgãos públicos. A educação para pessoas privadas de liberdade no estado é estabelecida por meio da Resolução CEE/AC 135/2013, que dispõe sobre a oferta de educação para jovens e adultos nos estabelecimentos penais. Conforme consta no Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEEP/AC, 2021):

Tanto a Secretaria de Educação quanto o Instituto de Administração Penitenciária se empenham bastante para que haja ampliação da oferta de atividades educacionais (formais e não formais), e para tanto, há diversas articulações para se instituir o Plano Estadual de Educação Para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional para o quadriênio 2021-2024, a saber: Termo de Cooperação Técnica; Termo de Cessão do bloco de oficinas do IAPEN para utilização e cuidados da SEE; Instrução Normativa do IAPEN com diretrizes sobre a educação no sistema prisional; criação de GT para a elaboração interinstitucional do Plano. Quanto às diretrizes nacionais, utiliza-se como base a Resolução nº 2/2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação; o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (Decreto nº 7.626/2011), a Resolução CNE nº 02/2020, e a Nota Técnica nº 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ (PEEP, 2021).

No entanto, conforme verifica-se no relatório consolidado estadual do Infopen (2019) do Acre, apenas 3% da população prisional tem acesso à educação. A maior parte da população que estuda está matriculada na educação básica (70%) e 27% está inscrita no programa de remição pelo estudo (leitura).

Antes de apresentar os resultados referentes à população prisional do estado do Amazonas, cabe comentar que este apresenta uma das mais graves condições de superlotação. As prisões do Amazonas abrigam aproximadamente 4 vezes mais do que sua capacidade, o que implica, na prática, a violação de diversos direitos humanos, tornando inviável qualquer iniciativa de política no sentido da tão aclamada “ressocialização”. São recorrentes os casos de motins e rebeliões nas prisões do estado.<sup>83</sup>

Do total da população privada de liberdade apenas 8% estava vinculada a atividades laborais e 7% em atividades educacionais. Das que trabalham, 37% conquistaram uma vaga de trabalho por iniciativa própria, 56% trabalham para o funcionamento do próprio sistema penitenciário e 6% trabalham em parcerias da administração penitenciária com a iniciativa privada. Da população prisional que estuda, 60% estão matriculados na educação básica, a maior parte cursando o ensino fundamental, 3% realizam algum curso de formação inicial e continuada, 2% desenvolve atividades complementares e 33% estão inscritos no programa de remição pela leitura (estudo).

No Amapá 12% da população prisional trabalha, sendo que 80% desta atua em vagas obtidas pelos próprios apenados e 18 % trabalha em apoio ao próprio estabelecimento. No que se refere à educação prisional no estado, conforme informado pela Secretaria de Estado de Educação (SEED) do Amapá, a SEED é responsável por garantir a educação formal dentro dos presídios estaduais com articulação conjunta com o Instituto Administrativo Penitenciário do Amapá (IAPEN). Ambas as instituições são responsáveis por:

- a) Ofertar EJA, Educação Profissional e Tecnológica e EaD para PPLs [População Privada de Liberdade] provisórios, condenados, egressos e em medida de segurança, respeitando o PPP, etapas e modalidades;
- b) Disponibilizar espaços físicos com instalação de materiais e equipamentos adequados as atividades educacionais, esportivas, culturais, de formação profissional, lazer e acessibilidade;
- c) Desenvolver estratégias de continuidade dos estudos para os que receberem alvará de soltura;
- d) Transferir imediatamente o aluno egresso para outra escola da Rede de Ensino;

---

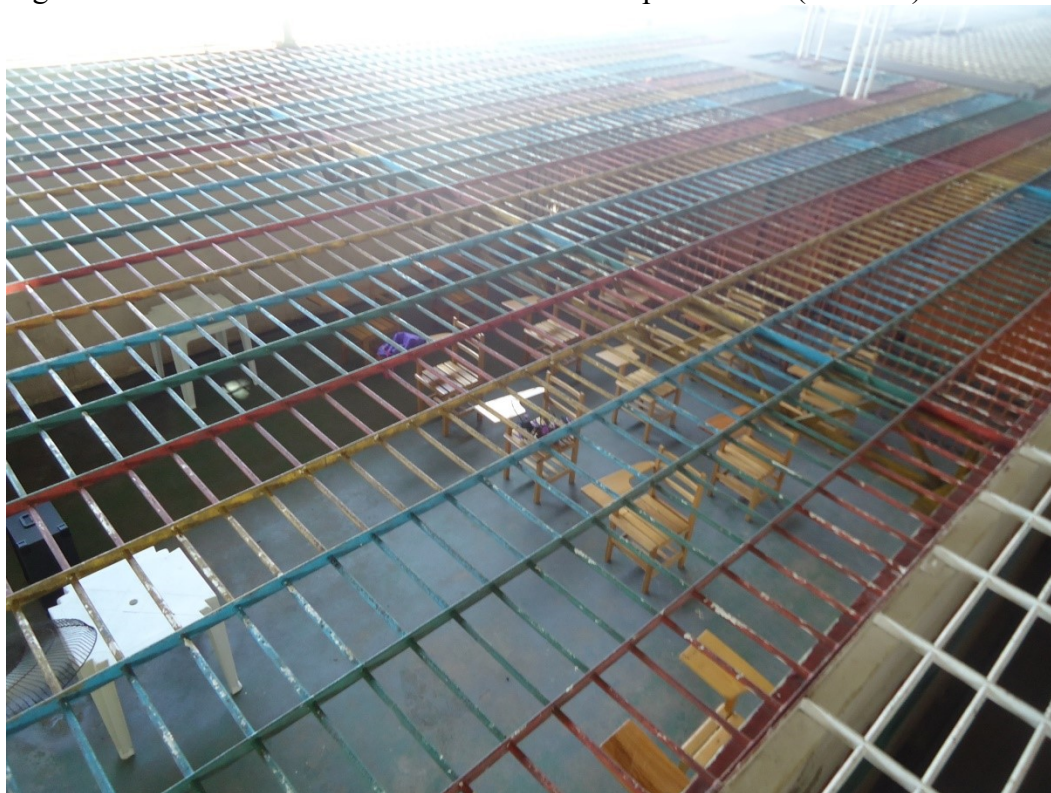
<sup>83</sup> No ano de 2017, no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), em Manaus, ocorreu o maior Massacre do Amazonas, onde morreram 56 pessoas. Veja a notícia em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/05/27/mais-presos-sao-achados-mortos-dentro-de-cadeias-em-manaus-15-morreram-neste-domingo.ghtml>

- e) Disponibilizar anualmente informações sobre o processo de Educação de PPLs e egressos;
- f) Promover programas e projetos de fomento a pesquisa, produção de documentos, publicações e campanhas sobre o valor da educação em espaços de privação de liberdade;
- g) Implantar estratégias de divulgação das ações para internos;
- h) Levantar dados sobre quantidade, perfil e necessidades educacionais;
- i) Organizar a participação e frequência dos internos nos cursos, em unidades carcerárias, observadas as diretrizes definidas no Projeto Pedagógico ou documento oficial pertinente;
- j) Organizar a liberação e movimentação dos internos que participarão das atividades educacionais;
- k) Realizar reuniões periódicas com o pessoal envolvido no processo educacional, com o objetivo de manter atualizado o fluxo de informações;
- l) O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA para PPL é realizado as inscrições e aplicação pelo IAPEN e Certificação pelo NEJA/SEED. Bem como a Certificação do ENEM até 2016 (SEED, 2021).

No entanto, o que se verifica na realidade é a parca participação dos privados de liberdade em atividades educacionais (apenas 3% dos IPL em nível estadual). No universo daqueles que estudam, 64% estão matriculados na educação básica, 6% participam de algum curso de formação inicial ou continuada e 20% estão inscritos no programa de remição pelo estudo (leitura).

A maior parte da população prisional da região Norte está custodiada pelo sistema prisional do estado do Pará (32%). Do total dos IPL, apenas 7% da população prisional estadual trabalha. Das vagas ofertadas ao trabalho 19 % foram obtidas por meio próprio, 10% se davam no âmbito de parcerias com a iniciativa privada, 17% em parcerias com órgãos públicos, 8% em ONGs, e 45% como apoio ao próprio estabelecimento penal. Em relação ao desenvolvimento de atividades educacionais nas prisões paraenses, 7% da população prisional tem acesso ao estudo. Destes, 84% estão matriculados na educação básica, a maior parte no ensino fundamental. Outros 2% realizam o ensino superior, 2% fazem cursos de formação inicial e continuada e 9% estão inscritos nos programas de remição pelo estudo (leitura e esporte).

Figura 1: Sala de aula no Presídio Estadual Metropolitano III (PEM III) Belém - Pará



Fonte: Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP/ UFMG).

Figura 2: Oficina de carpintaria no Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I) em Penitenciária Belém - Pará



Fonte: Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP/ UFMG).

No estado de Rondônia 23% dos IPL trabalham. A maior parte das vagas foram obtidas por meios próprios (64%), sem auxílio da administração prisional, 12% exercem atividades não remuneradas em apoio ao próprio estabelecimento prisional, 11% trabalham em parcerias com a iniciativa privada, 8% em parcerias com órgãos públicos e 2% atuam em parcerias com ONGs. No que se refere ao âmbito educacional, 11% realizam alguma atividade educacional. A maioria está matriculada na educação básica, 61%, outros 35% estão inscritos em programas de remição pelo estudo (leitura), 1% desenvolve alguma atividade complementar e 1% participa de algum curso de formação inicial e continuada.

Em relação à essa última categoria de formação mencionada, foram ofertados os seguintes cursos de capacitação profissional ao longo de 2014 a 2021: pedreiro em alvenaria; trabalhador na mecânica de manutenção de motosserra; reparador de eletrodomésticos; costureiro; pintor de imobiliárias; eletricista; carpinteiro de obras; encanador instalador predial; administração rural; trabalhador na olericultura; trabalhador de cultivo de mandioca; mecânico de máquina de costura; beleza e estética; panificação; almoxarife; serralheiro; horticultor; dentre outros (SEJUS/RO, 2021).

O sistema penitenciário do estado de Roraima abriga uma população prisional 4 vezes maior que sua capacidade, revelando a crítica situação de suas prisões. Como se pode verificar na Tabela 13, 9% dos IPL trabalham. Das vagas de trabalho, 82% foram obtidas por meio de iniciativa própria dos presos e os 17% restantes estão voltadas para o trabalho nas próprias unidades penais. Em relação à educação, 10% da população estuda. Destes, 45% estão matriculados na educação básica (EJA), 49% estão inscritos em programa de remição pelo estudo (leitura) e os 5% restantes desenvolvem algum tipo de atividades complementares.

Apesar de não constar no relatório estadual do Infopen (2019) o desenvolvimento de cursos de formação inicial, continuada e profissional, quando indagada a este respeito a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC, 2021) informou que oferece os seguintes cursos:

Tabela 13: Cursos de Formação Inicial, Continuada e Profissional ofertados no estado de Roraima

Ano	Curso	Quantitativo
2015	Auxiliar de biblioteca	17
2015	Carpinteiro de esquadrias	14
2015	Carpinteiro estrutural	10
2015	Mecânico de manutenção em motocicletas	26
2015	Pedreiro de alvenaria estrutural	13
<b>Total</b>		<b>80</b>

(continua na próxima página)

Tabela 13: Cursos de Formação Inicial, Continuada e Profissional ofertados no estado de Roraima (continuação)

Ano	Curso	Quantitativo
2016	Confeiteiro	20
2016	Padeiro	40
2016	Preparador de doces e salgados	20
2016	Saladeiro	40
2016	Técnico de confeitaria	40
2016	Agente de alimentação escolar	20
2016	Carpinteiro de esquadrias	20
2016	Carpinteiro de estrutura de telhados	10
2016	Carpinteiro de obras	10
2016	Cortador de confecção industrial	10
2016	Eletricista industrial	10
2016	Eletricista industrial de alta tensão	10
2016	Encanador e instalador predial	10
2016	Horticultor orgânico	20
2016	Mecânico de motocicletas	10
2016	Mecânico de motores diesel	20
2016	Pintor de obras imobiliárias	10
2016	Cozinheiro	20
2016	Cozinheiro industrial	20
2016	Montador e reparador de computador	10
2016	Pizzaiolo	10
2016	Técnico em panificação	20
2016	Técnico em confeitaria	20
2016	Salgadeiro	20
2016	Preparador de doces e conservas	20
<b>Total</b>		<b>460</b>
2017	Instalador hidráulico	20
2017	Pintor de obras	20
2017	Crescendo e Empreendendo	120
<b>Total</b>		<b>160</b>
2018	Representante comercial	25
<b>Total</b>		<b>25</b>
2020	Curso de Alfabetização: Compreendendo o mundo através das letras	35
<b>Total</b>		<b>35</b>

Fonte: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC, 2021).

No estado de Tocantins 22% dos IPL trabalham, 39% das vagas foram conseguidas pelos próprios privados de liberdade, 14% trabalham em vagas obtidas via parceria com a iniciativa privada, 18% executam alguma atividade de trabalho por meio de parceria da administração penitenciária com órgãos públicos, e 28% trabalham para manutenção do próprio estabelecimento prisional. A respeito das atividades educacionais, 13% dos IPL tocaninense estudam, 39% estão matriculados na educação básica, 1% desenvolve curso superior, 8% realiza algum curso de formação profissional e continuada, menos de 1% desenvolve atividades complementares, e o restante, 51%, está inscrito nos programas de remição pelo estudo (leitura).

Conforme informado pela Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU/TO), no que tange à educação profissional, em 2018, foram pactuados 9 cursos com o Convênio de 2015 entre SECIJU/DEPEN, no segundo semestre de 2020 foram executados 4 cursos, com 85 presos formados em fabricação de artefatos de concreto. Dentre os cursos profissionais ofertados nos anos 2018, 2019 e 2020 constam: manicure; pedicure; pedreiro de alvenaria; pintor de obras; maquiador; padeiro; gestor de microempresa; agente de projetos sociais; cooperativista; assistente de planejamento; programação e controle de produção; auxiliar pedagógico; agricultor familiar (SECIJU, 2021). Outro ponto apresentado que cabe destacar foi a utilização da Monitoria IPL com o advento da pandemia:

uma das alternativas para não paralisar totalmente as ações educativas foi a criação de cursos de qualificação profissional aos presos, cujo instrutor também é um preso com habilidades técnicas e específicas. Realizou-se um curso profissionalizante pelo PRONATEC<sup>84</sup> de Auxiliar Pedagógico. Com os presos qualificados para Monitoria/Tutoria, a Gerencia organiza toda parte pedagógica dos novos cursos, a partir da demanda das Unidades Penais, concomitante com o quantitativo de população carcerária. A Unidade organiza os espaços de execução. Após alinhamento com todos é realizado o curso.

O primeiro Curso aconteceu na Unidade Penal de Dianópolis, curso de artefato de concreto com 03 participantes. O segundo Curso na Unidade Penal Feminina de Lajeado, curso básico de Amigurumi, com 12 participantes. E o terceiro está sendo realizado na UTPBG, curso de funilaria e estética automotiva, com 10 participantes. O preso Monitor obtém remição pelo trabalho, e por conseguinte, a reinserção social (SECIJU/TO, 2021).

## 5.2 Região Nordeste

O fato é que raízes históricas associadas à estrutura fundiária, à monocultura açucareira e à natureza da inserção regional no espaço econômico nacional definem a especificidade básica do Nordeste: **a de região do atraso, dos piores indicadores sociais (taxas de analfabetismo, de mortalidade infantil etc.)** e que, a despeito da industrialização e do surgimento de importantes pólos de crescimento, sequer resolveu a contento o problema de desenvolver alternativas econômicas no Semi-árido capazes de minorar significativamente os efeitos da adversidade climática (ARAÚJO; SOUZA; LIMA, 1997, p. 59, grifo nosso).

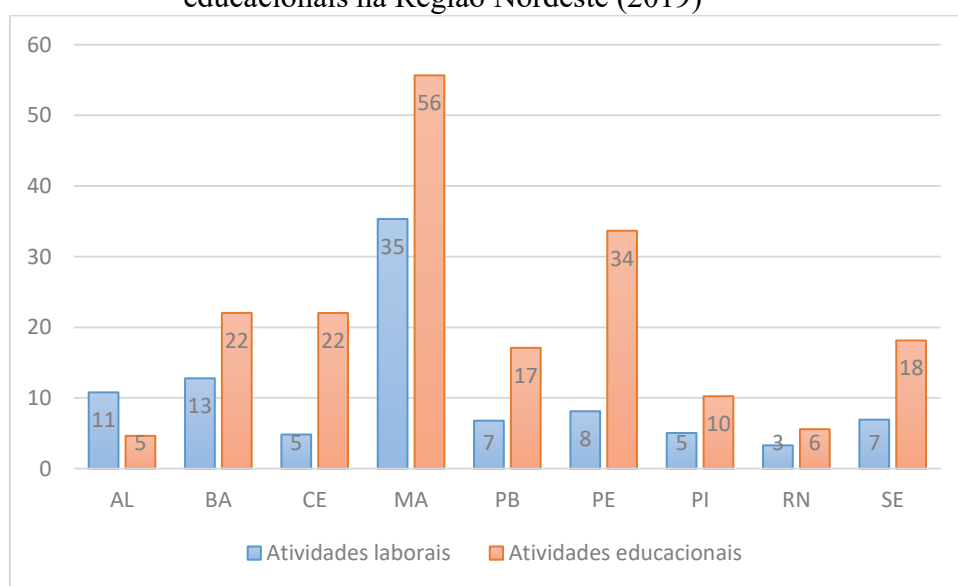
Como contextualizado no trecho acima, a região Nordeste brasileira é uma das que mais sofrem com as raízes coloniais da monocultura e da dependência do setor primário

<sup>84</sup> O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da Lei N° 12.513, de 26 de Outubro de 2011, e suas alterações por meio da Lei n° Lei N° 12.816, de 05 de junho de 2013, e tem como objetivo a ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica por meio de ações de assistência técnica e financeira. Em 2018 o Ministério da Justiça, publicou, uma Nota Técnica Conjunta com Departamento Penitenciário Nacional- (DEPEN/MESP) e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), visando subsidiar a utilização dos recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), repassados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pelo departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) para a modalidade Pronatec Sistema Prisional – NOTA TÉCNICA N° 1/2018/COECE/CGPC/DIRPP/DEPEN/MJ (Doc. SEI n° 7563002).

exportador, traduzindo-se em violência, vulnerabilidade e atraso econômico. Apesar de seu desenvolvimento ter sido alterado no período mais recente, mesmo após a extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), com a expansão do crescimento econômico e a melhoria dos indicadores sociais, o Nordeste ainda carece de um projeto de desenvolvimento econômico próprio, bem como de maior integração em relação à economia nacional.

A região Nordeste é a que possui maior número de estados, são eles: Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN), Sergipe (SE). Os estabelecimentos penais nessa região possuem pequeno (PI, RN, PB, AL, SE) e médio porte (MA, CE, PE, BA). Tais unidades penais custodiam duas vezes mais do que sua capacidade, o que corresponde a 18% da população prisional brasileira. Os estados do Pernambuco e Ceará se destacam pelas elevadas taxas de encarceramento de sua população (DEPEN, 2019, 2020). No Gráfico 28 apresenta-se a porcentagem da população prisional com acesso a alguma atividade de trabalho e/ou educação nos estados dessa região.

Gráfico 28: Percentual da população privada de liberdade com acesso a atividades laborais e educacionais na Região Nordeste (2019)



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Estaduais (dezembro/2019) do DEPEN.

No estado de Alagoas 11% dos IPL possuem acesso a atividades laborais, sendo que a maior parte das vagas são fruto de parcerias da administração penal com órgãos públicos (76%), 2% foram obtidas pelos próprios presos e o restante das vagas são para o trabalho dentro das unidades penais (21%). Em relação às atividades educacionais, a maior parte das

pessoas privadas de liberdade que estudam estão matriculadas na Educação Básica (76%), de modo que 6% cursam curso superior, 4% participam de algum curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), 2% participam de atividades complementares e 9% estão inscritos no programa de remição pelo estudo (leitura).

No que se refere à formação profissional, a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS, 2021) informou que no ano de 2018 ofertou 460 vagas no programa Pronatec prisional, que resultou 214 concluintes em cursos em diferentes áreas, tais como: depilador, manicure e pedicure, eletricista, instalador predial de baixa tensão, encanador, pedreiro de alvenaria, padeiro, pintor de obras, pedreiro de revestimentos em argamassa, assistente administrativo, mecânico de refrigeração e climatização residencial, mestre de obras, vigilante, almoxarife de obras e gesseiro. Segundo a SERIS, no segundo semestre de 2021, mais 20 reeducandos seriam capacitados com o curso de 160 horas aula de panificação e confeitaria ministrado pelo SENAI por meio do convênio Pronatec.

Ademais, destaca-se o que o projeto de remissão pelo estudo, Projeto Lêberdade, ao contrário do que ocorreu na maior parte dos estados brasileiros, foi suspenso “em razão da necessidade de reuniões de corpo técnico e participantes, precavendo, assim, a contaminação e disseminação COVID 19, e aguardando, também, a recomposição do corpo técnico determinado em portaria para alinhamento das diretrizes de retomada do projeto” (SERIS/AL, 2021).

O estado da Bahia<sup>85</sup> concentra em suas prisões 12% dos IPL da Região Nordeste. Desse total, 13% dos IPL trabalham. Dentre as vagas ofertadas, 18% foram obtidas pelos próprios detentos, 20% desempenham atividades ligadas à parceria com a iniciativa privada, 7% são vagas em parceria com órgãos públicos, 10% são vagas fruto de parcerias com ONGs, de modo que os 42% restantes desempenham atividades para funcionamento das próprias unidades penais. No que tange à educação, verifica-se que 22% de sua população prisional tem acesso às atividades educacionais, sendo que a maior parte da população que estuda está matriculada na Educação Básica (80%), os 20% restantes das atividades educacionais estão divididas em Ensino Superior (0,24%), Cursos Técnicos (1%), Cursos de Formação Inicial e Continuada (1%), Atividades Complementares (6%) e Projetos de Remição de Pena pelo Estudo, seja pela Leitura e/ou pelo Esporte (11%) (DEPEN, 2019).

Em termos de IPL, o estado do Ceará concentra 22% da população prisional da Região Nordeste, o que corresponde a duas vezes mais a capacidade que o complexo penitenciário

---

<sup>85</sup> O Estado da Bahia não respondeu às solicitações de acesso à informação.

cearense pode tutelar. Em suas prisões, 5% das pessoas privadas de liberdade trabalham. A metade das vagas são ocupadas com trabalhos em apoio ao próprio sistema penal. Do restante das vagas, 29% foram obtidas por meio próprio, sem apoio ao sistema prisional, 7% são trabalhos executados junto à iniciativa privada, e 13% realizados junto aos órgãos públicos. No que se refere às atividades educacionais, 22% da população prisional tem acesso a essas atividades, a maior parte matriculada na educação básica (46%). O programa de remição pelo estudo também se destaca, obtendo uma participação de 43% dos privados de liberdade que estudam. 7% realizam cursos de formação inicial e continuada e 1% fazem cursos técnicos (DEPEN, 2019).

No que se refere à oferta de trabalho e educação, o estado do Maranhão se destaca, não somente em relação aos estados da Região Nordeste, mas também em relação aos outros estados brasileiros, sobretudo no âmbito das atividades educacionais. Dos IPL do Maranhão, 35% realizam algum tipo de trabalho. A maior parte das vagas (65%) é destinada ao trabalho em parceria com órgãos públicos, e 21% das vagas ao trabalho para manutenção e funcionamento das próprias unidades penais. Importante destacar que 9% das vagas são para trabalho junto à iniciativa privada e 3% foi conquistada pela iniciativa dos próprios detentos. Em relação às atividades educacionais, 56% da população privada de liberdade estuda. Mais da metade dos detentos que estudam (52%) realizam a EJA prisional, 14% realizam cursos de FIC, 14% estão inscritos no programa de remição pelo estudo (leitura) e 18% desenvolvem alguma atividade complementar (DEPEN, 2019).

Dentre os convênios para a oferta de cursos de formação inicial e continuada aos privados de liberdade, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) possui convênio (04/2018-IEM/SEAP) com o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), com a finalidade de qualificação profissional de pessoas presas, familiares e egressos do sistema penal. A Secretaria também informou a implementação da EJA EaD para o Ensino Médio nas unidades penais. Ademais, a oferta de cursos de qualificação profissional vem ocorrendo por meio do Pronatec Prisional (SEAP/MA, 2021).

O estado da Paraíba custodia 9% do total da população privada de liberdade da Região Nordeste. Esse estado oferta vagas de trabalho para 7% de sua população prisional. Das pessoas que trabalham, 36% exercem atividades para apoio ao próprio estabelecimento, 33% das vagas foram conquistadas por meio da iniciativa dos próprios detentos, 15% trabalham junto à parceria com iniciativa privada e 14% em vagas obtidas por parceria com órgãos públicos. No que se refere à educação, 17% da população privada de liberdade na Paraíba

desenvolve alguma atividade educacional, 78% das pessoas que estudam estão matriculadas na EJA e 15% estão inscritas em programas de remição pelo estudo (DEPEN, 2019).

O estado do Pernambuco é responsável por custodiar 24% da população prisional nordestina, de modo que o complexo penitenciário pernambucano recebe aproximadamente 3 vezes mais que sua capacidade contempla. 8% da PPL de Pernambuco trabalha, a maior parte dentro dos próprios estabelecimentos penais (58%), 16% desempenha atividades em parcerias com iniciativa privada, 15% em vagas obtidas pelos próprios privados de liberdade, 4% trabalham em órgãos públicos e os 4% restantes em parcerias com ONGs. No que tange à esfera educacional, 34% dos IPL estudam. A maior parte, 64%, matriculada na EJA, e 34% estão inscritos no programa de remição pelo estudo (leitura) (DEPEN, 2019).

Quanto aos cursos de formação inicial, continuada e profissional a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) informou a realização dos seguintes cursos no período entre 2018 e 2020: alimentação alternativa; artesanato com material reciclado, assistente administrativo; corte e cabelo; depilação; boas práticas alimentares; bolos e tortas, bombeiro hidráulico; cerâmicas em barro; como conquistar seu emprego; confecção de bijuterias; confecção em máquina industrial; cuidador de idosos; eletricidade predial; dentre outros. (SJDH/PE, 2021).

O estado do Piauí detém 3% da população prisional nordestina em suas prisões, quase 2 vezes mais que sua capacidade de vagas. 5% de sua população prisional trabalha e 10% estuda. Daqueles que trabalham, 59% prestam serviços as unidades penais, 27% desenvolvem atividades por meio de parcerias com a iniciativa privada e 13% conseguiram trabalho por meios próprios. Em relação às atividades educacionais, 66% estão matriculados na Educação Básica (EJA), 28% participam de programa de remição pelo estudo (leitura) e 4% desenvolvem atividades complementares (DEPEN, 2019).

Conforme informado pela Secretaria de Justiça do estado do Piauí alcançou o “2º lugar do ranking de inscritos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (ENCCEJA PPL). São 1.300 reeducandos inscritos e que terão uma nova oportunidade através da educação”. A Secretaria também comunicou que desenvolve cursos profissionalizantes em diferentes áreas, destacando os seguintes cursos: “panificação, manipulação e higiene de alimentos, produção de biscoitos caseiros, cursos de manejo sanitário para aves caipiras, uso de defensivos naturais para controle de pragas em hortas, compostagens e suas formas de utilização em hortas, dentre outros” (SEJUS/PI, 2021).

O estado do Rio Grande do Norte apresenta as menores taxas de inserção da população prisional nas atividades de trabalho e educação. Do total da PPL, apenas 3% trabalham e 6% estudam. Do total de pessoas em atividades laborativas, a maioria (74%) trabalha dentro das unidades penais, 15% conquistaram uma vaga de trabalho por meio próprio, 5% desempenham atividades ligadas à parceria privada e 4% desenvolvem trabalho junto a ONGs. Dos 6% dos detentos em atividades educacionais, 86% estão matriculados na educação básica, 9% estão inscritos em programas de remição pelo estudo (leitura) e 2% desenvolvem atividades complementares (DEPEN, 2019).

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte (SEAP/RN) destacou 4 cursos profissionalizantes realizados em suas unidades penais no ano de 2019: eletricitista instalador predial; pedreiro de alvenaria; pintor de obras; padeiro; costureiro industrial; encanador hidráulico. Cada curso contemplou 50 internos. A SEAP também informou não possuir a relação de cursos ofertados antes do ano de 2019 (SEAP/RN, 2021)

Sergipe, estado que custodia mais de 4% da população prisional da região, mantém em suas prisões duas vezes mais do que comporta seus estabelecimentos penais. Do total de sua população prisional, 7% trabalha. Das vagas de trabalho, 44% correspondem a atividades dentro das próprias unidades penais, 34% foram conquistadas pelos próprios detentos e 21% desenvolvem atividades em decorrência de parceria com a iniciativa privada. No que se refere à atividade educacional, 18% da população prisional estuda. Deste total, 35% é matriculada na EJA, 16% está inscrita no programa de remição pelo estudo e o restante, 48%, desenvolve atividades complementares (DEPEN, 2019).

No que se refere à população matriculada na EJA, o PEEP-SE revela a seguinte situação da oferta da educação básica nas prisões sergipanas:

Até o momento só estão sendo ofertadas turmas de EJAEF I (Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - Anos Iniciais), pois cerca de 64% da população carcerária do Estado de Sergipe não possui o ensino fundamental completo, como também os espaços de aula são restritos devido a estrutura precária da maioria das unidades prisionais. A EJAEF II (Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - Anos Finais) e a EJAEM (Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio) são contempladas pelos Exames Supletivos ofertados pela SEDUC/SE (PEEP/SE, 2021)

No que se refere aos cursos de Formação Inicial e Continuada ou Profissional ofertados nas unidades penais, a Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do

Consumidor de Sergipe nos encaminhou a seguinte relação de cursos, com os respectivos números de internos contemplados, bem como os principais parceiros para sua realização.

Tabela 14: Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Profissional ofertados nas Unidades Penais de Sergipe

2018				
Cursos	Parceiros	Nº de Turmas	Unidade Prisional	Nº de Internos
Maquiagem	Pronatec Prisional	1	Presidio feminino	10 alunas
Manicure	Pronatec Prisional	1	Presidio feminino	10 alunas
Aperfeiçoamento em Artesanato	Ministério Público Estadual /Projeto Florescer	3	Presidio feminino	30 alunas
Torneiro Mecânico	Igreja Universal	1	Copemcan	30 alunos
Elétrica Básica	Igreja Universal	1	Copemcan	30 alunos
Manutenção em Ar-condicionado	Igreja Universal	1	Copemcan	30 alunos
Artes com papel		1	HCTP	20 alunos
2019				
Cursos	Parceiros	Nº de Turmas	Unidade Prisional	Nº de Internos
Costura Criativa	Projeto Florescer	1	Presidio feminino	12 alunas
Confecção em boneca de Pano	Projeto Florescer	2	Presidio feminino	24 alunas
Depilação	Pronatec	1	Presidio feminino	10 alunas
Caixa de Presente	FUNDAT/ Aracaju	1	Presidio feminino	10 alunas
Pintura em Tecido	FUNDAT/ Aracaju	1	Presidio feminino	10 alunas
Barbeiro	FUNDAT/ Aracaju	1	Cadeião de Nossa Senhora do Socorro	10 alunas
Barbeiro	FUNDAT/ Aracaju	1	Copemcan	10 alunas

Fonte: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH/PE, 2021).

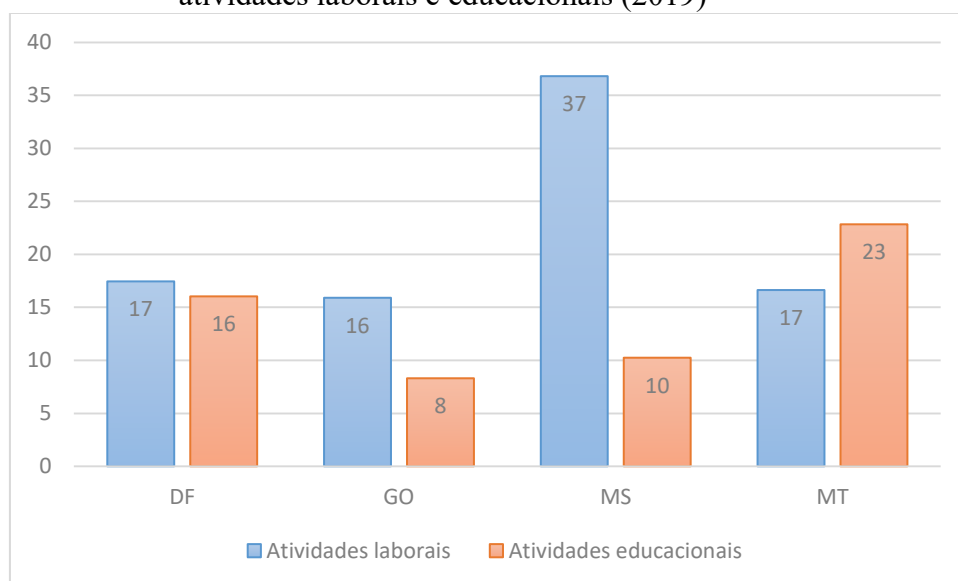
### 5.3 Região Centro-Oeste

A Região Centro-Oeste brasileira apresenta ocupação e desenvolvimento econômico mais recente como um fenômeno fortemente vinculado ao setor agropecuário, bem como a instalação do polo político do país nesta região. Esta compreende as Unidades Federativas do Distrito Federal (DF), Goiás (GO), Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS).

As unidades penais dessa região são de porte médio (DF, GO, MT) e pequeno (MS), abrigando 73.119 pessoas privadas de liberdade, o que corresponde a pouco mais de 9% da

população prisional brasileira. Cabe ressaltar que todas as Unidades Federativas (UFs) da região possuem a taxa de população carcerária (ponderada por 100.000 habitantes) acima da média brasileira.<sup>86</sup> O Gráfico 29 apresenta o percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais e/ ou educacionais nas respectivas UF's.

Gráfico 29: Região Centro-Oeste: percentual da população privada de liberdade com acesso a atividades laborais e educacionais (2019)



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Estaduais (dezembro/2019) do DEPEN (2019).

As vagas de trabalho ofertadas no Distrito Federal aos internos são em maioria para o trabalho dentro das próprias unidades penais (53%), bem como são direcionadas para parcerias com órgãos públicos (32%) ou são vagas obtidas por meios dos próprios privados de liberdade (13%), não havendo vagas vinculadas a parcerias com a iniciativa privada ou Organizações não Governamentais (ONGs). Dos 16% da população prisional em atividades educacionais, 46% estão matriculados na Educação Básica (EJA), 12% realizam algum curso de formação inicial ou continuada e 37% da população que estuda participa do Programa de Remição pelo Estudo (leitura) (DEPEN, 2019).

A respeito dos cursos de formação profissional ofertados no Distrito Federal, destacam-se aqueles ligados ao Pronatec. Em 2017, o Programa Mulheres Mil do Pronatec, atendeu detentas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, e em 2018, o MJ e o MEC firmaram parceria para execução do Pronatec prisional, por meio da Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF). Tal parceria visa atender, com maior abrangência, as unidades do Sistema Prisional no Distrito Federal. Na Tabela 15 encontram-se os cursos ofertados à

<sup>86</sup> Quando se leva em conta a população prisional para o Brasil e unidades federativas para o ano de 2020.

população privada de liberdade no período de 2017 a 2019, conforme informado pela SEEDF via LAI.

Tabela 15: Pronatec Mulheres Mil (2017)

<b>Cursos de Formação Continuada</b>	<b>CH</b>	<b>Vagas</b>	<b>Matriculados</b>	<b>Concluintes</b>	<b>Concluintes (%)</b>
<b>1ª Etapa (JAN)</b>					
Assistente Administrativo	200	30	30	22	73
Recepcionista	200	30	30	21	70
Costureira	200	30	25	25	100
<b>2ª Etapa (ABR)</b>					
Costureira Industrial do Vestuário	200	25	25	25	100
Assistente Administrativo	200	30	23	21	91
Assistente de Faturamento	200	30	23	21	91
<b>3ª Etapa (SET)</b>					
Modelista	160	25	25	24	96

Fonte: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (2021).

O Pronatec Mulheres Mil é direcionado para mulheres em situação de vulnerabilidade. Como apresentado na Tabela 15, no ano de 2017, 159 mulheres concluíram o curso, o que representa menos de 1% da população prisional do Distrito Federal. No ano de 2018, o total de pessoas privadas de liberdade que acessaram esses cursos subiu para 369 pessoas (mais do que o dobro em relação ao ano de 2017).

Tabela 16: Pronatec Prisional (2018)

<b>Cursos de Formação Continuada</b>	<b>CH</b>	<b>Vagas</b>	<b>Matriculados</b>	<b>Concluintes</b>	<b>Concluintes (%)</b>
<b>1ª Etapa - MAR</b>					
Confeccionador de Lingerie e Moda Praia	160	25	24	20	83
Manicure e Pedicure	160	20	20	8	40
Cuidador de Idosos	160	25	23	18	78
Serígrafo	160	25	25	20	80
Assistente Financeiro	200	25	25	18	72
Artesão de Pintura em Tecido	200	10	9	5	56
Artesão de Pintura em Tecido	160	10	9	8	89
Assistente Administrativo	160	20	8	5	63
Assistente Administrativo	160	20	11	6	55
Copeiro	30	30	16	11	69
Assistente Administrativo	160	15	14	14	100
Assistente Administrativo	160	20	17	14	82
Pedreiro de Alvenaria	200	30	11	10	91
Copeiro	160	25	25	10	40
Almoxarife	160	25	25	23	92
<b>TOTAL</b>		<b>325</b>	<b>262</b>	<b>190</b>	<b>73</b>

(continua na próxima página)

Tabela 16: Pronatec Prisional (2018) - continuação

<b>Cursos de Formação Continuada</b>	<b>CH</b>	<b>Vagas</b>	<b>Matriculados</b>	<b>Concluintes</b>	<b>Concluintes (%)</b>
<b>2ª Etapa - OUT</b>					
Alfaiate	240	25	25	24	96
Maquiadora	160	20	20	16	80
Balconista de Farmácia	240	25	25	16	64
Cuidador de Idosos	160	25	25	13	52
Artesão de Cerâmica	160	10	10	6	60
Artesão de Cerâmica	160	10	10	7	70
Assistente de Logística	160	30	30	12	40
Pintor de Obras Imobiliárias	180	10	10	4	40
Assistente Administrativo	160	15	13	13	100
Assistente Administrativo	160	15	19	15	79
Pedreiro de Alvenaria	200	10	7	6	86
Assistente Administrativo	160	25	23	16	70
Copeiro	160	15	10	9	90
Recepcionista	160	25	25	22	88
<b>TOTAL</b>		<b>260</b>	<b>252</b>	<b>179</b>	<b>71</b>

Fonte: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (2021).

No Gráfico 29, pode-se verificar que o estado de Goiás apresenta os piores indicadores relativos ao cumprimento da oferta de trabalho e educação dentro das prisões na região em questão. Das vagas de trabalho existentes, a maior parte (71%) é obtida por meios próprios, de forma que apenas 13% estão voltadas para o serviço dentro das próprias unidades penais, e 7% são fruto de parcerias com a iniciativa privada, como também com órgãos públicos. No que se refere às atividades educacionais nesse estado, 59% dos PPL que estudam estão matriculados na Educação Básica (EJA), a maior parte cursando o ensino fundamental. Destaca-se que 37% das pessoas em atividades educacionais dentro das prisões em Goiás participam do Programa de Remição pelo Estudo (leitura) (DEPEN, 2019).

A respeito dos cursos profissionalizantes ofertados nas penitenciárias de Goiás, a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária informou não possuir informações referentes à quantidade de presos em atividades educacionais anteriores ao ano de 2017, encaminhando a seguinte tabela (TABELA 17), que apresenta a população prisional atendida, tanto no ensino formal quanto em cursos profissionalizantes:

Tabela 17: Relação de PPL matriculado em ensino formal e/ou capacitado em curso profissionalizante

<b>Ano</b>	<b>Preso matriculado no ensino formal</b>	<b>Preso capacitado em curso profissionalizante</b>
<b>2021</b>	2.419 até maio/2021	476 até maio/2021
<b>2020</b>	1.376	553
<b>2019</b>	1.629	2.577
<b>2018</b>	1.122	752
<b>2017</b>	724	138

Fonte: Diretoria Geral de Administração Penitenciária de Goiás (2021).

A DGAP/GO (2021) informou que os cursos oferecidos procuram contemplar as diferentes áreas, tais como: construção civil, confecção, agricultura, instalações elétricas e hidráulicas, empreendedorismo, entre outros. Ante o cenário da pandemia, os cursos profissionalizantes passaram a ser ofertados pela modalidade de Ensino a Distância (EaD). No ano de 2021 foram oferecidos os seguintes cursos: eletrônica rádio/tv; agricultura familiar; refrigeração de ar condicionado; direito; confecção; informática básica; redação oficial; controle de estoque; assistente educacional; assistente de logística; auxiliar pedagógico; sistemas operacionais; rede de computadores; auxiliar administrativo; assistente de contabilidade; assistente de educação; assistente administrativo; técnico agropecuário; direitos e garantias individuais; pedagogia; curso de direito; auxiliar de pedreiro; eletricista; cozinheiro; copeiro; direção defensiva; cuidador de idoso; mecânico; corte e costura (DGAP/GO, 2021).

Em relação ao estado do Mato Grosso do Sul, conforme se pode verificar no Gráfico 16, este se destaca com o maior percentual de privados de liberdade em atividades laborais (37%). A maior parte das vagas de trabalho nesse estado são destinadas ao trabalho dentro do próprio estabelecimento penal (39%), bem como são fruto de parcerias com a iniciativa privada (39%). Em contraposição, a administração prisional contempla baixo percentual de sua população com atividades educacionais. A maior parte dos estudantes estão matriculados no ensino fundamental (39%), de modo que a educação básica representa a maior parte das atividades educacionais ofertadas (75%), seguida pelo programa de remição pela leitura (16%) e os cursos de educação inicial e continuada (3%) (DEPEN, 2019).

Segundo a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), a maior parte dos cursos de formação continuada e profissional ofertados fazem parte dos seguintes eixos tecnológicos: de Ambiente e Saúde; de Controle e Processos Industriais; de Desenvolvimento Educacional e Social; de Gestão e Negócios; de Informação e Comunicação; de Infraestrutura; de Produção Alimentícia; de Produção Cultural e Design; de Produção Industrial; de Recursos Naturais; de Segurança; e de Turismo, Hospitalidade e Lazer. Dentre os programas que viabilizam a sua oferta estão: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); Programa de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Cruz Vermelha

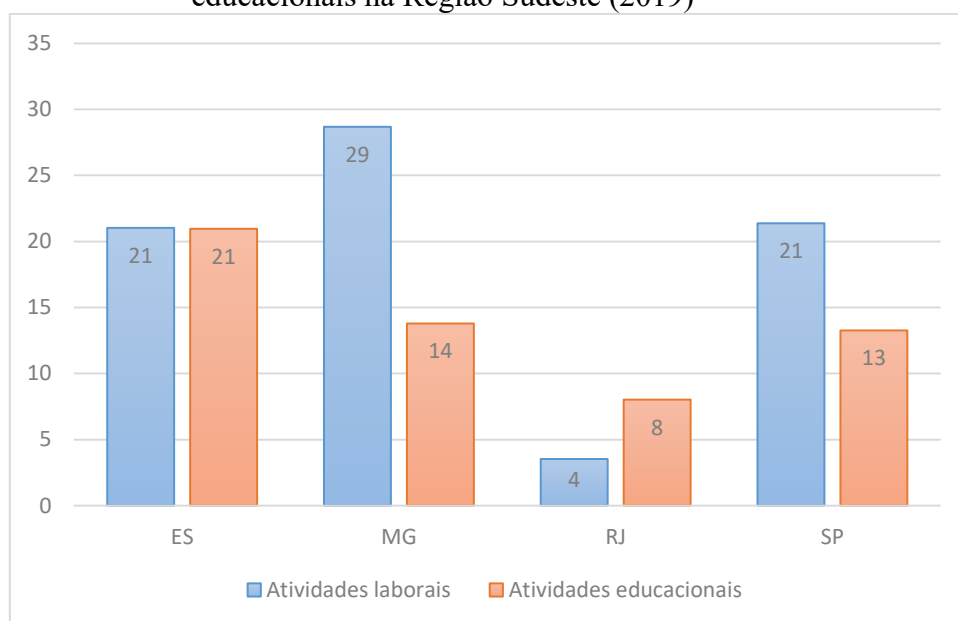
Brasileira; Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS); Conselho da Comunidade e algumas Instituições Religiosas (AGEPEN/MS, 2021).

Quanto ao estado do Mato Grosso (MT), este tem como principal *locus* do trabalho prisional as atividades desempenhadas dentro das unidades penais (35%), sendo que 25% das vagas foram conquistadas por iniciativa dos próprios presos, 18% são consequência de parcerias com órgãos públicos, 10% são vagas em parceria com a iniciativa privada e 9% com ONGs. Em comparação com os demais estados da região, MT contempla a maior proporção da população prisional com atividades educacionais (23%) e, curiosamente, a maior parte matriculada no ciclo da educação básica (92%), de forma que apenas 6% desta população participa do programa de remição pelo estudo (leitura) (DEPEN, 2019).

#### 5.4 Região Sudeste

A Região Sudeste brasileira compreende quatro estados: Espírito Santo (ES), Minas Gerais (MG), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP). É a região mais industrializada do Brasil, de modo que, no ano de 2019, foi responsável por mais da metade (53%) do Produto Interno Bruto brasileiro (PIB) (IBGE, 2019). O Gráfico 30, a seguir, apresenta o percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais e/ ou educacionais nas respectivas UFs da região Sudeste.

Gráfico 30: Percentual da população privada de liberdade com acesso a atividades laborais e educacionais na Região Sudeste (2019)



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Estaduais (dezembro/2019) do DEPEN.

No Sudeste estão localizadas as principais cidades brasileiras, e, conseqüentemente, essa região tem a maior densidade populacional do Brasil. As unidades penais do Sudeste são de grande porte, exceto no estado do Espírito Santo, que abarca estabelecimentos de médio porte. Dessa forma, a região apresenta a maior população carcerária do país, o que corresponde a mais de 50% de toda a PPL brasileira (DEPEN, 2019).

O sistema penal do estado do Espírito Santo é responsável por custodiar 6% de toda a PPL brasileira. Como se pode visualizar no Gráfico 29, as atividades laborais e educacionais junto à população privada de liberdade possuem a mesma incidência (21%). No que se refere às atividades laborativas, a maior parte dos detentos que trabalham desempenham funções dentro dos próprios estabelecimentos penais (35%). O montante de vagas conquistadas por meios próprios também é significativo, totalizando 25%. Das vagas ofertadas pelo sistema penal capixaba, 24% são decorrentes de parcerias com a iniciativa privada e 13% destas são alocadas junto aos órgãos públicos. No que tange à esfera educacional, 67% da população prisional que estuda está matriculada na educação básica (EJA) e 29% desenvolve alguma atividade complementar. Entretanto, é pouco representativa a porcentagem da população que estuda e está inscrita em cursos de formação inicial e continuada e/ou profissionalizantes (0,71%), no ensino superior (0,48%) e até mesmo inscrita no programa de remição pelo estudo (1%) (DEPEN, 2019).

O estado de Minas Gerais é responsável pela segunda maior população prisional da Região Sudeste e custodia 9% da PPL do Brasil. Minas se destaca na região quanto à inserção das atividades laborais dentre os privados de liberdade (29%). A maior parte das vagas de trabalho foram obtidas sem a intervenção da unidade prisional (55%), 23% das vagas são para trabalho dentro dos próprios estabelecimentos penais, 13% são fruto de parcerias com a iniciativa privada, 7% de parcerias com órgãos públicos, e menos de 1% (0,20%) de parcerias com ONGs. Da população privada de liberdade, 14% estuda. Deste total, mais da metade está matriculada na educação formal (62%), 18% está inscrita no programa de remição pela leitura e 14% desenvolve atividades complementares (DEPEN, 2019).

Figura 3: Artesanato produzido no Presídio Feminino Nelson Hungria



Fonte: Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP/ UFMG).

Figura 4: Curso de Pizzaiolo no Presídio Feminino Nelson Hungria (Contagem/MG)



Fonte: Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP/ UFMG).

O estado do Rio de Janeiro apresenta a menor parcela da PPL inserida em atividades laborais (4%) e educacionais (8%) em relação aos demais estados do Sudeste. Daqueles que trabalham, a maioria realiza atividades nas próprias unidades penais (42%), 26% conseguiram uma vaga de trabalho por iniciativa própria, 16% trabalham em vagas vinculadas a parcerias com órgãos públicos e 14% trabalham junto à iniciativa privada. No que se refere à educação, 81% dos detentos cursam a educação básica e 17% participam do programa de remição pela leitura (DEPEN, 2019).

Figura 5: Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino - Bangu I (Rio de Janeiro/RJ)



Fonte: Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP/ UFMG).

Embora seja irrisória a proporção de pessoas privadas de liberdade com acesso à algum curso de FIC ou profissional (0,07%), quando indagada a este respeito, a Subsecretaria de Tratamento Penitenciário do estado do Rio de Janeiro informou haver parceria para capacitação da população prisional com as seguintes instituições: Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - Qualifica Rio (curso auxiliar administrativo,

microempreendedorismo, curso de barbeiro), Centro de Educação Profissional Ltda, Formação Técnica Profissional Ltda e Colégio Serrana Um LTDA ME <sup>87</sup>.

Por fim, o estado de São Paulo concentra 60% da população prisional do Sudeste, sendo responsável pela custódia de mais de 30% da PPL brasileira. Da população prisional de São Paulo, 21% dos internos trabalham. Deste total, 47% atuam junto à iniciativa privada, 39% trabalham em apoio ao próprio sistema penal, 10% trabalham em vagas ligadas a parcerias com órgãos públicos, 2% conquistaram uma vaga sem auxílio da unidade prisional e 1% trabalham em parcerias com ONGs.

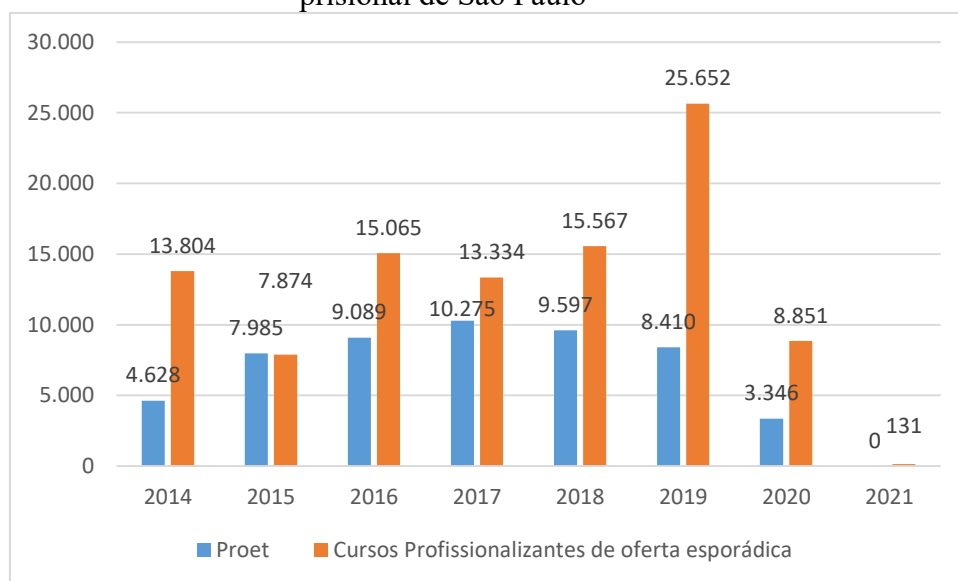
Do total da PPL de São Paulo 13%, estuda. A maioria cursa a educação básica (58%), 35% desenvolve atividades complementares e 4% está inscrita no programa de remição pela leitura (DEPEN, 2019). A porcentagem da população que estuda e desenvolve algum curso técnico, de formação inicial, continuada ou profissional é pequeno e totaliza 0,91%.

No entanto, quando indagada a respeito da oferta de cursos FIC e/ou profissionais no sistema prisional paulista, a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) informou oferecer cursos em diferentes áreas pelo Programa de Educação para o Trabalho (Proet), desenvolvido pela Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (FUNAP), como também por meio de programas de oferta esporádica (cursos profissionalizantes que dependem de parcerias externas, como Pronatec e Via Rápida). Dentre as temáticas abordadas, pode-se exemplificar os seguintes cursos: pedreiro e assentador de pisos; eletricista; pintor de obras, atendente e recepcionista, camareira em hospedagem; economia solidária; costureiro, modelista de roupas, desenhista mecânico, panificadora, etc. O Gráfico 31 apresenta o quantitativo de cursos informado pela SAP:

---

<sup>87</sup> A relação completa de cursos ofertados pode ser verificada no Anexo F.

Gráfico 31: Oferta de cursos de formação inicial, continuada e profissionais no sistema prisional de São Paulo



Fonte: Elaboração própria a partir das informações da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária de São Paulo (SAP, 2021).

Cabe destacar que a oferta dos referidos cursos sofreu significativo impacto devido à pandemia da Covid-19.

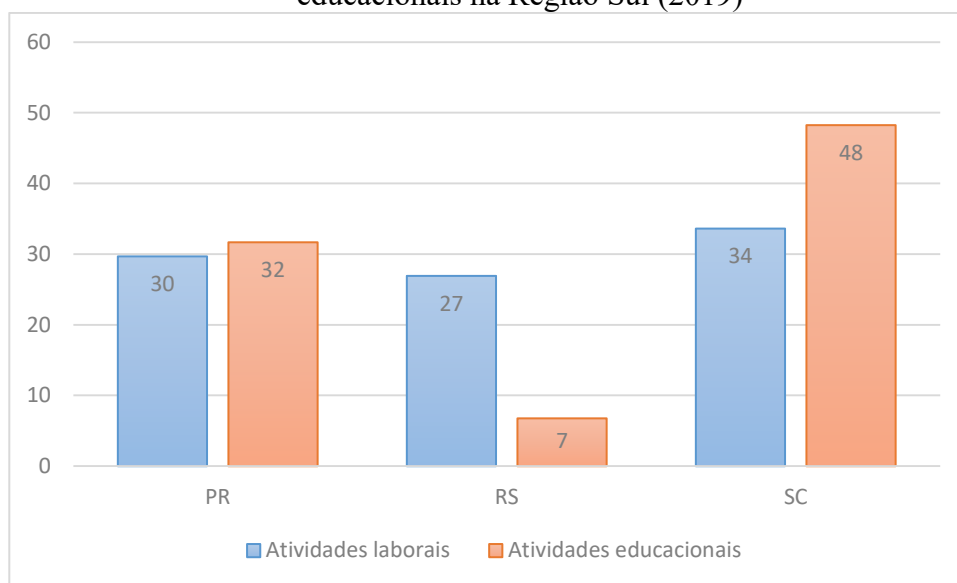
## 5.5 Região Sul

A Região Sul do Brasil é composta pelos estados do Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS) e Santa Catarina (SC). Essa região foi fortemente influenciada pela imigração europeia, e apesar de ser a região com menor extensão territorial, foi responsável pela geração de 17% do produto interno bruto brasileiro (IBGE, 2019).

O complexo penitenciário do Sul do Brasil compreende 12% de toda a população prisional brasileira. Os estabelecimentos penais do Paraná e do Rio Grande do Sul possuem grande porte e os de Santa Catarina médio porte (DEPEN, 2019).

No que se refere ao acesso da população prisional ao trabalho e à educação, o Gráfico 32 apresenta o percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais e/ ou educacionais nas respectivas UF's da região Sul.

Gráfico 32: Percentual da população privada de liberdade com acesso a atividades laborais e educacionais na Região Sul (2019)



Fonte: Elaboração própria a partir dos Relatórios Estaduais (dezembro/2019) do DEPEN.

O estado do Paraná custodia 29.767 pessoas, o que corresponde a quase 4% do total da PPL brasileira e 31% da região sul. Deste total, 30% de sua população prisional trabalha e 32% estuda. Daqueles internos que trabalham, a maior parte (34%) executam atividades dentro das próprias unidades penitenciárias, 30% conseguiram trabalho por meios próprios, 23% desempenham funções ligadas à parceria com a iniciativa privada, 9% trabalham junto a órgãos públicos e aproximadamente 1% trabalham junto à ONGs. Da população presa no estado que realiza atividades educacionais, a maioria está matriculada na EJA, correspondendo a 58%. Outros 39% dessa parcela de internos que estudam estão inscritos no programa de remição pelo estudo (leitura e esporte). O restante se subdivide entre aqueles que cursam o ensino superior (0,49%), participam de atividades complementares (1,18%) e realizam algum curso FIC e/ou profissionalizante (0,41%) (DEPEN, 2019). Desta última categoria mencionada, o Depen do Paraná informou que de “2012 a 2020 até 56.000 pessoas privadas de liberdade, foram contempladas em cursos de qualificação profissional, ofertados de forma gratuita, no Sistema Prisional”<sup>88</sup> (DEPEN/PR, 2021).

O estado do Rio Grande do Sul possui 44% da PPL da região Sul, o que corresponde a mais de 5% da população prisional brasileira. Em seu complexo penitenciário, 7% da PPL estuda e 27% trabalha. Da população que trabalha, 61% atua dentro das unidades prisionais do estado, 27% conquistaram vagas sem auxílio da administração penitenciária e o restante se

<sup>88</sup> A relação completa de cursos ofertada informada pelo DEPEN/PR pode ser visualizada nos Anexos da Região Sul.

subdividem em vagas obtidas junto a parcerias com iniciativa privada (4%), com órgãos públicos (5%) e junto a ONGs (0,31%). Quanto aos internos que estudam, a grande maioria estão matriculados na educação básica (90%), 6% estão inscritos em programas de remição pela leitura, 1% desenvolvem atividades complementares, 0,5% realizam cursos de ensino superior, 0,5% fazem cursos técnicos e 1% participam de cursos FIC (DEPEN, 2019).

Figura 6: Sala de aula em Casa Modular (Charqueadas – RS)



Fonte: Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP/ UFMG).

Segundo o Departamento de Tratamento Penal (DTP) do Estado do Rio Grande do Sul, os cursos profissionalizantes mais frequentes no sistema prisional são aqueles que promovem formação nas áreas da estética, construção civil, prestação de serviços, eletricista e gastronomia. Esses cursos são oferecidos no sistema prisional nas modalidades do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Programa Jovem Aprendiz em parceria com o Senac e o Projeto de Capacitação (Procap). Além de outros cursos realizados a partir de parcerias locais com universidades ou outras instituições conveniadas (DTP, 2021).

O estado de Santa Catarina possui a maior proporção da população prisional inserida em programas laborais e educacionais da região. O estado é responsável por custodiar 25% da

PPL da região sul, o que corresponde a 3% da população prisional brasileira. Da PPL do estado de Santa Catarina que trabalha 70% desempenha atividades junto à iniciativa privada, 15% atua em favor dos próprios estabelecimentos penais, 7% trabalha em vagas conquistadas por iniciativa própria, 5% atua junto a órgãos públicos e 1% trabalha junto ao terceiro setor (ONGs). Dos privados de liberdade do estado de Santa Catarina, 48% participam de alguma atividade educacional. Metade da população privada de liberdade que estuda participa do programa de remição pela leitura, 36% está matriculada na EJA, 5% realiza cursos FIC, 4% desenvolve atividades complementares, 1% cursa o ensino superior e 0,85% realiza cursos técnicos (DEPEN, 2019).

Figura 7: Oficina de trabalho em Penitenciária São Pedro de Alcântara (SC)



Fonte: Observatório Nacional do Sistema Prisional (ONASP/ UFMG).

## 5.6 Apontamentos gerais sobre o trabalho e educação encarcerados

Com base nas informações estaduais apresentadas anteriormente, é possível constatar que no campo do trabalho: 1) além de uma parcela pequena da população prisional acessar as atividades laborais, a maior parte dos indivíduos que trabalham exercem a atividade para a manutenção do próprio aparato prisional; 2) o trabalho ligado à iniciativa privada vem ganhando espaço no sistema prisional, sobretudo nos estados de Santa Catarina (70%); São Paulo (47%); Mato Grosso do Sul (39%); Piauí (27%) e Espírito Santo (24%).

Ademais, importa reforçar o alerta de Fernandes (2023, p. 75) em relação às condições de trabalho encontradas dentro do cárcere:

O expressivo exército de reserva encarcerado favorece que os trabalhadores, além de trabalharem forçados, submetam-se às péssimas condições de trabalho e de sobrevivência no ambiente de trabalho, a trabalhos insalubres e perigosos sem o uso de EPI necessário, tudo isso porque a vida no cárcere se torna ainda mais miserável sem o trabalho (FERNANDES, 2023, p. 75).

Ou seja, é melhor trabalhar, sobre péssimas condições que não trabalhar. Em relação ainda ao trabalho interno, cabe lembrar que o trabalho na prisão é considerado trabalho reprodutivo, de maneira que na prática há uma enorme economia para o Estado usufruir dos trabalhos necessários para a manutenção do aparato penal, bem como para a realização de obras públicas, quando há a participação do trabalho encarcerado nestas situações<sup>89</sup>.

Em relação às atividades educacionais, os dados referentes à situação da educação prisional nas diferentes regiões corroboraram a informação apresentada no Gráfico 25, ou seja: 1) Há a tendência de substituição da educação básica dentro das prisões por atividades complementares, sobretudo após a pandemia; 2) A remissão de pena pela leitura tem ganhado espaço dentro das prisões; além disso, 3) No que se refere aos cursos de formação inicial e continuada, estes tem sido ofertados de maneira esporádica, conforme as parcerias que a administração penitenciária do estado consegue realizar. Também observou-se certa relevância do Pronatec em âmbito prisional.

---

<sup>89</sup> Levando-se em conta o nº de trabalhadores X o salário mínimo vigente, pode-se ter uma ideia da economia que o trabalho prisional gera para o Estado (FERNANDES, 2023).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As circunstâncias fazem os homens tanto como os homens fazem as circunstâncias (MARX; ENGELS, 1984, p. 48).

A situação do hiperencarceramento no Brasil é um dos problemas sociais de grande importância na atualidade. Os diversos ataques promovidos por facções criminosas (Sindicato do Crime e Primeiro Comando da Capital - PCC) no Rio Grande do Norte em 2023, reivindicando melhores condições nas unidades prisionais e a manutenção de chefes do Sindicato do Crime no estado, constituem o reflexo de um sistema prisional precário. Esses são exemplos do resultado de uma conformação específica do capitalismo, promovido pelo discurso autoritário, punitivista e conservador que vem sendo nutrido no seio da sociedade.

Portanto, está na ordem do dia debater o problema do sistema carcerário, a maneira como atua no sentido de reforçar e reproduzir as desigualdades sociais já existentes para a manutenção da ordem social e reprodução ampliada do capital. A situação do sistema prisional alude para cenários cada vez mais desafiadores, de fortalecimento do crime organizado, da escalada da violência, da exclusão de parte significativa da população jovem, pobre e negra, bem como de sua dependência futura do Estado. Isto equivale a dizer que a sociedade brasileira se avizinha de uma crise civilizatória.

Esta tese contribuiu para desvelar as particularidades do hiperencarceramento na realidade brasileira, chamando a atenção para a necessidade do enfrentamento desta realidade. No entanto, devido à complexidade dos fatores que estão envolvidos no entendimento do aparato punitivo nessa realidade específica, chega-se ao final deste estudo com a certeza de que as conclusões aqui apresentadas se aproximam de “considerações possíveis”. Nesse sentido, ressalta-se a importância de continuar investigando o tema a partir das questões e conclusões suscitadas por esta pesquisa.

O objetivo desta investigação foi analisar o processo de hiperencarceramento no Brasil no século XXI, com base nas categorias trabalho, educação e emancipação humana. Para tanto, este trabalho se alicerçou no materialismo histórico, levando em conta as condições materiais para a produção e reprodução da vida, de maneira que “aquilo que os indivíduos são, depende, portanto, das condições materiais da sua produção” (MARX E ENGELS, 1984, p. 15).

Com base no levantamento bibliográfico realizado, constatou-se que a pesquisa tem uma proposta diferenciada, uma vez que traz para o debate acadêmico a investigação dos

vínculos existentes entre o sistema capitalista e o sistema prisional no país, levando-se em conta a importância das categorias trabalho e educação fora e dentro do cárcere, tendo em vista refletir sobre os limites e possibilidades para a emancipação humana.

Partindo do entendimento que o hiperencarceramento é reflexo das relações socioeconômicas existentes, buscou-se apreender o movimento pelo qual o capitalismo pôde se objetivar no Brasil. Isto porque a particularidade histórica de sua concepção, de caráter colonial, resultou em um desenvolvimento atrofico, necessariamente subordinado aos ditames do imperialismo capitalista internacional, produzindo uma modernização excludente, na qual o aguçamento das desigualdades sociais e a realização dos acordos entre as elites são o arrimo da sociedade brasileira. Conforme apresentado, o que diferencia a forma colonial de objetivação do capitalismo das demais (clássica e prussiana) é o fato desta ter sido profundamente marcada pelas relações coloniais de produção antes estabelecidas. É nessa forma colonial que está assentada a necessária superexploração do trabalho pelo capital como forma de manutenção dos interesses da burguesia nacional e internacional.

Como se pontuou ao longo do texto, a utilização de mão de obra escrava durante o período colonial foi de suma importância para o processo de colonização do Brasil. A necessidade de força de trabalho, aliada à rentabilidade relacionada ao tráfico negreiro, levou o país a ser o último a abolir a escravidão. Apesar de terem sido “libertos” da condição de escravos, os negros e pardos continuaram sofrendo as consequências do “abandono” das classes mais abastadas. Com a introdução da mão de obra assalariada europeia, o trabalho dos negros passou a ser preterido em relação aos imigrantes brancos, restando poucas possibilidades de trabalho, ficando estes à mercê de sua própria sorte. Não por acaso, os negros constituem a fração da população brasileira com a menor inserção no mercado de trabalho, a menos escolarizada e conseqüentemente, com menos recursos econômicos. Os negros e pardos também correspondem a mais de 52% da população prisional no país (DEPEN, 2020)<sup>90</sup>.

Conforme abordado, a pena privativa de liberdade é forma de punição que surge com o sistema capitalista de produção. A expansão do encarceramento em anos recentes vem se manifestando em nível mundial, ocorrendo de maneira mais exacerbada nos locais com históricos profundamente marcados pelas relações coloniais de produção e reprodução social, sendo a América Latina o território com o maior índice de aprisionamento. No entanto, a

---

<sup>90</sup> Ressalta-se que para aproximadamente 22% da população prisional, a caracterização dos IPL, no que se refere ao quesito raça, não foi informada. Dessa maneira, muito provavelmente, o percentual de negros e pardos no cárcere é maior do que o oficialmente divulgado.

escalada do encarceramento vem ocorrendo em consonância com a emergência do neoliberalismo (fase atual do capitalismo). Nesse contexto, o sistema punitivo vem assumindo papéis importantes como: controle social das classes mais vulneráveis; condicionamento dos trabalhadores a situações cada vez mais precárias de trabalho; ser nicho de mercado para investimento privado.

Uma vez que se pretendeu analisar o hiperencarceramento nos últimos vinte anos no Brasil, tornou-se necessário compreender a relação dada entre sistema punitivo e sistema produtivo. Assim, esta pesquisa demonstrou as particularidades do encarceramento, bem como investigou o lugar do trabalho e da educação no âmbito do capitalismo brasileiro, e de que maneira o acesso a estes está relacionado ao problema da liberdade. Para tanto foram contemplados os seguintes objetivos específicos: a) Caracterizar o sistema prisional brasileiro nas duas últimas décadas; b) Investigar a relação entre o acesso a trabalho e educação no Brasil e o sistema punitivo correspondente; c) Analisar a evolução da oferta de trabalho e educação nos estabelecimentos prisionais em todo Brasil (por regiões) no período entre 2004 a 2020. No que se refere ao procedimento de investigação e instrumentos de pesquisa, foram utilizadas análise documental, bibliográfica e descritiva, de caráter quantitativo e qualitativo.

Tendo em vista se aproximar do objeto e conhecer seus delineamentos mais gerais, realizou-se a caracterização do sistema prisional brasileiro nas duas últimas décadas. Constatou-se que o processo de hiperencarceramento tem sido um importante mecanismo de controle das massas expropriadas pelo capital, de modo que o perfil do indivíduo privado de liberdade é muito bem delimitado: negros e pardos, jovens, com baixo nível educacional. Conforme apresentado, o aprisionamento de parte significativa da População Economicamente Ativa (PEA) acaba por disfarçar as estatísticas de desemprego divulgadas, bem como contribui para condicionar esta parcela da população a uma maior marginalização e dependência futura do Estado.

A evolução da taxa de encarceramento no Brasil também vem acompanhada do aumento do aprisionamento de mulheres, o qual cresceu 311% nessas últimas duas décadas. Um fator importante para a elevação da população privada de liberdade e, sobretudo, para o encarceramento de mulheres, foi a promulgação da nova Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). Com a adoção dessa lei, houve um considerável aumento da criminalização dos sujeitos em decorrência do tráfico de entorpecentes. Do total de crimes cometidos por mulheres, 56% estão relacionados à Lei de Drogas, enquanto para a população masculina esta proporção cai para 30%. Também importa ressaltar que a maior parte dos crimes corresponde àqueles

ligados à propriedade privada (40%), seguidos de crimes ligados ao tráfico de drogas (31%), correspondendo juntos a 71% das incidências penais (DEPEN, 2020). Tal fato evidencia que o encarceramento vem sendo utilizado para punir, sobretudo, pequenos delitos não violentos, fazendo vigorar a demanda por ordem e evidenciando um “discurso de classe que pretende legitimar a hegemonia do capital” (BATISTA, 2011, p. 80).

Conforme apresentado, os recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) foram alvo de recorrentes contingenciamentos ao longo do período considerado e, mais recentemente, parte das receitas a ele vinculadas foram redirecionadas a outras necessidades do governo. Tal fato contribuiu para o atual estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário, implicando nas péssimas condições de custódia do Estado brasileiro.

Nesse cenário de crise do sistema carcerário, o discurso em torno da ineficiência do Estado na gestão das unidades prisionais vem abrindo espaço para a participação do setor privado. No Brasil, as Parcerias Público-Privadas (PPP) – privatização em sentido amplo; e o modelo de cogestão – privatização em sentido estrito; têm sido as formas pelas quais a iniciativa privada vem se inserindo no sistema prisional do país. No entanto, tal presença do setor privado é polêmica, uma vez que o principal objetivo da empresa que investe é o lucro, e não o processo de ressocialização do apenado.

Nesse contexto de baixos investimentos e de abertura do sistema carcerário ao setor privado, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) vem se destacando como um importante ator nos investimentos realizados na área da Segurança Pública, de modo que 64% dos recursos para a área foram destinados ao setor, o que resultou na criação de 23% das vagas prisionais entre 2009-2018 (FERRARI *et al.*, 2018). Os novos projetos estruturantes integrados à área de segurança pública deverão financiar cerca de R\$728,5 milhões nos estabelecimentos prisionais e na área de segurança pública nos próximos anos.

O referencial teórico desta investigação demonstrou que o neoliberalismo, sendo uma forma de existência do capitalismo no Brasil, passou por três diferentes fases nos últimos 20 anos: inclusiva (2003-2006), desenvolvimentista (2006-2013) e autoritária (a partir de 2016). No que se refere à taxa de encarceramento, verificou-se que permaneceram elevadas ao longo de todo o período considerado (GRÁFICO 6). No entanto, a taxa de crescimento do encarceramento no país (GRÁFICO 14) se destacou em quatro momentos: 2002-2003 (28,81%); 2005-2006 (11,02%); 2014-2015 (12,28%) e 2020-2021 (7,47%). Cabe ressaltar que a taxa média de crescimento foi de aproximadamente 6% entre os anos de 2000-2020. As razões para tais picos na taxa de encarceramento ainda são incertas e indicam a necessidade

de realização de novas investigações a respeito do tema. Assim, cabe ressaltar a especificidade brasileira em relação ao contexto do neoliberalismo punitivo, pois o que se verificou foi uma expansão do aparato penal em consonância com a ampliação das políticas sociais, e não uma substituição das políticas sociais por encarceramento.

A partir da análise das categorias trabalho e educação, buscou-se compreender a situação de ambas no contexto do capitalismo brasileiro (fora das prisões), bem como verificar o acesso a essas categorias e sua relação com o problema do encarceramento. A situação atual do trabalho e da educação no Brasil no período estudado revelou o grau de subordinação dessas categorias frente ao capitalismo, as quais são manifestações próprias do grau de alienação e estranhamento dos seres sociais no interior do capital.

No Brasil, a adoção das políticas neoliberais, ensejou um profundo reajuste da exploração do trabalho pelo capital. Os governos brasileiros, ao longo do período analisado, vêm dando prosseguimento a reformas importantes em ambas as categorias, sobretudo após o golpe de 2016. A flexibilização e a retirada de direitos dos trabalhadores têm sido a norma para viabilizar a acumulação capitalista. No que tange ao campo da educação, este vem sendo identificado enquanto um vasto mercado, abrindo caminhos para a privatização da educação em larga escala.

Em relação aos períodos apresentados anteriormente, verificou-se que as taxas de encarceramento se elevaram acima da média, sobretudo nas duas primeiras fases consideradas, de relativa ampliação das políticas sociais e queda da desigualdade e pobreza, bem como de expressivo crescimento econômico e redução nas taxas de desocupação. No campo do trabalho a investigação realizada apontou para os seguintes fatos: 1) grande parcela da PEA, sobretudo os jovens, ficou à margem do mercado de trabalho, mesmo durante as fases de crescimento econômico; 2) as transformações no mundo do trabalho incidem de forma mais incisiva entre os jovens e sobre a população mais vulnerável; 3) a expansão do encarceramento é medida que contribui para conformar os trabalhadores a condições cada vez mais precárias de trabalho.

No que se refere ao campo da educação formal no Brasil, sabe-se que somente o cumprimento da educação básica não é condição suficiente para mitigar o avanço do encarceramento, no entanto o acesso à educação é um fator importante no que diz respeito à redução das desigualdades sociais. Nesse sentido, esta pesquisa constatou que: 1) as políticas educacionais necessitam de tempo para seus efeitos serem percebidos, de modo que os privados de liberdade encarcerados nas primeiras décadas dos anos 2000 muito

provavelmente foram excluídos da educação básica em décadas anteriores; 2) a ampliação da oferta da educação básica, ao longo das duas primeiras fases, não foi acessada homoganeamente por todas as camadas da sociedade, uma vez que 70% das crianças e jovens fora da escola são pretos, pardos ou indígenas e de baixa renda domiciliar per capita (UNICEF, 2021); 3) Considerando que a maior parte da população encarcerada tem baixo nível educacional, faz-se essencial chamar a atenção para o papel da educação na garantia de direitos, na necessidade de ampliação da oferta da educação pública de qualidade, assim como de se elevar os investimentos na Educação de Jovens e Adultos (EJA) fora e dentro das prisões, pois “é melhor educar do que prender, mas se prender é melhor também educar.” (FIDALGO, 2021, p. 9).

Assim, verificou-se que o capitalismo, em sua atual fase, tem contribuído para conformar o trabalho e a educação no Brasil a uma situação de precariedade, sendo sentida mais profundamente pela parcela mais vulnerável da população (jovens, negros, pardos e pobres). Os ajustes realizados nos últimos anos do período considerado indicam a tendência de continuidade/acirramento do hiperencarceramento enquanto uma medida necessária para a manutenção das desigualdades sociais.

Ao que se refere à evolução da oferta de trabalho e educação nos estabelecimentos prisionais em todo Brasil no período entre 2004 a 2020, constatou-se que: 1) a oferta de tais atividades, ainda é restrita a uma pequena parcela dos internos, sendo esta uma realidade para todas as regiões brasileiras – 19% da população prisional exerce alguma atividade laboral e 16% tem acesso a alguma atividade educacional (DEPEN, 2019); 2) ao que se refere ao trabalho nas prisões, este tem sido utilizado tanto para a manutenção do aparato penal (trabalho reprodutivo), como pela iniciativa privada, visando tornar o cárcere um projeto rentável por via da exploração do trabalho prisional, uma vez que o salário da mão de obra prisional é muito menor do que as condições encontradas fora do cárcere; 3) apesar do avanço das políticas educacionais voltadas à expansão da educação intramuros, observa-se uma tendência de substituição da educação básica formal pelas atividades educacionais complementares, sobretudo após a pandemia do novo coronavírus.

Nesse sentido, a tese aqui apresentada conclui que o Estado brasileiro vem cumprindo seu propósito como grande interventor e mediador entre as classes, realizando os acordos necessários para a realização da reprodução ampliada do capital. O Estado vem intensificando a exploração dos trabalhadores, por meio da precarização do trabalho, bem como pela

reprodução de uma educação acrítica, cada vez mais desigual e privada. Tal quadro tenderá a intensificar a crise civilizatória que se apresenta como produto do sistema econômico vigente.

O aprofundamento teórico em relação às categorias bases desta investigação revelou que a subordinação do trabalho e da educação aos ditames do capital, conferem a estas duas categorias um caráter estranhado, condicionando os indivíduos a uma situação de afastamento do desenvolvimento de suas reais potencialidades. A frase de Mészáros (2008, p.17) “digame-me onde está o trabalho em um tipo de sociedade e eu te direi onde está a educação” chama a atenção para a impossibilidade de se pensar uma educação emancipadora em uma realidade dominada pela lógica do capital, uma vez que o capitalismo pressupõe a exploração do capital sobre o trabalho. No entanto, apesar de o trabalho e a educação estarem cada vez mais submetidos aos ditames desse sistema, o não acesso a estas duas categorias acaba por conferir aos indivíduos piores condições de vida, oportunidades cada vez mais escassas de inserção no mercado de trabalho, e, conseqüentemente, menores possibilidades de escolha dentre as alternativas.

Importante ressaltar que tal contradição não poderá ser solucionada com base em medidas gradualistas ou reformistas das instituições educacionais, uma vez que estas, ao compreenderem a educação sob a perspectiva utilitarista burguesa, não são capazes de alterar o caráter e a função da educação no contexto do sistema econômico vigente. Dessa maneira, não é possível haver uma educação emancipadora enquanto houver a exploração de uma classe sobre outra. Isto não implica dizer que a educação nesse contexto não tenha papel primordial para a superação da condição de estranhamento humano, bem como para a promoção de uma “revolução cultural”, como uma educação voltada para se pensar as possibilidades de transformação social rumo à emancipação humana. Muito menos se pretende desconsiderar a real importância de garantir o acesso a esse direito por toda a humanidade.

A verdadeira educação emancipadora, que coloque o ser social no centro das relações sociais, apenas terá lugar em uma sociedade que tenha suprimido a propriedade privada, assim como as relações estranhadas por ela engendradas.

Conforme apontado por Marx (2004, p.114): “O comunismo é a figura necessária e o princípio enérgico do futuro próximo, mas o comunismo não é, como tal, o termo do desenvolvimento humano – a figura da sociedade humana”. Sem que sejam quebrados os grilhões que submetem o trabalho aos ditames do capital, a humanidade não poderá entrar para a história, resgatar a potencialidade do gênero humano, bem como estar mais próxima da

verdadeira emancipação humana. No entanto, sabe-se que o comunismo apenas poderá se realizar na superação da propriedade privada e do Estado burguês, por meio da associação coletiva, organizada e cooperativa, de modo a possibilitar a apropriação pelos proletários dos meios de produção e, conseqüentemente, retomar o pleno sentido de sua atividade como um meio para o aprimoramento da própria humanidade. Uma tarefa deste século!

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. O fracasso do controle legal dos crimes e da violência na sociedade brasileira contemporânea: questões para discussão. **Revista Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 74, nº 4, dezembro, 2022.

ADPF. **Medida cautelar na arguição de descumprimento de preceito fundamental 347**. Supremo Tribunal Federal (STF). Brasília, Distrito Federal. Relator. Ministro Marco Aurélio. 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/adpf-situacao-sistema-carcerario-voto.pdf> Acesso em: 08/08/2020.

AGEPEN. **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul**, 2021.

ALMEIDA, Sandra Maciel de. **Educação de mulheres e jovens privadas de liberdade: vulnerabilidade socioeducacional e contingências da privação**. Jundiá: Paco Editorial, 2016.

ALVES, Yara Elizabeth. **A efetividade das políticas públicas e das práticas de formação profissional das mulheres presas**. 2017. Dissertação (Mestrado). Orientador: Fernando Selmar Rocha Fidalgo - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

ALVES, Yara Elizabeth. **Práticas formativas das mulheres em privação de liberdade e das em situação de egressas do sistema prisional de Minas Gerais**. 2021. Tese (Doutorado). Orientador: Fernando Selmar Rocha Fidalgo - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, FERNANDO. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira, 1998.

AMARAL, Cláudio do Prado. Trabalho e Cárcere. **Revista Trabalho e Educação**, Belo Horizonte, v.26, n.1, p. 153-168, jan-abr, 2017.

AMBROZIO, Antônio; PUGA, Fernando; SIFFERT FILHO, Nelson. Uma avaliação das experiências internacionais e brasileira de PPPs no sistema prisional. Textos para discussão 117. BNDES, outubro de 2017. Disponível em: [https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13594/1/TD-117\\_Web.pdf](https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13594/1/TD-117_Web.pdf) Acesso em: novembro de 2022.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ARAÚJO, Maria Auxiliadora Maués de Lima; FIDALGO, Fernando Selmar Rocha. Escritos sobre trabalho e educação difíceis: a educação carcerária no estado do Pará. **Revista Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 26, n.1, p. 135-152, jan-abr. 2017.

ARAÚJO, Tarcisio Patricio de; SOUZA, Aldemir do Vale; LIMA, Roberto Alves. Nordeste: economia e mercado de trabalho. **Revista Estudos Avançados**, v. 11, n. 29, p. 55-77, 1997.

ASSUNÇÃO, Vânia Noeli Ferreira. Constituição do capitalismo industrial no Brasil: a via colonial. **Verinotio** – Revista On-line de Educação e Ciências Humanas, n. 1, Ano 1, Outubro de 2004.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BNDES. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. FERRARI, Marcos; GIAMBIAGI, Fabio; PASTORIZA, Florinda; MAGALHÃES, Letícia; BARBOZA, Ricardo; GUIMARÃES, Sergio (org.). **O BNDES e as agendas setoriais**: contribuições para a transição de governo. Rio de Janeiro: BNDES, 2018.

BNMP. **Portal do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões**. Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/pesquisa-peca>. Acesso em: 21/03/2021.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais/coordenação de Djalma Ribeiro).

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar LTDA., 1988.

BRASIL. Presidência da República - Casa Civil. **Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm). Acesso em: julho de 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: dezembro de 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 79/1994**. Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/1994/leicomplementar-79-7-janeiro-1994-351541-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: outubro de 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: dezembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000a**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 11/04/2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 11, de 10 de maio de 2000**. Assunto: Diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos. Relator: Carlos Roberto Jamil Cury. Brasília, 2000b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer\\_11\\_2000.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf). Acesso em: novembro de 2021.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 10.803/2003**. Brasília, 2003a Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.803.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.803.htm). Acesso em: 17 de abril de 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003**. Assunto: Altera a Lei de Execução Penal e o Código de Processo Penal e dá outras providências. Brasília, 2003b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.792.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.792.htm). Acesso em: novembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República - Casa Civil. **Lei nº 11.079/2004**. Institui as normas para licitação e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública. Brasília, DF, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/111079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/111079.htm). Acesso em: dezembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm). Acesso em: outubro de 2021.

BRASIL. Presidência da República – Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Emenda Constitucional nº 59 de 11 de novembro de 2009** Brasília, 2009a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm) . Acesso em: novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 03, de 11 de março de 2009**. Brasília, 2009b. Disponível em: [www.mj.gov.br/cnpcp](http://www.mj.gov.br/cnpcp). Acesso em: novembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.964 de 24 de dezembro 2009**. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm). Acesso em: outubro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação: Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 02, de 19 de maio de 2010**. Brasília, DF, 2010a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação: Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 04, de 09 de março de 2010**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 6 de 7 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a flexibilização das Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal do Anexo 1 da Resolução nº 9 de 18 de novembro de 2011 que trata das Diretrizes da Arquitetura Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2010. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/989605/do1-2017-12-13-resolucao-n-6-de-7-de-dezembro-de-2017-989601](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/989605/do1-2017-12-13-resolucao-n-6-de-7-de-dezembro-de-2017-989601). Acesso em: novembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. **Diário Oficial da**

União, Brasília, 24 nov. 2011a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm). Acesso em: outubro de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011**. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília, DF, 2011b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112433.htm). Acesso em: agosto de 2021.

BRASIL. **Lei Nº 13.005/2014** - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. Disponível em: [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm) Acesso em: março de 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Relatório Final da CPI do Sistema Carcerário Brasileiro**. Brasília/DF, 2015a.

BRASIL. Secretaria Geral - Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.163 de 9 de setembro de 2015**. Modifica a Lei nº 7.210 para instituir o ensino médio nas penitenciárias. Brasília, DF, 2015b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113163.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113163.htm). Acesso em: julho de 2018.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017**. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília, 2017a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm). Acesso em: dezembro de 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Cidadania. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 3 de 05 de outubro de 2017**. Dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação e nutrição às pessoas privadas de liberdade e aos trabalhadores no sistema prisional. Brasília, DF, 2017b. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19358678/do1-2017-10-17-resolucao-n-3-de-5-de-outubro-de-2017-19358509](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19358678/do1-2017-10-17-resolucao-n-3-de-5-de-outubro-de-2017-19358509). Acesso em: dezembro de 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.415/2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm). Acesso em: dezembro de 2021.

BRASIL. Diário Oficial da União. **Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018**. Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34027085/do1-](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34027085/do1-)

[2018-07-25-decreto-n-9-450-de-24-de-julho-de-2018-34027061](#). Acesso em: dezembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019**. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Brasília, 2019. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Lei/L13964.htm#art4](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13964.htm#art4) Acesso em: outubro de 2021.

BRASIL. Resolução nº 62 de 17 de março de **2020**. Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. **Conselho Nacional de Justiça**, Brasília, DF, 17 mar. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021**. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original12500220210511609a7d7a4f8dc.pdf>. Acesso em: novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Censo Escolar 2022**. Divulgação dos resultados. Diretoria de Estatísticas Educacionais. Brasília: 31 de janeiro de 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Notícia: Inspeção do Trabalho resgatou 2.575 trabalhadores de trabalho análogo ao de escravo em 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo/trabalho/2023/janeiro/inspecao-do-trabalho-resgatou-2-575-trabalhadores-de-trabalho-analogo-ao-de-escravo-no-ano-passado> . Acesso em: março de 2023.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. O novo nem sempre vem: lei de drogas e encarceramento no Brasil. **Boletim de Análise Político-Institucional**, n.18. Dezembro/2018.

CARVALHO, Sérgio Garófalo de; SANTOS, Andreia Beatriz Silva dos; SANTOS, Ivete Maria. A pandemia no cárcere: intervenções no superisolamento. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, p. 3493-3502, set. 2020. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232020000903493&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000903493&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 16 out. 2020.

CAVALCANTI, Gabriela Rigueira. Direito, punição e industrialização na objetivação do capitalismo de via colonial. In: MARTINS, Carla Benitez; TEIXEIRA, Leonardo Evaristo; SERRA, Marco Alexandre Souza; MEDRADO, Nayara Rodrigues (org.). **Economia Política da Pena e Capitalismo Dependente Brasileiro**. São Paulo: Editora Dialética, 2021.

CEPAL. Comisión Económica para América Latina y el Caribe. **Observatório Demográfico**, 2019 (LC/PUB.2019/24-p.), Santiago de Chile, 2019.

CEPAL. Comisión Económica para América Latina y el Caribe. CEPALSTAT: Bases de Datos y Publicaciones Estadísticas. Disponível em: <https://statistics.cepal.org/portal/cepalstat/index.html?lang=es>.

CHASIN, José. A via Colonial de Entificação do Capitalismo. In: **O Integralismo de Plínio Salgado: Forma de Regressividade no capitalismo Híper-tardio**. São Paulo: Ad Hominem, 1978.

CHASIN, José. As vias prussiana e colonial de objetivação do capitalismo e suas expressões teóricas conservadoras: o fascismo e o integralismo. **Verinotio** – Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas, v. 25, nº 2, nov. 2019.

CNE/CEB. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). **Parecer nº 11, de 10 de maio de 2000**. Assunto: Diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos. Relator: Carlos Roberto Jamil Cury. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer\\_11\\_2000.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf) Acesso em: novembro de 2021.

CNJ. **Conselho Nacional de Justiça** (CNJ, 2021). Disponível em: <https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/estatisticas>. Acesso em: 21 de agosto de 2021.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela: regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de peclusos**. Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf>. Acesso em: dezembro de 2021.

DA MOTTA, Vânia Cardoso; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da Reforma do Ensino Médio? Medida Provisória nº 746/2016 (Lei nº13.415/2017). **Educ. Soc.**, Campinas, v.38, nº 139, p.355-372, abr./jun. 2017.

DAL SANTO, Luiz Phelipe. Cumprindo pena no Brasil: encarceramento em massa, prisão-depósito e os limites das teorias sobre giro punitivo na realidade periférica. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v.151, p. 291-315, 2019.

DAL SANTO, Luiz Phelipe. Brazilian prisons in times of mass incarceration: ambivalent transformation. **The Howard Journal of Crime and Justice**, p. 1-17, 2022.

DAVIS, Ângela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. **Relatórios Analíticos Nacional e Estaduais**. Brasil, Ministério da Justiça. Período 2019-2022. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen> Acesso em: outubro de 2021.

DIAS, Camila Nunes; FELTAN; Gabriel de Santis; MARQUES, Adalton; BIONDI, Karina. Um debate sobre o PCC. **Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS-UFSCar**, v.1, n. 2, , p. 154-175, jul.-dez. 2009. Entrevista coletiva.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Nota técnica nº 161, de setembro de 2016.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Nota técnica nº 249, 04 de janeiro de 2021.

DUAYER, M. Para a crítica da centralidade do trabalho: contribuição com base em Lukács e Postone. **Em Pauta** - Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. 35, v.13. p. 15-36, 2015.

DUMÉNIL, Gérard; LÉVY, Dominique. The Neoliberal (Counter-)Revolution. *In*: SAAD FILHO, Alfredo; JOHNSTON, Deborah (org.). **Neoliberalism: A Critical Reader**. Londres: Pluto Press, p. 58-72, 2005.

EDUCAÇÃO. *In*: **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 1988. p. 122.

EMANCIPAÇÃO. *In*: **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 1988. p. 123-124.

ESCURRA, M. F. O trabalho como categoria fundante do ser social e a crítica à sua centralidade sob o capital. **Verinotio- Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas**, Ano XI, n. 22, p. 12- 28, out. 2016.

EVANGELISTA, J.; MACHADO, L. Educação. *In*: FIDALGO, F.; MACHADO, L. (ed.). **Dicionário da Educação Profissional**. Belo Horizonte: UFMG/FE/Núcleo de Estudos sobre Trabalho e Educação, 2000.

FERNANDES, Daniel Fonseca. O grande encarceramento brasileiro: política criminal e prisão no século XXI. **Revista Do CEPEJ**, n. 18, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/CEPEJ/article/view/20184>. Acesso em: março de 2023.

FERNANDES, Elionaldo Fernandes. **Sistema penitenciário brasileiro**: aspectos conceituais, políticos e ideológicos da reincidência. Rio de Janeiro: Revan, 2020.

FERNANDES, Paula Cristina de Moura. **Quanto vale a pena?** A relação capital-trabalho e a escravidão contemporânea no sistema prisional. 2019. Dissertação (Mestrado) – Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

FERNANDES, Paula Cristina de Moura. **O trabalho encarcerado análogo à escravidão no movimento de acumulação de capital**. 2023. Tese (Doutorado). Orientadora: Deise Luiza da Silva Ferraz. Coorientador: Gildardo Vanegas Muñoz - Centro de Pós Graduação e Pesquisas em Administração, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

FERRARI, Marcos; GIAMBIAGI, Fabio; PASTORIZA, Florinda; COSTA, Letícia Magalhães da; BARBOZA, Ricardo de M.; FERREIRA, Sergio Guimarães. **O BNDES e as agendas setoriais**: contribuições para a transição de governo. Rio de Janeiro: BNDES, 2018.

FERRETTI, Celso João. A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. **Revista Ensino de Humanidades**, Estudos Avançados 32 (93), p. 25-42, May-Aug. 2018.

FILGUEIRAS, Vitor; CAVALCANTE, Sávio. O trabalho no século XXI e o novo adeus à classe trabalhadora. Dossiê Trabalho e proletariado no século XXI. **Revista Princípios**, nº 159, jul-out. 2020.

FIDALGO, Fernando Selmar Rocha. Apresentação. In: ARAUJO, Maria Auxiliadora Maues de Lima; GUIMARÃES, Jesyan Wilysses Oliveira; COQUEIRO, Taize Rocha (org.). **Veredas para o sol**: escritos sobre a educação no cárcere paraense. Curitiba: CRV, 2021.

FRIGOTTO, Galdêncio. A produtividade da escola improdutiva 30 anos depois: regressão social e hegemonia às avessas. **Revista Trabalho Necessário**, ano 13, n. 20, p. 206-233, 2015.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 25 ed. São Paulo: Editora Nacional, 1995. (Biblioteca universitária. Série 2, Ciências Sociais, v.23).

GADOTTI, Moacir. **Educação e poder**: introdução à pedagogia do conflito. 13ª Edição. São Paulo: Editora Cortez, 2003.

GADOTTI, Moacir. A educação como direito. In: YAMAMOTO, Aline *et al.* (org.). **Cereja discute**: Educação em Prisões. São Paulo: Alfasol, 2010. p. 41-44.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. 1ª Publicação em 1971. Versão Digital. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4194484/mod\\_resource/content/1/As%20veias%20abertas%20da%20América%20Latina.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4194484/mod_resource/content/1/As%20veias%20abertas%20da%20América%20Latina.pdf). Acesso em: março de 2023.

GIORGI, Alessandro de. Prisons and social structures in late-capitalist societies. In: **Why prison?** United Kingdom: Cambridge University Press, 2013.

GODINHO, Ana Claudia Ferreira; JULIÃO, Elionaldo Fernandes. O direito à leitura na prisão: uma experiência não escolar em presídio feminino no Brasil. In: **Revista Imagens da Educação**, v. 9, n. 1, p. 79-91, 2019. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ImagensEduc/issue/view/1624> Acesso em: janeiro de 2022.

GOMIDE, Uyara de Salles; ASSIS, Neusa Pereira; FIDALGO, Fernando Selmar Rocha Fidalgo. Encarceramento em massa e necropolítica: agravamento da crise carcerária na pandemia do Covid-19. **Revista Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 29, n. 3, p. 195–212, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/26144>. Acesso em: 18 jan. 2022.

GROSSI, Sergio. Educación y trabajo en la prisión de Brasil: el caso de las asociaciones de protección y asistencia al condenado (APAC). In: ALANÍS, Mario Arnoldo del Valles *et al.* **Prisiones Contemporâneas**: Práticas, disputas y desafíos en el siglo XXI. Córdoba: Tinta libre, 2020.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais publicada**. 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 20/08/2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua**. Tabela: Suplemento de Educação, 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Notas metodológicas. Vol. I. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: [http://www.ipeadata.gov.br/doc/notas\\_metodologicas.pdf](http://www.ipeadata.gov.br/doc/notas_metodologicas.pdf). Acesso em: 03/02/2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua**. Notas Metodológicas, v. 1, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: [http://www.ipeadata.gov.br/doc/notas\\_metodologicas.pdf](http://www.ipeadata.gov.br/doc/notas_metodologicas.pdf). Acesso em: novembro de 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. 4ª edição. ONU Mulheres. Brasília: Ipea, 2015. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/apresentacao.html>. Acesso em 20/04/2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2019**. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 17/09/2021.

IRELAND, Timothy Denis. Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. **Em Aberto**, Brasília, v.24, n.86, p. 19-39, nov. 2011.

JACOBSON, Jessica; HEARD, Catherine; FAIR, Helen. **Prison: evidence of its use and over use from around the world**. Intitute for Criminal Policy Research. Birbeck, University of London, 2017. Disponível em: [https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/global\\_imprisonment\\_web2c.pdf](https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/global_imprisonment_web2c.pdf) Acesso em: 8 jul. 2021.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Cartografia das experiências de políticas de educação para jovens e adultos nas prisões da América do Sul** [recurso eletrônico]. Niterói, RJ: EDUFF: FAPERJ, 2020.

LEAL, Jackson da Silva. Refuncionalização da pena de prisão: a abordagem acerca da alienação do trabalho desde uma economia política da pena. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 1, p. 268-284, 2020.

LEHER, Roberto. Da ideologia do desenvolvimento à ideologia da globalização: a educação como estratégia do Banco Mundial para alívio da pobreza. 1998. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

LÊNIN, Vladimir. El programa agrário de la social-democracia. In: Obras completas t. XIII. Buenos Aires: Cartago, 1960.

LOUREIRO, Pedro Mendes. Reformism, class conciliation and the Pink Tide: material gains and their limits. In. YSTANES, M.; STRONEN, I. A. **The social life of economic inequalities in contemporary Latin America**, 2018. p. 35-56.

LUKÁCS, György. **As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem**. Temas de Ciências Humanas. São Paulo/SP: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda., 1978.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social**. Trad. Nélio Schneider, IvoTonet, Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2013.

MANDELA, Nelson. **Long Walk to Freedom**. Little Brown, Londres, 1994.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O 18 de Brumário de Louis Bonaparte**. Obras Escolhidas em Três Tomos. Tomo I. Edições Progresso – Moscovo; Edições “Avante” – Lisboa, 1982.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**: Teses sobre Feuerbach. São Paulo: Editora Moraes, 1984.

MARX, Karl. Glosas Críticas Marginais ao Artigo O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um Prussiano. Tradução: Ivo Tonet. **Revista Praxis**, n.05, Belo Horizonte: Projeto Joaquim de Oliveira, 1995.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Editora Boitempo, 2004.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. Tradução de Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. 2ª edição. São Paulo/SP: Boitempo, 2010a.

MARX, Karl. **Sobre a Questão Judaica**. (Tradução de Nélio Schneider). São Paulo/SP: Ed. Boitempo, 2010b.

MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. Tradução Mário Duayer e Nélio Schneider (colaboração de Alice Helga Werner e Rudige Hoffman). São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.

MARX, Karl. População, crime e pauperismo. **Verinotio**-Revista on-line de filosofia e ciências humanas, n. 20, Ano X, out./2015.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: livro I: o processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo/SP: Boitempo, 2017.

MAZZEO, Antônio Carlos. **Estado e burguesia no Brasil**: Origens da autocracia burguesa.

Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1989.

MELOSSI, Dario; PARAVRINI, Massimo. **Cárcere e fábrica**: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Tradução Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.

MERGULHÃO, Maria Fernanda Dias. Fundo Penitenciário Nacional: um fundo utópico. In: Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **A visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro**, Vol. IV. Brasília: CNMP, 2020. p. 61-80.

MÉSZÁROS, István. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2006.

MÉSZÁROS, István. Marxismo e direitos humanos. **Filosofia, ideologia e ciência social**: ensaios de negação e afirmação. São Paulo: Boitempo, 2008a. p.157-168.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008b.

MILITÃO, Silvio Cesar Nunes. Fundeb: mais do mesmo? **Revista Nuances**: estudos sobre Educação, São Paulo: Presidente Prudente, v.18, n.19, p.124-135, jan./abr. 2011.

MIRANDA, João Vitor Silva. A política nacional de segurança pública nos governos petistas (2003-2016): elementos analíticos para uma agenda de pesquisas. In: CANÊDO, Carolos Augusto; VALENTE, Júlia Leite; MEDRADO, Nayara Rodrigues; ALBUQUERQUE, Lucas Reis (org.). **Criminologia Crítica e crítica criminológica**. Estudos em homenagem aos 10 anos do Grupo Casa Verde. Belo Horizonte: Initia Via Editora, 2019. p. 32-48.

MONKEN, Danielle Fernandes Viana. **Mulheres Negras em Privação de Liberdade**: Um Estado do Conhecimento sobre a produção acadêmica nos cursos de pós-graduação stricto sensu. Orientador: Fernando Selmar Rocha Fidalgo. 2023. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

OLIVEIRA, Francisco. **Crítica à razão dualista**: o ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2003.

OLIVEIRA Carolina Bessa Ferreira de. A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG). **Educação e Pesquisa**, São Paulo. v 39, n. 4, p. 955-967, out./dez. 2013.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 35, n.96, p. 239-255, maio-ago., 2015.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. A prisão: instituição educativa? **Caderno Cedes**, Campinas, v. 36, n.98, p. 45-59, jan-abr., 2016.

ONU. Organização das Nações Unidas. Resolução nº 217. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral das Nações Unidas, 10 de dezembro de 1948.

Disponível em:

[http://www.mp.go.gov.br/porta/web/hp/7/docs/declaracao\\_universal\\_dos\\_direitos\\_do\\_homem.pdf](http://www.mp.go.gov.br/porta/web/hp/7/docs/declaracao_universal_dos_direitos_do_homem.pdf). Acesso em: 11 ago/ 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Regras Mínimas para o tratamento de prisioneiros**. Primeiro Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento de Delinquentes, Genebra, 1955. Disponível em: [https://www.defensoria.ms.def.br/images/nudedh/sistemas\\_onu/25\\_-\\_Regras\\_M%C3%ADnimas\\_para\\_o\\_Tratamento\\_dos\\_Reclusos.pdf](https://www.defensoria.ms.def.br/images/nudedh/sistemas_onu/25_-_Regras_M%C3%ADnimas_para_o_Tratamento_dos_Reclusos.pdf). Acesso em: jan. 2022.

PAULO NETTO, J. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PEEP/AC. **Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - Acre**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/politicas-penitenciarias/politica-nacional-de-educacao/ac.pdf>. Acesso em: outubro 2021.

PEEP/SE. Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade - Sergipe. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/politicas-penitenciarias/politica-nacional-de-educacao/se.pdf>. Acesso em: outubro de 2021.

PEREIRA, Isabel Regina de Souza. **Humanização do espaço carcerário: uma análise das políticas públicas para oferta de trabalho e educação no sistema prisional de Minas Gerais**. Orientador: Fernando Selmar Rocha Fidalgo. 2017. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

PRAXEDES, Luciana Amaral. **A política educacional sob o governo do PT: perpetuação da dominação do trabalho pelo capital**. Orientador: Hormindo Pereira de Souza Junior. 2020. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.

PRÁXIS. In: **DICIONÁRIO do pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda., 1988. p. 292.

RAMALHO JÚNIOR, Álvaro. Neoliberalismo. In: **DICIONÁRIO de políticas públicas** (v.1). Barbacena-MG: Eduemg, 2012. p. 346-357.

RANIERI, Jesus José. **Alienação e estranhamento em Marx: dos manuscritos econômico-filosóficos de 1844 à ideologia alemã**. 2000. Tese (Doutorado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas- SP, 2000.

RANIERI, Jesus José. Apresentação: sobre os chamados Manuscritos econômicos-filosóficos de Karl Marx. In: MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Editora Boitempo, 2004.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: evolução e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RODRIGUES, Thiago. Drogas, proibição e abolição das penas. In: **Curso livre de abolicionismo penal**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Tradução de Gizlene Neder. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SAAD FILHO, Alfredo; JOHNSTON, Deborah. **Neoliberalism: A Critical Reader**, Londres: Pluto Press, p. 58-72, 2005.

SAAD FILHO, Alfredo. Neoliberalismo: Uma análise marxista. **Marx e o Marxismo**, v.3, n. 4, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://www.niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/article/view/96> Acesso em: 10/10/2021.

SAAD FILHO, Alfredo; MORAIS, Lecio. **Brasil: neoliberalismo versus democracia**. São Paulo: Boitempo, 2018.

SAAD FILHO, Alfredo. Varieties of Neoliberalism in Brazil (2003-2019). **Latin American Perspectives**, Issue 230, Vol.47, nº1, p. 9-27, jan. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0094582X19881968>. Acesso em: 10/10/2022.

SADER, Emir. A construção da hegemonia pós-neoliberal. In: SADER, Emir (org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2013.

SANDRONI, Paulo. **Novíssimo Dicionário de Economia**. São Paulo: Editora Best Seller, 1999.

SANTOS, Maria-Fátima. Modernizing Leviathan: Carceral Reform and the Struggle for Legitimacy in Brazil's Espírito Santo State. **American Sociological Review**, v. 87, n. 5, p. 889-918, 2022.

SANTOS, Juarez Cirino. **A criminologia crítica e a reforma da legislação penal**. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS, 19, 2005, Florianópolis-SC, 2005.

SAVIANI, Dermeval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas**. Autores Associados: Campinas, 2014.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS. NOTA TÉCNICA Nº 1/2022/CGOF-DEPEN/DIREX/DEPEN/MJ. **Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira do FUNPEN**. Brasil, Ministério da Justiça. Período 2019-2022. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas/FUNPEN>. Acesso em novembro de 2022.

SILVA, Leonardo Moraes da. **A Prisão no contexto neoliberal brasileiro: a hipertrofia punitiva do Estado burguês e a participação privada na gestão do aprisionamento**. Orientadora: Dione Lolis. 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) - Centro de Estudos Sociais aplicados, Universidade Estadual de Londrina, Londrina/PR, 2017.

SILVA, Sabina Maura; ALVES, Antônio José Lopes. J. Chasin e a tese da "Via Colonial". **Revista Verinotio** – Revista On-line de educação e ciências humanas, n. 9, Ano V, p. 173-186, nov. 2008.

SOUZA. Jessé. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

SOUZA JUNIOR, Hormindo Pereira de. Trabalho e Alienação: categorias ontológicas fundamentais para os processos de objetivação do humano. In: MENEZES NETO, Antônio Julio de; SOUZA JUNIOR, Hormindo Pereira de; LIMA, Pablo Luiz de Oliveira; FRAGA, Paulo Denisar. **Socialismo e Educação**. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2013.

SOUZA JUNIOR, H. P. de. As origens da ontologia do ser social: a questão do método **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 24, n. 1, p. 143–155, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9417>. Acesso em: maio de 2021.

STRONEN, Iselin Åsedotter; YSTANES, Margit. Introduction. In: YSTENES, Margit; STRONEN, Iselin Åsedotter (Edited by). **The social life of economic inequalities in contemporary Latin America: decades of change**. Switzerland: Palgrave Macmillan, 2018.

SUSP: Sistema Único de Segurança Pública. **Plano e política nacional de segurança pública**. Equipe técnica. Brasília/DF, 2018.

TONET, Ivo. Educação e ontologia marxiana. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, número especial, p. 135-145, abril 2011.

TONET, Ivo. Lukács, Trabalho e emancipação humana In: DEL ROYO, Marcos (org). **Gyorgy Lukács e a emancipação humana**. São Paulo: Boitempo, 2013. p.73-86.

TONET, Ivo. **Educação contra o Capital**. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.

TORRES, Eli Narciso. **Prisão, educação e remição de pena no Brasil: a institucionalização da política para a educação de pessoas privadas de liberdade**. Jundiaí (SP): Paco Editorial, 2019.

UNICEF. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: um alerta sobre os impactos da Covid-19 na Educação. Abril 2021. Disponível em: [buscaativaescolar.org.br](https://buscaativaescolar.org.br). Acesso em: abril de 2023.

VILALTA, Carlos; FONDEVILA, Gustavo. **Populismo na América: a dinâmica de crescimento da população carcerária**. Nota Estratégica 32. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2019.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Tradução André Telles. Coletivo Sabotagem, 1999. Disponível em: [www.sabotagem.revolt.org](http://www.sabotagem.revolt.org). Acesso em: 06/08/2019.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 3ª edição, revista e ampliada. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

**World Prison Population List**. Twelfth Edition. Londres: Institute for Criminal Policy Research, 2018. Disponível em: [https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/wppl\\_12.pdf](https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/wppl_12.pdf) Acesso em: 21/03/2021.

WENDEL, Travis; CURTIS, Ric. Tolerância Zero – A má interpretação dos resultados. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, Ano 8, n.18, p.267-278, dezembro de 2002.

## APÊNDICE A - PLANO DE TRABALHO DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DOUTORADO – SANDUÍCHE NO EXTERIOR

ÁREA TEMÁTICA: Direitos Humanos

PROJETO: Violência, Conflitos e Regulação

**Neoliberalismo e Suas Repercussões Sobre o Mundo do Trabalho, da Educação e o  
Encarceramento em Massa**

UYARA DE SALLES GOMIDE<sup>1</sup>

#### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta uma proposta de Doutorado Sanduíche e o respectivo plano de trabalho a ser realizado no exterior pela doutoranda Uyara de Salles Gomide, aluna regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Educação e Inclusão Social na Universidade Federal de Minas Gerais, sob a orientação do professor Dr. Fernando Selmar Rocha Fidalgo. Ambos são pesquisadores do Sistema Prisional Brasileiro, tendo como base a perspectiva do campo investigativo do Trabalho e Educação, e integram o Núcleo de Estudos sobre Trabalho e Educação (NETE)<sup>2</sup> da Faculdade de Educação (FaE/UFMG).

O referido plano de trabalho, cuja vigência será de sete meses (janeiro a agosto de 2022), contará como supervisor no exterior o professor Dr. Alfredo Saad-Filho<sup>3</sup>, da Universidade *King's College London*, situada em Londres na Inglaterra. Atualmente Dr.

<sup>1</sup> Graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) em 2010. Concluiu mestrado em Economia na Universidade Federal do Ceará (UFC) em 2013. Aluna do terceiro ano do doutorado em Educação e Inclusão Social na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), cursou todos os créditos exigidos e vem elaborando a tese que relaciona o papel do trabalho e da educação no desenvolvimento do capitalismo e nos processos de encarceramento em massa no Brasil. Vinculada à linha de pesquisa Política, Trabalho e Formação Humana através de matrícula de número 2019650350, com qualificação prevista para o mês de novembro de 2021.

<sup>2</sup> Criado em junho de 1995, constitui-se como uma instância de congregação de atividades interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Educação da UFMG nucleadas pelo tema Trabalho e Educação. Os pesquisadores do NETE se dedicam à divulgação teórica, à formação acadêmica e à socialização de conhecimentos relativos a esse campo de estudo; buscam articular os conteúdos das disciplinas da graduação e da pós-graduação com as suas atividades de pesquisa e extensão e socializar conhecimentos produzidos através de publicações. O NETE é responsável pela publicação do periódico quadrimestral Trabalho & Educação (ISSN 1516-9537 / e-ISSN 2238-037X). Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/index>.

<sup>3</sup> Para mais informações ver em: <<https://www.kcl.ac.uk/people/alfredo-saad-filho>> .

Saad-Filho é Chefe do Departamento de Desenvolvimento Internacional e leciona temas ligados à Economia Política e Desenvolvimento internacional. Suas pesquisas se dedicam à investigação das políticas implementadas após o Consenso de Washington, sob égide do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial, bem como incluem análises concretas de políticas fiscais, monetárias e financeiras, implementadas na África Subsaariana, Oriente Médio e América Latina (especialmente no Brasil).

## 2. INTRODUÇÃO

A elaboração da tese de doutorado intitulada *O encarceramento em massa no Brasil e crise civilizatória: Trabalho e educação como direitos duplamente negados* demanda da pesquisadora uma profunda investigação sobre a adoção do neoliberalismo no Brasil no fim do século XX, suas implicações no mundo do trabalho e da educação e, de que modo, o encarceramento em massa tem se tornado um dos mecanismos mais importantes para a reprodução das desigualdades sociais e de renda, bem como para o controle social. A problemática tratada nesta investigação pode ser sintetizada pelas seguintes questões: que papel cumpre o sistema punitivo no neoliberalismo? O acirramento de políticas econômicas austeras poderá ser traduzido em mais pobreza, miséria e encarceramento em massa? A que se deve a elevação da taxa expressiva de encarceramento no Brasil nos últimos anos?

Ao final da década de 1970, com a derrocada das políticas econômicas keynesianas, o capitalismo entrou em sua nova fase, o neoliberalismo (Saad Filho e Johnston, 2005). Este se expandiu ao redor do mundo através de incisivas recomendações de organismos internacionais, a exemplo do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial, que exigiam a adoção de políticas econômicas ortodoxas como condição para concessão de empréstimos. O receituário ortodoxo era imposto sobretudo aos países periféricos, enquanto solução para a superação da pobreza e estímulo ao desenvolvimento econômico. No Brasil, o neoliberalismo vem se efetivando desde o fim da década de 1980. Uma das principais características da atual forma de existência do capitalismo é a subordinação de todas as instâncias da reprodução social ao capital. O aumento da concentração de riqueza e da desigualdade social, a desregulamentação dos direitos de trabalho, elevadas taxas de desemprego, redução dos investimentos em áreas sociais (educação, saúde, transferências de renda), bem como a elevação da taxa de encarceramento são as consequências mais evidentes de sua adoção.

Saad-Filho é Chefe do Departamento de Desenvolvimento Internacional e leciona temas ligados à Economia Política e Desenvolvimento internacional. Suas pesquisas se dedicam à investigação das políticas implementadas após o Consenso de Washington, sob égide do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial, bem como incluem análises concretas de políticas fiscais, monetárias e financeiras, implementadas na África Subsaariana, Oriente Médio e América Latina (especialmente no Brasil).

## 2. INTRODUÇÃO

A elaboração da tese de doutorado intitulada *O encarceramento em massa no Brasil e crise civilizatória: Trabalho e educação como direitos duplamente negados* demanda da pesquisadora uma profunda investigação sobre a adoção do neoliberalismo no Brasil no fim do século XX, suas implicações no mundo do trabalho e da educação e, de que modo, o encarceramento em massa tem se tornado um dos mecanismos mais importantes para a reprodução das desigualdades sociais e de renda, bem como para o controle social. A problemática tratada nesta investigação pode ser sintetizada pelas seguintes questões: que papel cumpre o sistema punitivo no neoliberalismo? O acirramento de políticas econômicas austeras poderá ser traduzido em mais pobreza, miséria e encarceramento em massa? A que se deve a elevação da taxa expressiva de encarceramento no Brasil nos últimos anos?

Ao final da década de 1970, com a derrocada das políticas econômicas keynesianas, o capitalismo entrou em sua nova fase, o neoliberalismo (Saad Filho e Johnston, 2005). Este se expandiu ao redor do mundo através de incisivas recomendações de organismos internacionais, a exemplo do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial, que exigiam a adoção de políticas econômicas ortodoxas como condição para concessão de empréstimos. O receituário ortodoxo era imposto sobretudo aos países periféricos, enquanto solução para a superação da pobreza e estímulo ao desenvolvimento econômico. No Brasil, o neoliberalismo vem se efetivando desde o fim da década de 1980. Uma das principais características da atual forma de existência do capitalismo é a subordinação de todas as instâncias da reprodução social ao capital. O aumento da concentração de riqueza e da desigualdade social, a desregulamentação dos direitos de trabalho, elevadas taxas de desemprego, redução dos investimentos em áreas sociais (educação, saúde, transferências de renda), bem como a elevação da taxa de encarceramento são as consequências mais evidentes de sua adoção.

O fenômeno do *hiper* ou *super* encarceramento é a própria manifestação da crise civilizatória existente e resultado da exacerbação das misérias semeadas cotidianamente às grandes massas, fazendo necessário, portanto, a privação da liberdade daqueles que não participam das cadeias produtivas, que não são úteis para o processo de reprodução do capital, bem como daqueles indivíduos ameaçadores à ordem social. A população prisional no Brasil se aproxima de um milhão de pessoas, em grande maioria negros, pobres, periféricos, com baixa escolaridade e pouca inserção no mercado de trabalho (BNMP, 2021). Apesar de a América do Sul se destacar entre os demais continentes quanto ao crescimento na população prisional, a expansão da taxa de encarceramento é uma realidade mundial. Conforme o relatório divulgado *World Prison Population List* (2018) a população prisional mundial cresceu 24% no período entre os anos de 2000 e 2018, acompanhando a estimativa para o crescimento populacional mundial. Segundo o documento, em 2018 eram mais de 10 milhões e 740 mil pessoas privadas de liberdade em todo o mundo<sup>4</sup>.

Neste sentido, este plano de trabalho se refere a uma etapa essencial para a investigação em curso que busca compreender as consequências da adoção do neoliberalismo e suas implicações no mundo do trabalho, da educação e ainda, nas estruturas de controle social, como é o caso do cárcere. Assim, pretende-se tratar da subsunção do trabalho, e conseqüentemente da educação, ao capital enquanto fenômenos necessários para garantir a continuidade do padrão de acumulação capitalista, bem como de sua relação com mecanismos cada vez mais autoritários e incisivos na vida social.

### 3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO TEMA

O avanço do capitalismo neoliberal, passadas quatro décadas de seu início, tem resultado, sobretudo nas economias periféricas, uma crise civilizacional sem precedentes. A redução do aparato de bem-estar social levou a lógica da mercantilização à todas as esferas da vida. Face as perversidades cada vez mais presentes como resultado da manutenção dos mecanismos de reprodução ampliada do capital, a acumulação de riqueza se dá em contrapartida de um abismo social nunca antes visto. Dadas as proporções das

---

<sup>4</sup> Apesar de contabilizar os presos provisórios junto dos presos sentenciados esta estimativa não contempla informações sobre autoridades não reconhecidas internacionalmente, como também não inclui privados de liberdade detidos em instalações policiais e não considerados nas populações prisionais divulgados nacionalmente.

desigualdades sociais e de renda, o autoritarismo vem se apresentando enquanto mecanismo necessário para continuidade do neoliberalismo.

Desta forma, a partir da compreensão da dinâmica de reprodução do capitalismo global, torna-se possível entender as condições próprias, específicas do capitalismo no Brasil. O fenômeno do encarceramento em massa pode ser compreendido como expressão de uma ordem social frágil, como estrutura necessária para garantia do controle social. Apesar da relevância do tema, poucas pesquisas têm se dedicado a discussão sobre a relação existente entre neoliberalismo e suas implicações no sistema punitivo. Faz-se necessário, portanto, compreender os impactos possíveis e já verificáveis da adoção de políticas econômicas cada vez mais restritivas, assim como destacar o papel do trabalho e da educação nas sociedades capitalistas e suas implicações sociais.

Este plano de trabalho vincula-se ao tema Direitos Humanos e ao Projeto Violências, Conflitos e Regulação dado que o vertiginoso crescimento da população prisional no Brasil pode ser entendido enquanto aparato de violência do Estado que acaba por perpetuar e acentuar as já exacerbadas desigualdades inerentes à sociedade brasileira. Ademais, pretende-se dar relevo sobre importância da inclusão, sobretudo dos jovens, na esfera dos direitos, a saber, o acesso ao trabalho e a educação.

#### **4. OBJETIVOS DA PROPOSTA**

##### **4.1 Objetivo Geral**

- Compreender e analisar o padrão de acumulação sob a égide do neoliberalismo e suas implicações nos mecanismos de reprodução social, sobretudo no mundo do trabalho, da educação e nos processos de encarceramento em massa, enquanto aparato repressivo de controle social.

##### **4.2 Objetivos Específicos**

- Investigar e explicitar as implicações do neoliberalismo nos mecanismos de reprodução social;
- Investigar e explicitar as implicações do neoliberalismo no mundo do trabalho e da educação;
- Investigar e explicitar a relação existente entre neoliberalismo e suas implicações nos aparatos repressivos, sobretudo no sistema prisional.

## 5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Diante das questões peculiares e objetivos para os quais o estudo propõe desenvolver, utilizaremos o percurso metodológico de cunho quantitativo e qualitativo, por meio da utilização de análise documental, bibliográfica e descritiva. O desenvolvimento desta pesquisa será estruturado em quatro eixos, consecutivos e complementares. No primeiro momento, será realizado o aprofundamento teórico acerca do tema. Conforme sugerem Alves\_Mazotti e Gewandszadner (1998), antes de se proceder à coleta sistemática de dados, será realizada uma imersão no contexto da proposta de estudo, objetivando definir algumas questões de base e os procedimentos adequados para investigá-las, através de pesquisa bibliográfica e documental. A partir do arcabouço teórico levantado, desenvolver-se-á o segundo momento, a saber, a coleta de dados secundários e sua análise descritiva analítica. No terceiro momento se confrontarão as análises realizadas nos três momentos anteriores. Por fim, o quarto momento permeará cada etapa e se constituirá na escrita propriamente dita.

### 5.1 Primeiro eixo operacional: aprofundamento teórico

Esta etapa será realizada por meio de uma intensa pesquisa documental e bibliográfica, visando apropriar dos resultados das investigações já realizadas no Instituto de Desenvolvimento Internacional assim como do *King's Brazil Institute* da Universidade *King's College London*. Esta etapa também contará com um exaustivo levantamento em livros, teses, artigos e dados oficiais que tratem do assunto. Por meio de um esforço teórico pretende-se investigar o desenvolvimento do neoliberalismo mais especificamente nas economias periféricas, suas implicações nos mecanismos de reprodução social, no mundo do trabalho e educação e ainda, sua influência nos aparatos de controle social, a saber, no sistema punitivo. Acredita-se que por meio deste aprofundamento teórico será possível nortear a pesquisa quanto ao processo de coleta de dados e a definição dos eixos a serem trabalhados.

### 5.2 Segundo eixo: coleta de dados secundários e suas análises

Para a realização desta etapa da pesquisa, se fará essencial a coleta de dados oficiais publicados previamente. A definição dos dados a serem observados se dará juntamente com o levantamento documental e bibliográfico do primeiro eixo operacional e a coleta destes se fará essencial para o quarto eixo operacional.

### 5.3 Terceiro eixo: confrontando as análises

Nesta etapa da pesquisa, com intuito de lançar *insights* acerca da discussão aqui proposta, confrontar-se-ão os resultados obtidos a partir do primeiro, segundo e terceiro eixos, de modo a realizar uma análise minuciosa, que possibilite delinear os aspectos importantes acerca dos resultados obtidos. Conforme Alves-Mazotti e Gewandszajder (1998), a análise e interpretação dos dados deverão ser realizadas de forma interativa com a coleta, acompanhando o processo de investigação

#### 5.4 Quarto eixo: escrita

Realizado o terceiro eixo operacional, passar-se-á à sistematização final e interpretação geral dos dados, buscando analisá-los e discuti-los à luz do aprofundamento teórico feito inicialmente. A partir dessa contraposição entre a interpretação dos dados e o estudo bibliográfico e documental, pretende-se chegar às conclusões que remetam aos objetivos da pesquisa e será elaborado o relatório final da investigação.

### 6. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA IES DE DESTINO E DO SUPERVISOR NO EXTERIOR

A escolha do professor Dr. Saad-Filho como supervisor no exterior se justifica por se tratar de um dos maiores intelectuais interessados na análise do capitalismo em seu atual momento, o neoliberalismo, comprometido em desvelar as mazelas da implementação de políticas econômicas de cunho ortodoxo, subsumidas ao interesse do grande capital. O professor Alfredo Saad vem atualmente pesquisando a política econômica do Brasil, especialmente no que tange a transição da industrialização por substituição de importação para o neoliberalismo, e da ditadura militar para a democracia, resultando na publicação do livro *Brasil: Neoliberalismo Versus Democracia* (2018). A trajetória mais recente do Brasil também está no foco de suas investigações, a saber, os limites e possibilidades das administrações dos últimos governos.

O professor Alfredo Saad também contribui ativamente para o *King's Brazil Institute (KBI)*, um instituto de pesquisa totalmente voltado para o estudo do Brasil, pertencente a Faculdade de Ciências Sociais e Políticas Públicas da Universidade. As investigações giram em torno de quatro eixos: Cultura, Sociedade e Identidade; Diplomacia, Segurança e Defesa; Governança, Liderança e Democracia e; Meio Ambiente, Energia e Sustentabilidade. O KBI é considerado um dos centros de referência mundial dos estudos brasileiros e sedia a principal revista acadêmica da área *Brasiliiana*

– *Journal for Brazilian Studies*. Desta forma, pretende-se contribuir e atuar ativamente no KBI buscando fomentar a cooperação no estudo e pesquisa sobre o Brasil com outras Universidades. Ademais, a Universidade *King's College*, é uma das 25 melhores universidades no mundo<sup>5</sup> e 7ª em qualidade do Reino Unido, instituição compromissada com a produção e divulgação de conhecimento e inovação.

## 7. POTENCIAL PARA O AUMENTO DA COLABORAÇÃO DE MEDIO E LONGO PRAZO ENTRE O GRUPO DE PESQUISA DA UFMG E NO EXTERIOR

Esta proposta também se justifica pelo interesse do Núcleo de Estudos sobre Trabalho e Educação (NETE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais e o Departamento de Desenvolvimento Internacional da Universidade *King's College London* em aproximar órgãos e pesquisadores que se dedicam e que se propõem a compreender em profundidade o capitalismo na contemporaneidade e suas implicações nas diferentes esferas da vida social ao redor do mundo. A interação entre duas universidades tradicionais de pesquisa e ensino podem produzir trocas de experiências fundamentais para evidenciar o papel político, social, científico e educativo de instituições cujos pilares ancoram na produção de conhecimento, organização e articulação de saberes e formação de intelectuais.

## 8. CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES

Abaixo segue a tabela com a descrição das atividades a serem desenvolvidas no doutorado sanduiche bem como os meses em que serão realizadas.

Meses	1	2	3	4	5	6	7
Etapas							
A							
B							
C							
D							
E							
F							

Tabela 1 – Cronograma: janeiro a agosto de 2022.

<sup>5</sup> De acordo com QS World University Ranking (2016-17). Disponível em: <https://www.kcl.ac.uk/research/our-research/ranking-awards>

**Etapa A – Acesso a produção teórica** - Apropriar do acúmulo teórico através de leituras e registro, no acervo do Departamento de Desenvolvimento Internacional e no *King's Brazil Institute* das produções teóricas mais relevantes que fazem referência ao neoliberalismo e suas implicações nas economias periféricas.

**Etapa B - Participação em eventos** - Participar de colóquios, seminários, congressos sobre temática relacionado ao modo de produção capitalista atual.

**Etapa C - Discutir as experiências desenvolvidas na FaE/NETE/UFMG sobre o tema pesquisado** - Socializar as principais experiências que a FaE/UFMG tem desenvolvido na perspectiva do Trabalho e Educação.

**Etapa D - Participação de seminários** - Participar de seminários coordenados pelo *King's Brazil Institute* e pelo Departamento de Desenvolvimento Internacional da Universidade *King's College London*.

**Etapa E - Elaboração de artigo e Publicação em uma Revista Internacional** - Produção de um artigo como fruto da investigação no exterior e publicação em Periódico Científico Internacional.

**Etapa F - Conclusão e fechamento dos trabalhos no exterior** - Avaliação e análise do período completo de trabalho e dos resultados obtidos durante o estágio; Produção de relatório sobre o período que compreendeu o doutorado sanduíche.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira, 1998.

BNMP. Portal do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões. Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <https://portalbnmp.cnj.jus.br/#/pesquisa-peca>. Acesso em: 21/03/2021.

SAAD FILHO, A; JOHNSTON. **Neoliberalism: A Critical Reader**, Londres: Pluto Press, 2005.

WALMSLEY, R. **World Prison Population List**. Twelfth Edition. Londres: Institute for Criminal Policy Research, 2018. Disponível em: [https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/wppl\\_12.pdf](https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/wppl_12.pdf). Acesso em: 21/03/2021.

## APÊNDICE B- MARCOS DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL PARA PROMOVER A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES

Nas tabelas a seguir se apresenta de forma resumida, para cada região, os principais marcos regulatórios estaduais para a promoção da educação nas prisões.

### REGIÃO NORTE

Tabela 18: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Norte

<b>AC</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução CEE/AC 135/2013</li> <li>• Plano Estadual de Educação Para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional para o quadriênio 2021-2024;</li> <li>• Acordo de Cooperação Técnica entre SEE e IAPEN;</li> <li>• Acordo de Cooperação Técnica entre IEPTEC e IAPEN;</li> <li>• Termo de Cessão do bloco de oficinas do IAPEN para utilização e cuidados da SEE;</li> <li>• Instrução Normativa do IAPEN com diretrizes sobre a educação no sistema prisional.</li> </ul>
<b>AM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Cooperação Técnica nº15/2020 celebrando entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC) tendo objeto a oferta de educação básica na modalidade EJA nas prisões.</li> </ul>
<b>AP</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução nº57/2015 que trata das atribuições compartilhadas entre SEED e IAPEN;</li> <li>• Resolução nº 077/2014 do Conselho Estadual de Educação - CEE/AP fixa normas para funcionamento do Sistema Estadual de Ensino do Amapá;</li> <li>• Resolução 27/2015 e a Resolução 57/2015, normatizam as diretrizes estaduais para a educação para privados de liberdade;</li> <li>• Plano Estadual de Educação para o Sistema Penitenciário Amapaense (2021), em fase de renovação.</li> </ul>
<b>PA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de cooperação técnica nº005/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE);</li> <li>• Termo de Cooperação Técnica nº001/2019 (SEAP e SENAR);</li> <li>• Termo de Cooperação Técnica nº022/2019 – Remição pela leitura (SEDUC, SEAP, Defensoria do Estado do Pará);</li> <li>• Termo de Cooperação Técnica nº022/2018 (SEDUC, SEAP, Defensoria Pública do Estado do Pará e UFPA);</li> <li>• Termo de Cooperação Técnica nº013/2020 que trata sobre a atuação conjunta entre SEAP e SEDUC.</li> </ul>
<b>RO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;</li> <li>• Plano Estadual de Educação Para Pessoas Privadas de Liberdade (2021-2024).</li> </ul>
<b>RR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Cooperação Técnica Nº 007/2020/SEED/GAB/RR que trata sobre a atuação conjunta entre Secretaria de Justiça e da Cidadania – SEJUC e Secretaria Estadual de Educação e Desportos – SEED;</li> <li>• Termo de Cooperação Técnica Nº 007/2020/SEED/RR, entre Secretaria de Justiça e da Cidadania – SEJUC e a Secretaria de Estadual de Educação e Desporto – SEED, o qual é renovado a cada dois anos;</li> </ul>
<b>TO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Estadual nº 3.667/2020;</li> <li>• Portaria-Conjunta SEDUC/SECIJU nº 1035, de 13 de julho de 2021;</li> <li>• Plano Estadual de Educação em Prisões, SECIJU SEDUC(junho/2021 a junho/2024).</li> </ul>

Fonte: Elaboração própria com base nas informações concedidas pelas Secretarias Estaduais de Educação e congêneres destinadas a Administração Penitenciária via LAI, bem como dos Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas.

## REGIÃO NORDESTE

Tabela 19: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Nordeste

<b>AL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução do Conselho de Educação de Alagoas– 02/2014 que dispõe sobre a oferta de Educação Básica e Superior, nas modalidades de EJA, profissional/ Tecnológica e a Distância.</li> <li>Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte de Alagoas (SEE) e a Superintendência Geral de Administração Penitenciária (SGAP) para a oferta de aulas e Exames na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Penitenciário de Alagoas.</li> <li>Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (2020-2024).</li> </ul>
<b>BA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (2020-2024).</li> </ul>
<b>CE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Cooperação entre a Secretaria da Educação e a Secretaria de Justiça e Cidadania;</li> <li>1º Aditivo de prorrogação, DOE 02/01/2015; e 2º Aditivo de prorrogação, DOE 03/01/2019;</li> <li>Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2021-2024</li> </ul>
<b>MA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei nº10.099 de 11 de junho de 2014 – Plano Estadual de Educação. Estratégia 2.4 Garantir a oferta de ensino fundamental nos anos iniciais e finais aos adolescentes em cumprimento de privação de liberdade;</li> <li>Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2021-2024</li> <li>Convênio IEMA/ SEAP</li> </ul>
<b>PB</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, em fase de renovação.</li> </ul>
<b>PE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (2021-2024)</li> <li>Portaria Remição de Pena Pela Leitura<sup>91</sup></li> <li>Instrução normativa conjunta de procedimentos<sup>92</sup></li> <li>Instrução Normativa nº 01/2020– SEDE/GENSE (DOE-PE DE 20.01.2020)</li> <li>Resolução CEE/PE nº 2/2004 (DOE de 06.05.2004)</li> </ul>
<b>PI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Convênio de parceria entre SEDUC/SEJUS que viabilizou o projeto “Educando para a Liberdade”</li> <li>Projeto Leitura Livre (remição pela leitura).</li> </ul>
<b>RN</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (2021-2024)</li> <li>Não existe documentação que define competências e atribuições das Secretarias Estaduais de Educação e do órgão responsável pela administração penitenciária, de forma que é meta do PEEP para o ano de 2021, bem como não existem Resoluções do Conselho Estadual de Educação sobre Educação em prisões.</li> </ul>
<b>SE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução nº01/2012 do Conselho Estadual de Educação elenca as diretrizes para oferta da Educação formal por meio da modalidade EJA;</li> <li>Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Justiça e Defesa ao Consumidor e a Secretaria de Estado de Educação nº007/2018.</li> </ul>

(continua na próxima página)

<sup>91</sup>Disponível em:

<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/19238/Portaria%20Conjunta%20SJDHSEE%20N%C2%BA%2001%20de%202019%20de%20Outubro%20de%202016.pdf>

<sup>92</sup>Disponível em:

<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/19238/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20Conjunta%20SEESJDH%20N%C2%BA0012019.pdf>

Tabela 19: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Nordeste (continuação)

SE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução 02/2019 prevê a destinação de 20% da carga horária total do curso em atividades não presenciais em ambiente Socioeducativo e Prisional;</li> <li>Termo de Cooperação Técnica nº07/2020 que implementa o “Projeto de Remição de Pena pela Leitura: da leitura à liberdade”;</li> <li>Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (2021-2024).</li> </ul>
----	--

OBS: O Estado da Bahia não respondeu as solicitações de Acesso à Informação.

Fonte: Elaboração própria com base nas informações concedidas pelas Secretarias Estaduais de Educação e congêneres destinadas a Administração Penitenciária via LAI., bem como dos Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas.

## REGIÃO CENTRO-OESTE

Tabela 20: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Centro-Oeste

DF	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano Distrital de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PDEPPLESP) 2021-2024, aprovado pela Portaria Conjunta nº 05, de 14 de maio de 2021 (DODF nº 98, de 26 de maio de 2021);</li> <li>O PDEPPLESP 2021-2024 é norteado pelo Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP - Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011), pela Resolução nº 02/2019-CNE/CP e pela Nota Técnica nº 9/2020-COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ.</li> <li>As Secretarias de Estado de Educação e de Administração Penitenciária do Distrito Federal seguem os princípios e normas e princípios normativos contidos no Plano de Distrital de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2021-2024.<sup>93</sup></li> </ul>
GO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Cooperação entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a Secretaria de Estado da Educação o qual proporciona o desenvolvimento das atividades escolares SEI (000021952996);</li> <li>Desenvolve desde 2013 o Plano Estadual de Educação nas Prisões;</li> <li>Termo de Cooperação entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a Associação Aparecidense de Educação, mantenedora da Faculdade Alfredo Nasser - UNIFAN que estabelece a disponibilização por parte desta de 20 (vinte) bolsas de estudos integral e gratuitas por semestre aos privados de liberdade (homens e mulheres) que estejam cumprindo pena nos regimes semiaberto e aberto do Sistema Prisional Goiano, bem como para os egressos e desconto para servidores do órgão gestor do sistema de execução penal do Estado de Goiás.</li> <li>Importante salientar que em algumas Cidades do interior do Estado de Goiás, a oferta de educação referente ao ensino fundamental é de atribuição da Secretaria de Educação do Municipal.</li> <li>Programa de Remição de Pena pela Leitura – PRPL instituído pela PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº01/2018- TJGO/MPGO/DGAP/SEDUCE SEI (000021953028),</li> </ul>
MS	A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN possui um convênio com a Secretaria de Estado de Educação - SED e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com o objetivo de atender a ofertar de Escolarização de Jovens e Adultos - EJA, por meio da rede estadual de ensino na modalidade presencial e/ou a distância.
MT <sup>94</sup>	PEEP 2021 <sup>95</sup> -

Fonte: Elaboração própria com base nas informações concedidas pelas Secretarias Estaduais de Educação e congêneres destinadas a Administração Penitenciária via LAI.

<sup>93</sup> Link Plano Estadual DF: [https://seape.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/Versao\\_final\\_ALTERADA\\_PDEPPLESP\\_2021\\_2024\\_SEEDF\\_SEAPE\\_DF.pdf](https://seape.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/Versao_final_ALTERADA_PDEPPLESP_2021_2024_SEEDF_SEAPE_DF.pdf)

<sup>94</sup> O Estado do Mato Grosso em resposta ao pedido de acesso à informação, respondeu, via Despacho nº2754/2021/GAB-SAAP/SESP (ANEXO) que todas as informações solicitadas se encontram no endereço eletrônico: <http://www.sesp.mt.gov.br/dados-do-sistema-penitenciario>.

<sup>95</sup> O Plano Estadual de Educação nas Prisões pode ser encontrado no seguinte site: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/politicas-penitenciarias/politica-nacional-de-educacao/mt.pdf>

## REGIÃO SUDESTE

Tabela 21: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Sudeste

ES	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº001-R, de 30 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a oferta escolar nas unidades prisionais na modalidade de EJA, por meio da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e Secretaria de Estado da Educação - SEDU</li> <li>• Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº1.450-S, de 10 de dezembro de 2019. Revoga a Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº1.009-S de 12 de setembro de 2019 e Institui Grupo de Trabalho para a regulamentação e acompanhamento da oferta da educação em unidades prisionais, Termo de Cooperação e outras ações pertinentes à ampliação e qualificação da oferta de EJA prisionais do ES.</li> <li>• Plano Distrital de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional</li> </ul>
MG	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Convênio 22/2005 SAPE/SUAPI(vigência até 2009) - Cooperação técnica entre a SEDS e a SEE, com finalidade de propiciar o ensino de nível fundamental e médio aos adolescentes e adultos privados de liberdade, por ordem judicial nas Unidades da SEDS em todo Estado de Minas Gerais.</li> <li>• Convênio 363/2008 SAPE/SUAPI(vigência até 2009) . Formação profissional e a ressocialização de sentenciados do Sistema Prisional de Minas Gerais, por meio da qualificação e utilização da mão-de-obra carcerária na confecção de materiais e demais itens esportivos, destinados às escolas, entidades Filantrópicas e programas sociais e esportivos do Estado de Minas Gerais, contribuindo com a redução dos riscos de criminalidade e o fomento ao esporte sócio-educativo.</li> <li>• Termo de Cooperação Técnica nº62.1.3.1034/2010 SAPE/SUAPI(vigência até 2015). Cooperação mútua entre a SEE e a SEDS com a finalidade de propiciar a educação básicas nas modalidades EJA e comum para os adolescentes jovens e adultos, privados de liberdade, por ordem judicial nas Unidades da SEDS em todo Estado.</li> <li>• Termo de Cooperação Técnica nº ilegível/2016. Cooperação mútua entre a SEE e a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS). Objeto: Propiciar a oferta de educação básica nas Escolas Estaduais das unidades prisionais e socioeducativas, à exceção daquelas abrangidas pelo sistema de parcerias público-privadas, em todo o Estado de Minas Gerais, atendimento pedagógico para os adolescentes e internação provisória do sistema socioeducativo e apoio na execução dos Programas de Prevenção Social à criminalidade e às violências, implementadas pela CPEC da SEDS.</li> <li>• Termo de Cooperação Técnica s/nº/2018. Cooperação mútua entre a SEE e a Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP). Objetiva o atendimento dos estudantes/indivíduos privados de liberdade, por meio da oferta de Educação Básica, atividades educacionais regulares e atividades educacionais complementares nas unidades prisionais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em todo Estado de Minas Gerais.</li> <li>• Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional de Minas Gerais: proposta de melhoria da organização da oferta educacional nos estabelecimentos penais do estado de Minas Gerais e definição de novas estratégias para qualificar a política de educação no âmbito do sistema prisional aos privados de liberdade e egressos, nos exercícios de 2020 a 2024</li> </ul>
RJ	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Cooperação Técnica/2011 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Tem como objeto o oferecimento da educação básica aos internos das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário.</li> <li>• RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SEAP Nº 1467 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 - Institui Grupo de Trabalho para detalhamento e implementação do objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2011 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.</li> <li>• PARECER CEE Nº 60/2018 - Autoriza Proposta pedagógica, em caráter experimental por cinco anos, de Ensino Semipresencial na Educação de Jovens e Adultos nas unidades prisionais.</li> <li>• RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SEAP Nº 1531 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 – Estabelece, de forma excepcional, parâmetros gerais para retorno das aulas presenciais e/ou remotas nas unidades escolares situadas em ambientes de privação de liberdade na modalidade Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual de Ensino para o ano letivo de 2020.</li> <li>• RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5666 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 - Fixa diretrizes para a implantação das matrizes curriculares para as unidades escolares prisionais da Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro.</li> <li>• RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5667 DE 10 DE AGOSTO DE 2018 – Fixa diretrizes para a implantação das matrizes curriculares de Educação de Jovens e Adultos no modelo semipresencial para as unidades escolares prisionais da Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro.</li> </ul>

(continua na próxima página)

Tabela 21: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Sudeste (continuação)

RJ	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado do Rio de Janeiro (2021-2024)</li> </ul>
SP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução Conjunta SE-SAP nº 2/2016: Dispõe sobre a oferta da educação básica a jovens e adultos que se encontram em situação de privação de liberdade no Sistema Prisional do Estado de São Paulo.</li> <li>Termo de Cooperação com a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” (FUNAP) – Vigência 2012 – 2014, Renovação em 2017 – 2020, Renovação 2020 – 2022.</li> <li>Programa de Educação nas Prisões (PEP) com a finalidade de oferecer o ensino fundamental, médio, profissionalizante e superior por meio da edição do Decreto nº 57.238, de 17 de agosto de 2011</li> </ul>

Fonte: Elaboração própria com base nas informações concedidas pelas Secretarias Estaduais de Educação e congêneres destinadas a Administração Penitenciária via LAI

## REGIÃO SUL

Tabela 22: Principais marcos da legislação estadual para promover a educação nas prisões na Região Sul

PR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução Conjunta nº 03/2011 - SEED/SEJU que estabelece as competências de cada Secretaria parceira no atendimento à escolarização das pessoas em privação de liberdade;</li> <li>Resolução Conjunta nº 04/2016 - SEED/SESP que determina as competências dos órgãos envolvidos e estabelece os critérios e normas para a oferta de educação aos jovens e adultos em privação de liberdade no Sistema Prisional do Paraná;</li> <li>Parecer Bicameral 109/2020 aprovada pelo Conselho Estadual de Educação</li> <li>Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (2021-2024)</li> </ul>
RS	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução CEED nº 343/2018 relativa a oferta da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema Estadual de Ensino.</li> <li>Lei Estadual nº 14.705/2015 – institui o Plano Estadual de Educação.</li> <li>Plano Estadual de Educação para Pessoas Presas e Egressas do Sistema Prisional (2021-2024).</li> </ul>
SC	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Cooperação Nº TN 0508 entre a Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa e a Secretaria de Estado da Educação.</li> <li>Plano Estadual de Educação em Prisões (2016-2026).</li> </ul>

Fonte: Elaboração própria com base nas informações concedidas pelas Secretarias Estaduais de Educação congêneres destinadas a Administração Penitenciária via LAI

## APÊNDICE C – EDUCAÇÃO NAS PRISÕES EM CONTEXTO DA PANDEMIA

Em seguida se apresenta a situação da oferta de educação nas prisões no contexto da pandemia do Covid-19 e as medidas adotadas estaduais para a manutenção de sua oferta.

### REGIÃO NORTE

Tabela 23: Educação nas prisões durante a pandemia na Região Norte

AM	Durante a pandemia as atividades educacionais foram suspensas nos presídios, retornando para o cumprimento do ano letivo de 2020, em 21 de setembro de 2020, de forma presencial, com alternativa de turmas. Dia 23 de agosto/2021, iniciaram as aulas do Calendário 2021. As unidades prisionais estão equipadas com TVs, Laboratórios de informática e notebooks do projeto 4.0, para o reforço do conteúdo da educação básica, de Língua Portuguesa e Matemática, para os anos finais do Ensino Fundamental.
AP	As atividades educacionais sofreram uma interrupção no começo da pandemia e retornou gradativamente conforme a flexibilização dos decretos restritivos da instituição e dos órgãos de vigilância sanitária. Houve retorno às atividades educacionais nos presídios, porém com algumas restrições. Desta forma, foi possível a realização de atividades escolares remotas, atividades esportivas, aplicação da prova do Enem e oferta de leitura com livros didáticos para fins de remição de pena. As ferramentas encontradas foram as chamadas APNPs (atividades pedagógicas não presenciais), adotadas na maioria dos presídios do Brasil. Ressalta-se que o resultado não é o mesmo das aulas e encontros presenciais com a equipe pedagógica e profissionais da educação das instituições parceiras, porém é uma ferramenta que amenizou bastante esse cenário.
PA	A Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará (SEDUC), continuou mesmo no período da pandemia fornecendo o Material didático para as aulas no cárcere e alguns custodiados que trabalham como facilitadores e possuem ensino médio ou superior completo auxiliam os alunos nas aulas e atividades de cursos profissionalizantes, curso livres, alfabetização através do projeto IBRAEMA ocorreram normal nas unidades prisionais no período pandêmico.-
RO	Em virtude da pandemia do COVID-19 não houveram atividades nas unidades prisionais. O retorno às atividades iniciou no segundo semestre de 2020 projeto piloto de aulas remota por meio de material impresso, no Município de Porto Velho. No primeiro semestre de 2021 estendeu - se para todo o Estado conforme Ofício SEDUC ID 0019338658.
RR	1. As atividades escolares no sistema prisional do estado de Roraima foram suspensas através da Portaria 0899/20 expedida pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto. 2. Ainda não houve retorno das atividades educacionais nos presídios.3. Diante das limitações que o sistema prisional impõe, além das restrições ao enfrentamento da pandemia, não foi possível outros meios para ofertar atividades educacionais, visto que a unidade escolar não dispõe de laboratório de informática e não houve autorização para uso de apostilas. <sup>96</sup>
TO	As atividades educacionais nunca cessaram dentro do Sistema Penitenciário, sendo observado estritamente as normas legais de cuidados básicos à saúde e precaução contra COVID-19. Espaços multiuso de qualificação profissional foram inaugurados para capacitação dos custodiados, assim como espaços físicos para estudos foram ampliados para atender a demanda educacional. Remição de Pena pela leitura. Ademais, fora utilizado o recurso de Monitoria PPL: criação de cursos de qualificação profissional aos presos, cujo instrutor também é um preso com habilidades técnicas e específicas.

OBS: O Estado do Acre não respondeu à solicitação de acesso à informação.

Fonte: Elaboração própria com base nas informações concedidas pelas Secretarias Estaduais de Educação e congêneres destinadas a Administração Penitenciária via LAI., bem como dos Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas.

<sup>96</sup> Resposta concedida em julho de 2021.

## REGIÃO NORDESTE

Tabela 24: Educação nas prisões durante a Pandemia na Região Nordeste

AL	No ano de 2021, as atividades educacionais no que se refere ao Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA manteve-se suspensa, em consonância com as diretrizes da Chefia Especial de Gestão Penitenciária/CEGP. Desta forma a CEGP determinou a suspensão das atividades educacionais (EJA, EAD e fomento à leitura), exceto a modalidade EAD no Presídio Militar, tendo em vista que a execução dessas atividades envolvem aglomeração e proximidade entre presos; Que as Unidades Prisionais retornaram no Segundo Semestre de 2020, apenas as atividades educacionais na modalidade EAD, seguindo todos os parâmetros de segurança estabelecidos pelo SESAU e órgãos competentes evitando a disseminação do COVID 19.
CE	A aulas presenciais tiveram retorno em outubro de 2020 e permaneceram até primeira quinzena de 2021. Manutenção do Projeto Livro Aberto para a manutenção do Projeto de remição de pena pelo estudo (leitura).
MA	Houve a suspensão de atividades presenciais e com contato externo na Educação Básica (EJA). As aulas retornaram suas atividades de forma remota em agosto de 2020, utilizando-se apostilas, atividades avaliativas e vídeo aulas. Programa de Alfabetização -IBRAEMA – Projeto Leitura Interativa utilizando-se multiplicadores. Investimento em laboratórios de cursos de informática
PB	A educação em prisões no nosso estado, está acontecendo de forma remota, através da entrega de atividades pela equipe da coordenação de educação nas prisões.
PE	Retorno as atividades presenciais nas escolas localizadas em espaços de privação de liberdade ocorreu de forma gradativa seguindo os protocolos do plano de convivência e a portaria SEE Nº 1471 de 31 de março de 2021 publicado no D.O.E – PE em 1 de abril de 2021.
RN	Educação remota. Foi realizada parceria com Instituições de Ensino como o IFRN. Foram instaladas televisões e computadores para dar acesso ao ensino remoto à PPL.
SE	Todas as atividades realizadas nas unidades prisionais foram suspensas, conforme determinação da Portaria Ministerial nº 3135/2020, do Decreto Governamental nº 40.560/2020 e da Portaria nº 222/2020, desta Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor. Assim sendo, as atividades educativas e laborais estão suspensas até ulterior deliberação.

OBS: O Estado da Bahia não respondeu a nenhuma solicitação de Acesso à Informação.  
Não obtivemos retorno do estado do Piauí no que se refere a educação prisional no contexto da pandemia.  
Fonte: Elaboração própria com base nas informações concedidas pelas Secretarias Estaduais de Educação e congêneres destinadas a Administração Penitenciária via LAI., bem como dos Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas.

## REGIÃO CENTRO-OESTE

Tabela 25: Educação nas prisões durante a Pandemia na Região Centro-Oeste

DF	Continuidade do processo de ensino-aprendizagem de forma remota e mediada por material pedagógico impresso.
GO	A Diretoria Geral de Administração Penitenciária estruturou, em parceria com a SEDUC, o Regime Especial de Aulas Não Presenciais- REANP para os presos continuarem a ter assistência educacional, em se tratando de ensino básico, mesmo em tempos de pandemia SEI (000021953255). Este atendimento perdurará por todo o ano de 2021, ou seja, até dezembro.
MS	RESOLUÇÃO/SED N. 3.745, DE 19 DE MARÇO DE 2020 <sup>97</sup> a qual regulamenta o Decreto nº15.391 de março de 2020.

OBS: O Estado do Mato Grosso em resposta ao pedido de acesso à informação, respondeu, via Despacho nº2754/2021/GAB-SAAP/SESP (ANEXO) que todas as informações solicitadas se encontram no endereço eletrônico: <http://www.sesp.mt.gov.br/dados-do-sistema-penitenciario>.  
Fonte: Elaboração própria com base nas informações concedidas pelas Secretarias Estaduais de Educação e congêneres destinadas a Administração Penitenciária via LAI.

<sup>97</sup> Disponível em: <https://www.coronavirus.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-SED-N.-3.745-DE-19-DE-MAR%C3%87O-DE-2020.pdf>

## REGIÃO SUDESTE

Tabela 26: Educação nas prisões durante a Pandemia

MG	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Memorando SEE/DIEM - EJA. nº 80/2020 - Assunto: Orientações referentes à continuidade das ações no Regime Especial de Atividades Não Presenciais - REANP, nas Escolas Estaduais inseridas nas Unidades Prisionais;</li> </ul>
RJ	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retomada das atividades escolares com base no Planejamento pedagógico de retomada das aulas para EJA – Privação de Liberdade (2020/2021).</li> <li>• Deliberação CEE Nº 384 de 01 de setembro de 2020, que regulamenta o processo de retomada das atividades presenciais no âmbito do sistema de ensino do Estado do Rio de Janeiro;</li> <li>• A Resolução SEEDUC nº 5666 de 06 de agosto de 2018 dispõe a Matriz Curricular que orienta a organização e oferta do currículo dos Ensinos Fundamental e Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos das unidades escolares prisionais da rede pública da Secretaria de Estado de Educação;</li> <li>• A Resolução SEEDUC nº 5667 de 10 de agosto de 2018 dispõe a Matriz Curricular na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no modelo semipresencial para Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.</li> <li>• Resolução SEEDUC nº 5879 de 13 de outubro de 2020 que estabelece de forma excepcional normas complementares para a organização e reestrutura de oferta dos cursos de ensino fundamental e médio, no ano letivo de 2020 e dá outras providências;</li> <li>• A Resolução Conjunta SEEDUC/SEAP Nº 1531 de 14 de janeiro de 2021 estabelece, de forma excepcional, parâmetros gerais para retorno das aulas presenciais e/ou remotas nas unidades escolares situadas em ambientes de privação de liberdade na modalidade educação de jovens e adultos da rede pública estadual de ensino para o ano letivo de 2020.</li> <li>• Resolução SEEDUC n.º 5873 de 01 de outubro de 2020, que estabelece as adequações a serem realizadas pelas unidades escolares para início das atividades presenciais dos alunos de terminalidade do Ensino Médio;</li> <li>• Resolução SEEDUC nº 5904 de 21 de dezembro de 2020 que estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2021;</li> <li>• Manual de Retorno às Aulas Presenciais – Diretrizes Pedagógicas e Manual da Escola Adaptada às Práticas de Saúde para controle do da pandemia de Covid-19.</li> </ul>
SP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No Ano letivo de 2020, para evitar a proliferação do Covid-19 foram suspensas as aulas presenciais. Para garantir a continuidade dos estudos, os professores que lecionam no Programa de Educação nas Prisões – PEP, construíram ao longo do ano roteiros de estudos (impressos), tendo por base as habilidades essenciais presentes no Currículo Paulista, os Temas Contemporâneos Transversais e outros materiais de apoio. Estes roteiros mantêm um fluxo quinzenal de entrega, respeitando os protocolos de segurança sanitária.</li> <li>• No Ano letivo de 2021, conforme Decreto Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, em seu Art.3º - As aulas e demais atividades presenciais serão retomadas, gradualmente, nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Dessa forma, ficou estabelecido o retorno das aulas presenciais para o Programa de Educação nas Prisões.</li> </ul>

Fonte: Elaboração própria com base nas informações concedidas pelas Secretarias Estaduais de Educação e congêneres destinadas a Administração Penitenciária via LAI.

## REGIÃO SUL

Tabela 27: Educação nas prisões durante a Pandemia

PR	<p>Na oferta da Educação Básica, o processo de escolarização das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), durante a pandemia, segue a forma de organização combinada, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação na Proposta Pedagógica Curricular para o Sistema Penal. A ferramenta utilizada para o desenvolvimento das atividades é a mídia impressa, com envio de conteúdo e atividades para as PPL resolverem nas celas.</p> <p>Mesmo durante a pandemia, foram ofertados cursos de iniciação e qualificação profissional, on-line, realizado nos laboratórios de informática e acompanhados pelo Setor de Pedagogia da Unidade. Em relação aos PPL matriculados no Ensino Superior, se encontram desenvolvendo as atividades dos seus cursos no telecentro (laboratório de informática) das unidades e são acompanhados pela Pedagogia da Unidade. Durante o período de pandemia, foram instalados 02 novos telecentros dentro dos estabelecimentos penais, estando mais 01 em vias de instalação.</p>
RS	<p>Durante a pandemia de COVID-19, as aulas foram mantidas de forma remota nas unidades prisionais que possuem NEEJAs e/ou Turma Descentralizada de NEEJA, considerando as peculiaridades e protocolos de saúde de cada local. Até a data de 30/07/2021, 56 estabelecimentos prisionais contam com educação formal, em convênio com a Secretaria Estadual de Educação.</p> <p>As atividades foram distribuídas para os alunos em forma de material impresso, semanalmente ou quinzenalmente, conforme especificidade de cada NEEJA ou Unidade Prisional. Posteriormente o material e trabalhos são recolhidos pelos professores.</p> <p>Atualmente, estuda-se a retomada das atividades de ensino, de forma híbrida, obedecendo-se os protocolos de segurança vigentes.</p>
SC	<p>A Educação nas Prisões durante a Pandemia foi retomada conforme Portaria nº915 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nº2476 do dia 10 de setembro de 2020, no interior de todas as unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Santa Catarina, única e exclusivamente na forma de atividade remota.</p>

Fonte: Elaboração própria com base nas informações concedidas pelas Secretarias Estaduais de Educação e congêneres destinadas a Administração Penitenciária via LAI.

## ANEXO A – SOLICITAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DO BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES (BNMP)

26/10/2021 14:01

Gmail - Ouvidoria - CNJ - CNJ Relato: 301145



Uyara Gomide &lt;uyara.salles@gmail.com&gt;

---

### Ouvidoria - CNJ - CNJ Relato: 301145

---

nao-resposta@cnj.jus.br <nao-resposta@cnj.jus.br>  
 Para: uyara.salles@gmail.com

23 de abril de 2021 16:29

Registro Ouvidoria/CNJ: 301145

À Senhora

Em atenção ao seu pedido de acesso à informação, informamos que sua manifestação foi encaminhada Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema carcerário-DMF, o qual comunicou o que segue:

\*Prezado (a),

Em atenção a sua mensagem solicitando esclarecimentos sobre o sistema prisional, informamos que os dados e informações sob a gestão deste Departamento de Monitoramento e Fiscalização - DMF são publicados na página eletrônica deste Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que pode ser acessada através dos links <https://www.cnj.jus.br/> e <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/>, contendo também publicações e pesquisas relacionadas ao tema.

Dados sobre a quantidade de pessoas presas podem ser obtivos através do link [portalbnmp.cnj.jus.br](https://portalbnmp.cnj.jus.br).

Certos de sua compreensão, desejamos sucesso em seu trabalho acadêmico,

Atenciosamente,

Departamento de Monitoramento e Fiscalização -DMF"

**Ouvidoria****Conselho Nacional de Justiça**

SAF SUL Quadra 2, Lotes 5/6, bloco E, sala 002 - CEP: 70070-600 - Brasília/DF

Telefone: (61) 2326-4607 / 2326-4608

Relato encaminhado em 19 de abril de 2021:

Para: Ouvidoria ; Gabinete Conselheiro André Luís Guimarães Godinho

Assunto: Solicitação de informações - BNMP

Prezado (a),

Eu, Uyara de Salles Gomide, inscrita no CPF 076574926-27, endereço eletrônico [uyara.salles@gmail.com](mailto:uyara.salles@gmail.com), realizo uma pesquisa em nível de doutorado e com base no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal do Brasil, na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas), bem como na Lei Complementar nº131/2009, venho requerer as seguintes informações, referentes aos anos de 2020 e 2021 existentes no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP):

- a) Número de pessoas privadas de liberdade (total e por unidade federativa);
- b) Número de pessoas privadas de liberdade por sexo (total e por unidade federativa);
- c) Distribuição dos presos e internados da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- d) Taxa de encarceramento por unidade federativa;
- e) Presos provisórios (total e por unidade federativa);

26/10/2021 14:01

Gmail - Ouvidoria - CNJ - CNJ Relato: 301145

- f) Percentual de regime prisional e tempo de duração da pena (total e por unidade federativa);
- g) Percentuais por tipo de crime cometido (total e por unidade federativa);
- h) Escolaridade dos detentos (total e por unidade federativa);
- i) Cor/ raça dos detentos (total e por unidade federativa);
- j) Faixa etária dos detentos (total e por unidade federativa);
- k) Total de estrangeiros por unidade federativa;
- l) Nacionalidade dos presos estrangeiros;
- m) Total de presos que exerciam alguma profissão antes de serem detidos;
- n) Entradas e saídas por unidade federativa;
- o) Mortes por unidade federativa.

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento junto ao Conselho Nacional de Justiça.

Caso o órgão endereçado não seja responsável pela coleta e armazenamento dos dados especificados acima, favor encaminhar esta solicitação à seção competente, a fim de que o pleito possa ser atendido.

Também, caso possível, peço os dados em formato digital, de preferência em uma planilha/lista com os dados estruturados.

Peço, ainda, que confirmem o recebimento deste pedido e informem, se possível, o número de protocolo gerado, por gentileza.

Atenciosamente,

Uyara Gomide

No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, conforme art. 15 da Lei n.º 12.527/2011 e art. 18 da Resolução CNJ n.º 215/2015. Caso considere haver necessidade, [clique aqui para fazer o recurso](#).

[Clique AQUI](#) para avaliar o atendimento.

Este é um e-mail automático. Por favor, não responda.

Para entrar em contato, utilize o portal do CNJ, [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br), menu Fale Conosco

Este é um serviço meramente informativo, não tendo, portanto, cunho oficial.

## ANEXO B – RESPOSTA LAI – BNDES

<b>C</b>					
<b>liente</b>	<b>Linha / Programa</b>	<b>Município</b>	<b>Descrição Intervenção</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Valor Financiamento</b>
AC	PROINVESTE	Rio Branco	Recuperação de Parte do Muro do Complexo Penitenciário da Capital	R\$ 150.032,81	R\$ 150.032,81
AC	PROINVESTE	Senador Guiomard	II Etapa da Construção da Unidade Penitenciária de Senador Guiomard	R\$ 13.725.933,78	R\$ 2.402.024,30
CE	BNDES ESTADOS	Itaitinga	Construção uma Unidade Prisional para abrigo digno de presos em regime semiaberto	R\$ 24.439.776,29	R\$ 17.068.376,01
CE	BNDES ESTADOS	Itaitinga	Construção de Unidade Prisional	R\$ 24.880.967,13	R\$ 19.497.412,55
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	São Luís	Construção da Penitenciária de Segurança Máxima - Padrão 120, em São Luís	R\$ 13.760.868,47	R\$ 13.760.868,47
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Pinheiro	Construção dos presídios de Pinheiro	R\$ 12.862.229,57	R\$ 12.862.229,57
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	São Luís	Presídio Modular em São Luís (Construção)	R\$ 14.630.259,36	R\$ 14.630.259,36
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Açailândia	Reforma/ampliação do Centro de Custódia de Açailândia	R\$ 2.834.988,78	R\$ 2.834.988,78
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Timon	Presídio Convencional em Timon	R\$ 12.156.883,00	R\$ 12.156.883,00
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Coroatá	Presídio Modular em Coroatá	R\$ 13.886.002,00	R\$ 13.886.002,41
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	São Luís	Presídio Modular em São Luís (Ampliação)	R\$ 10.483.229,92	R\$ 10.483.229,92
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Balsas	Reforma/ampliação do Centro de Custódia de Balsas	R\$ 2.953.492,90	R\$ 2.953.492,90
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Codó	Reforma/ampliação do Centro de Custódia de Codó	R\$ 2.473.095,11	R\$ 2.473.095,11
MG	BNDES ESTADOS	Bicas	Oficinas de Trabalho - Presídio de Bicas I	R\$ 540.357,96	R\$ 540.357,96
MG	BNDES ESTADOS	Iturama	Implantação de Cadeia Pública Masculina de Iturama	R\$ 22.230.850,33	R\$ 11.802.903,98
MG	BNDES ESTADOS	Ribeirão das Neves	Reforma da penitenciária Nelson Hungria - Pavilhão 10	R\$ 1.786.208,79	R\$ 1.616.601,94

MG	BNDES ESTADOS	Ribeirão das Neves	Reforma da Penitenciária Nelson Hungria - Pavilhão 11 e 12	R\$ 1.401.678,30	R\$ 1.401.678,30
MG	BNDES ESTADOS	Bicas	Oficinas de Trabalho - Presídio de Bicas II	R\$ 673.715,53	R\$ 673.715,53
MG	BNDES ESTADOS	Ubá	Implantação de Cadeia Pública Feminina de Ubá	R\$ 20.294.079,41	R\$ 9.448.266,50
MG	BNDES ESTADOS	Ribeirão das Neves	Construção do acesso ao presídio de Ribeirão das Neves	R\$ 11.380.000,00	R\$ 10.242.000,00
MG	BNDES ESTADOS	Montes Claros	Cadeia Pública de Montes Claros	R\$ 9.098.125,07	R\$ 6.735.625,07
MG	BNDES ESTADOS	Alfenas	Cadeia Pública de Alfenas	R\$ 10.279.318,29	R\$ 6.836.818,29
MG	BNDES ESTADOS	Divinópolis	Cadeia Pública de Divinópolis	R\$ 10.371.313,35	R\$ 6.928.813,35
MG	BNDES ESTADOS	Ribeirão das Neves	Oficinas de Trabalho - Presídio Martinho Drumond	R\$ 1.068.760,02	R\$ 1.068.760,02
MG	PROINVESTE	Belo Horizonte	Renovação da frota do sistema prisional e socioeducativo (Aditivo)	R\$ 400.400,00	R\$ 400.400,00
MG	BNDES ESTADOS	Itajubá	Cadeia Pública de Itajubá	R\$ 7.648.259,88	R\$ 4.205.759,88
PA	PROINVESTE	Redenção	Construção e aparelhamento da Casa Penal no Município de Redenção	R\$ 12.023.048,89	R\$ 12.023.048,89
PB	BNDES ESTADOS	Solânea	Construção de Cadeias Públicas feminina e masculina	R\$ 27.778.233,25	R\$ 10.628.233,25
PE	BNDES ESTADOS	Itaquitinga	1ª Etapa do Centro Integrado de Ressocialização (CIR) de Itaquitinga	R\$ 8.380.452,71	R\$ 8.380.452,71
PE	BNDES ESTADOS	Tacaimbó	Construção do Complexo Prisional de Tacaimbó para atender ao Regime Fechado.	R\$ 30.560.382,16	R\$ 20.523.746,45
RS	BNDES ESTADOS	Venâncio Aires	Construção da Penitenciária Masculina	R\$ 21.611.925,56	R\$ 21.611.925,56
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais	R\$ 218.151,00	R\$ 218.151,00
RS	BNDES ESTADOS	Canoas	Construção do Complexo Penitenciário de Canoas	R\$ 98.663.134,50	R\$ 98.663.134,50
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais: móveis e equipamentos	R\$ 807.673,37	R\$ 807.673,37
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Construção e ampliação de estabelecimento penal	R\$ 621.914,14	R\$ 621.914,14
RS	BNDES ESTADOS	Porto Alegre	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais	-R\$ 12.044,36	-R\$ 12.044,36
RS	BNDES ESTADOS	Canoas	Ampliação de vagas prisionais	R\$ 2.210.175,00	R\$ 2.210.175,00
RS	BNDES ESTADOS	Canoas	Ampliação de vagas prisionais	R\$ 15.787.132,25	R\$ 15.787.132,25

RS	BNDES ESTADOS	N/A	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais: Veículos e Equipamentos	R\$ 6.465.665,52	R\$ 6.465.665,52
RS	BNDES ESTADOS	Porto Alegre	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais: compra de ônibus cela	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais	R\$ 471.296,00	R\$ 471.296,00
SC	PROP AE	Criciúma	Ampliação da Penitenciária Sul de Criciúma	R\$ 5.571.052,99	R\$ 5.013.106,60
SC	BNDES Estados/Proinveste	São Cristóvão do Sul	Construção da unidade II da penitenciária de São Cristóvão do Sul	R\$ 31.008.166,54	R\$ 27.788.000,00
SC	BNDES Estados/Proinveste	Chapecó	Construção da Unidade II da Penitenciária Agrícola de Chapecó	R\$ 30.737.333,29	R\$ 29.900.000,00
SC	BNDES Estados/Proinveste	N/A	Aquisição de viaturas para o sistema prisional - SJC - 20 Veículos Utilitários do tipo Van. (Fiat)	R\$ 2.890.000,00	R\$ 2.890.000,00
SC	PROP AE	Joinville	Ampliação da Penitenciária Industrial de Joinville	R\$ 2.191.767,63	R\$ 2.191.745,93
SC	PROP AE	Itajaí	Ampliação do Presídio de Itajaí	R\$ 10.205.345,96	R\$ 10.205.345,96
SC	PROP AE	Jaraguá do Sul	Ampliação do Presídio regional de Jaraguá do Sul	R\$ 6.935.082,89	R\$ 6.557.114,61
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 561.936.715,34</b>	<b>R\$ 470.406.413,39</b>

(continua na próxima página)

Tabela 28: Planos de investimento multissetoriais contratados com os Estados e Distrito Federal no âmbito da Linha de Financiamento BNDES Estados e dos Programas Proinveste e PROP AE (continuação).

Cliente	Linha / Programa	Município	Descrição Intervenção	Valor Investimento	Valor Financiamento
AC	PROINVESTE	Rio Branco	Recuperação de Parte do Muro do Complexo Penitenciário da Capital	R\$ 150.032,81	R\$ 150.032,81
AC	PROINVESTE	Senador Guimard	II Etapa da Construção da Unidade Penitenciária de Senador Guimard	R\$ 13.725.933,78	R\$ 2.402.024,30
CE	BNDES ESTADOS	Itaitinga	Construção uma Unidade Prisional para abrigo digno de presos em regime semiaberto	R\$ 24.439.776,29	R\$ 17.068.376,01
CE	BNDES ESTADOS	Itaitinga	Construção de Unidade Prisional	R\$ 24.880.967,13	R\$ 19.497.412,55
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	São Luís	Construção da Penitenciária de Segurança Máxima - Padrão 120, em São Luís	R\$ 13.760.868,47	R\$ 13.760.868,47

MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Pinheiro	Construção dos presídios de Pinheiro	R\$	12.862.229,57	R\$	12.862.229,57
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	São Luís	Presidio Modular em São Luís (Construção)	R\$	14.630.259,36	R\$	14.630.259,36
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Açailândia	Reforma/ampliação do Centro de Custódia de Açailândia	R\$	2.834.988,78	R\$	2.834.988,78
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Timon	Presidio Convencional em Timon	R\$	12.156.883,00	R\$	12.156.883,00
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Coroatá	Presidio Modular em Coroatá	R\$	13.886.002,00	R\$	13.886.002,41
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	São Luís	Presidio Modular em São Luís (Ampliação)	R\$	10.483.229,92	R\$	10.483.229,92
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Balsas	Reforma/ampliação do Centro de Custódia de Balsas	R\$	2.953.492,90	R\$	2.953.492,90
MA	BNDES ESTADOS/PROINVESTE	Codó	Reforma/ampliação do Centro de Custódia de Codó	R\$	2.473.095,11	R\$	2.473.095,11
MG	BNDES ESTADOS	Bicas	Oficinas de Trabalho - Presídio de Bicas I	R\$	540.357,96	R\$	540.357,96
MG	BNDES ESTADOS	Iturama	Implantação de Cadeia Pública Masculina de Iturama	R\$	22.230.850,33	R\$	11.802.903,98
MG	BNDES ESTADOS	Ribeirão das Neves	Reforma da penitenciária Nelson Hungria - Pavilhão 10	R\$	1.786.208,79	R\$	1.616.601,94
MG	BNDES ESTADOS	Ribeirão das Neves	Reforma da Penitenciária Nelson Hungria - Pavilhão 11 e 12	R\$	1.401.678,30	R\$	1.401.678,30
MG	BNDES ESTADOS	Bicas	Oficinas de Trabalho - Presídio de Bicas II	R\$	673.715,53	R\$	673.715,53
MG	BNDES ESTADOS	Ubá	Implantação de Cadeia Pública Feminina de Ubá	R\$	20.294.079,41	R\$	9.448.266,50
MG	BNDES ESTADOS	Ribeirão das Neves	Construção do acesso ao presídio de Ribeirão das Neves	R\$	11.380.000,00	R\$	10.242.000,00
MG	BNDES ESTADOS	Montes Claros	Cadeia Pública de Montes Claros	R\$	9.098.125,07	R\$	6.735.625,07
MG	BNDES ESTADOS	Alfenas	Cadeia Pública de Alfenas	R\$	10.279.318,29	R\$	6.836.818,29
MG	BNDES ESTADOS	Divinópolis	Cadeia Pública de Divinópolis	R\$	10.371.313,35	R\$	6.928.813,35
MG	BNDES ESTADOS	Ribeirão das Neves	Oficinas de Trabalho - Presídio Martinho Drumond	R\$	1.068.760,02	R\$	1.068.760,02
MG	PROINVESTE	Belo Horizonte	Renovação da frota do sistema prisional e socioeducativo (Aditivo)	R\$	400.400,00	R\$	400.400,00
MG	BNDES ESTADOS	Itajubá	Cadeia Pública de Itajubá	R\$	7.648.259,88	R\$	4.205.759,88
PA	PROINVESTE	Redenção	Construção e aparelhamento da Casa Penal no Município de Redenção	R\$	12.023.048,89	R\$	12.023.048,89

PB	BNDES ESTADOS	Solânea	Construção de Cadeias Públicas feminina e masculina	R\$ 27.778.233,25	R\$ 10.628.233,25
PE	BNDES ESTADOS	Itaquitinga	1ª Etapa do Centro Integrado de Ressocialização (CIR) de Itaquitinga	R\$ 8.380.452,71	R\$ 8.380.452,71
PE	BNDES ESTADOS	Tacaimbó	Construção do Complexo Prisional de Tacaimbó para atender ao Regime Fechado.	R\$ 30.560.382,16	R\$ 20.523.746,45
RS	BNDES ESTADOS	Venâncio Aires	Construção da Penitenciária Masculina	R\$ 21.611.925,56	R\$ 21.611.925,56
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais	R\$ 218.151,00	R\$ 218.151,00
RS	BNDES ESTADOS	Canoas	Construção do Complexo Penitenciário de Canoas	R\$ 98.663.134,50	R\$ 98.663.134,50
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais: móveis e equipamentos	R\$ 807.673,37	R\$ 807.673,37
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Construção e ampliação de estabelecimento penal	R\$ 621.914,14	R\$ 621.914,14
RS	BNDES ESTADOS	Porto Alegre	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais	-R\$ 12.044,36	-R\$ 12.044,36
RS	BNDES ESTADOS	Canoas	Ampliação de vagas prisionais	R\$ 2.210.175,00	R\$ 2.210.175,00
RS	BNDES ESTADOS	Canoas	Ampliação de vagas prisionais	R\$ 15.787.132,25	R\$ 15.787.132,25
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais: Veículos e Equipamentos	R\$ 6.465.665,52	R\$ 6.465.665,52
RS	BNDES ESTADOS	Porto Alegre	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais: compra de ônibus cela	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais	R\$ 471.296,00	R\$ 471.296,00
SC	PROP AE	Criciúma	Ampliação da Penitenciária Sul de Criciúma	R\$ 5.571.052,99	R\$ 5.013.106,60
SC	BNDES Estados/Proinveste	São Cristóvão do Sul	Construção da unidade II da penitenciária de São Cristóvão do Sul	R\$ 31.008.166,54	R\$ 27.788.000,00
SC	BNDES Estados/Proinveste	Chapecó	Construção da Unidade II da Penitenciária Agrícola de Chapecó	R\$ 30.737.333,29	R\$ 29.900.000,00
SC	BNDES Estados/Proinveste	N/A	Aquisição de viaturas para o sistema prisional - SJC - 20 Veículos Utilitários do tipo Van. (Fiat)	R\$ 2.890.000,00	R\$ 2.890.000,00
SC	PROP AE	Joinville	Ampliação da Penitenciária Industrial de Joinville	R\$ 2.191.767,63	R\$ 2.191.745,93
SC	PROP AE	Itajaí	Ampliação do Presídio de Itajaí	R\$ 10.205.345,96	R\$ 10.205.345,96
SC	PROP AE	Jaraguá do Sul	Ampliação do Presídio regional de Jaraguá do Sul	R\$ 6.935.082,89	R\$ 6.557.114,61

**VALOR TOTAL**

(continua na próxima página).

**R\$**  
**561.936.715,34**

**R\$**  
**470.406.413,39**

Tabela 28: Planos de investimento multissetoriais contratados com os Estados e Distrito Federal no âmbito da Linha de Financiamento BNDES Estados e dos Programas Proinveste e PROPAE (continuação).

Cliente	Linha / Programa	Município	Descrição Intervenção	Valor Investimento	Valor Financiamento
RS	BNDES ESTADOS	Canoas	Construção do Complexo Penitenciário de Canoas	R\$ 98.663.134,50	R\$ 98.663.134,50
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais: móveis e equipamentos	R\$ 807.673,37	R\$ 807.673,37
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Construção e ampliação de estabelecimento penal	R\$ 621.914,14	R\$ 621.914,14
RS	BNDES ESTADOS	Porto Alegre	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais	-R\$ 12.044,36	-R\$ 12.044,36
RS	BNDES ESTADOS	Canoas	Ampliação de vagas prisionais	R\$ 2.210.175,00	R\$ 2.210.175,00
RS	BNDES ESTADOS	Canoas	Ampliação de vagas prisionais	R\$ 15.787.132,25	R\$ 15.787.132,25
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais: Veículos e Equipamentos	R\$ 6.465.665,52	R\$ 6.465.665,52
RS	BNDES ESTADOS	Porto Alegre	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais: compra de ônibus cela	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
RS	BNDES ESTADOS	N/A	Aperfeiçoamento da Segurança dos Estabelecimentos Prisionais	R\$ 471.296,00	R\$ 471.296,00
SC	PROPAAE	Criciúma	Ampliação da Penitenciária Sul de Criciúma	R\$ 5.571.052,99	R\$ 5.013.106,60
SC	BNDES Estados/Proinveste	São Cristóvão do Sul	Construção da unidade II da penitenciária de São Cristóvão do Sul	R\$ 31.008.166,54	R\$ 27.788.000,00
SC	BNDES Estados/Proinveste	Chapecó	Construção da Unidade II da Penitenciária Agrícola de Chapecó	R\$ 30.737.333,29	R\$ 29.900.000,00
SC	BNDES Estados/Proinveste	N/A	Aquisição de viaturas para o sistema prisional - SJC - 20 Veículos Utilitários do tipo Van. (Fiat)	R\$ 2.890.000,00	R\$ 2.890.000,00
SC	PROPAAE	Joinville	Ampliação da Penitenciária Industrial de Joinville	R\$ 2.191.767,63	R\$ 2.191.745,93
SC	PROPAAE	Itajaí	Ampliação do Presídio de Itajaí	R\$ 10.205.345,96	R\$ 10.205.345,96
SC	PROPAAE	Jaraguá do Sul	Ampliação do Presídio regional de Jaraguá do Sul	R\$ 6.935.082,89	R\$ 6.557.114,61
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 561.936.715,34</b>	<b>R\$ 470.406.413,39</b>

Fonte: BNDES. Resposta de Solicitação de Informações via Lei de Acesso à Informação (LAI).

Tabela 28: Investimentos Públicos diretos (2000 a 2020)

<b>Cliente</b>	<b>Linha / Programa</b>	<b>Município</b>	<b>Descrição Intervenção</b>	<b>Valor Investimento</b>	<b>Valor Financiamento</b>
Gestores Prisionais Associados S/A (GPA)	BNDES FINEM	Ribeirão das Neves (MG)	Construção e Implantação das unidades 1, 2, e 3, e parte da célula-mãe, que atende às unidades prisionais objeto do contrato, referentes ao Complexo Prisional localizado na região metropolitana de Belo Horizonte, conforme definido no "Contrato de Concessão Administrativa para Construção e Gestão de Complexo Penal na Região Metropolitana de Belo Horizonte", celebrado entre a BENEFICIÁRIA e o Estado de Minas Gerais	R\$ 197.938.000,00	R\$ 128.660.000,00
SP	BNDES FINEM	São Paulo (SP)	Construção de 12 unidades prisionais, sendo cinco penitenciárias femininas e três masculinas, três centros de detenção provisória e um centro de progressão penitenciária	R\$ 518.258.000,00	R\$ 240.000.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 716.196.000,00</b>	<b>R\$ 368.660.000,00</b>

Fonte: BNDES. Resposta de Solicitação de Informações via Lei de Acesso à Informação (LAI).

Tabela 29: Investimentos apoiados pelo produto BNDES FINEM por meio de investimentos públicos diretos (Estado de São Paulo) e parcerias público-privadas (Ribeirão das Neves).

Cliente	Linha / Programa	Município	Descrição Intervenção	Valor Investimento	Valor Financiamento
Gestores Prisionais Associados S/A (GPA)	BNDES FINEM	Ribeirão das Neves (MG)	Construção e Implantação das unidades 1, 2, e 3, e parte da célula-mãe, que atende às unidades prisionais objeto do contrato, referentes ao Complexo Prisional localizado na região metropolitana de Belo Horizonte, conforme definido no "Contrato de Concessão Administrativa para Construção e Gestão de Complexo Penal na Região Metropolitana de Belo Horizonte", celebrado entre a BENEFCIÁRIA e o Estado de Minas Gerais	R\$ 197.938.000,00	R\$ 128.660.000,00
SP	BNDES FINEM	São Paulo (SP)	Construção de 12 unidades prisionais, sendo cinco penitenciárias femininas e três masculinas, três centros de detenção provisória e um centro de progressão penitenciária	R\$ 518.258.000,00	R\$ 240.000.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 716.196.000,00</b>	<b>R\$ 368.660.000,00</b>

Fonte: BNDES. Resposta de Solicitação de Informações via Lei de Acesso à Informação (LAI).

## ANEXO C – REGIÃO NORTE

### (RESPOSTAS OBTIDAS VIA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

ACRE

25/07/2021

e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão



e-SIC

Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

Versão 2.0.2

Clá Uyara de Sales Gomide - domingo 25/07/2021 SAIR ✖

Registrar Pedido Consultar Pedido Consultar Recurso Dados Cadastrais Home

## Relatório - Detalhe do Pedido



## Dados do Pedido

Protocolo	819 00047202191
Solicitante	Uyara de Sales Gomide
Data de abertura	17/05/2021
Órgão Superior Destinatário	SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Órgão Vinculado Destinatário	IAPEN - Instituto de Administração Penitenciária
Prazo de atendimento	07/06/2021
Situação	Respondido
Status da Situação	Acesso Concedido (Resposta solicitada inserida no e-SIC)
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Descrição	Gostaria de saber quais Programas, Resoluções e Convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança pública que tenham como finalidade a oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado do Acre.

## Dados da Resposta

Data de resposta	30/06/2021
Tipo de resposta	Acesso Concedido
Classificação do Tipo de resposta	Resposta solicitada inserida no e-SIC
Resposta	A respeito do pedido sobre Programas, Resoluções e Convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança pública que tenham como finalidade a oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado do Acre, podem ser encontradas no Plano Estadual de Educação nas Prisoões, em anexo.

## Classificação do Pedido

Categoria do pedido	Educação
Subcategoria do pedido	Educação de jovens e adultos

Número de perguntas 1

## Histórico do Pedido

Data do evento	Descrição do evento	Responsável
17/05/2021	Pedido Registrado para o Órgão SEJUSP – Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública	SOLICITANTE
17/05/2021	Pedido Reencaminhado para o Órgão IAPEN - Instituto de Administração Penitenciária	SEJUSP – Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
30/06/2021	Pedido Respondido	SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/IAPEN - Instituto de Administração Penitenciária

## Reclamação

Órgão Superior Destinatário	SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Órgão Vinculado Destinatário	IAPEN - Instituto de Administração Penitenciária
Data de Abertura	28/06/2021
Prazo de Atendimento	05/07/2021

## Justificativa

Prezados, tendo-se em vista a necessidade da coleta de dados junto aos órgãos competentes dos Estados para o desenvolvimento de pesquisa que versa sobre o sistema penitenciário brasileiro, torna-se essencial a obtenção das informações aqui requeridas. Gostaria de tomar conhecimento sobre a situação desta solicitação uma vez que seu prazo já expirou, e se o pleito poderá ser atendido. Agradeço a atenção.

## AMAZONAS

### Solicitação de Informações

Sub-Secretario de Administracao Penitenciaria <secexec@seap.am.gov.br>

Sex, 03/09/2021 10:16

Para: Uyara Gomide <uyara.salles@gmail.com>

De ordem do Exmo. Sr. Secretário Executivo da SEAP, encaminho abaixo as informações que foram solicitadas através do Sistema e-SIC acessoinformacao.am.gov.br.

Segue as informações:

#### **Como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia? Houve retorno às atividades educacionais nos presídios?**

Durante a pandemia as atividades educacionais foram suspensas nos presídios, retornando para o cumprimento do ano letivo de 2020, em 21 de setembro de 2020, de forma presencial, com alternativa de turmas. Dia 23 de agosto/2021, iniciaram as aulas do Calendário 2021.

#### **Quais foram as ferramentas encontradas para permanecer a oferta de educação no cárcere?**

As unidades prisionais estão equipadas com TVs, Laboratórios de informática e notebooks do projeto 4.0, para o reforço do conteúdo da educação básica, de Língua Portuguesa e Matemática, para os anos finais do Ensino Fundamental.

É o que temos para informar.

Atenciosamente,

Patrícia Andrade Lima  
Assessora SECEX/SEAP

ACUSAR O RECEBIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX

Avenida Torquato Tapajós, 9080 - Colônia Terra Nova

CEP.: 69093-414 - Manaus Amazonas

Contato: 92 99519-8476



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



MEMORANDO N° 48/2021-ESAP/SEAP

Manaus, 7 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Secretário Executivo da SEAP

**PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**Assunto:** RESPOSTA AO PROTOCOLO N°3273-2021-PROGRAMAS ENTRE SEDUC E SEAP, PARA JOVENS E ADULTOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Despacho n°754/2021/SECEX/SEAP, de 31.05.2021, temos a informar na solicitação requerida N°620/2021 em anexo, o que segue sobre a oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade, referente a normativos firmados entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP:

- Termo de Cooperação Técnica n°15/2020, celebrado entre o Estado do Amazonas por intermédio da Secretária de Estado de Educação e Desporto/SEDUC e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, tendo como objeto a oferta de Educação básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos regimes provisório, semiaberto e fechado, considerando o direito de todos a educação;
- Atualização do Plano Estadual de Educação às Pessoas Privadas de liberdade e Egressas Sistema Prisional, para o período de 2021 a 2024, assinado pelo Secretário da SEAP e enviado à SEDUC para assinatura do Secretário do órgão de educação.

A Atualização do referido plano foi solicitado pelo OFÍCIO CIRCULAR N°101/2020/DIRPP/DEPEN/MJ, de 06.05.2020, destacando a importância de priorizar a política de educação para o sistema penitenciário buscando a efetiva reintegração social e econômica de pessoas presas e egressas do Sistema

Av. Torquato Tapajós, s/n – Colônia  
Terra Nova.  
Telefone: (92) 99519.8476  
CEP: 69093-415 – Manaus - AM

Secretaria de  
**Administração  
Penitenciária**





penitenciário, a minimização de ações reincidentes e a melhoria das condições de segurança pública no Brasil.

Respeitosamente,

*Diretora da Escola de Administração  
Penitenciária*

**SÔNIA MARIA REZERRA CABRAL**

*Sônia Maria Rezerra Cabral*  
Diretora da Escola de Administração Penitenciária-ESAP/SEAP

Protoc. 3273/2021

Av. Torquato Tapajós, s/n – Colônia  
Terra Nova.  
Telefone: (92) 99519.8476  
CEP: 69093-415 – Manaus - AM

Secretaria de  
Administração  
Penitenciária



AMAPÁ



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO - IAPEN  
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR E PROFISSIONALIZANTE - UNAEP

DESPACHO

Em 06 de julho de 2021

Documento Nº 330202.0077.1978.0058/2021  
Interessado(s): E-SIC

Assunto: INFORMAÇÃO EDUCAÇÃO PRISIONAL DURANTE A PANDEMIA

Informo a respeito dos questionamentos sobre a educação prisional nas unidades do Iapen-AP durante a pandemia:

**Como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia?**

R= As atividades educacionais sofreram uma interrupção no começo da pandemia e retornou gradativamente conforme a flexibilização dos decretos restritivos da instituição e dos órgãos de vigilância sanitária.

**Houve retorno às atividades educacionais nos presídios?**

R= Sim, principalmente na Penitenciária Masculina e Feminina, porém com algumas restrições. Desta forma, foi possível a realização de atividades escolares remotas, atividades esportivas, aplicação da prova do Enem e oferta de leitura com livros didáticos para fins de remição de pena.

**Quais foram as ferramentas encontradas para permanecer a oferta de educação no cárcere?**

R= As ferramentas encontradas foram as chamadas APNPs (atividades

pedagógicas não presenciais), adotadas na maioria dos presídios do Brasil. Ressalta-se que o resultado não é o mesmo das aulas e encontros presenciais com a equipe pedagógica e profissionais da educação das instituições parceiras, porém é uma ferramenta que amenizou bastante esse cenário.

VICTOR HUGO SEIXAS BRITO

Policial Penal / IAPEN



Cód. verificador: 42019708. Cód. CRC: 88C4E09  
Documento assinado eletronicamente por VICTOR HUGO SEIXAS BRITO, POLICIAL PENAL / IAPEN, em  
06/07/2021 10:14, conforme decreto nº 05290018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





Secretaria de Estado da Educação  
Coordenação de Educação Específicas  
Núcleo de Educação de Jovens e Adultos  
Coordenação de Educação Prisional

Em resposta ao Núcleo de Ouvidoria e Atendimento – NOA/SEED, encaminhamos a Vossa Senhoria a resposta à Manifestação nº 000048.102152021, impetrada pela Sra. UYARA DE SALLES GOMIDE, via OUV AMAPÁ – Sistema Eletrônico Coordenado pela CGE – Controladoria Geral do Estado do Amapá, em consonância com a Lei 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Neste contexto, informamos que, a Secretaria de Estado da Educação - SEED é responsável por garantir a efetivação do processo de educação formal e seus desdobramentos, no nível de Ensino Básico (Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008). A Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade - PPLs e Egressos está vinculada a Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE, na Coordenação de Educação Específica - CEESP, especificamente no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA, na Unidade de Programas Especiais – UPES, sob Coordenação de Educação Prisional (Portaria 371/2014 de 14.07.2014 – GAB/SEED).

A Coordenação tem como competências: planejar, coordenar e avaliar as ações de escolarização, referente à Educação Penitenciária no Estado do Amapá. Além de: elaborar, executar, acompanhar, monitorar os programas e projetos especiais Estaduais e Federais, prestando assessoramento técnico- administrativo de acordo com as diretrizes e normas emanadas da legislação de Educação de PPLs e egressos.

As ações de escolarização se fundamentam na inclusão, para a promoção do pluralismo e o respeito à diversidade sociocultural, étnico racial, etária, de gênero, de orientação afetiva sexual e das pessoas com necessidades educacionais especiais, associadas à deficiência.

Também é de responsabilidade, propor formação inicial e continuada aos profissionais que atuam nesta educação, objetivando a erradicação do analfabetismo e o

fomento da prática da cultura de paz, a promoção da assistência educacional e a inclusão social durante a vida na penitenciária ou da vida livre.

O Instituto Administrativo Penitenciário do Amapá-IAPEN/AP autarquia com autonomia jurídica, administrativa e financeira, tem por finalidade a formulação e execução da política penitenciária do Estado do Amapá. É vinculado indiretamente a Secretaria de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, normatizado pela Lei nº 0692, de 11 de Junho de 2002, que regula a execução das medidas privativas de liberdade e restritivas de direito, a manutenção e a custódia do preso provisório (AMAPÁ, 2002).

O IAPEN exerce a coordenação das unidades responsáveis pela reclusão de presos e apenados, zelando e fazendo cumprir as penas de privação da liberdade e outras por decisão judicial, visando à recuperação do cidadão, autor de delito, para seu retorno ao convívio social, buscando o pleno exercício de sua cidadania (AMAPÁ, 2002).

A Coordenadoria de Tratamento Penal – COTRAP, coordena as ações de Educação Não formal de PPLs, através da Unidade de Assistência Escolar e Profissionalizante – UNAEP, que tem por competência: planejar, programar, organizar, coordenar, controlar e avaliar, de forma conjunta, as ações a ela relacionadas. Além de:

- a) Oferecer recursos humanos necessários à realização dos trabalhos administrativos nos estabelecimentos penais, tais como divulgação dos procedimentos de matrículas, obtenção de documentos pessoais do aluno, composição de prontuário escolar, inscrições nos sistemas de cadastro de alunos e inscrições em exames públicos (Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA);
- b) Propor realização de programas de capacitação específica sobre o sistema organizacional do sistema penitenciário aos profissionais envolvidos no desenvolvimento das ações educacionais dentro dos estabelecimentos penais;
- c) Oferecer apoio operacional e logístico ao desenvolvimento de todas as atividades de educação formal e não formal;
- d) Fazer a triagem de alunos para matrícula na EESJ;
- e) Encaminhar através do Boletim Interno – BI, os alunos a serem encaminhado nos dias letivos;
- f) Informar a Escola de Referência que o aluno recebeu alvará de soltura, para providencias da documentação e transferência (se for o caso);

g) Adequar às atividades educacionais as rotinas dos estabelecimentos penais;

Atribuições compartilhadas entre SEED e IAPEN de acordo com a Resolução 57/2015:

a) Ofertar EJA, Educação Profissional e Tecnológica e EaD para PPLs provisórios, condenados, egressos e em medida de segurança, respeitando o PPP, etapas e modalidades;

b) Disponibilizar espaços físicos com instalação de materiais e equipamentos adequados as atividades educacionais, esportivas, culturais, de formação profissional, lazer e acessibilidade;

c) Desenvolver estratégias de continuidade dos estudos para os que receberem alvará de soltura;

d) Transferir imediatamente o aluno egresso para outra escola da Rede de Ensino;

e) Disponibilizar anualmente informações sobre o processo de Educação de PPLs e egressos;

f) Promover programas e projetos de fomento a pesquisa, produção de documentos, publicações e campanhas sobre o valor da educação em espaços de privação de liberdade;

g) Implantar estratégias de divulgação das ações de educação para internos;

h) Levantar dados sobre quantidade, perfil e necessidades educacionais;

i) Organizar a participação e frequência dos internos nos cursos, em unidades carcerárias, observadas as diretrizes definidas no Projeto Pedagógico ou documento oficial pertinente;

j) Organizar a liberação e movimentação dos internos que participarão das atividades educacionais;

k) Realizar reuniões periódicas com o pessoal envolvido no processo educacional, com o objetivo de manter atualizado o fluxo de informações;

l) O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA para PPL é realizado as inscrições e aplicação pelo IAPEN e Certificação pelo NEJA/SEED. Bem como a Certificação do ENEN até 2016.

## DOCUMENTOS, NORMATIZAÇÃO E RESOLUÇÕES

A educação, como outros direitos: econômicos, sociais e culturais, é assegurada na Declaração dos Direitos Humanos (1948) e, mais especificamente, no Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC, 1996).

Desta forma, a educação de pessoas encarceradas, em âmbito internacional, é prevista no documento “Regras Mínimas para o tratamento de Prisioneiros”, elaborado no 1º Congresso das Nações Unidas, sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, em 1995, e aprovado pelo Conselho Econômico e Social da ONU.

Da V CONFITEA, dois documentos são bastante importantes: Declaração de Hamburgo e a Agenda para o Futuro, que tratam do direito à educação ao longo da vida e a Carta de Hamburgo, que reafirma a EJA, como consequência do exercício da cidadania quanto condição para uma plena participação na sociedade. Além de ser requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência ceda lugar ao diálogo e a cultura de paz baseada na justiça (UNESCO, 2009).

A VI CONFITEA, defendeu o estabelecimento de políticas públicas que atendam à necessidade educacional da diversidade dos sujeitos privados de liberdade e em conflito com a lei, fomentando a ampliação do atendimento educacional na modalidade EJA integrada à formação profissional, em presídios (UNESCO, 2009).

A Constituição Federal de 1988, é o instrumento legal do Brasil que determina os direitos e deveres dos cidadãos, estabelecendo ainda como dever do Estado, agir para resguardar os referidos direitos.

A oferta de educação dentro das unidades penitenciárias é fundamentada enquanto direito básico previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDBEN n.º 9394/1996 e na Lei de Execução Penal – n.º 7210/1984, que dispõe sobre prerrogativas das pessoas privadas de liberdade (BRASIL, 1984; 1988; 1996).

A Lei de Execução Penal, em seu art. 17, diz que a “assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”. Os dois diplomas supracitados referenda a educação como uma das prestações básicas mais importantes, seja para aquele que se encontra livre, seja para aquele que cumpre pena na penitenciária (BRASIL, 1984).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n° 9394/96, em seu Art. 37, destina a educação de jovens e adultos, para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria (BRASIL, 1996).

Derivando-se das normatizações da LDBEN 9394/1996, o Conselho Nacional de Educação – CNE emite o conjunto das Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA (Parecer CNE/CEB n° 6/2020) e aprovação da Resolução n° 01/2021 de 25 de maio de 2021, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas de caráter obrigatório a serem observadas pelos sistemas de ensino na oferta de educação formal às pessoas privadas de liberdade, tanto os penalmente condenados como os presos temporários (BRASIL, 1996; 2020 e 2021).

A Resolução n° 03, de 11 de março de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais e a Resolução n° 02, de 19 de maio de 2010, do Ministério da Educação (MEC) trata das Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação para Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais (BRASIL, 2009 e 2010).

A Lei 12.433/2011, que alterou a Lei de Execução Penal 7.210/1984, foi decisiva quando normatizou a remição da pena por estudos, assegurando que “o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena”, sendo o quantitativo de tempo pedagógico, a contar para efeito da remição, de 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar – atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante ou superior, ou ainda de requalificação profissional – divididas, no mínimo, em 3 (três) dias (BRASIL, 2011b, p. 01).

Nessa conjectura, as ações em contexto de privação de liberdade, além de estarem em acordo com os tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devem estar calcadas na legislação educacional vigente e na Lei de Execução Penal - LEP, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e aqueles que cumprem medidas de segurança (BRASIL, 2010).

No Amapá, o ordenamento é referendado pela Lei Estadual de n° 0609, de 06 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado n° 2577 de 06 de julho do mesmo ano, que institui o Complexo Penitenciário do Amapá e o Estatuto da Autarquia

Penitenciária do Amapá, ambos destinados a disciplinar as atribuições e competências e que, por conseguinte, normatizam orientações gerais para a oferta da assistência educacional (AMAPÁ, 2001).

A Resolução nº 077/2014 do Conselho Estadual de Educação - CEE/AP fixa normas para funcionamento do Sistema Estadual de Ensino do Amapá. Enquanto que a Resolução 27/2015 e a Resolução 57/2015, normatizam as diretrizes estaduais para a educação para privados de liberdade.

O Plano Estadual de Educação para o Sistema Penitenciário Amapaense (2021), construído com a participação de professores, pedagogos, gestores, universidades e Vara de execução penal. Estabelecem normas para a oferta de educação no contexto penitenciário, reafirmando que deve estar baseada na legislação educacional e na Lei de Execução Penal, bem como deve pautar-se pelas especificidades dos diferentes níveis e modalidades de ensino. É importante ressaltar que no decorrer do segundo semestre, o plano estará sendo atualizado, conforme orientações do MEC e DEPEN.

Estão em discussões as minutas relacionadas há: Comissão Interinstitucional Permanente das Políticas de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP; normas de conduta para todos os profissionais que atuam na Educação de PPLs e egressos (Portaria); regulamentação e estabelecimento de procedimentos e normas operacionais para garantir a oferta da educação as PPLs e egressos do Sistema Penitenciário do Amapá (Resolução Conjunta); determinação das competências dos órgãos envolvidos e estabelecimento dos critérios e normas da oferta da EJA em privação de liberdade e egressos no Sistema Penitenciário do Amapá (Resolução Conjunta).

A Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 307, de 2019, instituiu a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação. Segundo a Resolução nº 307/2019 - CNJ considera-se:

- a) Egressa: a pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua institucionalização; e
- b) Pré-egressa: a pessoa que ainda se encontre em cumprimento de pena privativa de liberdade, no período de seis meses que

antecede a sua soltura da unidade prisional prevista, ainda que em virtude de progressão de regime ou de livramento condicional.

A política de atenção às pessoas egressas converge para a necessidade de qualificar o atendimento e garantir a efetividade de direitos às pessoas egressas. Assim, as ações de atenção às pessoas egressas do sistema prisional serão centralizadas no âmbito do Poder Judiciário, no Escritório Social, em articulação com o Poder Executivo. É um equipamento de gestão compartilhada entre o Poder Judiciário e o Executivo (RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 307, 2019).

O Escritório Social faz parte do Programa Justiça Presente, parceria do CNJ e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública na figura do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN. Têm o objetivo de acolher e integrar egressos do Sistema Penitenciário e seus familiares às políticas públicas existentes de apoio em áreas como qualificação profissional, escolarização formal e não formal, transporte, habitação, moradia, documentação e saúde através de uma rede de articulação intersetorial e interinstitucional.

## **FONTES FINANCEIRAS, RECURSOS E PROGRAMAS**

A Secretaria de Estado da Educação promove a melhoria da qualidade do ensino no sistema penitenciário através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, proveniente do Plano de Ações Articuladas - PAR, repasse financeiro por meio de transferência de recursos federais, nas categorias econômicas de custeio e capital.

Os recursos são utilizados na contratação de mão-de-obra e outras despesas necessárias à manutenção, conservação e pequenos reparos nas instalações, bem como aquisição de mobiliário escolar e ações de apoio com vistas à realização de atividades educativas e pedagógicas individuais e coletivas.

O Programa Brasil Alfabetizado - PBA (Programa Federal) é responsável por apoio técnico e financeiro aos projetos de alfabetização de jovens, adultos e idosos apresentados pelo Estado (recurso encontra-se bloqueado desde 08/02/2012).

O Programa de apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA (recurso bloqueado desde 08/12/2014) tem como finalidade a ampliação das matrículas do Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA, com

Manutenção e o desenvolvimento de novas turmas de EJA abertas pelo Estado (matrículas que não tenham entrado no cálculo para recebimento dos recursos do FUNDEB).

O Programa Nacional de Acesso Ao Ensino Técnico – Pronatec/Prisional, executado em parceria SEED e IAPEN promove a expansão e democratização do ingresso dos jovens e adultos de baixa renda à uma educação técnica de qualidade, por meio da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. Os cursos são de Formação Inicial e Continuada (FIC) para pessoas presas em regime fechado

A nível estadual, o Programa Escola Melhor – PROEM (Lei nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016), dá Autonomia à Escola no âmbito da SEED, com a transferência de recursos financeiros em favor da escola, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.

O Programa possui três ações distintas:

I - manutenção e implementação das atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares atinentes a serviços destinados exclusivamente para execução das atividades administrativas e pedagógicas necessárias ao atendimento dos alunos matriculados;

II - manutenção e pequenos reparos no prédio e equipamentos escolares;

III - aquisição suplementar de produtos destinados ao atendimento dos alunos com alimentação escolar.

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, à nível federal, tem como fonte de recursos o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN que Financia e apoia as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário (evidencia-se estruturação física e educação não formal). Destaca-se como atividades:

- Reintegração social do preso, internado ou egresso;
- Capacitação em serviços penais;
- Construção, ampliação ou reforma de estabelecimentos penais;
- Integração do Sistema de Informações Penitenciárias – InfoPen.

Na esfera estadual, o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, através do Fundo Penitenciário do Estado do Amapá – FUNPAP. Lei nº 0842, de 02 de julho de 2004, subsidia o pagamento de despesas inerentes aos objetivos do fundo:

- Construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais;
- Instituição de Sistema semiaberto com laborterapia ocupacional;
- Formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penitenciários;

- Aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados necessários ao funcionamento dos estabelecimentos penais;
- Implantação de medidas pedagógicas relacionadas com a profissionalização do preso e do internado;
- Formação cultural do preso e do internado;
- Elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos.

Atenciosamente,



Antonio Marcos de Jesus - Diretor  
Diretor (1592018 - CE)



Eunice Cristiane de Souza Silva  
Coordenadora de Unidade UPES - NEJA / SEED  
Decreto - 3561 / 2019 - GEA

**PARÁ**

20/01/2022 21:00

Editor de Rich Text, form\_questions:j\_idt369.0;j\_idt499;j\_idt549

## SIC.PA Nº 2337/2021 - SEAP: Resposta de Solicitação de Acesso à Informação

Senhor(a) **Uyara de Salles Gomide**,

Com os cumprimentos de praxe, informamos que Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará- SEDUC, continuou mesmo no período da pandemia fornecendo o Material didático para as aulas no cárcere e alguns custodiados que trabalham como facilitadores e possuem ensino médio ou superior completo auxiliam os alunos nas aulas e atividades de cursos profissionalizantes, curso livres, alfabetização através do projeto IBRAEMA ocorreram normal nas unidades prisionais no período pandêmico.

Att,

Patricia **Claudia Sales** Cardoso

Coordenadora de Educação Prisional da SEAP

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Sítio: <http://www.seap.pa.gov.br/>

Rua dos Tamolos, 1592

(Entre Trav, Apinagés e Pe, Eutíquio)

CEP: 66033-172 - Campina - Belém - Pará

Comercial: (91) 3239-4210

## RORAIMA

Senhor Diretor,

Não há registros de cursos ofertados de 2004 a 2014 e 2019. Apresento os cursos ofertados de formação inicial e continuada, assim como profissional que encontramos, mediante busca nos arquivos.

Ano	Curso	Quantitativo
2015	Auxiliar de biblioteca	17
2015	Carpinteiro de esquadrias	14
2015	Carpinteiro estrutural	10
2015	Mecânico de manutenção em motocicletas	26
2015	Pedreiro de alvenaria estrutural	13
<b>Total</b>		<b>80</b>
2016	Confeiteiro	20
2016	Padeiro	40
2016	Preparador de doces e salgados	20
2016	Saladeiro	40
2016	Técnico de confeitaria	40
2016	Agente de alimentação escolar	20
2016	Carpinteiro de esquadrias	20
2016	Carpinteiro de estrutura de telhados	10
2016	Carpinteiro de obras	10
2016	Cortador de confecção industrial	10
2016	Eletricista industrial	10
2016	Eletricista industrial de alta tensão	10
2016	Encanador e instalador predial	10
2016	Horticultor orgânico	20
2016	Mecânico de motocicletas	10
2016	Mecânico de motores diesel	20

2016	Pintor de obras imobiliárias	10
2016	Cozinheiro	20
2016	Cozinheiro industrial	20
2016	Montador e reparador de computador	10
2016	Pizzaiolo	10
2016	Técnico em panificação	20
2016	Técnico em confeitaria	20
2016	Salgadeiro	20
2016	Preparador de doces e conservas	20
<b>Total</b>		<b>460</b>
2017	Instalador hidráulico	20
2017	Pintor de obras	20
2017	Crescendo e Empreendendo	120
<b>Total</b>		<b>160</b>
2018	Representante comercial	25
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>Total</b>
2020	Curso de Alfabetização: Compreendendo o mundo através das letras	35
<b>Total</b>		<b>35</b>

**760 atendimentos**

Atenciosamente,

VERANILDA MATOS LAVAREDA  
 Coordenação Educacional nas Unidades Prisionais/RR  
 SEJUC/DJDHC/CESP

27/07/2021

SEI/GRR - 2495005 - Ofício



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**OFÍCIO Nº 89/2021/SEJUC/DESIPE/INFOPENRR**

Boa Vista - RR, 26 de julho de 2021.

À Senhora  
**JOSILENE SOARES LIMA MOURAO**  
 Ouvidora SEJUC  
 Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania  
**BOA VISTA/RR**

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº55/2021/SEJUC/GAB/OUV  
**Referência:** Manifestação nº 01380.2021.000060-46 (2400215)

Senhora Ouvidora.

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 55/2021/SEJUC/GAB/OUV, datado 13.07.2021, na qual encaminha a Manifestação nº 01380.2021.000060-46 (2400215), onde solicita informações acerca dos dados educacionais dentro das unidades prisionais de Roraima, isto posto segue os dados solicitados:

1. As atividades escolares no sistema prisional do estado de Roraima foram suspensas através da Portaria 0899/20 expedida pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto.
2. Ainda não houve retorno das atividades educacionais nos presídios.
3. Diante das limitações que o sistema prisional impõe, além das restrições ao enfrentamento da pandemia, não foi possível outros meios para ofertar atividades educacionais, visto que a unidade escolar não dispõe de laboratório de informática e não houve autorização para uso de apostilas.

Desta feita, reitero os votos de estima e apreço, coloco à disposição para dirimir quaisquer indagações.

Atenciosamente,

*(assinatura eletrônica)*

**MICHELLY R. V. FERNANDES**

Diretora do Departamento do Sistema Penitenciário-DESIPE



Documento assinado eletronicamente por Michelly Regina Viau Fernandes, Diretora, em 26/07/2021, às 20:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2495005 e o código CRC 98225AA8.

# RONDÔNIA

27/07/2021

SEI/ABC - 0019093657 - Despacho



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

## DESPACHO

De: SEJUS-GERES

Para: SEJUS-CGD

Assunto: Informação

Senhor Membro,

Em atenção ao Despacho nº 0019063649, informamos que temos disponíveis em nossos arquivos informações referentes à períodos distintos para cada tópico solicitado. Isso se dá, em parte, por ter havido, no ano de 2008, um incêndio nas dependências da SEJUS, isso implicou na perda de diversos arquivos, somando à isso, no ano de 2015, houve uma pane no servidor de dados que, novamente, comprometeu parte das informações arquivadas.

	2011	2012	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Quantidade de detentos que estudam por ano (matrículas discriminadas por nível educacional) de 2004 a 2020, se possível, incluir o ano de 2021	905	1.142	1.448	1.587	1.016	1.255	1.608	1.294	Em virtude da pandemia do COVID-19 não houveram atividades educacionais nas unidades prisionais.
							FUND.	FUND.	
							1.030	929	
							MÉD.	MÉD.	
							578	365	
Programas, Resoluções e Convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Justiça que tenham como finalidade a oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado de Rondônia	Atualmente no Sistema Prisional de Rondônia a oferta educacional é realizada por meio de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, que firma a parceria para a oferta de Educação Básica nas Unidades Prisionais. Somando a isso, já está finalizado e aprovado pelo DEPEN o Plano Estadual de Educação Para Pessoas Privadas de Liberdade (2021-2024), documento que norteia as ações educacionais nas prisões do Estado, o Plano foi formulado em trabalho conjunto entre as Secretarias de Justiça e de Educação.								

Cursos de formação inicial e continuada e/ou profissional oferecidos aos detentos no período de 2004 a 2020. Se possível, especificar a quantidade de detentos beneficiados, bem como o tipo do curso ofertado, uma vez que não conseguiu localizar a resposta a esta solicitação via acesso ao SEI.			
Cursos de capacitação profissional ofertados pelo Núcleo de Capacitação no período de 2014 a 2021			
ITEM	CURSO	C. HORÁRIA	CAPACITADOS
1	PEDREIRO EM ALVENARIA	180	266
2	TRABALHADOR NA MECÂNICA DE MANUT. DE MOTOSSERRA	32	10
3	TRABALHADOR NA MECÂNICA DE MANUT. DE MOTOCICLETAS	32	24
4	REPARADOR DE ELETRODOMÉSTICOS	160	80

27/07/2021

SEI/ABC - 0019093557 - Despacho

5	COSTUREIRO	160	20
6	PINTOR DE OBRAS IMOBOLIARIAS	180	323
7	ELETRICISTA INSTAL. PREDIAL DE BX. TENSÃO	160	100
8	CARPINTEIRO DE OBRAS	200	40
9	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	160	100
10	ADMINISTRAÇÃO RURAL	36	16
11	TRABALHADOR NA OLERICULTURA	40	146
12	TRABALHADOR NO CULTIVO DA MANDIOCA	40	20
13	MECÂNICO DE MAQUINA DE COSTURA	160	68
14	COSTUREIRO INDUSTRIAL	160	63
15	CORTE E COSTURA VESTUARIO MASCULINO	32	4
16	JARDINEIRO	160	60
17	MECÂNICO DE MOTORES DE POPA	160	16
18	CORTE E COSTURA	80	260
19	BELEZA E ESTÉTICA	120	100
20	COSTUREIRO DE MAQUINA RETA E OVERLOQUE	160	40
21	PANIFICAÇÃO	160	104
22	PRODUÇÃO CASEIRA DE DOCES E SALGADOS	32	14
23	PEDREIRO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA	160	108
24	MECANICO DE MOTOCICLETAS	160	40
25	ALMOXARIFE	160	40
26	SERRALHEIRO	160	32
27	TRABALHADOR NO CULTIVO DO CAFE	32	15
28	HORTICULTOR ORGÂNICO	160	70
29	CABELEIREIRO	160	91
30	PRODUTOR DE OLEICOLAS	160	40
31	ELETRICIDADE BÁSICA BIP BOP	160	24
32	INSTALADOR HIDRAULICO	160	135

27/07/2021

SEI/ABC - 0019093557 - Despacho

33	ENTALHE EM MADEIRA E REFORMA DE MOVEIS	240	30
34	ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS	160	20
35	MOVEIS FIBRA	160	20
36	MARCENARIA	240	40
37	COSTURA BASICA	240	15
38	FABRICAÇÃO DE MOVEIS 1	70	50
39	ENTALHE EM MADEIRA	240	10
40	COSTUREIRO DE PEÇAS INTIMAS	32	44
41	CORTE E COSTURA PEÇAS INTIMAS	160	17
42	MANICURE E PEDICURE 160 HS	160	100
43	RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	160	40
44	MANICURE E PEDICURE 36 HS	36	60
45	SERIGRAFIA	20	63
46	MANICURE E PEDICURE 160 HS	160	20
47	PEDREIRO DE ACABAMENTO	160	28
48	CARPENTEIRO DE TELHADOS	160	113
49	MECANICO DE MOTOR A DIESEL	160	20
50	CADISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	160	40
51	DESENHISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	160	20
52	ELETRICIDADE BASICA	160	20
53	ROTEIRISTA	100	10
54	EDIÇÃO DE IMAGEM	100	31
55	VIVEIRICULTOR	160	55
56	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	160	20
57	INSTALADOR DE REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL	160	20
58	AGENTE DE GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS	240	20
59	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	160	20
60	INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	160	20

27/07/2021

SEI/ABC - 0019093557 - Despacho

61	TRABALHADOR NA OLERICULTURA	40	15
62	TRABALHADOR NA MINHOCULTURA	40	13
63	INCLUSÃO DIGITAL	40	30
64	MECÂNICO DE FREIOS E SUSPENSÃO	160	40
65	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	100	12
66	INFORMÁTICA BÁSICA	100	11
67	TRATORISTA	160	15
68	FRUTICULTOR	160	41
69	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	160	39
70	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	160	40
71	TRABALHADOR NA MINHOCULTURA	40	15
72	CINEGRAFISTA	100	22
73	CAPTADOR DE ÁUDIO	100	10
74	COMPOSITEIRO/FABRICAÇÃO DE GELEIAS, COMPOSTAS E LICORES	32	10
75	BARBEIRO	160	20
76	PIZZAIOLO	160	13
77	SALGADEIRO	160	8
78	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	30
79	DEPILADOR	160	20
80	MOVEIS EM FIBRA	120	25
81	CULINÁRIA A BASE DE MANDIOCA	32	15
82	COSTURA BÁSICA (bolsas, pano de prato, bolsas)	20	39
83	COOPERATIVISMO	32	14
84	TRABALHADOR NA PRODUÇÃO DE MUDAS E CULTIVOS DE FRUTEIRAS	40	15
85	MAQUIADOR	160	20
86	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	160	49
87	RECEPCIONISTA EM SAÚDE	240	17
88	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	40	352

27/07/2021

SEI/ABC - 0019093557 - Despacho

		TOTAL	4407
--	--	-------	------

Atenciosamente,

FÁBIO RECALDE  
Gerente de Reinserção Social



Documento assinado eletronicamente por Fábio Recalde, Gerente, em 06/07/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal.do.sei](#), informando o código verificador 0019093557 e o código CRC 5D3C235F.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.243389/2021-31

SEI nº 0019093557



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-GERES

Para: SEJUS-CGD

Processo Nº: 0033.315439/2021-90

Assunto: **INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS**

Senhor(a),

Considerando os questionamentos elencados nos Pedidos IDs 0019293137 e 0019293151, temos o que segue:

I - "O Estado possui um Plano de Educação em Prisões? Caso positivo, gostaria de uma cópia do Plano em vigência."

Informamos que o Estado de Rondônia por intermédio da SEJUS está em fase de conclusão e publicação da atualização do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional 2020-2024, conforme processo SEI ID 0033.212515/2020-25. Posterior a publicação encaminharemos copia do mesmo.

II - "Como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia? Houve retorno às atividades educacionais nos presídios? Quais foram as ferramentas encontradas para permanecer a oferta de educação no cárcere?"

Considerando o cenário de pandemia iniciou-se no segundo semestre de 2020 projeto piloto de aulas remota por meio de material impresso, no Município de Porto Velho. No primeiro semestre de 2021 estendeu - se para todo o Estado conforme Ofício SEDUC ID 0019338658.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por Flavio Mendes de Oliveira, Chefe de Núcleo, em 16/07/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0019307419 e o código CRC 2CECEBDC.

## TOCANTINS

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E ESPORTESTOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADOPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N  
Palmas - Tocantins - CEP 77.001-910  
Tel: +55 63 3218 1400/1419  
www.seduc.to.gov.br

TABELA 1: CURSOS FIC OFERTADOS EM 2018/2019 – SISTEMA PRISIONAL

ÍTEM	CURSO	MUNICÍPIO	UNIDADE	Nº DE VAGAS	REGIME	MATRÍCULAS	APROVADOS	ABANDONO
01	AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS	ARAQUAÍNA	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA	20	FECHADO	18	9	9
02	MAQUIADOR	BABAÇULÂNDIA	UNIDADE PRISIONAL FEMININA	15	FECHADO	13	3	10
03	PEDREIRO DE ALVENARIA	CARIRI DO TOCANTINS	CENTRO DE REABILITAÇÃO LUZ DO AMANHÃ	15	SEMI ABERTO	11	2	9
04	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	GURUPI	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA	15	FECHADO	9	3	6
05	MAQUIADOR	LAJEADO	CADEIA PÚBLICA	15	FECHADO	10	5	5
06	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	MIRACEMA DO TOCANTINS	CADEIA PÚBLICA	15	FECHADO	10	5	5
07	PADEIRO	PALMAS	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA	20	FECHADO	10	5	5
08	GESTOR DE MICROEMPRESA	PALMAS	CENTRO DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO E NÚCLEO DE APOIO AO EGRESSO	20	EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	18	3	15

Documento foi assinado digitalmente por SILVIO INÁCIO MOREIRA em 16/06/2021 11:58:03.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 22584AA100CD6DD5SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E ESPORTESTOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADOPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N  
Palmas - Tocantins - CEP 77.001-910  
Tel: +55 63 3218 1400/1419  
www.seduc.to.gov.br

09	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	PALMAS	CENTRO DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO E NÚCLEO DE APOIO AO EGRESSO	15	CUMPRIDORES DE PENAS ALTERNATIVAS	12	5
10	GESTOR DE MICROEMPRESA	PALMAS	CENTRO DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO E NÚCLEO DE APOIO AO EGRESSO	20	REGIME ABERTO	20	10
11	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	PALMAS	UNIDADE PRISIONAL FEMININA	20	FECHADO	12	6
12	MAQUIADOR	PEDRO AFONSO	UNIDADE PRISIONAL FEMININA	15	FECHADO	11	4
13	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO PROGRAMÁTICO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	PORTO NACIONAL	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA	20	FECHADO	20	11
<b>TOTAL DE TURMAS: 13</b>							

\*Observação: O início das aulas das turmas dos Cursos do Sistema Prisional, previsto para outubro de 2018, foi adiado, devido à suspensão do edital de Proc de Professor/Instrutor, em obediência ao período eleitoral. Assim, em abril de 2019, as aulas iniciaram. Quando alguns cursistas tinham sido contemplados cor da Pena. Além disso, houve outros casos em que os cursistas matriculados, foram impedidos de frequentar as aulas pela Gestão da Secretaria da Cidadania SECIJU, pois os mesmos ofereciam risco aos demais cursistas detentos e profissionais envolvidos, de acordo com a Diretoria do presídio.

Documento foi assinado digitalmente por SILVIO INÁCIO MOREIRA em 16/06/2021 11:58:03.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 20584AA100CD6DD5



TABELA 2: CURSOS FIC-SISTEMA PRISIONAL PROJEÇÕES DA 3ª ETAPA-2021

UNIDADE PENAL	TIPO	CURSO	CARGA HORÁRIA	OFERTA
Unidade Penal de Augustinópolis	FIC	Auxiliar Pedagógico	200h	15 vagas
Unidade Penal de Araguaçema	FIC	Pedreiro de Alvenaria	200h	15 vagas
Unidade Penal Formoso do Araguaia	FIC	Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial	160h	15 vagas
Unidade Penal Taguatinga	FIC	Pintor de Obras Imobiliárias	180h	15 vagas
Unidade Penal de Palmeirópolis	FIC	Pintor de Obras Imobiliárias	180h	15 vagas
Unidade Penal Feminina de Talismã	FIC	Agricultor Familiar	200h	15 vagas
Unidade Penal de Natividade	FIC	Pedreiro de Alvenaria	200h	15 vagas
Centro de Formação e Produção do Trabalho Prisional e o Núcleo de Apoio ao Egresso	FIC	Cabeleireiro	400	15 vagas
Unidade Penal de Palmas	FIC	Pedreiro de Alvenaria	200h	15 vagas

Documento foi assinado digitalmente por SILVIO INÁCIO MOREIRA em 16/06/2021 11:58:03

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 20584AA100C06DD5

SECRETARIA DA  
Cidadania e Justiça

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Espanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,  
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -  
Palmas/TO  
Fone: +55 63 -3218-6706  
Site: [www.cidadaniaejustica.to.gov.br](http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br)  
E-mail: [sispen@seciju.to.gov.br](mailto:sispen@seciju.to.gov.br)

**Memorando nº 405/2021/SASPP**  
**SGD: 2021/17019/023832**

Palmas - TO, 30 de julho de 2021

**Da:** Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional  
**Para:** Diretoria de Administração e Finanças - DAF

**Assunto:** Demanda Ouvidoria

Senhor Diretor,

Em atenção a sua correspondência, MEMO/DAF/Nº 178/2021, documento lançado em nosso SGD nº 2021/17019/16157, NUP final 7693, informamos que nossa Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso, está empenhada no desenvolvimento de programas, normativas, convênios e ampliação das parcerias com Entidades, Órgãos e Municípios para a viabilização das políticas de educação formal, educação não-formal, qualificação profissional, trabalho e renda nas 29 Unidades Penais do Estado, com base na Lei nº 7.210/84, no Decreto Federal nº 9.450/2018, na Lei Estadual nº 3.667/2020 e Portaria-Conjunta SEDUC/SECIJU nº 1035, de 13 de julho de 2021.

Dessa forma, a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça tem parceria firmada com a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (SEDUC) nas seguintes ações:

1. Educação Formal, para oferta de escolarização na modalidade educação de jovens e adultos (EJA);
2. Educação Profissionalizante, para oferta de cursos de qualificação profissional do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);
3. Educação Não-Formal, com doação de material de estudo preparatório para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA PPL), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM PPL) e execução da Olimpíada de Matemática e Língua Portuguesa; ainda cessão de servidores para apoio à Comissão de validação da Remição de Pena pela Leitura nas Unidades Penais.



Documento foi assinado digitalmente por ORLEANES DE SOUSA ALVES em 30/07/2021 12:13:55.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E0499AB900D3ECA1.

SECRETARIA DA  
Cidadania e Justiça

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,  
Centro, Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -  
Palmas/TO  
Fone: +55 63 -3218-6706  
Site: [www.cidadaniajustica.to.gov.br](http://www.cidadaniajustica.to.gov.br)  
E-mail: [sispen@seciju.to.gov.br](mailto:sispen@seciju.to.gov.br)

No mais, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para prestar qualquer outro esclarecimento quanto a esta demanda, meio do telefone: 3218-6944, ou, pelo e-mail: [sispen@seciju.to.gov.br](mailto:sispen@seciju.to.gov.br).

Assinado Digitalmente

**Orleães de Sousa Alves**

Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional



Documento foi assinado digitalmente por ORLEANES DE SOUSA ALVES em 30/07/2021 12:13:55.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: ED499AB900D3ECA1.

SECRETARIA DA  
Cidadania e Justiça

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,  
Centro, Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -  
Palmas/TO  
Telefone: (63) 3218-6711  
Site: [www.cidadaniajustica.to.gov.br](http://www.cidadaniajustica.to.gov.br)  
E-mail: [gestorseciju@gmail.com](mailto:gestorseciju@gmail.com)

## ANEXO

### PERGUNTAS:

- 1) Como tem ocorrido a educação em prisões durante a Pandemia ? A Educação no Sistema Penal tem acontecido com a Educação formal, (oferta de escolarização básica), Educação não- formal (qualquer outro tipo de ação educativa que não seja oferta de escolarização) e Cursos Técnicos Profissionalizantes em parceria com Entidades dotadas de registro e qualificação técnico-pedagógica.
  
- 2) Houve retorno às atividades educacionais nos presídios ? As atividades educacionais nunca cessaram dentro do Sistema Penitenciário, sendo observado estritamente as normas legais de cuidados básicos à saúde e precaução contra COVID-19. Espaços multiuso de qualificação profissional foram inaugurados para capacitação dos custodiados, assim como espaços físicos para estudos foram ampliados para atender a demanda educacional.
  
- 3) Quais foram as ferramentas encontradas para permanecer a oferta de educação no cárcere ? O Sistema Penal Tocantinense no que concerne a Educação Básica, supracitada, subdivide-se em 3 esferas: Educação Formal, Educação Não-formal e Educação Profissionalizante. A Educação Formal acontece a partir de um Acordo de Cooperação Técnica entre SEDUC (Secretaria de Educação, Cultura e Esporte) e SECIJU (Secretaria de Cidadania e Justiça), para oferta de escolarização de Jovens e Adultos, da alfabetização à 3ª Série do Ensino Médio nas Unidades Penais.  
Recentemente, houve a assinatura do Plano Estadual de Educação em Prisões, SECIJU-SEDUC (junho/2021 a junho/2024). Pactuação para ampliar as vagas, abrir novas turmas e formar os servidores para melhor atuação, dentre outras metas e perspectivas.  
Na questão da Educação não-formal, ou seja, outras ações educativas, que não abrangem oferta de escolarização são amparadas legalmente pela Lei de Execução Penal (LEP, Lei nº 7210/1984) e a recente Resolução do CNJ, de maio de 2021.  
Na Educação Profissionalizante, em 2018, foram pactuados 09 cursos com o PRONATEC, com 130 vagas, que estão em plena execução neste ano de 2021. Pelo



Documento foi assinado digitalmente por RENATA KELI MARINHO DUARTE em 27/08/2021 16:50:14.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2F77DEBE00D85482

SECRETARIA DA  
Cidadania e Justiça

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,  
Centro, Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -  
Palmas/TO  
Telefone: (63) 3218-6711  
Site: [www.cidadaniajustica.to.gov.br](http://www.cidadaniajustica.to.gov.br)  
E-mail: [governociju@gmail.com](mailto:governociju@gmail.com)

Convênio de 2015 entre SECIJU/DEPEN, no segundo semestre de 2020 foram executados 04 cursos, com 85 presos formados em fabricação de artefatos de concreto.

Outra ferramenta estabelecida pela gestão do Sistema Penal é Remição de pena pela leitura (RPL): doação de 620 livros do Depen para o Tocantins (Junho/2021) para fomentar a Remição de Pena pela leitura nas Unidades Penais. Lançamento em agosto do Programa Estadual de RPL. Atualmente, 12 Unidades Penais desenvolvem o projeto, com a participação de 262 custodiados participando. Destaque para o Clube de leitura na Unidade Penal de Tocantinópolis, realizado em parceria com a UFT, que tem 02 livros publicados. Com a publicação da Resolução nº 391/2021 do CNJ, a Portaria Seciju nº 745/2020 que disciplina a RPL nas Unidades Penais, precisou ser corrigida. A nova proposta está em análise na Assessoria Jurídica.

E, por fim, a Monitoria PPL: com o advento da pandemia e decretos restritivos de circulação de pessoas nas Unidades Penais, uma das alternativas para não paralisar totalmente as ações educativas foi a criação de cursos de qualificação profissional aos presos, cujo instrutor também é um preso com habilidades técnicas e específicas. Realizou-se um curso profissionalizante pelo PRONATEC de Auxiliar Pedagógico. Com os presos qualificados para Monitoria/Tutoria, a Gerencia organiza toda parte pedagógica dos novos cursos, a partir da demanda das Unidades Penais, concomitante com o quantitativo de população carcerária. A Unidade organiza os espaços de execução. Após alinhamento com todos é realizado o curso. O primeiro Curso aconteceu na Unidade Penal de Dianópolis, curso de artefato de concreto com 03 participantes. O segundo Curso na Unidade Penal Feminina de Lajeado, curso básico de Amigurumi, com 12 participantes. E o terceiro está sendo realizado na UTPBG, curso de funilaria e estética automotiva, com 10 participantes. O preso Monitor obtém remição pelo trabalho, e por conseguinte, a reinserção social.



Documento foi assinado digitalmente por RENATA KELI MARINHO DUARTE em 27/08/2021 16:50:14.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2F77DEBE00D85482

**ANEXO D – REGIÃO NORDESTE  
(RESPOSTAS OBTIDAS VIA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)**

**ALAGOAS**



**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**

**Supervisão de Educação**

BR 104 Norte, KM 18, S/N, Complexo Prisional - Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP  
57061-000

Telefone: (82) 3315-1090 - www.seris.al.gov.br

**DESPACHO**

<b>PROCESSO</b>	E:34000.0000012503/2021
<b>INTERESSADO</b>	Gerência de Educação, Produção e Laborterapia
<b>ASSUNTO</b>	LAI: Demanda do e-SIC

1. Versa o presente processo a respeito de solicitação de acesso à informação sobre os Programas, Resoluções e Convênios de educação voltado para os presos, solicitado pela Assessoria de Governancia/ SERIS;
2. A Supervisão de Educação - SUPE desta SERIS informa que existem as seguintes atividades, em plena atuação: o Ensino através do EJA (Ensino de Jovens e Adultos) para Ensino Fundamental e Médio, na Capital, e Ensino Fundamental, no Presídio do Agreste. Contemplam-se, os reclusos, com atividade em Ensino Superior na modalidade EAD em diversas Unidades Prisionais da Capital e interior.
3. O projeto **Liberdade**, de remissão da pena pela leitura, está temporariamente suspenso em razão da necessidade de reuniões de corpo técnico e participantes, precavendo, assim, a contaminação e disseminação COVID 19, e aguardando, também, a recomposição do corpo técnico determinado em portaria para alinhamento das diretrizes de retomada do projeto.
4. O Projeto **PROCAP - PADARIA** está em tramitação e fase de alinhamento com o SENAI para formação profissional de 20 reeducandos do Sistema Prisional.
5. Retornem os autos à GEPL para ciência, providências e difusões que entender cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Administrador(a)** em 22/06/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

15/05/2021

SEIVAL - 7490426 - Despacho



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**PRONATEC**

Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57055-055  
 Telefone: (82) 3315-1274 - www.educacao.al.gov.br

**DESPACHO**

<b>PROCESSO</b>	E:01800.0000007577/2021
<b>INTERESSADO</b>	@nome_interessado@
<b>ASSUNTO</b>	LAI: Demanda do e-SIC

1. Trata-se de processo administrativo, impulsionado pela solicitação enviada ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, onde o requerente solicita informações sobre os cursos de Formação Inicial e Continuada e/ou profissional oferecidos aos detentos no período de 2004 a 2020. Se possível, especificar a quantidade de detentos beneficiados, bem como o tipo do curso ofertado.

2. Pronatec Prisional, em alagoas, ofereceu 460 vagas de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, em 2018, distribuídos conforme tabela a seguir:

PACTUAÇÃO DEPEN 2018-PRESÍDIO - ALAGOAS										
MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	MODALIDADE	TIPO	EIXO	C/H	VAGAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	CONCLUÍNTES
MACEIÓ	ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA	DEPILADOR	PRONATEC MULHERES MIL NO SISTEMA PRISIONAL	FIC	Ambiente e Saúde	160	20	13/06/2018	14/09/2018	13
MACEIÓ	ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA	MANICURE E PEDICURE	PRONATEC MULHERES MIL NO SISTEMA PRISIONAL	FIC	Ambiente e Saúde	160	20	13/06/2018	20/09/2018	8
MACEIÓ	ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA	MASSAGISTA	PRONATEC MULHERES MIL NO SISTEMA PRISIONAL	FIC	Ambiente e Saúde	240	20	07/09/2018	12/04/2019	7
MACEIÓ	NÚCLEO - ESTABELECIMENTO PRISIONAL RUBENS BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Controle e Processos Industriais	160	20	12/11/2018	15/02/2019	10
MACEIÓ	NÚCLEO - ESTABELECIMENTO PRISIONAL RUBENS BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	200	20	12/11/2018	30/04/2019	18

15/05/2021

SEVAL - 7490426 - Despacho

MACEIÓ	NÚCLEO - ESTABELECIMENTO PRISIONAL RUBENS BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	PEDREIRO DE ALVENARIA	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	200	20	SEM MATRÍCULA		0
MACEIÓ	NÚCLEO - ESTABELECIMENTO PRISIONAL RUBENS BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	PADEIRO	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Produção Alimentícia	200	20	17/10/2018	22/02/2019	17
MACEIÓ	NÚCLEO - ESTABELECIMENTO PRISIONAL RUBENS BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	180	20	SEM MATRÍCULA		0
MACEIÓ	NÚCLEO - ESTABELECIMENTO PRISIONAL RUBENS BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	160	20	12/11/2018	23/04/2019	18
MACEIÓ	PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA MASCULINA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EXCLUSIVO	FIC	Gestão e Negócios	160	20	13/06/2018	19/09/2018	8
MACEIÓ	PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA MASCULINA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Controle e Processos Industriais	160	20	26/06/2018	14/11/2018	16
MACEIÓ	PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA MASCULINA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EXCLUSIVO	FIC	Controle e Processos Industriais	160	20	06/09/2018	02/01/2019	13
MACEIÓ	PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA MASCULINA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	PADEIRO	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Produção Alimentícia	200	20	17/10/2018	21/02/2019	7
MACEIÓ	PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA MASCULINA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	PEDREIRO DE ALVENARIA	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	200	20	12/11/2018	30/04/2019	14
MACEIÓ	PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA MASCULINA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	160	20	12/11/2018	08/03/2019	4
MACEIÓ	PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA MASCULINA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	180	20	12/11/2018	13/03/2019	8
MACEIÓ	PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA MASCULINA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	200	20	SEM MATRÍCULA		0
MACEIÓ	PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA MASCULINA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA	MESTRE DE OBRAS	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EXCLUSIVO	FIC	Infraestrutura	300	20	SEM MATRÍCULA		0
MACEIÓ	PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA MASCULINA PROFESSOR	VIGILANTE	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EXCLUSIVO	FIC	Segurança	200	20	13/06/2018	03/10/2018	5

15/06/2021

SEI/AL - 7490426 - Despacho

	CYRIDIÃO DURVAL E SILVA									
ARAPIRACA	UNIDADE PRISIONAL DO AGRESTE	ALMOXARIFE DE OBRAS	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	160	20	18/06/2018	03/09/2018	11
ARAPIRACA	UNIDADE PRISIONAL DO AGRESTE	GESSEIRO	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	160	20	12/11/2018	22/02/2019	11
ARAPIRACA	UNIDADE PRISIONAL DO AGRESTE	PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	160	20	12/11/2018	05/04/2019	14
ARAPIRACA	UNIDADE PRISIONAL DO AGRESTE	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	FIC	Infraestrutura	180	20	01/10/2018	21/01/2019	12
<b>TOTAL</b>							<b>460</b>			<b>214</b>

3. Por fim, informamos que 214 pessoas concluíram os diversos Cursos oferecidos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Clerivalda Bezerra de Araujo, Coordenadora Adjunta em 15/06/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Lisboa Martins, Coordenador-Geral em 15/06/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7490426 e o código CRC 58ECB63E.

Processo nº E:01800.0000007577/2021

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 7490426



**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**

**Supervisão de Educação**

BR 104 Norte, KM 18, S/N, Complexo Prisional - Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP  
57061-000

Telefone: (82) 3315-1090 - www.seris.al.gov.br

**DESPACHO**

<b>PROCESSO</b>	E:34000.0000016030/2021
<b>INTERESSADO</b>	Assessoria de Governança e Transparência
<b>ASSUNTO</b>	LA: Demanda do e-SIC

1. Versa o presente processo sobre o **requerimento de informações relacionados à educação e dados estatísticos dos presos no Sistema Prisional Alagoano**, conforme Memorando 66 (SEI nº 7954523).
2. CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;
3. CONSIDERANDO a portaria subscrita pelo, até então, Ministro Sérgio Moro, Nº 135/2020, a qual estabelece padrões mínimos de conduta a serem adotados em âmbito prisional visando a prevenção da disseminação do COVID-19, especialmente no que concerne o Art. 2º, IV, onde se sugere aos gestores prisionais nos Estados a adoção de medidas, como: **suspensão ou redução das atividades educacionais, de trabalho, assistência religiosa ou qualquer outra que envolva aglomeração e proximidade entre os presos;**
4. CONSIDERANDO as disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020, nº 69.577, de 28 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020;
5. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 03, de 19 de março de 2020, da 16ª Vara Criminal da Capital/Execuções Penais, a qual suspende o ingresso de visitantes e entrada de alimentos no sistema prisional alagoano;
6. CONSIDERANDO a PORTARIA/SERIS Nº 487/2020 de 25/05/2020 que dispõe acerca da

adoção de providências que visam estabelecer regras e procedimentos destinados aos padrões mínimos de conduta a serem adotados no sistema penitenciário de alagoas diante da pandemia do *coronavirus*, dispondo inclusive sobre a suspensão de atividades educacionais;

7. A Supervisão de Educação/SUPE informa que, no ano de 2021, as atividades educacionais no que se refere ao Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA manteve-se suspensa, em consonância com as diretrizes da Chefia Especial de Gestão Penitenciária/CEGP, as unidades do Sistema Prisional foram devidamente orientadas através do Processo SEI E:34000.0000004673/2020, considerando os decretos governamentais vigentes, como também entendendo que a situação da Pandemia do *Coronavirus* demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores, colaboradores e presos, enfim, a proteção de todos, a fim de evitar a disseminação da doença no âmbito das penitenciárias estaduais.
8. Desta forma a CEGP determinou a suspensão das atividades educacionais (EJA, EAD e fomento à leitura), exceto a modalidade EAD no Presídio Militar, tendo em vista que a execução dessas atividades envolvem aglomeração e proximidade entre presos;
9. Esta SUPE através do processo nº E:34000.0000007624/2020 de 12/05/2020, considerando que alternativas educacionais - ofertadas ainda que minimamente - visam garantir a saúde mental dos apenados e que para a manutenção das atividades educacionais seria necessário uma atenção especial aos ambientes destinados à execução dessas atividades educacionais, tais como: desinfecção constante, sem aglomeração de reeducandos e fornecimento de equipamentos de proteção individual; solicitou gestão junto a Chefia Especial de Gestão Penitenciária - CEGP, avaliação acerca da possibilidade de retorno das atividades educacionais (EJA, EAD, Projeto Lêberdade), ainda que dentro de padrões mínimos, para os reeducandos do sistema prisional alagoano diante das peculiaridades oriundas da pandemia do COVID-19.
10. Que as Unidades Prisionais retomaram no Segundo Semestre de 2020, apenas as atividades educacionais na modalidade EAD, seguindo todos os parâmetros de segurança estabelecidos pelo SESAU e órgãos competentes evitando a disseminação do COVID 19.
11. Informamos ainda que, o ano letivo de 2021, em face da disseminação da Pandemia do Corona Vírus teve início de forma remota. Para início das atividades, conforme a Coordenação da **Escola Estadual de Educação Básica Educador Paulo Jorge dos Santos Rodrigues**, encaminhou aos um questionário sócioemocional (6427218), que servirá como mecanismo para preparação do conteúdo remoto e de avaliação posteriores, e posteriormente encaminha mensalmente as atividades impressas para trabalho em cela dos apenados estudandes.
12. Que a partir do dia 16 de agosto de 2021, as aulas retornarão ao Sistema Prisional na modalidade híbrida, seguindo os parâmetros de segurança institucional e de combate a disseminação do COVID 19
13. No que pese ao **Plano Estadual de Educação**, o mesmo encontra-se em tramitação para assinatura dos Secretários das pastas, publicação de extrato e devolutiva ao DEPEN, no processo E:34000.0000001654/2021.
14. Informamos ainda que, a partir do dia 02 de agosto de 2021, estaremos capacitando 20 reeducandos através do convênio PRONATEC, com o curso de panificação e confeitaria ministrado pelo SENAI, onde ocorrerão na nova Padaria Escola com duração de 02 (dois) meses cada turma de 10 alunos, totalizando 160 horas aulas.

Com o pleito atendido, encaminhem-se os autos à GEPL para conhecimento, providências e difusão.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED]  
[REDACTED] **Administrador(a)** em 27/07/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília.



## CEARÁ

DADOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E PRESOS TRABALHANDO - 2013 A 2021			
ANO	CURSOS OFERTADOS	PRESOS BENEFICIADOS POR ANO	PRESOS TRABALHANDO
2013	CONSTRUÇÃO CIVIL	750	
	ELETRICISTA PREDIAL		
	ELETRICISTA		
	GESSEIRO		
	BOMBEIRO HIDRAULICO		
	SERIGRAFIA		
	PINTURA DE PAREDES		
	INFORMÁTICA BÁSICA		
	CUSTOMIZAÇÃO DE SANDALIAS		
	PEDREIRO		
	ARTESÃO EM MOSAICO		
	GRAFITE		
	APERFEIÇOAMENTO EM CROCHÊ		
	COMPOSIÇÃO EM RETALHOS		
	BONECA DE PANO		
	CONFEÇÃO DE BIJUTERIAS		
	BOMBEIRO HIDRÁLICO		
MASSEIRO			
MECÂNICO DE MOTOS			
ELETRICISTA PREDIAL			
COSTUREIRO			
SALGADOS			
CORTE E COSTURA			
INST. E MANUT. EM AR CONDICIONADO			

2014	MANUTENÇÃO EM ELETRODOMESTICOS	1.355	
	ELETRICISTA PREDIAL		
	PROMOTOR DE VENDAS		
	MANICURE, PEDICURE, DEPILAÇÃO		
	PINTOR PREDIAL		
	CABELEIREIRA E MAQUIADORA		
	PATHWORK		
	CUSTOMIZAÇÃO EM CHINELOS		
	BORDADO A MÃO		
	COSTURA EM MALHAS		
	APERFEIÇOAMENTO EM CROCHÊ		
	INFORMÁTICA BÁSICA		
	CONFEÇÃO DE BONECAS DE PANO		
	CONFEÇÃO DE BIJUTERIAS		
	ARTE EM BISCUIT		
	EMPREENDEDORISMO		
	CULINÁRIA TRIVIAL E SALADAS		
	PÃES CASEIROS E CULINÁRIA		
	CULINÁRIA DE PEIXES E FRUTOS DO MAR		
	CONFEÇÃO DE DOCES		
	REVESTIMENTO E ASSENTAMENTO DE FORRO DE GESSO		
	ELETRICIDADE BÁSICA		
	JARDINAGEM		
	LANCHES COMERCIAIS E SALGADOS COMERCIAIS		
	HISTÓRIA EM QUADRINHOS		
	TÉCNICA SERIGRÁFICA		
	CUMMIN – GARÇONETE		
	INSTALAÇÃO DE SOM E ACESSÓRIO AUTOMOTIVO		
	TAPEÇARIA		
	TENERIFE		
	GRAFITE		

2015	MANICURE E PEDICURE	903	105
	DEPILADORA		
	MAQUIADORA		
	CABELEIREIRO ASSISTENTE		
	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
	ELETRICIDADE		
	GARÇONETE		
	ARTE EM GRAFIT		
	ELETRICISTA PREDIAL DE BAIXA TENSÃO		
	MECÂNICA DE MOTOS		
	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL		
	ELETRICISTA		
2016	CORTE E COSTURA	175	107
	ELETRICISTA PREDIAL		
	PINTURA E TEXTURA EM PAREDES 80 H/A		
	JARDINAGEM		
	PRODUÇÃO DE SABONETE ARTESANAL		
	CABELEIREIRO ASSISTENTE		
	MAQUIADORA		
	SALGADOS		
	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL 220HS		
	ELETRICISTA		
2017	MARCENEIRO DE MOVEIS SOB MEDIDA	508	63
	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS		
	PRODUÇÃO DE SABONETE ARTESANAL		
	PINTURA E TEXTURA EM PAREDES 80 H/A		
	ELETRICISTA		
	ELETRICISTA PREDIAL		
	INSTAL E MAN. EM AR CONDICIONADO		
	MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICO		
	BOMBEIRO HIDRAULICO		
	PÃES CASEIROS		
	COACHING		

2018	GERENCIAMENTO DE STRESS	780	770
	PÃES CASEIROS		
	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS		
	ELETRICISTA PREDIAL		
	DOCES E SALGADOS		
	MAQUIADORA		
	ELETRICISTA		
	INSTAL E MAN. EM AR CONDICIONADO		
	MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICO		
	BOMBEIRO HIDRAULICO		
	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
	CUIDADOR DE IDOSO		
OPERADOR DE COMPUTADOR			
COACH			
2019	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	4.021	1.374
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL		
	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
	MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES		
	TÉCNICAS DE PINTURA DE OBRAS		
	CORTE E COSTURA EM TECIDO PLANO		
	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WAL		
	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA		
	CONSTRUÇÃO DE PAREDES E FORRO COM BLOCO DE GESSO		
	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO		
	MECÂNICA DE CICLO OTTO		
	SERRALHEIRO DE METAIS FERROSOS		
	MECÂNICA DE MOTOCICLETA		
	CONFECCIONADOR DE BIJUTERIAS		
CABELEIREIRO ASSISTENTE			
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			

	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
	TÉCNICA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES		
	MECÂNICO DE MOTOR E CÂMBIO - ÁLCOOL E GASOLINA		
	CORTE E COSTURA EM TECIDO PLANO		
	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO		
2020	TÉCNICAS DE PINTURA DE OBRAS	1.191	1.251
	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL		
	PADEIRO		
	SERRALHEIRO		
	MARCENEIRO		
	CORTE E COSTURA INDUSTRIAL		
2021	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	1.283	3.466
	PADEIRO		
	SERRALHEIRO		
	MARCENEIRO		
	CORTE E COSTURA INDUSTRIAL		



Resposta final enviada pelo comitê setorial SIC SEDUC

Em 16/07/2021 às 09:33 Resposta à solicitação

[Resposta enviada ao cidadão](#)

Reabrir solicitação

//

Prezada Srª. Uyara de Salles,

Em atenção à sua solicitação registrada em nosso Sistema, informamos que as aulas presenciais retornaram em outubro de 2020 e foram até a primeira quinzena de 2021, sendo mais uma vez interrompidas pelo agravamento da pandemia. Porém, mesmo sem aulas presenciais, os internos continuaram participando do Projeto Livro Aberto, lendo 1 livro a cada mês e escrevendo suas redações sobre o que leram, na forma de resenhas e relatório. Nossos professores, por sua vez, se mantiveram dedicados nas correções dessas redações para que fossem emitidos os atestados de leitura, para fins de remição da pena.

Para mais informações:

**Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional – CODIN Coordenadora** Nohemy Rezende Ibanez (85) 3101-3930

**Articuladora** Maria Marlene Vieira de Freitas (85) 3101-3930

**Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – CEDIA** (85) 3101-3930

Visando a melhoria contínua dos nossos serviços, gostaríamos de sua colaboração no preenchimento da Pesquisa de Satisfação.

Atenciosamente,

Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEDUC.

[SEDUC - Operador setorial SIC] Marinho

**MARANHÃO**

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
UNIDADE GESTORA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO - SED

**OFÍCIO Nº 05/2021-SED/SAAHP/SEAP-MA.**

São Luís, 17 de junho de 2021.

A Sua Senhora, o Senhor

**JOCENILSON M. COSTA**

Supervisor de Modalidades e Diversidades Educacionais – SUPMODE  
Secretária Adjunta de Gestão da Rede de Ensino e da Aprendizagem – SAGEA  
Secretaria de Educação do Estado do Maranhão – SEDUC

**Assunto:** Resposta à solicitação de informações.

**Anexo:** 1. Relação de cursos ofertados entre 2018 a 2020.

Senhor Supervisor,

Com os devidos cumprimentos, a V.Sa., sirvo-me do presente expediente para dar resposta ao pedido de informações acerca da oferta de educação escolarizada para pessoas privadas de liberdade.

Em atenção as informações acerca por ano, de 2004 a 2020, informamos que não dispomos dos dados relativos aos anos anteriores a 2014, uma vez que anteriormente a esta data a Administração Penitenciária era de jurisdição da Segurança Pública do Estado do Maranhão.

**1) Número de matrículas por nível de ensino no período de 2004 – 2020?**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
UNIDADE GESTORA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO - SED

#### População em Atividades Educacionais

Período	Alfabetização	Ens. Fundamental	Ens. Médio	Ens. Superior	Atividades Complementares	Cursos Profissionalizantes	Remissão pelo Estudante Esportista	Total
2º Semestre 2014	0	463	0	0	0	0	0	463
2º Semestre 2015	413	465	120	2	13	53	5	1071
1º Semestre 2016	411	467	69	1	70	41	25	1084
2º Semestre 2016	445	761	91	1	25	40	115	1478
2º Semestre 2017	132	772	42					946
1º Semestre 2017	156	782	66					1004
2º Semestre 2018	223	803	644				306	1976
2º Semestre 2018	175	907	578				243	1903
1º Semestre 2019	204	1553	137	3			474	2371
2º Semestre 2019	965	2475	178	3	1309	988	977	6895
1º Semestre 2020	176	1704	161	31	209	1330	1821	5432
2º Semestre 2020	486	1938	215	37	2632	610	2805	8723

2) Houve oferta de cursos de formação inicial, continuada ou profissionalizante às pessoas provadas de liberdade no período de 2004 a 2020 e quais foram esses cursos?

Sim, a relação nominal de todos cursos ofertados, no íterim de 2018 a 2020, encontra-se anexada a este expediente. Abaixo, quantitativo de cursos ofertados por ano.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
UNIDADE GESTORA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO - SED

ANO	TOTAL DE CURSOS OFERTADOS POR ANO
2018	60
2019	53
2020	128

3) Quantas pessoas foram beneficiadas por curso ofertado no período de 2004 a 2020?

2018		2019		2020	
Instituições	Número de alunos participantes	Instituições	Número de alunos participantes	Instituições	Número de alunos participantes
SENAC	1022	SENAC	681	SENAC	848
SENAI	386	IEMA	811	IEMA	319
IEMA	343	EAD	725	PROCAP	20
				EAD	2101

No que diz respeito ao questionamento acerca do número de professores que atuam no Sistema Prisional e os valores dos recursos utilizados para pagamento dos mesmos, ficamos impossibilitados de fornecer as devidas informações, uma vez que se tratam de dados pertencentes à própria SEDUC.

Desta feita, sem nada mais a acrescentar, ficamos a disposição para futuros questionamentos.

Atenciosamente,

*Jayron Barbosa Fosneca*  
JAYRON BARBOSA FOSNECA  
Supervisor de Educação Interino  
SEAP



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
UNIDADE GESTORA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO

**MEMORANDO Nº. 058/2021-SED/SAHP/SEAP**

São Luís, 09 de junho de 2021.

**DE: JAYRON BARBOSA FONSECA**  
Supervisão de Educação – SED

**PARA: RAFAEL VELASCO BRANDANI**  
Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

**Assunto:** Resposta ao Memorando Nº 193/2021-GAB/SUB/SEAP.

Senhor Subsecretário,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente expediente para oferecer resposta às provocações contidas na documentação supracitada, em decorrência de solicitação de Pedido de Acesso à Informação, realizada pela OUVPEN/SEAP, via e-SIC, sob o nº 1 001097202109.

Com respeito às informações referentes ao Programa Rumo Certo no que concerne Programas, Resoluções e Convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária que tenham como finalidade a oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade no Sistema Prisional do Maranhão:

1. Convênio 04/2018 – IEMA/SEAP

a. O IEMA é autarquia da SEDUC e tem firmada parceria, por meio de Convênio com finalidade a qualificação profissional de pessoas presas, seus familiares e egressos do Sistema Penitenciário do Maranhão por meio de cursos de capacitação e profissionalização.

2. PRONATEC PRISIONAL

a. O PRONATEC PRISIONAL, no âmbito da Portaria MEC Nº 1.720/2019, possui saldo disponível para a SEDUC que será aplicado ao público privado de liberdade custodiadas, egressas do sistema prisional, em cumprimento de alternativas penais, restritivas de direito ou medidas cautelares, e ainda seus respectivos familiares. O PRONATEC tem por finalidade ofertar cursos de qualificação profissional, com carga horária mínima de 160 horas em cada curso com oferecimento de bolsa-formação.

3. PROGRAMA EAD PRISIONAL – ENSINO MÉDIO

a. Implementação da EJA EAD, modelo híbrido, inicialmente para o ensino médio por meio de projeto piloto.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
UNIDADE GESTORA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO

Com relação ao EAD PRISIONAL, a parceria está prevista dentro do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Maranhão, ressalto que o referido plano está aguardando apenas a publicação no Diário Oficial do Estado.

Respeitosamente,

  
**JAYRON BARBOSA FONSECA**  
Supervisor Interino de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
UNIDADE GESTORA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO

**MEMORANDO Nº. 077/2021-SED/SAAHP/SEAP**

São Luís, 21 de julho de 2021.

**DE: JAYRON BARBOSA FONSECA**  
Supervisão de Educação – SED

**DE: INGRID IANA MATOS ANUNCIÇÃO**  
Coordenação do Programa Rumo Certo

**PARA: KELLY CRISTINA CARVALHO**  
Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária – SAAHP

**Assunto:** Resposta ao Memorando nº282/2021 – OUVPEN/SEAP.

Senhora Secretária Adjunta,

*Visão*  
*[Assinatura]*  
RAPHAEL SILVA E SILVA  
Gestor de Atendimento e Humanização Penitenciária  
Mat. 8452211-4

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Despacho proferido pela Subsecretaria, acerca da solicitação de resposta ao Pedido de Acesso à Informação, realizada através da Ouvidoria do Sistema Penitenciária – OUVPEN/SEAP, registrado via sistema e-SIC, sob o número de solicitação 001497202114.

Atualmente, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão proporciona educação em todos os níveis para seus custodiados, desde a alfabetização, passando pela educação regular, ensino médio e superior, além de cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional e socioemocional à distância e presenciais. No que concerne as atividades educacionais durante a pandemia da COVID-19, compreendida no período de abril/2020 e presente, informamos que houve a suspensão de atividades presenciais e com contato externo na Educação Básica (EJA) e demais programas e projetos educacionais no período de lockdown, em respeito aos Decretos Nrs.º 35.731, de 11 de abril de 2020 e 36.531/2021, de 03 de março de 2021, bem como a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Nº 51/2021.

No entanto, dada a importância das atividades educacionais no





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
UNIDADE GESTORA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO

âmbito dos estabelecimentos penais do Estado, a partir de maio de 2020, rearticulamos as práticas de execução e criamos novos moldes para a manutenção e continuidade dos trabalhos educacionais sem risco à saúde das pessoas custodiadas e servidores.

Desde então, as atividades de Educação Básica (EJA) foram retomadas na modalidade de ensino remoto e estamos em fase de implantação da Educação à Distância de Nível Médio com Projeto Piloto em 5 Unidades Prisionais, como forma de possibilitar que mais pessoas tenham acesso à educação de qualidade sem a necessidade de aulas presenciais. Também estão em execução as atividades do Programa de Alfabetização em parceria com o IBRAEMA, que utiliza método de multiplicadores – as próprias pessoas privadas de liberdade facilitam o aprendizado aos colegas.

Além da manutenção das atividades educacionais regulares, outra atividade que ganhou força nesse momento foi o Projeto Leitura Interativa ou Remição pela Leitura, que busca através da leitura de livros contribuir no incentivo à leitura, na remição de pena e, principalmente, na contínua aprendizagem.

Ademais, em vista a impossibilidade de execução de cursos de profissionalização presenciais, houve o investimento em laboratórios de informática, desde do início da pandemia, com a finalidade de possibilitar a integração da educação com o trabalho, os maiores pilares da SEAP/MA. Contamos hoje com uma estrutura de 388 computadores em 37 Unidades Prisionais e 8 APACs disponíveis para atividades de educação à distância. Até o final do ano de 2021 serão 430 computadores em 50 estabelecimentos penais em todo o Estado. São mais de 200 cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e de capacitação socioemocional nas mais diversas áreas do saber disponíveis.

Por fim, também, não foram suspensas as atividades das pessoas privadas de liberdade que cursam ensino superior, que utilizam da estrutura dos laboratórios de informática para assistir aulas, fazer atividades e estudar.

Portanto, apesar da suspensão das atividades presenciais nos





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
UNIDADE GESTORA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO

estabelecimentos penais durante o período pandêmico, a SEAP/MA buscou a manutenção de suas atividades em moldes que respeitassem as medidas de contenção e prevenção da COVID-19, reafirmando seu compromisso com a garantia da universalização da educação de qualidade para todos os custodiados.

Respeitosamente,

  
**JAYRON BARBOSA FONSECA**  
Supervisor de Educação Interino

  
**INGRIDIANA MATOS ANUNCIÇÃO**  
Coordenadora do Programa Rumo Certo



## PARAÍBA

Atualização do Pedido - uyara... x Serviço de Informação ao Cidadão x +

sic.pb.gov.br/paginas-sicpb/acompanhe

## MEUS PEDIDOS

Protocolo

00099.001728/2021-5

**VISUALIZAR RESPOSTA / INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO**

DESCRIÇÃO: PREZADA SENHORA, COM OS NOSSOS CUMPRIMENTOS, INFORMAMOS QUE DE ACORDO COM OS DECRETOS PUBLICADOS PELO GOVERNADOR DA PARAÍBA, A EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO NOSSO ESTADO, ESTÁ ACONTECENDO DE FORMA REMOTA, ATRAVÉS DA ENTREGA DE ATIVIDADES PELA EQUIPE DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES. LOCAL DE ENTREGA: NÃO INFORMADO. CUSTO: R\$ 0,00

Fechar

Historico

Forma de Recebimento	Órgão/Requerente	Data de Tramitação	Situação
	SECAP	29/07/2021 11:09	ATENDI
SIC (SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)	UYARA	20/07/2021 20:35	CADAST

Avalie a resposta da sua solicitação

★★★★★

Enviar Avaliação

21°C Parc ensolarado 1009 05/08/2021

## PERNAMBUCO



Resposta ao Recurso de 1º Instância referente ao Pedido de Acesso à  
Informação nº 72428/2021

Prezado (a) Senhor (a),

Transcrevemos abaixo a resposta ao Recurso de 1º Instância registrado sob o nº 72428/2021, enviada pela Autoridade da LAI, Sra Sophya Ana Belém Silva da Rocha e ratificada pela Autoridade Hierarquicamente Superior, Sr. Flávio Guilherme Cavalcanti dos Santos:

Em atenção às solicitações contidas no supracitado Recurso de 1º Instância, **INFORMO** que a LAI 62590/2021, objeto do recurso em questão, foi atendida no dia 04/08/21, através do Sistema de Ouvidoria. Abaixo segue inteiro teor.

Resposta ao Pedido de Acesso à Informação nº 62590/2021

Prezado (a) Senhor (a),

Transcrevemos abaixo a resposta ao Pedido de Acesso à Informação registrado sob o nº 62590/2021, enviada pela Autoridade Administrativa, Sra. Sophya Ana Belém Silva da Rocha:

Em atenção ao Pedido ao Acesso à Informação em tela, **INFORMO** que a resposta desse PAI segue abaixo, e que as informações foram fornecidas pela Gerência Geral de Modalidades, setor competente;

A educação de Jovens e Adultos destinada às pessoas privadas de liberdade segue as prerrogativas legais estabelecidas nos seguintes documentos:

- Lei de Execução Penal (LEP) – Lei nº7.210/1984;
- Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Resolução nº03/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça;
- Resolução CNE/CEB nº02, de 19 de maio de 2010 - Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

- Decreto nº 7.626/2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do sistema prisional.
- Resolução CNJ nº 391, de 31 de maio de 2021 que estabelece procedimentos e diretrizes observadas pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidade de privação de liberdade.

Os documentos normativos que estabelecem a oferta da educação de jovens e adultos em parceria com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, encontram-se disponibilizados no site da Secretaria de Educação e Esportes no campo destinado a Educação de Jovens e Adultos. Assim temos:

Portaria Remição de Pena Pela Leitura

<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/19238/Portaria%20Conjunta%20SJDHSEE%20N%C2%BA%2001%20de%2019%20de%20Outubro%20de%202016.pdf>

Instrução normativa conjunta de procedimentos

<http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/19238/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20Conjunta%20SEESJDH%20N%C2%BA0012019.pdf>

No que se refere ao Plano Estadual de Educação para Pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, o mesmo encontra-se disponível no site da Secretaria de Educação e Esportes e no site da Secretaria de Ressocialização.

[http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/10122/PLANO\\_ESTADUAL\\_DE\\_EDUCACAO\\_E\\_M\\_PRISOES\\_29\\_03\\_2021\\_versao\\_final.pdf](http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/10122/PLANO_ESTADUAL_DE_EDUCACAO_E_M_PRISOES_29_03_2021_versao_final.pdf)

Atenciosamente,

**SOPHYA ANA BELÉM SILVA DA ROCHA**

Autoridade Administrativa da LAI da Secretaria de Educação e Esportes

Portaria SEE nº 202, de 05/02/2021.



Atenciosamente,

**SOPHYA ANA BELÉM SILVA DA ROCHA**

Autoridade Administrativa da LAI da Secretaria de Educação

Portaria SEE nº 202, de 05/02/2021.

**FLAVIO GUILHERME CAVALCANTI DOS SANTOS**

Autoridade Hierarquicamente Superior da LAI da Secretaria de Educação

Portaria SEE nº 2683, 21/08/2020.

Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação/PAI, cujo nº da manifestação é 62620/2021, seguem as informações abaixo discriminadas:

O Que: PAI- Pedido de Acesso à Informação recebido pela OGE: "Gostaria de tomar conhecimento acerca dos cursos de formação inicial e continuada e/ou profissional oferecidos aos detentos no período de 2004 a 2020. Se possível, especificar a quantidade de detentos beneficiados, bem como o tipo do curso ofertado."

Resposta:

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

**CURSOS DE QUALIFICAÇÃO**

Nº	CURSO	2004 A 2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL	
1	ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO			23		23	
2	ARTESANATO COM GARRAFAS PET					12			12
3	ARTESANATO EM MATERIAL RECICLADO					12			12
4	ARTESANATO EM SANDALIAS					20			20
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					39			39
6	BÁSICO DE CORTE DE CABELO E ESCOVA					20			20
7	BÁSICO DE DEPLAÇÃO					20			20
8	BISCOITOS E BOLACHAS							12	12
9	BOAS PRÁTICAS ALIMENTAR					23			23
10	BOLOS E TORTAS							12	12
11	BOMBEIRO HIDRAULICO					32			32
12	BORDADOS EM FITAS					12			12
13	BORDADOS EM MACRAMÉ							12	12
14	BORDADOS EM RECÉM-NASCIDO							12	12
15	CERÂMICA EM BARRO					20			20
16	COMO APRENDER A PRATICAR OS 5 "S"							9	9
17	COMO CONQUISTAR SEU EMPREGO							7	7
18	CONFEÇÃO DE BUQUETERIAS					14			14
19	CONFEÇÃO EM MAQUINA INDUSTRIAL							20	20

20	CONSERVA DE ALIMENTOS				12		12
21	CONSERVAS DE VEGETAIS DOCES				12		12
22	CORTE E COSTURA				67		67
23	CORTE INDUSTRIAL EM MALHAS				30		30
24	CONSERVA DE ALIMENTOS				20		20
25	CROCHÊ				12		12
26	CUIDADOR DE IDOSOS/PRIMEIROS SOCORROS				25		25
27	CUP CAKE				20	24	44
28	CURSO DE AUTO MAQUILAGEM				30		30
29	CUSTOMIZAÇÃO EM ROUPAS				12		12
30	DERIVADOS DO LEITE				12		12
31	DERIVADOS DO LEITE (IORGUTES E ACHOCOLATADOS)				12		12
32	DERIVADOS DO LEITE (QUEIPOS)				36		36
33	DESING DE SOBRANCELHAS				40		40
34	ELETRICIDADE APLICADA E AUTOMOTIVA				20		20
35	ELETRICIDADE PREDIAL					27	27
36	ELETRICISTA				22		22
37	EMPREENDEDORISMO					168	168
38	FABRICAÇÃO DE DOCE				23		23
39	FABRICAÇÃO DE SALGADOS PARA FESTA				23		23
40	FLORICULTURA					12	12
41	FORMAÇÃO DE GARÇOM				40		40
42	FRUTICULTURA				12		12
43	HORTA				38		38
44	INGLÊS BÁSICO				40	136	176
45	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA					172	172
46	JARDINAGEM				24		24
47	LOGÍSTICA					369	369
48	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE TRATORES				12		12
49	MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS OVERLOCK				30		30
50	MANUTENÇÃO MECÂNICA				23		23
51	MARKETING					268	268
52	MARKETING DE VAREJO				24		24
53	MARKETING PESSOAL				24		24
54	MECÂNICO E ELETRICISTA DE MOTOCICLETA	20			27		47
55	METAL MECÂNICA				20		20
56	METROLOGIA DIMENSIONAL - INTERMEDIÁRIO				23		23
57	NOÇÕES DE COSTURA INDUSTRIAL				20		20
58	NOÇÕES DE MODELAGEM E MODA PRAIA					140	140
59	NOÇÕES DE MODELAGEM MODA ÍNTIMA					40	40
60	OLERICULTURA I E II					48	48
61	PADEIRO				120	212	332
62	PEDREIRO	60			32		92

63	PEDREIRO DE ALVENARIA				23		23
64	PENTEADOS				30		30
65	PINTOR				22		22
66	PINTURA EM TECIDO				20		20
67	PINTURA EM TELA				60		60
68	PRODUÇÃO DE DOCES E GELEIAS				20		20
69	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO PREDIAL				25		25
70	RENDA RENASCENÇA				12		12
71	SEGURANÇA DO TRABALHO					231	231
72	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL				42		42
73	SISTEMA ELETROHIDROPNEUMÁTICA				24		24
74	SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO				12		12
75	SUINOCULTURA				12		12
76	TÉCNICA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA				25		25
77	TÉCNICA DE PINTURA IMOBILIÁRIA				25		25
78	TÉCNICAS DE PIZZAIOLO				60		60
79	TRABALHADOR NA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO				12		12
80	TRABALHADOR NA FRUTICULTURA				12		12
81	TRABALHADOR NA OLERICULTURA				75		75
82	TRABALHADOR NA PSICULTURA				12		12
83	TRABALHADOR NA SUINOCULTURA				72		72
84	TRABALHADOR NO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS				12		12
85	VENDAS				39	524	563
86	MODELISTA DE ROUPA	20					20
87	OPERADOR DE COMPUTADOR	100					100
88	ENCANADOR/INSTALADOR PREDIAL	20					20
89	ELETRICISTA/INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	60					60
90	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS	40					40
91	MECÂNICO DE MÁQUINA DE COSTURA	20					20
92	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	20					20
	TOTAL POR ANO		360	0	1521	921	1923
							4725

Informamos que não temos os registros dos cursos oferecidos no período de 2004 a 2015 e do ano de 2017.

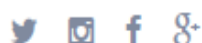
Atenciosamente,

Cecy Regina da Silva Assis  
 Autoridade Administrativa SERES  
 Gabinete do Secretário da SERES  
 Fone 31842151/52

05/08/2021

Pedido de Acesso à Informação – Portal da Transparência

## Rede Sociais:



72441/2021

## Prazo para resposta

09/08/2021



## Órgão

Secretaria de Educação

## Descrição do pedido

Gostaria de saber como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia. Houve retorno às atividades educacionais nos presídios? Quais foram os meios encontrados para garantir a oferta de educação no cárcere? Texto incluído pelo sistema: Relacionado ao COVID-19.

## Resposta (04/08/2021 17:02)

Prezado(a) Senhor(a),

Transcrevemos abaixo a resposta ao Pedido de Acesso à Informação registrado sob o nº 72441/2021, enviada pela Autoridade Administrativa, Sra. Sophya Ana Belém Silva da Rocha:

Em atenção ao Pedido ao Acesso à Informação em tela, informo que de acordo com a Gerência da Educação de Jovens a Adultos o retorno das atividades presenciais escolas localizadas em Espaços de Privação de Liberdade ocorreu de forma gradativa seguindo os protocolos do plano de convivência e a portaria SEE Nº 1471 de 31 de março de 2021, publicada em D.O.E - PE em 01 de abril de 2021.

## PIAUI

**Detalhar Solicitação**

Uyara de Salles Gomide ► Secretaria de Justiça RESPONDIDO

15/06/2021 09:41:56 Assunto Covid-19:Não Pedido sigiloso:Sim

Gostaria de saber os cursos de formação inicial e continuada e/ou profissional oferecidos aos detentos no período de 2004 a 2020. Se possível, especificar a quantidade de detentos beneficiados, bem como o tipo do curso ofertado.

1 resposta

**06256370384** respondeu em 30/08/2021 01:31:21

Prezada senhora,

Cumpre-nos informar que diversos cursos são ofertados nas unidades penais como cursos de panificação, manipulação e higiene de alimentos, produção de biscoitos caseiros, cursos de manejo sanitário para aves caipiras, uso de defensivos naturais para controle de pragas em hortas, compostagens e suas formas de utilização em hortas, dentre outros. Importante salientar que todos com certificados profissionalizantes.

[Deixe a sua opinião](#)

**Detalhar Solicitação**

Uyara de Salles Gomide ► Secretaria de Justiça RESPONDIDO

15/06/2021 09:17:28 Assunto Covid-19:Não Pedido sigiloso:Sim

Gostaria de tomar conhecimento sobre Programas, Resoluções e Convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado de Justiça que tenham como finalidade a oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado de Piauí.

1 resposta

**06256370384** respondeu em 30/08/2021 00:03:32

Prezada Senhora,

Em resposta a sua solicitação, podemos destacar o Projeto Leitura Livre, projeto este no qual os internos fazem e entregam os resumos de obras literárias lidas ao longo do mês, tendo como principal objetivo à reinserção social através da leitura. Através dos profissionais da equipe de ensino, nossos reeducandos terão mais acesso e aprovações em programas de educação.

Importante ressaltar que o Piauí conseguiu o 2º lugar no ranking de detentos inscritos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos para Pessoas privadas de Liberdade (ENCCEJA PPL). São 1300 reeducandos inscritos e que terão uma nova oportunidade através da educação!

Para mais informações, estamos à disposição.

## RIO GRANDE DO NORTE

<b>Protocolo:</b> 05072021112037136	<b>Data da Consulta:</b> 24/07/2021 12:00:21	<b>Data da Solicitação:</b> 05/07/2021 11:20:37
<b>SIC:</b> Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte - CONTROL		
<b>Forma do recebimento da resposta:</b> Email		
<b>Localização atual da solicitação:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJUC		
<b>Solicitação:</b> Gostaria de saber quais cursos de formação inicial e continuada e/ou profissional foram oferecidos aos detentos no período de 2004 a 2020. Se possível, especificar a quantidade de detentos beneficiados, bem como o tipo do curso ofertado.		



## RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO

Olá Uyara, desejamos que estejas com saúde! Apontamos 4 cursos, quais são: eletricista instalador predial (50 internos beneficiados); pedreiro de alvenaria (50 internos beneficiados); pintor de obras (50 internos beneficiados); padeiro (50 internos beneficiados); cistureiro industrial (50 internos beneficiados); encanador hidráulico (50 internos beneficiados) Destacamos que não temos dados anteriores ao ano 2019. Pedimos desculpas pela demora no retorno. Atenciosamente, SEAP RN

22/07/2021

e-SIC RN

<b>Protocolo:</b> 05072021113428214	<b>Data da Consulta:</b> 22/07/2021 11:06:53	<b>Data da Solicitação:</b> 05/07/2021 11:34:28
<b>SIC:</b> Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte - CONTROL		
<b>Forma do recebimento da resposta:</b> Email		
<b>Localização atual da solicitação:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJUC		
<b>Solicitação:</b> Gostaria de saber como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia? Houve retorno às atividades educacionais nos presídios? Quais foram as ferramentas encontradas para garantir a oferta de educação no cárcere?		



## RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO

Olá Uyara, o processo educacional continua de forma virtual em Pareceria com Instituições de Ensino com o IFRN. Conseguimos instalar televisões e computadores para dar acesso ao ensino remoto aos presos que estão em sala de aula. Atenciosamente SEAP RN

19/07/2021

e-SIC RN

<b>Protocolo:</b> 0507202111724339	<b>Data da Consulta:</b> 19/07/2021 13:40:04	<b>Data da Solicitação:</b> 05/07/2021 11:07:24
<b>SIC:</b> Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte - CONTROL		
<b>Forma do recebimento da resposta:</b> Email		
<b>Localização atual da solicitação:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJUC		
<b>Solicitação:</b> Gostaria de saber como é regulamentada a educação nas prisões no Estado do Rio Grande do Norte, bem como tomar conhecimento sobre Programas, Resoluções e Convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária juntamente com a Secretaria de Estado da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer que tenham como finalidade a oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado do Rio Grande do Norte.		



## RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO

Olá Uyara, desejo que estejas bem e com saúde! No dia 07 de junho deste ano, o Governo do Estado lançou o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, com o objetivo de fomentar a atividade educacional com orientação pedagógica, elevar o nível de escolaridade, o desenvolvimento humano e a reintegração social dos apenados. Atualmente, cerca de 500 internos têm acesso à educação no Rio Grande do Norte. Atualmente, a Seap contabiliza 82 internos em alfabetização, 317 no ensino fundamental, 43 em ensino médio, 19 em ensino técnico e 29 no nível superior. Na atual gestão, a Penitenciária Estadual de Alcaçuz, em Nísia Floresta; a Cadeia Pública de Caraúbas; a Cadeia Pública de Nova Cruz; a Cadeia Pública de Apodi; a Penitenciária Agrícola Doutor Mário Negócio, em Mossoró; o Complexo Penal João Chaves Femino; o Complexo Penal Regional de Pau dos Ferros e a Penitenciária Estadual do Seridó, em Caicó, receberam seis mil livros, mais de 700 conjuntos de mobiliário escolar (mesas e carteiras), salas de aula e espaços multifuncionais com recursos do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). O plano tem vigência de 2021 a 2024. Apresenta as metas e objetivos a serem alcançadas na educação das pessoas privadas de liberdade, definindo as competências para cada secretaria e parceiros.

[www.sic.m.gov.br/Solicitacao/Consultar?Protocolo=0507202111724339](http://www.sic.m.gov.br/Solicitacao/Consultar?Protocolo=0507202111724339)

1/2

19/07/2021

e-SIC RN

Prevê ações para todos os níveis de educação, além dos exames nacionais e a qualificação profissional. Aproveitamos para encaminhar o Plano Estadual de Educação 2021/2024 em anexo. Atenciosamente, SEAP RN

## SERGIPE

"Gostaria de saber quais cursos de formação inicial e continuada e/ou profissional foram oferecidos aos detentos no período de 2004 a 2020. Se possível, especificar a quantidade de internos beneficiados, bem como o tipo do curso ofertado. Caso o órgão endereçado não seja responsável pela coleta e armazenamento dos dados especificados acima, favor encaminhar esta solicitação à seção competente, a fim de que o pleito possa ser atendido."

2009

CURSOS	PARCEIROS	Nº DE TURMAS	UNIDADE PRISIONAL	Nº DE INTERNOS ENVOLVIDO NA AÇÃO
Pedreiro de Piso	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	Glória (PRESLEN)	20 alunos
Pintor de Obras	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	PRESLEN	20 alunos:Elétrica de
Elétrica de automóveis	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	(PRESLEN)	14 alunos
Carpinteiro	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	Tobias Barreto(PREMABAS)	12 alunos
Elétrica de automóveis	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	PREMABAS	19 alunos
Pintor de Obras	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	PREMABAS	19 alunos
Pedreiro de piso	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	PREMABAS	18 alunos
Confeiteiro	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	PREFEM	16 alunos
Padeiro	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	PREFEM	16 alunos
Corte costura	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	PREFEM	12 alunos
Pedreiro de piso	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	2	Areia Branca(PEAB)	40 alunos
Pintor de Obras	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	2	Areia Branca(PEAB)	40 alunos
Carpinteiro	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	2	Areia Branca(PEAB)	39 alunos

Eletrônica de automóvel	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	2	Areia Branca(PEAB)	40 alunos
Pedreiro de piso	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	São Cristóvão (COPEMCAN)	20 alunos
Eletrônica de automóvel	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	2	São Cristóvão (COPEMCAN)	41 alunos
2010				
Eletrônica de automóvel	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	3	Areia Branca(PEAB)	44 alunos
Carpintaria	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	Areia Branca(PEAB)	22 alunos
Eletrônica de automóvel	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	8	São Cristóvão (COPEMCAN)	87 alunos
Pintor de Obras	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	2	São Cristóvão (COPEMCAN)	44 alunos
Pedreiro de piso	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	São Cristóvão (COPEMCAN)	20 alunos
Instalador Hidraulico	Convênio Ministério da Justiça(Empresa CAPACITAR)	1	São Cristóvão (COPEMCAN)	20 alunos

2018

CURSOS	PARCEIROS	Nº DE TURMAS	UNIDADE PRISIONAL	Nº DE INTERNOS ENVOLVIDO NA AÇÃO
Maquiagem	Pronatec Prisional	1	Presidio feminino	10 alunos
Manicure	Pronatec Prisional	1	Presidio feminino	10 alunos
Aperfeiçoamento em Artesanato	Ministério Publico Estadual /Projeto Florescer	3	Presidio feminino	30 alunos
Torneiro	Igreja Universal	1	Copemcan	30 alunos

Mecânico				
Elétrica Básica	Igreja Universal	1	Copemcan	30 alunos
Manutenção em Ar-condicionado	Igreja Universal	1	Copemcan	30 alunos
Artes com papel		1	HCTP	20 alunos

2019

CURSOS	PARCEIROS	Nº DE TURMAS	UNIDADE PRISIONAL	Nº DE INTERNOS ENVOLVIDOS NA AÇÃO
Costura Criativa	Projeto Florescer	1	Presidio feminino	12 alunas
Confecção em boneca de Pano	Projeto Florescer	2	Presidio feminino	24 alunas
Depilação	Pronatec Prisional	1	Presidio feminino	10 alunas
Caixa de Presente	FUNDAT/ Aracaju	1	Presidio feminino	10 alunas
Pintura em Tecido	FUNDAT/ Aracaju	1	Presidio feminino	10 alunas
Barbeiro	FUNDAT/ Aracaju	1	Cadeião de Nossa Senhora do Socorro	10 alunas
Barbeiro	FUNDAT/ Aracaju	1	Copemcan	10 alunas

**Protocolo:** 12312/21-3

**Solicitante:** Uyara de Salles Gomide

**Tema:** Sistema de Administração Penitenciária

**Assunto:** ACESSO À EDUCAÇÃO NO CÁRCERE

**Órgão / Entidade:** SEJUC - Secretaria de Estado da Justiça do Trabalho e de Defesa do Consumidor

**Tipo de manifestação:** Pedido de Informação (e-SIC)

**Status:** Finalizada

**Data Inicial:** 06/07/2021

**Data Final:** 28/07/2021

Manifestação:

Uyara de Salles Gomide - 06/07/2021 13:35 :

Gostaria de saber como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia. Houve retorno às atividades educacionais nos presídios?

Quais foram as ferramentas encontradas para garantir a oferta de educação no cárcere?

Caso o órgão endereçado não seja responsável pela coleta e armazenamento dos dados especificados acima, favor encaminhar esta solicitação à seção competente, a fim de que o pleito possa ser atendido,

Marcelo de Albuquerque Garcia [ Ouvidor(a) ] - 26/07/2021 08:51 :

Bom dia,

Segue abaixo resposta a sua solicitação.

"Prezados, bom dia,

Em resposta, informo que, diante da emergência de Saúde pública estabelecida pelo novo Coronavírus (COVID19), todas as atividades realizadas nas unidades prisionais foram suspensas, conforme determinação da Portaria Ministerial nº 3135/2020, do Decreto Governamental nº 40.560/2020 e da Portaria nº 222/2020, desta Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor.

Assim sendo, as atividades educativas e laborais estão suspensas até ulterior deliberação.

Ouvidora Setorial Substituta da Secretaria de Estado da Educação,  
do Esporte e da Cultura -SEDUC

Governo do Estado de Sergipe

Contato: (79) 3194-3289

Ana Virginia Oliveira Oliva [ Ouvidor(a) ] - 30/07/2021 08:37 :  
Bom dia!

Prezada Uyara de Salles Gomide,

Em atendimento à demanda de nº12313/21-3, mantivemos contato com o  
Departamento de Educação DED/SEDUC, o qual no encaminhou a seguinte  
resposta:

"A educação nas unidades prisionais do Estado de Sergipe é regulamentada  
por meio do Termo de Cooperação firmado entre a SEDUC e a SEJUC estabelece  
as competências de cada Secretaria, informamos que o Departamento  
de Educação - DED por meio do Serviço de Educação de Jovens e Adultos  
- SEJA vem desenvolvendo diversas ações como forma de contribuir com  
o trabalho de reintegração social das pessoas em situação de privação  
de liberdade no Estado de Sergipe. Informamos também que é elaborado  
por membros das secretarias envolvidas um Plano Estadual de Educação  
nas Prisões. que pode ser acessado através do link abaixo.

[https://drive.google.com/file/d/1nKuPIYvpvhFi1HMjATp3hRUz3N0gn\\_T1/view?  
usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1nKuPIYvpvhFi1HMjATp3hRUz3N0gn_T1/view?usp=sharing)

No que se refere as cópias dos termos de cooperação não temos autorização  
do setor jurídico para disponibilizar esses documentos."

Ana Lúcia Lima da Rocha Muricy Souza

Diretora do Departamento de Educação - DED/SEDUC

(79) 3194-3357

Atenciosamente,

Ana Virginia Oliveira Oliva

Ouvidora Setorial Substituta da Secretaria de Estado da Educação,  
do Esporte e da Cultura -SEDUC

Governo do Estado de Sergipe

Contato: (79) 3194-3289

Histórico:

Sistema - 06/07/2021 13:40 :

Manifestação 12313/21-3 foi recebida no sistema da entidade Secretaria  
de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Sistema - 07/07/2021 09:49 :

Manifestação 12313/21-3 foi visualizada por Ana Virginia Oliveira  
Oliva.

Sistema - 26/07/2021 10:57 :

Manifestação 12313/21-3 foi prorrogada no sistema.

Sistema - 30/07/2021 08:37 :

Manifestação 12313/21-3 recebeu resposta no sistema.

Sistema - 10/08/2021 00:01 :

Manifestação 12313/21-3 foi finalizada no sistema.

**ANEXO E – REGIÃO CENTRO-OESTE  
(RESPOSTAS OBTIDAS VIA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)**

**DISTRITO FEDERAL**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Educação Profissional  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

Despacho - SEE/SUBEB/DIEP/PRONATEC

Brasília-DF, 16 de julho de 2021.

À DIEP,

Trata-se do Memorando 444 (Id.65340329), sobre Pedido de Acesso à Informação protocolado junto ao Serviço de Informação ao Cidadão eSIC - E-Sic 04026000050202192 na data de 06/07/2021, conforme Manifestação (Id.65340763).

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC foi instituído pelo Governo Federal em 26 de outubro de 2011, com a publicação da Lei nº 12.513, tendo como finalidade a ampliação da oferta de educação profissional e tecnológica.

Em cumprimento à Lei do Programa a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF assinou um Termo de Adesão em parceria com o Ministério da Educação - MEC e posteriormente regulamentou as ações do Programa com a publicação da primeira Portaria em novembro de 2013.

Em 2017, o Programa Mulheres Mil do Pronatec, atendeu detentas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal e em 2018, o Ministério da Justiça e o Ministério da Educação firmaram parceria para execução do PRONATEC PRISIONAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação do DF – SEEDF. Tal parceria visa atender, com maior abrangência, as unidades do Sistema Prisional no Distrito Federal.

Tendo em vista as informações solicitadas, segue anexo quadro (66059220) com os cursos oferecidos aos detentos de 2017 à 2019, período que aconteceu oferta dessa modalidade.

Atenciosamente,

**Elisangela de Oliveira Novais Brito**

Coordenadora Adjunta do Pronatec/Novos Caminhos



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA DE OLIVEIRA NOVAIS BRITO - Matr. 00273953, Coordenador(a)-Adjunto(a) do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**, em 16/07/2021, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 66020497 código CRC= 835F6C53.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

## OFERTA SISTEMA PRISIONAL - DF

Unidade de Ensino Ofertante	Unidade Remota (Prestadora Remota do DF)	Cursos de Formação Inicial e Continuada	CH	Início	Fim	Vagas Ofertadas	Matriculados	Conduzidos	% Percentual de Conduzidos
<b>1ª ETAPA - PACTUAÇÃO DE JAN 2017 - PROGRAMA MULHERES MIL</b>									
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Assistente Administrativo	200	03/04/2017	28/07/2017	30	30	22	73%
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Recepcionista	200	03/04/2017	28/07/2017	30	30	21	70%
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Costureira de Máquinas Reta e Overlock	200	03/04/2017	19/05/2017	30	25	25	100%
<b>TOTAL</b>						<b>90</b>	<b>85</b>	<b>68</b>	<b>80%</b>
<b>2ª ETAPA - PACTUAÇÃO DE ABR 2017 - PROGRAMA MULHERES MIL</b>									
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Costureira Industrial do Vestuário	200	10/08/2017	06/12/2017	25	25	25	100%
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Assistente Administrativo	200	10/08/2017	06/12/2017	30	23	21	91%
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Assistente de Faturamento	200	10/08/2017	06/12/2017	30	23	21	91%
<b>TOTAL</b>						<b>85</b>	<b>71</b>	<b>67</b>	<b>94%</b>
<b>3ª ETAPA - PACTUAÇÃO DE SET 2017 - PROGRAMA MULHERES MIL</b>									
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Modelista	160	23/10/2017	22/12/2017	25	25	24	96%
<b>TOTAL</b>						<b>25</b>	<b>25</b>	<b>24</b>	<b>96%</b>
<b>1ª ETAPA - PACTUAÇÃO DE MARÇO 2018 - PRONATEC PRISIONAL</b>									
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Confeccionador de Lingerie e Moda Praia	160	18/06/2018	19/10/2018	25	24	20	83%
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Manicure e Pedicure	160	18/06/2018	19/10/2018	20	20	8	40%
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Cuidador de Idosos	160	18/06/2018	19/10/2018	25	23	18	78%
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Serigrafia	160	18/06/2018	19/10/2018	25	25	20	80%
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Assistente Financeiro	160	18/06/2018	19/10/2018	25	25	18	72%
CEP-ETP	PFDF (ALA PSIQUIATRICA)	Artesão de Pintura em Tecido	160	18/06/2018	28/09/2018	10	9	5	56%
CEP-ETP	PFDF (ALA PSIQUIATRICA)	Artesão de Pintura em Tecido	160	18/06/2018	28/09/2018	10	9	8	89%
CEP-ETP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA - CIR	Assistente Administrativo	160	18/06/2018	19/10/2018	20	8	5	63%
CEP-ETP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA - CIR	Assistente Administrativo	160	18/06/2018	19/10/2018	20	11	6	30%
CEP-ETP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA - CIR	Copeiro	160	18/06/2018	19/10/2018	30	16	11	69%
CEP-ETP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA - PDF I	Assistente Administrativo	160	18/06/2018	19/10/2018	15	14	14	100%
CEP-ETP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA - PDF II	Assistente Administrativo	160	18/06/2018	19/10/2018	20	17	14	82%
CEP-ETP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA - PDF II	Pedreiro de Alvenaria	200	18/06/2018	19/10/2018	30	11	10	91%
CEP-ETP	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - CPF	Copeiro	160	18/06/2018	19/10/2018	25	25	10	40%
CEP-ETP	SEDE DA IMPRENSA NACIONAL - SIG	Almoxarife	160	18/06/2018	28/09/2018	25	25	23	92%
<b>TOTAL</b>						<b>325</b>	<b>262</b>	<b>190</b>	<b>73%</b>
<b>2ª ETAPA - PACTUAÇÃO DE MARÇO 2018 - PRONATEC PRISIONAL</b>									
<b>2ª ETAPA - OUTUBRO DE 2018</b>									
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Afetele	240	24/10/2018	15/03/2019	25	25	24	96%
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Maquiladora	160	24/10/2018	19/04/2019	20	20	16	80%
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Balconista de Farmácia	240	24/10/2018	29/03/2019	25	25	16	64%
CEP-ETP	PFDF MULHERES MIL	Cuidador de Idosos	160	24/10/2018	22/03/2019	25	25	13	52%
CEP-ETP	PFDF (ALA PSIQUIATRICA)	Artesão de Cerâmica	160	24/10/2018	08/03/2019	10	10	6	60%
CEP-ETP	PFDF (ALA PSIQUIATRICA)	Artesão de Cerâmica	160	24/10/2018	08/03/2019	10	10	7	70%
CEP-ETP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA - CIR	Assistente de logística	160	23/10/2018	30/04/2019	30	30	12	40%
CEP-ETP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA - CIR	Pintor de Obras Imobiliárias	180	23/10/2018	12/04/2019	10	10	4	40%
CEP-ETP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA - PDF I	Assistente Administrativo	160	23/10/2018	29/03/2019	15	13	13	100%
CEP-ETP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA - PDF II	Assistente Administrativo	160	23/10/2018	31/03/2019	15	19	15	79%
CEP-ETP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA - PDF II	PEDREIRO DE ALVENARIA	200	23/10/2018	31/03/2019	10	7	6	86%
CEP-ETP	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - CPF	Assistente Administrativo	160	24/10/2018	26/04/2019	25	23	16	70%
CEP-ETP	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - CPF	Copeiro	160	24/10/2018	31/01/2019	15	10	9	90%
CEP-ETP	SEDE DA IMPRENSA NACIONAL - SIG	Recepcionista	160	24/10/2018	14/02/2019	25	25	22	88%
<b>TOTAL</b>						<b>260</b>	<b>252</b>	<b>179</b>	<b>71%</b>
<b>OFERTA SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - DF</b>									
Unidade de Ensino Ofertante	Unidade Remota	Cursos de Formação Inicial e Continuada	CH	Início	Fim	Vagas Ofertadas	Matriculados	Conduzidos	% Percentual de Conduzidos
<b>2ª ETAPA - PACTUAÇÃO MAIO 2016 - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO</b>									
CEP-ETP	UNIRE (Recanto) - SOCIOEDUCATIVO FECHADO	Marceneiro	180	18/07/2016	22/12/2016	30	29	27	93%
CEP-ETP	UNIRE (Recanto) - SOCIOEDUCATIVO FECHADO	Serigrafia	180	18/07/2016	22/12/2016	30	30	30	100%
CEP-ETP	UNIRE (Recanto) - SOCIOEDUCATIVO SEMIABERTO	Operador de Computador	160	18/07/2016	22/12/2016	30	16	12	75%
CEP-ETP	UIISM (Santa Maria) - SOCIOEDUCATIVO FECHADO	Padeiro	160	18/07/2016	22/12/2016	30	20	24	120%
CEP-ETP	UIISS (São Sebastião) - SOCIOEDUCATIVO FECHADO	Operador de Computador	160	18/07/2016	22/12/2016	30	16	15	94%
<b>TOTAL</b>						<b>150</b>	<b>111</b>	<b>108</b>	<b>97%</b>
<b>3ª ETAPA - PACTUAÇÃO SET 2017 - SISTEMA SOCIOEDUCATIVO</b>									
ETSP	CASA DE ISMAEL (SOCIOEDUCATIVO)	Operador de Computador	160	06/11/2017	29/12/2017	25	17	13	76%
ETSP	PLANO PILOTO - E MENINAS (OS) DO FARQUE	Copeiro	160	10/08/2017	22/12/2017	15	15	11	73%
<b>TOTAL</b>						<b>40</b>	<b>32</b>	<b>24</b>	<b>75%</b>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Educação Básica

Despacho - SEE/SUBEB

Brasília-DF, 18 de julho de 2021.

**Referência:** Protocolo e-SIC Protocolo nº 00080000327202171;

**Assunto:** Lei de Acesso à Informação – LAI;

À

**OUVIDORIA,**

Trata-se do Memorando 444 (Id.65340329), sobre Pedido de Acesso à Informação protocolado junto ao Serviço de Informação ao Cidadão eSIC - E-Sic 04026000050202192 na data de 06/07/2021, conforme Manifestação (Id.65340763).

**“Gostaria de saber quais cursos de formação inicial e continuada e/ou profissional foram oferecidos aos detentos no período de 2004 a 2020. Se possível, especificar a quantidade de detentos beneficiados, bem como o tipo do curso ofertado.”**

Instada a se manifestar a Diretoria de Educação Profissional, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, apresenta o Despacho SEE/SUBEB/DIEP/PRONATEC (Id.66020497), onde esclarece, in verbis:

*“O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC foi instituído pelo Governo Federal em 26 de outubro de 2011, com a publicação da Lei nº 12.513, tendo como finalidade a ampliação da oferta de educação profissional e tecnológica.*

*Em cumprimento à Lei do Programa a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF assinou um Termo de Adesão em parceria com o Ministério da Educação - MEC e posteriormente regulamentou as ações do Programa com a publicação da primeira Portaria em novembro de 2013.*

*Em 2017, o Programa Mulheres Mil do Pronatec, atendeu detentas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal e em 2018, o Ministério da Justiça e o Ministério da Educação firmaram parceria para execução do PRONATEC PRISIONAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação do DF – SEEDF. Tal parceria visa atender, com maior abrangência, as unidades do Sistema Prisional no Distrito Federal.*

*Tendo em vista as informações solicitadas, segue anexo quadro (Id.66059220) com os cursos oferecidos aos detentos de 2017 à 2019, período que aconteceu oferta dessa modalidade.*

Dessa forma, corroborando com o explanado pela área técnica vinculada à esta Subsecretaria, encaminham-se os autos para conhecimento e providências cabíveis. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**TIAGO CORTINAZ**

Subsecretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORTINAZ DA SILVA - Matr.0243728-7, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 19/07/2021, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 66088640 código CRC= 1B76763F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3294

00080-00115678/2021-31

Doc. SEI/GDF 66088640



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
 Diretoria de Educação de Jovens e Adultos  
 Gerência de Educação Prisional

Despacho - SEE/SUBEB/DIEJA/GEPRI

Brasília-DF, 12 de julho de 2021.

À SUBEB,

Trata-se do Memorando Nº 438/2021 - SEE/GAB/OUVIDORIA (Id.65235832), sobre Pedido de Acesso à Informação protocolado junto ao Serviço de Informação ao Cidadão e SIC - Protocolo nº 00080000327202171, na data de 05/07/2021, conforme Manifestação (Id.65236488).

Em resposta, a Gerência de Educação Prisional informa que:

- A SEEDF oferta a educação básica nas seis unidades prisionais do DF por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos três segmentos. À Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF (SEAPE/DF), por meio dos Núcleos de Ensino (NUEN) de cada uma das seis unidades, compete a estrutura e o funcionamento sistematizado da oferta educacional realizada pela SEEDF nas unidades prisionais do DF. Há também a remição de pena pela leitura.
- O Distrito Federal (DF) possui o Plano Distrital de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PDEPPLESP) 2021-2024, aprovado pela Portaria Conjunta nº 05, de 14 de maio de 2021 (DODF nº 98, de 26 de maio de 2021), que se encontra disponível no site da Secretaria de Estado de Educação do DF (SEEDF) por meio do link a seguir:

[http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/06/PDEPPLESP\\_2021\\_2024\\_SEEDF\\_SEAPE\\_DF\\_29mar21.pdf](http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/06/PDEPPLESP_2021_2024_SEEDF_SEAPE_DF_29mar21.pdf)

- O PDEPPLESP 2021-2024 é norteado pelo Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP - Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011), pela Resolução nº 02/2019-CNE/CP e pela Nota Técnica nº 9/2020-COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ.
- As Secretarias de Estado de Educação e de Administração Penitenciária do Distrito Federal seguem os princípios e normativos contidos no Plano de Distrital de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional 2021-2024.

Dessa forma, acreditamos ter elucidado as questões encaminhadas pela solicitante e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Ana Carolina Lopes Cabral**

Gerente de Educação Prisional - Substituta

De acordo,

**José Euclides Chacon Neto**

Diretor de Educação de Jovens e Adultos - Substituto



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
 Diretoria de Educação de Jovens e Adultos  
 Gerência de Educação Prisional

Despacho - SEE/SUBEB/DIEJA/GEPRI

Brasília-DF, 12 de julho de 2021.

À SUBEB,

Trata-se do Memorando Nº 439/2021 - SEE/GAB/OUVIDORIA (Id.65240104), sobre Pedido de Acesso à Informação protocolado junto ao Serviço de Informação ao Cidadão eSIC - Protocolo nº 00080000328202116, na data de 05/07/2021, conforme Manifestação (Id.65241845).

A Gerência de Educação Prisional (GEPRI) informa que:

- Com a publicação do Decreto nº 40.817, em 22 de maio de 2020, suspendendo as atividades educacionais presenciais por tempo indeterminado, o Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília), escola da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que atende às unidades prisionais do DF, deu continuidade ao processo de ensino-aprendizagem de forma remota e mediada por material pedagógico impresso.
- A fim de atender às orientações da OMS e evitar contaminação pela Covid-19, esses materiais pedagógicos impressos eram entregues nas unidades prisionais lacrados com plásticos, sendo desinfetados com álcool gel e aguardando 4 dias antes de serem manipulados, de acordo com as recomendações da Gerência de Risco em Serviços de Saúde (Secretaria de Saúde do Distrito Federal). Os mesmos cuidados quanto à higienização também ocorriam na devolução desses materiais aos professores.
- As aprendizagens foram acompanhadas sistemática e periodicamente pelas atividades entregues aos alunos e pelos formulários de acompanhamento do aluno e do professor.
- Os materiais mencionados contemplam os objetivos de aprendizagem elencados no Currículo em Movimento da EJA e são elaborados considerando o percurso pedagógico.

Isso posto, esta Gerência acredita ter atendido às questões encaminhadas pela solicitante e coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Ana Carolina Lopes Cabral**

Gerente de Educação Prisional - Substituta

De acordo,

**José Euclides Chacon Neto**

Diretor de Educação de Jovens e Adultos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por JOSE EUCLIDES CHACON NETO - Matr. 02168332, Diretor(a) de Educação de Jovens e Adultos-Substituto(a), em 12/07/2021, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do

eletrônica

Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA LOPES CABRAL - Matr. 02265761, Gerente de Educação Prisional-Substituto(a)**, em 12/07/2021, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=65674733)  
verificador= **65674733** código CRC= **D2A5F124**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00114828/2021-99

Doc. SEI/GDF 65674733

## GOIÁS

Diretoria-Geral  
da Administração  
Penitenciária



ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO

PROCESSO: 202100016018850

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ASSUNTO: Resposta MANIFESTAÇÃO DE LAI OGE nº 2021.0706.141835-56

**DESPACHO Nº 541/2021 - GEMRP- 16471**

Em atenção ao **DESPACHO Nº 1270/2021 - SUPRESC- 16468**, cujo o expediente encaminha **MANIFESTAÇÃO DE LAI OGE nº 2021.0706.141835-56**, para ciência e adoção das providências de sua atribuição, no prazo de 5 (cinco) dias.

**MANIFESTAÇÃO DE LAI OGE**

"Gostaria de saber como é regulamentada a educação nas prisões no Estado de Goiás bem como tomar conhecimento sobre Programas, Resoluções e Convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública juntamente com a Secretaria de Estado da Educação que tenham como finalidade a oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado de Goiás. Caso seja possível, gostaria de uma cópia dos documentos em questão. Ademais, também interessa saber se o Estado do Goiás possui um Plano de Educação em Prisões. Caso positivo, gostaria de uma cópia do Plano em vigência. Caso o órgão endereçado não seja responsável pela coleta e armazenamento dos dados especificados acima, favor encaminhar esta solicitação à seção competente, a fim de que o pleito possa ser atendido. OBS: A informação solicitada se refere ao Estado de Goiás. O município de Abadia de Goiás apenas foi selecionado pois não havia como encaminhar a solicitação de informação sem incluir algum município."

Ante o exposto, esta Gerência informa que:

- O Estado de Goiás, por meio da parceria firmada entre a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte e a então Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, desenvolve desde 2013 Plano Estadual de Educação nas Prisões, que consiste na oferta de atividades educacionais na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), como também desenvolve cursos profissionalizantes por meio desta parceria.

- Encontra-se formalizado Termo de Cooperação entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a Secretaria de Estado da Educação o qual proporciona o desenvolvimentos das atividades escolares SEI (000021952996).

- A Diretoria Geral de Administração Penitenciária estruturou, em parceria com a SEDUC, o Regime Especial de Aulas Não Presenciais- REANP para os presos continuarem a ter assistência educacional, em se tratando de ensino básico, mesmo em tempos de pandemia SEI (000021953255)

- Encontra-se formalizado Termo de Cooperação entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a Associação Aparecidense de Educação, mantenedora da Faculdade Alfredo Nasser - UNIFAN que estabelece a disponibilização por parte desta de 20 (vinte) bolsas de estudos integral e gratuitas por semestre aos privados de liberdade (homens e mulheres) que estejam cumprindo pena nos regimes semiaberto e aberto do Sistema Prisional Goiano, bem como para os egressos e desconto para servidores do órgão gestor do sistema de execução penal do Estado de Goiás.

- Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (Encceja PPL): Exame aplicado nas unidades prisionais com o objetivo de certificar tanto a conclusão do ensino fundamental quanto a do ensino médio, função conferida ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) desde 2009. O Encceja tem as mesmas referências do ENEM, sendo voltado para aqueles adultos e jovens que não conseguiram a escolaridade da idade adequada. A prova é dividida entre as mesmas áreas de conhecimento do Exame - Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação - em que cada uma é composta por 30 habilidades. Os participantes devem acertar, no mínimo, 50% da prova e tirar cinco na Redação para conseguir o certificado.

- Importante salientar que em algumas Cidades do interior do Estado de Goiás, a oferta de educação referente ao ensino fundamental é de atribuição da Secretaria de Educação do Municipal.

- Possuímos o Programa de Remição de Pena pela Leitura - PRPL instituído pela PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 01/2018-TJGO/MPGO/DGAP/SEDUCE SEI (000021953028), a qual constitui um compromisso assumido por esta Diretoria junto aos demais entes signatários, que tem como objetivo oportunizar aos apenados alfabetizados dos regimes fechado e semiaberto o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica, por meio da leitura, permitindo a estes remir parte de suas penas pela leitura mensal de uma obra literária, dentre aquelas previamente indicadas pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), bem como pela elaboração do relatório de leitura ou resenha. O instrumento, ora disponibilizado, consiste numa possibilidade muito menos onerosa para o Estado do ponto de vista de alocação de pessoal necessário para a movimentação e de espaço físico ocupado, quando comparado com outras modalidades oferecidas, como educação formal, educação profissional e trabalho, sem, contudo, deixar de alcançar vantagens semelhantes a estas. Recentemente foi publicada a Resolução regulamentando a aludida remição SEI (000021953211).

- Em relação ao Plano de Educação nas Prisões, ainda está vigente o Plano de 2015, anexo SEI (000021953634), contudo já se encontra aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional um novo plano, o qual está pendente de assinatura da SEDUC, como também da Diretoria Geral de Administração Penitenciária.

Diante do exposto volvam-se os autos à SUPRESC para

prosseguimento do feito.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO  
DO (A) DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, ao(s) 09 dia(s) do  
mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CABRAL DA SILVA  
EVANGELISTA, Gerente**, em 09/07/2021, às 13:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000021952284 e o código CRC E8462F88.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO  
AVENIDA . . Qd.. Lt., . - Bairro . - GOIANIA - GO - CEP 1 - .



Referência:  
Processo nº 202100016018850



SEI 000021952284



ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO

PROCESSO: 202100016018855

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Resposta MANIFESTAÇÃO DE LAI OGE nº 2021.0706.143122-94

#### DESPACHO Nº 530/2021 - GEMRP- 16471

Em atenção ao **DESPACHO Nº 1269/2021 - SUPRESC- 16468**, cujo o expediente encaminha **MANIFESTAÇÃO DE LAI OGE nº 2021.0706.143122-94**, para ciência e adoção das providências de sua atribuição, no prazo de 5 (cinco) dias.

#### MANIFESTAÇÃO DE LAI OGE

"Gostaria de saber quais cursos de formação inicial e continuada e/ou profissional foram oferecidos aos detentos no período de 2004 a 2020. Se possível, especificar a quantidade de detentos beneficiados, bem como o tipo do curso ofertado. Caso o órgão endereçado não seja responsável pela coleta e armazenamento dos dados especificados acima, favor encaminhar esta solicitação à seção competente, a fim de que o pleito possa ser atendido. OBS: A informação solicitada se refere ao Estado de Goiás. O município de Abadia de Goiás apenas foi selecionado pois não havia como encaminhar a solicitação de informação sem incluir algum município.".

Ante o exposto, esta Gerência informa que somente dispõe dos dados a partir de 2017 até a presente data, não sendo possível informar a quantidade de reeducandos beneficiados nos anos anteriores, bem como os cursos ofertados.

Isto posto, segue abaixo tabela com as informações referentes a quantidade de presos em atividades educacionais entre os anos de 2017 até maio de 2021:

ANO	matriculado formal	Preso no ensino	Preso Capacitado em curso profissionalizante
2021	maio/21	2.419 até	476 até o maio/21
2020		1.376	553
2019		1.629	2.577
2018		1.122	752
2017		724	138

Em razão da pandemia esse ano não houve a realização de aulas presenciais, no entanto realizamos o EJA no sistema **REANP- Regime de Aulas Não-Presenciais**, onde os presos que são matriculados no ensino formal realizam suas atividades de forma remota. A educação básica teve continuidade por meio do **REANP** desde abril de 2020. Atualmente 61 Unidades Prisionais aderiram a esse projeto tendo recebido autorização da SEDUC para a implantação.

Em relação aos cursos profissionalizantes, o Governo de Goiás baixou o DECRETO Nº 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), cujo combate à doença demandaria o isolamento das pessoas, a **suspensão dos serviços de educação presencial**, afetando e demais atividades que dependesse

de contato e aglomeração dos internos, participações em eventos religiosos, e tantos outros eventos de índole educacional, cultura e recreativo. Ainda assim conseguimos atender 476 reeducandos no sistema EAD.

Os cursos oferecidos são diversificados e procura atender a demanda da região onde a Unidade Prisional está localizada, buscando sempre a melhor empregabilidade do reeducando ao sair do Sistema Prisional. São ofertados cursos nas mais diversas áreas como construção civil, confecção, agricultura, instalações elétricas e hidráulicas, empreendedorismo, entre outros.

No ano de 2021 já foram ofertados os seguintes cursos:

PRESO CAPACITADO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
UNIDADE PRISIONAL	CURSO
CATALÃO	Eletrônica Rádio/TV
FORMOSA - FECHADO	AGRICULTURA FAMILIAR
GOIANÁPOLIS	Refrigeração de Ar Condicionado
ITAJÁ	DIREITO
JUSSARA	CURSO PROFISSIONALIZANTE PARA ATUAÇÃO EM DE CONFECÇÃO
LUZIÂNIA - FECHADO	INFORMÁTICA BÁSICA/COTEC
LUZIÂNIA - FEMININO	INFORMÁTICA BÁSICA
LUZIÂNIA - FEMININO	REDAÇÃO OFICIAL
LUZIÂNIA - FEMININO	CONTROLE DE ESTOQUE
LUZIÂNIA - FEMININO	ASSISTENTE EDUCACIONAL
LUZIÂNIA - FEMININO	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA
LUZIÂNIA - FEMININO	AUXILIAR PEDAGÓGICO
LUZIÂNIA - FEMININO	SISTEMAS OPERACIONAIS
LUZIÂNIA - FEMININO	REDE DE COMPUTADORES
LUZIÂNIA - FEMININO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUZIÂNIA - FEMININO	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
LUZIÂNIA - FEMININO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO
LUZIÂNIA - FEMININO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUZIÂNIA - FEMININO	TÉC. EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA
PARANAIGUARA - FEMININO	DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS
POSSE	PEDAGOGIA
RIO VERDE - SEMIABERTO	CURSO DE DIREITO
RIO VERDE - FECHADO	Auxiliar de Pedreiro
RIO VERDE - FECHADO	Eletricista
RIO VERDE - FECHADO	Cozinheiro
RIO VERDE - FECHADO	Copeiro

RIO VERDE - FECHADO	Direção Defensiva
RIO VERDE - FECHADO	Cuidador de Idoso
RIO VERDE - FECHADO	Mecânico
TRINDADE	Corte e Costura

Diante do exposto, volvam-se os autos à Superintendência de Reintegração Social e Cidadania.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO DO (A) DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, ao(s) 07 dia(s) do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CABRAL DA SILVA EVANGELISTA**, Gerente, em 07/07/2021, às 18:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021880674** e o código CRC **C866C664**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO  
AVENIDA . . Qd. Lt., . - Bairro . - GOIANIA - GO - CEP 1 - .



Referência:  
Processo nº 202100016018855



SEI 000021880674

06/07/2021

Manifestação



Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado de Goiás

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado

2021.0706.144042-49

Tipo de Manifestação: L.A.I.

<b>Manifestação</b> Canal: <b>Internet</b>
<b>Descrição do fato:</b> Gostaria de saber como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia. Houve retorno às atividades educacionais nos presídios? Quais foram as ferramentas encontradas para garantir a oferta de educação no cárcere? Caso o órgão endereçado não seja competente para responder a solicitação acima, favor encaminhar esta solicitação à seção competente, a fim de que o pleito possa ser atendido. OBS: A informação solicitada se refere ao Estado de Goiás. O município de Abadia de Goiás apenas foi selecionado pois não havia como encaminhar a solicitação de informação sem incluir algum município. Órgão/entidade: <b>Secretaria de Estado da Educação</b> Município do <b>ABADIA DE GOIÁS</b> Fato: Local do Fato:
<b>Anexos:</b>

**RESPOSTA:**

Em resposta à Manifestação de número 2021.0706.144042-49 a EJA - Educação Prisional tem sido atendida em conformidade com a Resolução do CEE/CP Nº 15 de 10 de agosto de 2020, que autoriza o atendimento de turma no Regime Especial de Aulas Não Presenciais- REANP. Este atendimento perdurará por todo o ano de 2021, ou seja, até dezembro.

Essa ação foi necessária devido à excepcionalidade impressa no cenário imposto pela pandemia da COVID-19 e à necessidade de aumentar a quantidade de presos matriculados na educação básica, e essa implantação está sendo monitorada semanalmente pela Coordenação do Programa Goiás de Resultados.

Todos os conteúdos e atividades estão sendo enviadas aos reeducandos de forma impressa.

MATO GROSSO DO SUL

**Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual  
Detalhes da Manifestação**

Resposta Conclusiva	08/09/2021 14:10	<p>Prezado cidadão,</p> <p>Em atenção à vossa manifestação, encaminhamos demanda ao setor competente, do qual recebemos as seguintes informações:</p> <p>"A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN possui um convênio com a Secretaria de Estado de Educação - SED e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com o objetivo de atender a oferta de Escolarização de Jovens e Adultos - EJA, por meio da rede estadual de ensino na modalidade presencial e/ou a distância.</p> <p>Por intermédio desse convênio a SED fica responsável pela contratação de professores, pela emissão de documentos de estudo, pelo fornecimento de conjuntos escolares e mobiliários, pela entrega de merendas e uniformes e pela autorização de abertura de extensões escolares nas unidades penais de regime fechado e semiaberto do Estado.</p> <p>A oferta educacional nos presídios é executada na forma modular, sendo dividida conforme planilha anexo.</p> <p>Considerando tratar-se de documentos sigilosos, não poderão ser disponibilizadas cópias dos convênios firmados, pois são documentos privados da Instituição.</p> <p>Quanto ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul, informamos que sua publicação no diário oficial do Estado ocorreu no dia 18 de junho de 2021, por meio da RESOLUÇÃO CONJUNTA SED/SEJUSP N. 2.</p> <p>No intuito de ter contribuído, agradecemos o contato.</p> <p>Atenciosamente,</p>	Tabela 1.JPG; DO10540_17_08_2021- paginas-38-63- compactado.pdf
------------------------	---------------------	---	--

**Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual  
Detalhes da Manifestação**

Resposta Conclusiva	09/08/2021 13:42	<p>Prezado cidadão,</p> <p>Em atenção à vossa solicitação, encaminhamos demanda ao setor competente, do qual recebemos as seguintes informações:</p> <p>"Durante o período de 2004 a 2020 a Agepen/MS ofertou cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), do Programa de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP), do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), da Cruz Vermelha Brasileira, do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS), do Conselho da Comunidade e de algumas Instituições Religiosas.</p> <p>A maior parte dos cursos ofertados fazem parte dos eixos tecnológicos de Ambiente e Saúde, de Controle e Processos Industriais, de Desenvolvimento Educacional e Social, de Gestão e Negócios, de Informação e Comunicação, de Infraestrutura, de Produção Alimentícia, de Produção Cultural e Design, de Produção Industrial, de Recursos Naturais, de Segurança e de Turismo, Hospitalidade e Lazer.</p> <p>Quanto ao quantitativo de custodiados beneficiados durante esse período, comunicamos não haver como dimensionar esses dados, pois a captação dos mesmos demandaria um bom tempo de pesquisa e apuração. Por se tratar de um período muito longo de tempo, boa parte dessas informações não se encontram mais armazenadas em nossas unidades".</p> <p>No intuito de ter contribuído, agradecemos o contato.</p> <p>Atenciosamente,</p>
------------------------	---------------------	---

## ESTADO DO MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



**Despacho Nº.: 2754/2021/GAB-SAAP/SESP**

Data: 27/08/2021

Protocolo: 302394/2021



**Assunto:** Solicitação de Informações Sobre Pessoas Privadas de Liberdade

1. Trata-se de Solicitação nos Pedidos de Informação Nº. 293.127, 293.128, 293.129, 293.130, 293.063, 293.144, 293.131, 293.126; oriundos da Ouvidoria Geral do Estado de Mato Grosso.
2. Diante dos pedidos informa-se que todos os dados consolidados do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, que não comprometem a segurança orgânica ou intimidade das pessoas privadas de liberdade, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.sesp.mt.gov.br/dados-do-sistema-penitenciario>.
3. Há de se ressaltar que o Sistema Penitenciário passa por processo de migração de Sistema de Informações, assim, os demais dados que não foram disponibilizados podem estarem em processo de unificação e avaliação.
4. Restituam-se os autos à **Ouvidoria Setorial do Sistema Penitenciário/SAAP**, para conhecimento das informações.

  
**JEAN CARLOS GONÇALVES**  
Policial Penal

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária  
Secretaria de Estado de Segurança Pública  
SAAP/SESP

**ANEXO F – REGIÃO SUDESTE**  
**(RESPOSTAS OBTIDAS VIA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)**

**ESPÍRITO SANTO**



**e-OUV - Sistema de Ouvidoria do Estado do Espírito Santo**

**Detalhes da Manifestação: 2021050942**

**Dados de Resposta**

Resposta	Órgão	Data
<p>Informamos que não foi localizado nenhum convênio ou termo congênere firmado entre a SEDU e a SEJUS vigente. O que temos é a Portaria conjunta SEDU e SEJUS nº 001-R de 30/01/2014, que dispõe sobre a oferta escolar nas unidades prisionais, conforme anexo.</p> <p>Atenciosamente</p> <p>Mariane Berger Gerente de Educação Especial</p>	SEDU	19/05/2021

**Anexos**

Nome Arquivo	Data do Anexo
1450-S-Conjunta-SEJUS-SEDU-Grupo de Trabalho para a regulamentação e acompanhamento oferta educação em unidades prisionais e regova Port. 1009-S-2019.pdf	19/05/2021

**DADOS DE HISTÓRICO DA MANIFESTAÇÃO**

**Histórico da Manifestação**

Data	Órgão	Situação
14/05/2021 10:23	SEDU	Aberta
14/05/2021 17:34	SEDU	Em Andamento
19/05/2021 14:34	SEDU	Encerrada

**MINAS GERAIS**

Nº Convênio	Vigência	Objeto	Área Gestora
22/2005	27/12/2004 a 27/12/2009	Cooperação técnica entre a SEDS e a SEE, com finalidade de propiciar o ensino de nível fundamental e médio aos adolescentes e adultos privados de liberdade, por ordem judicial nas Unidades da SEDS em todo Estado de Minas Gerais.	SAPE/SUAPI
363/2008	11/08/2008 a 31/06/2009	Formação profissional e a ressocialização de sentenciados do Sistema Prisional de Minas Gerais, por meio da qualificação e utilização da mão-de-obra carcerária na confecção de materiais e demais itens esportivos, destinados às escolas, entidades Filantrópicas e programas sociais e esportivos do Estado de Minas Gerais, contribuindo com a redução dos riscos de criminalidade e o fomento ao esporte sócio-educativo.	SAPE/SUAPI
62.1.3.1034/2010	13/09/2010 a 12/09/2015	Cooperação mútua entre a SEE e a SEDS com a finalidade de propiciar a educação básicas nas modalidades EJA e comum para os adolescentes jovens e adultos, privados de liberdade, por ordem judicial nas Unidades da SEDS em todo Estado.	SAPE/SUAPI

Prezada Cidadã,

Segue anexo (solicitação do item A) dados do quantitativo de matrículas das turmas prisionais de 2007 a 2020. Como o Censo só passou a ser totalmente informatizado, só temos acesso a base de dados de 2007 em diante.

Atenciosamente,

Josenildo Oliveira - Diretor  
Diretoria de Informações Educacionais

Encaminho anexo relatório com as informações solicitadas nos itens D e E, a partir de 2016 (os dados anteriores a este ano não especificam os servidores em escolas prisionais de 2º endereço, o que comprometeria a qualidade da informação). Relatório elaborado com as informações do mês de outubro de cada ano.

Atenciosamente,

Suzana Aparecida Costa Carvalho – Assessora-chefe  
Assessoria de Informações Gerenciais

Informamos, quanto ao que se pergunta no item b, sob a governança da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, o que se segue:

b) "Programas, Resoluções e Convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Educação (SEE) e Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEJUSP)"

Resposta:

- Termo de Cooperação Técnica nº 82.13. 1034/2010. Cooperação mútua entre a SEE e a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDES). Objeto: Propiciar a oferta de educação básica nas modalidades EJA e comum para os adolescentes, jovens e adultos privados de liberdade, nas unidades da SEDES em todos os territórios do Estado.

- Termo de Cooperação Técnica nº ilegível/2016. Cooperação mútua entre a SEE e a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDES). Objeto: Propiciar a oferta de educação básica nas Escolas Estaduais das unidades prisionais e socioeducativas, à exceção daquelas abrangidas pelo sistema de parcerias público-privadas, em todo o Estado de Minas Gerais, atendimento pedagógico para os adolescentes e internação provisória do sistema socioeducativo e apoio na execução dos Programas de Prevenção Social à criminalidade e às violências, implementadas pela CPEC da SEDES.

- Termo de Cooperação Técnica s/nº/2018. Cooperação mútua entre a SEE e a Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP). Objetiva o atendimento dos estudantes/indivíduos privados de liberdade, por meio da oferta de Educação Básica, atividades educacionais regulares e atividades educacionais complementares nas unidades prisionais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em todo Estado de Minas Gerais.

- Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional de Minas Gerais: proposta de melhoria da organização da oferta educacional nos estabelecimentos penais do estado de Minas Gerais e definição de novas estratégias para qualificar a política de

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=4c5d301245&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1704747712977317175&siml=msg-f%3A1704747...> 1/3

24/07/2021

Gmail - Pedido de acesso à Informação - Protocolo: 01260001201202169

educação no âmbito do sistema prisional aos privados de liberdade e egressos, nos exercícios de 2020 a 2024 Documento em anexo.

Quanto ao item C, informamos que a SEE não ofereceu no período citado, cursos de formação profissional para as pessoas privadas de liberdade. Está prevista para 2022 a oferta de 2500 vagas de Formação Inicial e Continuada para este público. Sabemos, contudo, que a SEJUSP oferta algumas atividades profissionalizantes pelo núcleo sociocultural da Diretoria de Ensino e Profissionalização do próprio órgão. Recomendamos que o usuário da Lei de Acesso à Informação, acione também o referido órgão em busca das informações desejadas.

Atenciosamente,

Geniane Santos- Assessora  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

 01260001201202169 - Plano Estadual de Educação ...

**RIO DE JANEIRO**



**PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DE RETOMADA DAS AULAS PARA  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

**ANO LETIVO DE 2020/2021**

Rio de Janeiro

2021

---

Secretaria de Estado de Educação  
Av. Prof. Pereira Reis, 119 – Santo Cristo  
Rio de Janeiro – CEP: 20.220-800 – Tel. 2380 – 9319/9313



## INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade, que visa uma aprendizagem pautada no significado, na autonomia, na liberdade de expressão, promovendo a reinserção de jovens e adultos, sem ou com baixa escolaridade, através e a partir da educação, no mundo do trabalho com escolarização adequada.

Diante do cenário de pandemia causado pelo COVID 19, tendo sido as aulas suspensas nas Unidades Escolares provisoriamente, visando evitar a contaminação entre as pessoas da comunidade escolar, tornam-se necessárias estratégias que assegurem ao público da EJA sua continuação e conclusão dos estudos evitando prejuízos aos mesmos.

Considerando a importância em atender de forma igualitária e assim oportunizar o atendimento ao público da EJA que interromperam por algum motivo a conclusão de seus estudos no tempo e idade certa e para que não fiquem desestimulados mais uma vez como participantes de sua própria educação e cidadania. As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino.

O processo de retomada das atividades presenciais no âmbito do sistema de Ensino das Unidades Escolares situadas em unidades escolares prisionais do Estado do Rio de Janeiro deverá considerar as diretrizes e atos normativos vigentes tais como:

- ❑ Deliberação CEE N° 384 de 01 de setembro de 2020, que regulamenta o processo de retomada das atividades presenciais no âmbito do sistema de ensino do Estado do Rio de Janeiro;
- ❑ A Resolução SEEDUC n° 5666 de 06 de agosto de 2018 dispõe a Matriz Curricular que orienta a organização e oferta do currículo dos Ensinos Fundamental e Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos das unidades escolares prisionais da rede pública da Secretaria de Estado de Educação;



❑ A Resolução SEEDUC n° 5667 de 10 de agosto de 2018 dispõe a Matriz Curricular na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no modelo semipresencial para Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

❑ Resolução SEEDUC n° 5879 de 13 de outubro de 2020 que estabelece de forma excepcional normas complementares para a organização e reestrutura de oferta dos cursos de ensino fundamental e médio, no ano letivo de 2020 e dá outras providências;

❑ A Resolução Conjunta SEEDUC/SEAP N° 1531 de 14 de janeiro de 2021 estabelece, de forma excepcional, parâmetros gerais para retorno das aulas presenciais e/ou remotas nas unidades escolares situadas em ambientes de privação de liberdade na modalidade educação de jovens e adultos da rede pública estadual de ensino para o ano letivo de 2020.

❑ Resolução SEEDUC n.º 5873 de 01 de outubro de 2020, que estabelece as adequações a serem realizadas pelas unidades escolares para início das atividades presenciais dos alunos de terminalidade do Ensino Médio;

❑ Resolução SEEDUC n° 5904 de 21 de dezembro de 2020 que estabelece o calendário escolar para o ano letivo de 2021;

❑ Manual de Retorno às Aulas Presenciais – Diretrizes Pedagógicas e Manual da Escola Adaptada às Práticas de Saúde para controle do da pandemia de Covid-19.

## OBJETIVO GERAL

O presente plano, com base no planejamento SEEDUC 2021 e legislações vigentes, objetiva estabelecer orientações pedagógicas e operacionais para a conclusão do ano letivo de 2020 e dar início ao ano letivo de 2021 nas unidades escolares situadas em ambientes de privação de liberdade, na oferta da modalidade de Jovens e Adultos, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, com vistas a continuidade da escolarização dos alunos da EJA.

18/08/2021

SEI/ERJ - 21096262 - Despacho de Encaminhamento de Processo



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
 Subsecretaria de Tratamento Penitenciário

A SEAP OUV.

Ilmo. Sr. Ouvidor,

Cumprimentando - o, venho por meio deste informar a V.S<sup>a</sup>, os cursos de formação inicial e continuada e/ou profissional oferecidos aos detentos desta SEAP, conforme 20679184. Assim como a quantidade de detentos beneficiados e tipo do curso ofertado.

### CURSOS

FORMAÇÃO PARA ELETRICISTA - 180 horas  
 AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA - 180 horas  
 DIREITO CONSTITUCIONAL – DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS - 205 horas  
 DIREITO CONSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 230 horas  
 DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADO NAS RELAÇÕES PRIVADAS - 205 horas  
 DIREITO ADMINISTRATIVO - 230 horas  
 DIREITO DO CONSUMIDOR - 180 horas  
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 180 horas  
 DIREITO DO TRABALHO COM ÊNFASE NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS - 205 horas  
 AUXILIAR DE ADVOCACIA - ÁREA CRIMINAL - 180 horas  
 AUXILIAR DE ADVOCACIA GERAL - 180 horas  
 DIREITO PENAL – CRIMES CONTRA A PESSOA E O PATRIMÔNIO - 180 horas  
 DIREITO AMBIENTAL - 180 horas  
 INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO - 230 horas  
 DIREITO DO TRABALHO COM ÊNFASE NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS - 205 horas  
 DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADO NAS RELAÇÕES PRIVADAS - 205 horas  
 DIREITOS HUMANOS - 180 horas  
 DIREITO PENAL – PARTE GERAL - 180 horas  
 DIREITO DE FAMÍLIA - 180 horas  
 DIREITO PENAL – PARTE GERAL - 180 horas  
 DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADO NAS RELAÇÕES PRIVADAS - 205 horas

18/08/2021	SEI/ERJ - 21096262 - Despacho de Encaminhamento de Processo
	LÍNGUA ESPANHOLA EM NÍVEL BÁSICO - 120 horas
	INGLÊS EM NÍVEL BÁSICO - 180 horas
	DIREITO DE FAMÍLIA - 180 horas
horas	LITERATURA BRASILEIRA II - DO SIMBOLISMO AO PÓS-MODERNISMO - 180
	FORMAÇÃO PARA ELETRICISTA - 180 horas
	DIREITO DE FAMÍLIA - 180 horas
horas	DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS - 205
	DIREITO DE FAMÍLIA - 180 horas
	DIREITO DO CONSUMIDOR - 180 horas
	INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO - 230 horas
horas	DIREITO DO TRABALHO COM ÊNFASE NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS - 205
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL - PROCESSO DE CONHECIMENTO - LEI Nº
13.105/2015 - 180 horas	AUXILIAR DE ADVOCACIA GERAL - 180 horas
horas	DIREITO CONSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 230
	INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO - 230 horas
	FORMAÇÃO PARA VENDEDOR(A) - 180 horas
horas	DIREITO CONSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 230
horas Início:	FORMAÇÃO PARA COPEIRO - 180 horas
	HIGIENE NA MANIPULAÇÃO E NO PREPARO DE ALIMENTOS - 180 horas
	PRIMEIROS SOCORROS - 90 horas
	FORMAÇÃO PARA VENDEDOR(A) - 180 horas
horas	DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS - 205
horas	DIREITO CONSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 230
	AUXILIAR DE ADVOCACIA GERAL - 180 horas
	GESTÃO AMBIENTAL - 180 horas
	FORMAÇÃO PARA ELETRICISTA - 180 horas
	INGLÊS EM NÍVEL BÁSICO - 180 horas
	INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO - 230 horas
horas	DIREITO CONSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 230
	INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO - 230 horas
	DIREITO PENAL - CRIMES CONTRA A PAZ, A FÉ E A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA - 180 horas	DIREITO ADMINISTRATIVO - 230 horas 18/03/2021
	DIREITO AMBIENTAL - 180 horas

18/08/2021

SEI/ERJ - 21096262 - Despacho de Encaminhamento de Processo

FORMAÇÃO PARA RECEPCIONISTA - 180 horas  
 AUXILIAR DE PEDREIRO - 180 horas  
 AUXILIAR DE COZINHA - 180 horas  
 FORMAÇÃO PARA COPEIRO - 180 horas  
 BIOSSEGURANÇA HOSPITALAR - 180 horas  
 CUIDADOR DE IDOSOS - 180 horas  
 CUIDADOR DE IDOSOS - 180 horas  
 FORMAÇÃO PARA VENDEDOR(A) - 180 horas  
 FORMAÇÃO PARA COPEIRO - 180 horas  
 LAVANDERIA HOSPITALAR - 180 horas  
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 180 horas  
 INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO - 230 horas  
 AUXILIAR DE ADVOCACIA - ÁREA CRIMINAL - 180 horas  
 DIREITO PENAL – CRIMES CONTRA A PESSOA E O PATRIMÔNIO - 180 horas  
 DIREITO PROCESSUAL CIVIL – RECURSOS - 120 horas  
 LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO - 180 horas  
 HIGIENE NA MANIPULAÇÃO E NO PREPARO DE ALIMENTOS - 180 horas  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 90 horas  
 FORMAÇÃO PARA GARÇOM E GARÇONETE - 180 horas

Total de Penitenciárias atendidas: 24

Total de Alunos atendidos: 183

Total de Cursos concluídos: 404

Total de Cursos em conclusão: 112

### CURSOS

FERRAMENTAS DE QUALIDADE  
 SAÚDE OCUPACIONAL  
 INFORMÁTICA BÁSICA  
 CONTABILIDADE E CUSTOS  
 NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 INGLÊS TÉCNICO E APLICADO  
 NOÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS  
 ORGANIZAÇÃO TÉCNICA COMERCIAL  
 GESTÃO COMERCIAL  
 MATEMÁTICA FINANCEIRA  
 GESTÃO DE PROCESSOS  
 INICIAÇÃO A ROBÓTICA  
 GESTÃO DE QUALIDADE

18/08/2021

SEI/RJ - 21096262 - Despacho de Encaminhamento de Processo

OPERAÇÕES FINANCEIRAS E IMOBILIÁRIAS  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
INGLÊS TÉCNICO E APLICADO  
GESTÃO DE ARMAZENS  
ELEMENTO DE MARKETING  
LEITURA INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
TÉCNICAS DE ARQUIVO  
PREPARAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS  
DIREITO E LEGISLAÇÃO IMOBILIÁRIA

Total de Penitenciárias atendidas: 11

Total de Alunos atendidos: 54

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Nascimento da Mota, Inspetor, em 18/08/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador 21096262 e o código CRC E26938F7.

Referência: Processo nº SEI-210033/000614/2021

SEI nº 21096262

Edifício Dom Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, S/Nº - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-250  
Telefone: 21 23346209

**Resposta**

Prezado(a),

Após consulta a Superintendência Pedagógica, o setor competente informa que:

Seguem anexo os documentos para resposta:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/2011 - Entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SEAP Nº 1467 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 - Institui Grupo de Trabalho para detalhamento e implementação do objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2011 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

PARECER CEE Nº 60/2018 - Autoriza Proposta pedagógica, em caráter experimental por cinco anos, de Ensino Semipresencial na Educação de Jovens e Adultos nas unidades prisionais.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SEAP Nº 1531 DE 14 DE JANEIRO DE 2021 – Estabelece, de forma excepcional, parâmetros gerais para retorno das aulas presenciais e/ou remotas nas unidades escolares situadas em ambientes de privação de liberdade na modalidade Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual de Ensino para o ano letivo de 2020.

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5666 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 - Fixa diretrizes para a implantação das matrizes curriculares para as unidades escolares prisionais da Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5667 DE 10 DE AGOSTO DE 2018 – Fixa diretrizes para a implantação das matrizes curriculares de Educação de Jovens e Adultos no modelo semipresencial para as unidades escolares prisionais da Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Informamos que, no caso de negativa de acesso à informação, poderá registrar recurso de primeira instância, no prazo de dez dias, destinado à Superintendência Pedagógica, por meio do sistema e-SIC, de acordo com o Decreto 46.475/2018:

Art. 21 - No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso, em primeira instância, no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão.

Atenciosamente,  
Ouvidoria Geral - SEEDUC/RJ

**SÃO PAULO**

10/06/2021

Serviço Estadual de Informações ao Cidadão

**Pesquisa de Solicitação por protocolo**

**Protocolo:** 516812112238    **Situação da solicitação:** Resposta enviada ao cidadão    **Data da Consulta:** 10/06/2021 15:32:59

**Órgão/Entidade:** Secretaria Estadual da Administração Penitenciária

**SIC:** Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP  
Sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, foi REDIRECIONADA AO ORGÃO COMPETENTE, que poderá melhor analisá-la e processá-la.

**Órgão de origem:** Secretaria Estadual da Segurança Pública - SSP

**Forma de recebimento da resposta:** Correspondência eletrônica (e-mail)    **Data da Solicitação:** 11/05/2021

**Solicitação:**

Cursos de formação inicial e continuada e/ ou profissional oferecidos as pessoas privadas de liberdade, bem como a quantidade de matrículas no período de 2004 a 2021. (Se possível, especificar o tipo do curso).

**RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO:**

A sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, FOI ATENDIDA.

**Resposta:**

Em atenção ao solicitado na demanda do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), segue anexa planilha detalhada (dividida por abas) acerca dos **cursos profissionalizantes** desenvolvidos pelos presos custodiados nos estabelecimentos prisionais vinculados à Secretaria da Administração Penitenciária - nos anos de **2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021**, considerando:

(i) média anual para os programas de oferta contínua - Programa de Educação para o Trabalho (Proet), desenvolvido pela FUNAP.

10/06/2021

Serviço Estadual de Informações ao Cidadão

**Educação não formal (Proet):**

2014: 4.628;

2015: 7.985;

2016: 9.089;

2017: 10.275;

2018: 9.597;

2019: 8.410;

2020: 3.346;

2021: suspenso como medida de prevenção à Covid-19.

(ii) soma anual para os programas de oferta esporádica (Cursos Profissionalizantes que dependem de parcerias externas como: Pronatec, Via Rápida etc).

**Cursos Profissionalizantes:**

2014: 13.804;

2015: 7.874;

2016: 15.065;

2017: 13.334;

2018: 15.567;

2019: 25.652;

2020: 8.851;

2021: 131.

10/06/2021

Serviço Estadual de Informações ao Cidadão

Importante destacar, que as ações em 2020 e 2021 sofreram impactos diretos devido às medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Esclareço ainda, que o presente levantamento abrange a série histórica existente e reúne os dados compilados e utilizados para análise dos Grupos Regionais de Ações de Trabalho e Educação desde 2014.

Estou copiando as Coordenadorias de Unidades Prisionais, a Coordenadoria de Saúde, a Coordenadoria e Reintegração Social e Cidadania e a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel", para análise dos dados apresentados e, caso haja divergência, informação para correção.

O arquivo anexo complementa a sua resposta:

[SIC - Cursos Profissionalizantes 2014-2021 - SAP.xlsx](#)

Caso não fique satisfeito com a resposta ou com o serviço, recomendamos os procedimentos abaixo indicados:

- 1) NOVA SOLICITAÇÃO - Formule uma nova solicitação de informação ao SIC, esclarecendo melhor o solicitado. [www.sic.sp.gov.br](http://www.sic.sp.gov.br)
- 2) CONTATE UMA OUVIDORIA - Formalize uma reclamação e/ou sugestão junto à Ouvidoria do órgão que prestou o atendimento. <https://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/PossoAjudar.aspx>
- 3) Entre com um recurso: [\[Link\]](#)

O PRAZO para entrar com recurso é de 40 (quarenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação.

10/06/2021

Serviço Estadual de Informações ao Cidadão

**Pesquisa de Solicitação por protocolo**

**Protocolo:** 514832112237    **Situação da solicitação:** Resposta enviada ao cidadão    **Data da Consulta:** 10/06/2021 16:03:44

**Órgão/Entidade:** Secretaria Estadual da Educação

**SIC:** Secretaria Estadual da Educação

**Forma de recebimento da resposta:** Correspondência eletrônica (e-mail)    **Data da Solicitação:** 11/05/2021

**Solicitação:**

Realizo uma pesquisa a nível de doutorado e gostaria de obter a seguinte informação:

Programas, Resoluções e Convênios firmados entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Secretaria Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

**RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO:**

A sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, FOI ATENDIDA.

Resposta:

Prezado (a) Sr. (a), o Serviço de Informações ao Cidadão/SIC, tem por objetivo assegurar à sociedade o acesso amplo às **informações, dados e documentos públicos**, atendendo ao disposto no **Decreto Estadual nº 58.052**, de 16/05/2012, que regulamenta no Estado de São Paulo o cumprimento das determinações previstas na **Lei Federal nº 12.527**, de 18/11/2011.

Em atendimento ao protocolo SIC nº 514832112237, a Coordenadoria Pedagógica, através do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), por meio do Centro de Inclusão Educacional (CINC), informa:

- A Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), oferta a modalidade de Educação de Jovens e Adultos

10/05/2021

Serviço Estadual de Informações ao Cidadão

(EJA) – etapas: anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio - nos espaços de privação de liberdade, por meio de classes escolares dentro dos estabelecimentos penais (que incluem unidades prisionais e psiquiátricas), vinculadas a escolas da rede estadual. O atendimento é realizado com base nas seguintes legislações: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), Plano Estadual de Educação (Lei 16.279/2016), Diretrizes Nacionais para a oferta de educação a jovens e adultos nos estabelecimentos penais (Resolução CNE/CEB 2/2010), Diretrizes Operacionais para remição de pena por estudos (Resolução CNE/CEB 4/2016), Resolução Conjunta SE-SAP nº 2/2016 e a Lei de Execução Penal – LEP (Lei nº 7210/84).

- No que tange ao processo de construção da política de educação nas prisões, a SEDUC é o órgão responsável pela oferta de educação básica nos espaços de privação de liberdade, por meio de suas Diretorias de Ensino (DE) e Unidades Escolares (UE), bem como, firmou-se um Termo de Cooperação com a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) e a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” (FUNAP). O objetivo do referido termo é de consolidar a oferta da Educação Básica para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado. Este primeiro Termo de Cooperação foi firmado em 2012, vigência por dois anos, sendo prorrogado por igual período. Por conseguinte, firmou-se em 2017 um novo Termo de Cooperação, com vigência de trinta e seis meses, prorrogado por mais vinte e quatro meses no ano de 2020.

Atenciosamente,

SIC – COPED/SEDUC – SP

Caso não fique satisfeito com a resposta ou com o serviço, recomendamos os procedimentos abaixo indicados:

- 1) NOVA SOLICITAÇÃO - Formule uma nova solicitação de informação ao SIC, esclarecendo melhor o solicitado. [www.sic.sp.gov.br](http://www.sic.sp.gov.br)
- 2) CONTATE UMA OUVIDORIA - Formalize uma reclamação e/ou sugestão junto à Ouvidoria do órgão que prestou o atendimento. <https://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/PossoAjudar.aspx>

14/06/2021

Serviço Estadual de Informações ao Cidadão

**Pesquisa de Solicitação por protocolo**

**Protocolo:** 522482112242    **Situação da solicitação:** Encerrada  
**Data da Consulta:** 14/06/2021 09:48:37

**Órgão/Entidade:** Secretaria Estadual da Administração Penitenciária

**SIC:** Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

**Forma de recebimento da resposta:** Correspondência eletrônica (e-mail) **Data da Solicitação:** 11/05/2021

**Solicitação:**

Programas, Resoluções e Convênios firmados entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo.

**RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO:**

A sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, FOI ATENDIDA.

Resposta:

Em resposta ao requisitório em tela, informo que, objetivando assegurar o direito fundamental, público e subjetivo à educação preconizado pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), pela Lei Federal 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nas Resoluções CNE-CEB-2/2010 e nº 4/2016, mediante a implementação de ações didático-pedagógicas compatíveis com as demandas que caracterizam esse alunado, buscando garantir a oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, o Estado de São Paulo instituiu o Programa de Educação nas Prisões (PEP) com a finalidade de oferecer o ensino fundamental, médio, profissionalizante e superior por meio da edição do Decreto nº 57.238, de 17 de agosto de 2011, que tem como objetivo proporcionar, aos estudantes privados de liberdade, meios para que possam ter garantido o acesso e a permanência na educação escolar, bem como promover a cidadania, inclusão social e educacional.

14/06/2021

Serviço Estadual de Informações ao Cidadão

O Programa de Educação nas Prisões (PEP) é executado em parceria entre as Secretarias da Educação (SEDUC), Administração Penitenciária (SAP) e a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, por meio da celebração de um Termo de Cooperação entre os signatários.

São adotados como instrumentos referenciais norteadores fundamentais: o Programa de Educação nas Prisões (PEP) instituído pelo Decreto Estadual Nº 57.238, de 17 de agosto de 2011 e Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, que disciplinam a oferta da educação básica a jovens e adultos que se encontram em situação de privação de liberdade no Sistema Prisional do Estado de São Paulo. Tais instrumentos, por sua vez, consideram os fundamentos e diretrizes da normativa nacional, especialmente pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), Resolução nº 2/2020 e a Nota Técnica nº 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ.

Caso não fique satisfeito com a resposta ou com o serviço, recomendamos os procedimentos abaixo indicados:

- 1) NOVA SOLICITAÇÃO - Formule uma nova solicitação de informação ao SIC, esclarecendo melhor o solicitado. [www.sic.sp.gov.br](http://www.sic.sp.gov.br)
- 2) CONTATE UMA OUVIDORIA - Formalize uma reclamação e/ou sugestão junto à Ouvidoria do órgão que prestou o atendimento. <https://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/PossoAjudar.aspx>
- 3) Entre com um recurso: [\[Link\]](#)

O PRAZO para entrar com recurso é de 40 (quarenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação.

Prezado(a) Sr(a) Uyara de Salles Gomide,

A sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, de protocolo 690132117098, data 24/07/2021, FOI ATENDIDA.

Órgão/Entidade: Secretaria Estadual da Educação

SIC: Secretaria Estadual da Educação

Solicitação:

*Gostaria de saber como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia. Houve retorno às atividades educacionais nos presídios? Quais foram as ferramentas encontradas para garantir a oferta de educação no cárcere?*

Resposta:

Prezado (a) Sr. (a), o Serviço de Informações ao Cidadão/SIC tem por objetivo assegurar à sociedade o acesso amplo às **informações, dados e documentos públicos**, atendendo ao disposto no **Decreto Estadual nº 58.052**, de 16/05/2012, que regulamenta no Estado de São Paulo o cumprimento das determinações previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.

Em atendimento ao protocolo SIC nº **690132117098**, a Coordenadoria Pedagógica, através do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), por meio do Centro de Inclusão Educacional (CINC), informa:

#### **1. Gostaria de saber como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia.**

**R:** No Ano letivo de 2020, para evitar a proliferação do Covid-19 foram suspensas as aulas presenciais. Para garantir a continuidade dos estudos, os professores que lecionam no Programa de Educação nas Prisões – PEP, construíram ao longo do ano roteiros de estudos (impressos), tendo por base as habilidades essenciais presentes no Currículo Paulista, os Temas Contemporâneos Transversais e outros materiais de apoio. Estes roteiros mantêm um fluxo quinzenal de entrega, respeitando os protocolos de segurança sanitária.

Para tanto, foi elaborado e divulgado para a rede pública estadual, o Documento Orientador – Atividades Escolares não Presenciais, durante o período de suspensão das aulas, com o objetivo de auxiliar todos os profissionais (das Diretorias de Ensino (DE) e das Escolas Vinculadoras (UE)) envolvidos na oferta de educação formal nos espaços de privação de liberdade.

Além disso, foi realizada uma vídeo conferência para rede pública estadual, via Centro de Mídias São Paulo - CMSP, no dia 23 de abril de 2020 (replanejamento), ressaltando a importância do documento supracitado e orientando sobre a elaboração dos roteiros de estudos impressos, inclusive destacando como esse processo ocorreria dentro dos espaços de privação de liberdade.

Cabe ressaltar, que o Centro de Inclusão Educacional (CINC), através de seus técnicos, comunicaram e disponibilizaram por e-mail aos interlocutores (Supervisores de ensino e Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico- PCNP) que acompanham a educação dos estudantes em privação de liberdade, o respectivo Documento Orientador - Atividades Escolares não Presenciais, frisando especialmente sobre a elaboração dos roteiros de estudos e o fluxo de distribuição (quinzenalmente) nos espaços de privação de liberdade. E ainda no mesmo ano letivo, houve reuniões semestrais de alinhamento com os respectivos interlocutores da modalidade, para auxiliar no desenvolvimento e produção destes roteiros.

#### **1. Houve retorno às atividades educacionais nos presídios?**

**R:** No Ano letivo de 2021, conforme Decreto Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, em seu Art.3º - As aulas e demais atividades presenciais serão retomadas, gradualmente, nas unidades de educação infantil, ensino

Prezado(a) Sr(a) Uyara de Salles Gomide,

A sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, de protocolo 690132117098, data 24/07/2021, FOI ATENDIDA.

Órgão/Entidade: Secretaria Estadual da Educação  
SIC: Secretaria Estadual da Educação

Solicitação:

*Gostaria de saber como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia. Houve retorno às atividades educacionais nos presídios? Quais foram as ferramentas encontradas para garantir a oferta de educação no cárcere?*

Resposta:

Prezado (a) Sr. (a), o Serviço de Informações ao Cidadão/SIC tem por objetivo assegurar à sociedade o acesso amplo às **informações, dados e documentos públicos**, atendendo ao disposto no **Decreto Estadual nº 58,052**, de 16/05/2012, que regulamenta no Estado de São Paulo o cumprimento das determinações previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.

Em atendimento ao protocolo SIC nº **690132117098**, a Coordenadoria Pedagógica, através do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), por meio do Centro de Inclusão Educacional (CINC), informa:

#### **1. Gostaria de saber como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia.**

**R:** No Ano letivo de 2020, para evitar a proliferação do Covid-19 foram suspensas as aulas presenciais. Para garantir a continuidade dos estudos, os professores que lecionam no Programa de Educação nas Prisões – PEP, construíram ao longo do ano roteiros de estudos (impressos), tendo por base as habilidades essenciais presentes no Currículo Paulista, os Temas Contemporâneos Transversais e outros materiais de apoio. Estes roteiros mantêm um fluxo quinzenal de entrega, respeitando os protocolos de segurança sanitária.

Para tanto, foi elaborado e divulgado para a rede pública estadual, o Documento Orientador – Atividades Escolares não Presenciais, durante o período de suspensão das aulas, com o objetivo de auxiliar todos os profissionais (das Diretorias de Ensino (DE) e das Escolas Vinculadoras (UE)) envolvidos na oferta de educação formal nos espaços de privação de liberdade.

Além disso, foi realizada uma vídeo conferência para rede pública estadual, via Centro de Mídias São Paulo - CMSP, no dia 23 de abril de 2020 (replanejamento), ressaltando a importância do documento supracitado e orientando sobre a elaboração dos roteiros de estudos impressos, inclusive destacando como esse processo ocorreria dentro dos espaços de privação de liberdade.

Cabe ressaltar, que o Centro de Inclusão Educacional (CINC), através de seus técnicos, comunicaram e disponibilizaram por e-mail aos interlocutores (Supervisores de ensino e Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico- PCNP) que acompanham a educação dos estudantes em privação de liberdade, o respectivo Documento Orientador - Atividades Escolares não Presenciais, frisando especialmente sobre a elaboração dos roteiros de estudos e o fluxo de distribuição (quinzenalmente) nos espaços de privação de liberdade. E ainda no mesmo ano letivo, houve reuniões semestrais de alinhamento com os respectivos interlocutores da modalidade, para auxiliar no desenvolvimento e produção destes roteiros.

#### **1. Houve retorno às atividades educacionais nos presídios?**

**R:** No Ano letivo de 2021, conforme Decreto Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, em seu Art.3º - As aulas e demais atividades presenciais serão retomadas, gradualmente, nas unidades de educação infantil, ensino

26/01/2022 14:11

Gmail - SICSP - Solicitação de Informação

fundamental e ensino médio. Dessa forma, ficou estabelecido o retorno das aulas presenciais para o Programa de Educação nas Prisões.

O retorno das aulas seguiu o que está disposto no calendário escolar para o ano letivo de 2021. Tendo o início do ano letivo em 01 de fevereiro (Resolução Seduc-83, de 10-11-2020, Artigo 2º). As aulas e demais atividades presenciais foram retomadas gradualmente, observado o limite máximo de alunos estabelecido nos protocolos sanitários específicos para a área da educação, bem como os definidos para as áreas e fases indicadas no Plano São Paulo, nos termos do artigo 3º do Decreto 65,384, de 17-12-2020, atendidas as seguintes proporções:

I - nas fases vermelha ou laranja, com presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II - na fase amarela, com presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III - na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Portanto, as Escolas Vinculadoras conjuntamente com as Unidades Prisionais (UP), elaboraram o planejamento detalhado das etapas e medidas para a retomada de suas atividades presenciais.

Mesmo com o retorno das aulas presenciais, para garantir o ensino-aprendizagem dos estudantes privados de liberdade os roteiros de estudos (impressos) foram mantidos em todas as fases indicadas no Plano São Paulo, isto porque, devido ao percentual de estudantes por fase, foi necessário a organização por revezamento.

Diante da reclassificação do Plano São Paulo, conforme o Decreto nº 65,545/2021, orientou-se às Diretorias de Ensino e escolas a respeito da dinâmica a ser adotada na rede estadual de ensino durante os dias entre 6 a 19 de março – período prorrogável a depender do quadro de evolução da pandemia.

Todas as escolas estaduais permaneceram abertas para atendimento dos estudantes que desejavam e com prioridade para os que mais precisam, observando-se todos os protocolos de segurança, conforme disposto no Decreto nº 65.384/2020 e na Resolução SEDUC 11/2021. Importante salientar que durante este período o limite máximo de presença diária foi de até 35% das matrículas, obrigatoriedade de uso de máscaras e a manutenção do caráter não obrigatório da frequência presencial dos estudantes.

E que as escolas vinculadoras do Programa de Educação nas Prisões, deveriam consultar as unidades prisionais individualmente para verificar a possibilidade ou não de atuação presencial. Caso a unidade prisional não permitisse a atuação presencial, os roteiros de estudos (impressos) foram mantidos para a continuidade do ensino-aprendizagem dos estudantes privados de liberdade.

#### 1. Quais foram as ferramentas encontradas para garantir a oferta de educação no cárcere?

**R:** Além dos roteiros de estudos (impressos), algumas escolas vinculadoras em comum acordo com os diretores de unidade, gravaram vídeos com as aulas.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

SIC – COPED/SEDUC - SP

Caso não fique satisfeito com a resposta ou com o serviço, recomendamos os procedimentos abaixo indicados:

1) NOVA SOLICITAÇÃO - Formule uma nova solicitação de informação ao SIC, esclarecendo melhor o solicitado, [www.sic.sp.gov.br](http://www.sic.sp.gov.br)

2) CONTATE UMA OUVIDORIA - Formalize uma reclamação e/ou sugestão junto à Ouvidoria do órgão que prestou o atendimento, <https://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/PossoAjudar.aspx>

3) Entre com um recurso: [\[Link\]](#)

O PRAZO para entrar com recurso é de 40 (quarenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação.

Atenciosamente,

Prezado(a) Sr(a) Uyara de Salles Gomide,

A sua solicitação de acesso a documentos, dados e informações, de protocolo 690132117098, data 24/07/2021, FOI ATENDIDA.

Órgão/Entidade: Secretaria Estadual da Educação  
SIC: Secretaria Estadual da Educação

Solicitação:

*Gostaria de saber como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia. Houve retorno às atividades educacionais nos presídios? Quais foram as ferramentas encontradas para garantir a oferta de educação no cárcere?*

Resposta:

Prezado (a) Sr. (a), o Serviço de Informações ao Cidadão/SIC tem por objetivo assegurar à sociedade o acesso amplo às **informações, dados e documentos públicos**, atendendo ao disposto no **Decreto Estadual nº 58,052**, de 16/05/2012, que regulamenta no Estado de São Paulo o cumprimento das determinações previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.

Em atendimento ao protocolo SIC nº **690132117098**, a Coordenadoria Pedagógica, através do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), por meio do Centro de Inclusão Educacional (CINC), informa:

#### 1. Gostaria de saber como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia.

**R:** No Ano letivo de 2020, para evitar a proliferação do Covid-19 foram suspensas as aulas presenciais. Para garantir a continuidade dos estudos, os professores que lecionam no Programa de Educação nas Prisões – PEP, construíram ao longo do ano roteiros de estudos (impressos), tendo por base as habilidades essenciais presentes no Currículo Paulista, os Temas Contemporâneos Transversais e outros materiais de apoio. Estes roteiros mantêm um fluxo quinzenal de entrega, respeitando os protocolos de segurança sanitária.

Para tanto, foi elaborado e divulgado para a rede pública estadual, o Documento Orientador – Atividades Escolares não Presenciais, durante o período de suspensão das aulas, com o objetivo de auxiliar todos os profissionais (das Diretorias de Ensino (DE) e das Escolas Vinculadoras (UE)) envolvidos na oferta de educação formal nos espaços de privação de liberdade.

Além disso, foi realizada uma vídeo conferência para rede pública estadual, via Centro de Mídias São Paulo - CMSP, no dia 23 de abril de 2020 (replanejamento), ressaltando a importância do documento supracitado e orientando sobre a elaboração dos roteiros de estudos impressos, inclusive destacando como esse processo ocorreria dentro dos espaços de privação de liberdade.

Cabe ressaltar, que o Centro de Inclusão Educacional (CINC), através de seus técnicos, comunicaram e disponibilizaram por e-mail aos interlocutores (Supervisores de ensino e Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico- PCNP) que acompanham a educação dos estudantes em privação de liberdade, o respectivo Documento Orientador - Atividades Escolares não Presenciais, frisando especialmente sobre a elaboração dos roteiros de estudos e o fluxo de distribuição (quinzenalmente) nos espaços de privação de liberdade. E ainda no mesmo ano letivo, houve reuniões semestrais de alinhamento com os respectivos interlocutores da modalidade, para auxiliar no desenvolvimento e produção destes roteiros.

#### 1. Houve retorno às atividades educacionais nos presídios?

**R:** No Ano letivo de 2021, conforme Decreto Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, em seu Art.3º - As aulas e demais atividades presenciais serão retomadas, gradualmente, nas unidades de educação infantil, ensino

**ANEXO G – REGIÃO SUL**  
**(RESPOSTAS OBTIDAS VIA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)**

**PARANÁ**

Atendimento 87605/2021 - **Encerrado**

22/07/2021 10:28

Prezado(a) Uyara Salles Gomide, bom dia!

Primeiramente, agradecemos o contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria e ressaltamos que a participação do cidadão é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos prestados pelo Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Em atenção à sua reivindicação informamos que após o encaminhamento aos setores necessários, transcrevemos o parecer técnico para subsidiar maiores esclarecimentos:

**"A escolarização desenvolvida nas prisões do Estado do Paraná ocorre, desde 1982 e atualmente é desenvolvida pelos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos/ CEEBJAs por meio da parceria celebrada entre as Secretarias de Estado da Segurança Pública e da Educação e do Esporte, regulamentada pela Resolução Conjunta nº 03/2011 - SEED/SEJU que estabelece as competências de cada Secretaria parceira no atendimento à escolarização das pessoas em privação de liberdade e a Resolução Conjunta nº 04/2016 - SEED/SESP que determina as competências dos órgãos envolvidos e estabelece os critérios e normas para a oferta de educação aos jovens e adultos em privação de liberdade no Sistema Prisional do Paraná.**

**A oferta da Educação Básica se dá por meio de uma Proposta Pedagógica Curricular que possibilita a educação combinando momentos presenciais com atividades realizadas nas celas para a Fase II e Ensino Médio, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer Bicameral 109/2020.**

**O Sistema Penal do Paraná conta atualmente com o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade, elaborado pelas duas secretarias parceiras e aprovado em 2021 com validade até 31/12/2024. O documento, assim como o extrato de Publicação se encontram disponíveis para consulta e dowload, na página do DEPEN, disponível em**

**<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo.php?conteudo=254>**

**Setor de Educação e Qualificação".**

Sendo o que se apresenta no momento, aguardamos retorno para demais providências e colocamo-nos à disposição para demais dúvidas, sugestões, denúncias, reclamações e/ou elogios.

Atenciosamente,

Ouvidoria DEPEN/PR

22/07/2021 10:22

Prezado(a) Uyara Salles Gomide, bom dia!

Primeiramente, agradecemos o contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria e ressaltamos que a participação do cidadão é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos prestados pelo Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Em atenção à sua reivindicação informamos que após o encaminhamento aos setores necessários, transcrevemos o parecer técnico para subsidiar maiores esclarecimentos:

**"De 2012 a 2020, até 56.000 pessoas privadas de liberdade, foram contempladas em cursos de qualificação profissional, ofertados de forma gratuita, no Sistema Prisional, como: Pedreiro de Alvenaria, Jardineiro, Corte e Costura, Costureiro de Máquina Reta e Overloque, Padeiro, Cozinheiro, Confeiteiro, Aplicador de Revestimento Cerâmico, Auxiliar de Manutenção Predial Pintor de Obras Imobiliárias, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Operador de Computador, Marceneiro, Soldador, Operador de Empilhadeira, Mecânica Automotiva, Mecânica de Motos, Limpeza e Conservação, Secretariado, Serígrafo, Assistente Administrativo, Contabilidade Básica, Vendas, Auxiliar de Recursos Humanos, Música, Hotelaria, Metal Mecânica, Química, Segurança no Trabalho, Telecomunicações, Celulose e `Papel, Meio Ambiente, Automação, Logística, Madeira e Mobiliário e Eletroeletrônica, Tecnologia da Informação, Empreendedorismo e mais de 160 cursos online de curta duração que foram organizados por módulos, como: Módulo - Noções de Empregabilidade 1; Módulo Noções de Empregabilidade 2; Módulo Noções Básicas de Informática; Módulo Gestão de Negócios1; Módulo Gestão de Negócios 1; Módulo Gestão de Negócios 2; Módulo Gestão de Negócios 3; Módulo Gestão de Negócios 4; Módulo Entendendo a Matemática; Módulo Aprenda Mais 1; Módulo Aprenda Mais 2; Módulo Idioma ao alcance de todos; Módulo Noções de Psicologia, entre outros.**

**Obs: .O Setor de Educação não possui dados de cursos ofertados antes de 2012.**

**Setor de Educação e Qualificação".**

Sendo o que se apresenta no momento, aguardamos retorno para demais providências e colocamos à disposição para demais dúvidas, sugestões, denúncias, reclamações e/ou elogios.

Atenciosamente,

Ouvidoria DEPEN/PR

31/08/2021

Sigo

Atendimento 87614/2021 - Encerrado

22/07/2021 10:18

Prezado(a) Uyara Salles Gomide, bom dia!

Primeiramente, agradecemos o contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria e ressaltamos que a participação do cidadão é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos prestados pelo Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Em atenção à sua reivindicação informamos que após o encaminhamento aos setores necessários, transcrevemos o parecer técnico para subsidiar maiores esclarecimentos:

**"Na oferta da Educação Básica, o processo de escolarização das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), durante a pandemia, segue a forma de organização combinada, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação na Proposta Pedagógica Curricular para o Sistema Penal. A ferramenta utilizada para o desenvolvimento das atividades é a mídia impressa, com envio de conteúdos e atividades para as Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) resolverem nas celas. Todas as atividades são construídas/elaboradas pelos professores dos 09 CEEBJAS, que após impressão, seguindo os protocolos de segurança da SESA e da SESP/DEPEN são entregues aos alunos nas celas. Após a resolução das atividades, retornam para a correção e registros pelos professores. No caso específico das séries iniciais as PPL contam com o auxílio de um preso monitor de alfabetização, selecionado para essa função. Os alunos matriculados na educação básica, também desenvolvem atividades em arte, cultura e esporte, por meio de projetos pedagógicos de iniciativa dos CEEBJAS Prisionais juntamente com os Estabelecimentos Prisionais, levando-se em consideração os protocolos de biossegurança.**

Está em andamento o Concurso Cultural Tempo e Vida (III Concurso Literário e II Concurso de Desenho) no âmbito dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Paraná, como atividade cultural a ser incluída na programação do Setor de Educação e Capacitação/DEPEN e dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAs), responsáveis pela escolarização básica no Sistema Penitenciário. Para a continuidade da oferta do Programa Remição pela Leitura nos Estabelecimentos Penais do Paraná - Lei 17.329/12 - em detrimento a Pandemia, o Departamento Penitenciário, por meio do Setor de Educação, junto aos gestores que atendem a Educação Prisional, direcionaram algumas medidas necessárias, com as devidas adaptações para que as pessoas privadas de liberdade pudessem continuar sendo atendidas, de forma que, mantenha o cumprimento das legislações vigentes sobre as normas da OMS e SESA (protocolos e orientações) evitando a propagação COVID 19.

Para o cumprimento ao atendimento presencial às pessoas privadas de liberdade, conforme a regulamentação contida na Lei, alguns estabelecimentos já fizeram as devidas adaptações com instalação de câmeras nas salas de aula ou em alguns casos em pátio adaptados para o momento da escrita dos textos e, em uma sala exclusiva, para que (a) o professor(a) acompanhe em tempo real o momento da escrita dos textos e possa interagir com os leitores, alguns Estabelecimentos

31/08/2021

Sigo

ainda estão fazendo as adaptações necessárias. Cabe destacar que, o atendimento presencial está sendo realizado também, em outros espaços além das salas de aulas, como pátios, refeitórios, parlatórios e espaços afins onde haja câmeras e estas possam estar interligadas a sala da Pedagogia do Estabelecimento Prisional para que o Professor possa atender virtualmente o momento da escrita dos textos.

Mesmo durante a pandemia, foram ofertados cursos de iniciação e qualificação profissional, on-line, realizado nos laboratórios de informática e acompanhados pelo Setor de Pedagogia da Unidade, seguindo as recomendações da OMS e SESA, para evitar o contágio do COVID - 19. Em relação as PPL matriculadas no Ensino Superior, se encontram desenvolvendo as atividades dos seus cursos no telecentro (laboratório de informática) das unidades, e são acompanhados pela Pedagogia da Unidade. E, ainda, em fevereiro do corrente ano foi aplicado o ENEM PPL, para 987 PPL e em junho, foram inscritas 6.912 PPL para realizar o ENCCEJA PPL que ocorrerá no mês de outubro. Durante o período de pandemia, foram instalados 02 (dois) novos telecentros, dentro dos Estabelecimentos Penais, estando mais 01, em vias de instalação.

#### **Setor de Educação e Qualificação".**

Sendo o que se apresenta no momento, aguardamos retorno para demais providências e colocamo-nos à disposição para demais dúvidas, sugestões, denúncias, reclamações e/ou elogios.

Atenciosamente,

Ouvidoria DEPEN/PR

## RIO GRANDE DO SUL

26/01/2022 15:40

Acompanhe seu pedido - Central do Cidadão

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Início](#) > [SIC/LA](#) > Acompanhe seu pedido

### Acompanhe seu pedido

Nº do Pedido: 25796/0008

Situação: Respondido

Solicitado em: 09/07/2021 Prazo final: 02/08/2021



Demanda encaminhada por uyara de salles gomide - 09/07/2021 22:04

Sistema Penitenciário Gostaria de saber como é regulamentada a educação nas prisões no Estado do Rio Grande do Sul, bem como tomar conhecimento sobre Programas, Resoluções e Convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária juntamente com a Secretaria de Estado da Educação que tenham como finalidade a oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado. Ademais, também interessa saber se o Estado do Rio Grande do Sul possui um Plano de Educação em Prisões? Caso positivo, gostaria de uma cópia do Plano em vigência.



#### Recebido pela Gestão Central

09/07/2021 22:04:11



Encaminhado à Gestão Local (Órgão/Entidade):

- Superintendência de Serviços Penitenciários - 12/07/2021 17:16:46



Resposta- 02/08/2021 14:59

Prezada Sra. Uyara De Salles Gomide:

Relativo ao seu pedido de informação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente à solicitação sobre os programas, resoluções e convênios firmados atinentes à oferta de educação a jovens e adultos em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado, entre outras solicitações, segundo o Departamento de Tratamento Penal (DTP), comunicamos o que segue:

A educação no sistema prisional do Rio Grande do Sul é regulamentada através do Plano Estadual de Educação nas Prisões em parceria estabelecida com a Secretaria Estadual de

26/01/2022 15:40

Acompanhe seu pedido - Central do Cidadão

### Educação (SEDUC).

O Plano Estadual de Educação Prisional foi elaborado com a perspectiva de ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais, baseado no advento do Decreto N° 7626, de 24 de novembro de 2011, o qual institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. O referido Plano foi construído de forma conjunta entre a Secretaria da Administração Penitenciária (SEAPEN), através da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), especificamente no Departamento de Tratamento Penal / Divisão de Educação Prisional, com a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), através do Departamento Pedagógico / Coordenação de Gestão e Aprendizagem – Assessoria de Educação de Jovens e Adultos, além do Conselho Penitenciário.

O Plano Estadual de Educação nas Prisões que foi elaborado em 2020/2021, foi assinado pelos Secretários da SEAPEN e SEDUC na data de 29/07/2021, e tramita sua publicação no Diário Oficial em extrato.

Estamos enviando anexo, o Plano 2015-2016, bem como o novo Plano com seu anexo.

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão – SUSEPE

[Anexo LAI 000\\_030\\_407\\_PLANO\\_2021\\_a\\_2024.pdf](#)

[Anexo LAI 000\\_030\\_407\\_Plano\\_2021\\_a\\_2024\\_anexos.pdf](#)

[Anexo LAI 000\\_030\\_407\\_PLANO\\_ESTADUAL\\_DE\\_EDUCACAO\\_NAS\\_PRISOES\\_2015\\_2016.pdf](#)



26/01/2022 15:43

Acompanhe seu pedido - Central do Cidadão

Prezada Sra. Uyara de Salles Gomide:

Relativo ao seu pedido de informação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente a quais cursos de formação inicial e continuada e/ou profissional foram oferecidos aos detentos no período de 2004 a 2020, bem como, se possível, especificar a quantidade de detentos beneficiados, bem como o tipo do curso ofertado, segundo o Departamento de Tratamento Penal (DTP), informamos o que segue:

No que tange a educação formal, no Estado do Rio Grande do Sul a gestão a gestão é compartilhada entre a Superintendência dos Serviços Penitenciários e a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC). A SUSEPE tem como atribuição planejar, propor e coordenar a política penitenciária do Rio Grande do Sul, promovendo ações efetivas para a reintegração social das pessoas presa. A SEDUC, por sua vez, é a mantenedora dos estabelecimentos de ensino que atendem a população presa, sediados nos estabelecimentos prisionais. Os estabelecimentos de ensino referidos são os Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA Prisionais. Atualmente o Estado do Rio Grande do Sul possui 57 unidades prisionais com educação formal, e um total de aproximadamente 1800 matrículas.

Já a formação profissional visa o ingresso e/ou aperfeiçoamento das pessoas presas para o mundo do trabalho, bem como, da sua participação em processos de geração de oportunidade de trabalho e renda, além de propiciar a reintegração social. Essas ações educacionais são realizadas por meio de parcerias com entidades e também com empresas privadas. Os cursos de formação profissional mais frequentes no sistema prisional são aqueles que promovem formação nas áreas da estética, construção civil, prestação de serviços, elétrica e gastronomia.

Os principais tipos de cursos oferecidos no sistema prisional são nas modalidades do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Programa Jovem Aprendiz em parceria com o Senac e o Projeto de Capacitação (Procap). Além de outros cursos realizados a partir de parcerias locais com universidades ou outras instituições conveniadas. Destacam-se, nos últimos anos, a realização dos cursos de:

Cabeleireiro Assistente  
Aplicador De Revestimento Cerâmico  
Eletricista Instalador Predial De Baixa Tensão  
Operador De Computador  
Pintor De Imóveis  
Auxiliar De Cozinha  
Garçom  
Costureiro  
Montador E Reparador De Computadores  
Pedreiro De Alvenaria  
Ajudante De Obras  
Pintor De Imóveis  
Auxiliar Administrativo  
Montador E Reparador De Computadores



26/01/2022 15:43

Acompanhe seu pedido - Central do Cidadão

Operador De Computador

Padeiro Confeiteiro

Pintor Imobiliário

Marcenaria

Artefatos De Cimento

Referente ao levantamento do quantitativo de presos alcançados no período, informamos que tais dados arquivados de forma física no DTP e, em virtude do sinistro ocorrido no prédio sede da SUSEPE, no último dia 14 de julho, ainda não foi possível reconstituir os dados perdidos no incêndio. Sendo assim, tal questionamento não pode ser atendido em sua totalidade, tendo em vista o Art. 8º - B, Inciso III do Decreto 52.505/2015: "Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: III – que exijam trabalhos adicionais de análise, de interpretação ou de consolidação de dados e de informações ainda não sistematizadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou serviço de produção ou de tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade".

Atenciosamente,

Serviço de Informação ao Cidadão – SUSEPE



26/01/2022 15:45

Acompanhe seu pedido - Central do Cidadão

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Inicial](#) > [SIC/LAI](#) > Acompanhe seu pedido

## Acompanhe seu pedido

Nº do Pedido: 25803/0008

Situação: Respondido

Solicitado em: 09/07/2021 Prazo final: 02/08/2021



Demanda encaminhada por uyara de salles gomide - 09/07/2021 22:12

Acesso à Educação Sistema Penitenciário Gostaria de saber como tem ocorrido a educação nas prisões durante a pandemia. Houve retorno às atividades educacionais nos presídios? Quais foram as ferramentas encontradas para garantir a oferta de educação no cárcere?



### Recebido pela Gestão Central

09/07/2021 22:12:25

Encaminhado à Gestão Local (Órgão/Entidade):

- Superintendência de Serviços Penitenciários - 12/07/2021 17:25:13



Resposta- 02/08/2021 13:19

Prezada Sra. Uyara De Salles Gomide:

Relativo ao seu pedido de informação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente à solicitação sobre retorno às atividades educacionais nos presídios, bem como quais foram as ferramentas encontradas para garantir a oferta de educação no cárcere, segundo o Departamento de Tratamento Penal (DTP), informamos o que segue.

Durante a pandemia de COVID-19, as aulas foram mantidas de forma remota nas unidades prisionais que possuem NEEJAs e/ou Turma Descentralizada de NEEJA, considerando as peculiaridades e protocolos de saúde de cada local. Até a data de 30/07/2021, 56 estabelecimentos prisionais contam com educação formal, em convênio com a Secretaria Estadual de Educação.

<https://www.centraldocidadao.rs.gov.br/acompanhamento-do-pedido-de-informacao?pedido=1940459>

1/2

26/01/2022 15:45

Acompanhe seu pedido - Central do Cidadão

As atividades foram distribuídas para os alunos em forma de material impresso, semanalmente ou quinzenalmente, conforme especificidade de cada NEEJA ou Unidade Prisional. Posteriormente o material e trabalhos são recolhidos pelos professores.

Atualmente, estuda-se a retomada das atividades de ensino, de forma híbrida, obedecendo-se os protocolos de segurança vigentes.

Atenciosamente,  
Serviço de Informação ao Cidadão – SUSEPE

## SANTA CATARINA

26/01/2022 15:54

Gmail - Sistema Eletrônico de Ouvidoria :: Resposta da Ouvidoria17:53:09



Uyara Gomide &lt;uyara,salles@gmail.com&gt;

---

**Sistema Eletrônico de Ouvidoria :: Resposta da Ouvidoria17:53:09**

---

**Sistema Eletronico de Ouvidoria** <no-reply@ciasc.sc.gov.br>  
Para: Uyara de Salles Gomide <uyara,salles@gmail.com>

16 de julho de 2021 17:53

Atendimento: 2021014605

Data: 16 de Julho de 2021

Prezado(a) Cidadão(ã),

Desde já agradecemos seu contato junto ao E-SIC.

Em atenção a reivindicação formulada no atendimento nº 2021014605, segue resposta :

Resposta: -- 16/07/2021 17:44 -- SC::OGE::Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa --

Prezado(a) Senhor(a),

Sua LAI nº. 15045/2021 código de atendimento 2021014605 foi encaminhada ao Departamento de Administração Prisional do Estado de Santa Catarina – DEAP, que respondeu da seguinte forma:

"Informo que acerca de como é regulamentada a educação nas prisões no Estado de Santa Catarina as Políticas Públicas de Educação ofertada no Sistema Prisional de Santa Catarina, seguem o que preconiza o estabelecido no Artigo 5º da Constituição Federal Brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Lei de Execução Penal Nº 7.210/1984, e que existe um Termo de Cooperação Nº TN 0508 entre a Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa e a Secretaria de Estado da Educação.

Segue link para cópia do Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional de Santa Catarina <https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/6619-programa-de-educacao-em-espacosde-privacao-de-liberdade>.

Diretor do Departamento de Administração Prisional."

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Ouvidoria SAP/SC

Salientamos que nos termos do art. 22, do Decreto Estadual n.º 1.048/2012, o requerente poderá apresentar ao Ouvidor Geral do Estado recurso no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta manifestação.

Solicitamos que não utilize este e-mail de encaminhamento para novos atendimentos ou respostas. Sugerimos que, caso necessário, seja registrado um novo atendimento no sistema da Ouvidoria Geral do Estado: [www.ouvidoria.sc.gov.br](http://www.ouvidoria.sc.gov.br).

Atenciosamente,

Controladoria-Geral do Estado de SC  
Ouvidoria-Geral do Estado de SC

**Atenção: essa mensagem foi enviada através do Sistema Eletrônico de Ouvidoria, não responda para este e-mail. Se necessitar de suporte ou informação entre em contato a Ouvidoria Geral.**

Unidade Prisional	Nome Conveniado	Nome Fantasia	Nº Vaga	Data primeira remeça
BIGUAÇU - PRESÍDIO	PRONATEC / SENAI	CURSO ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	25	04/11/2015
BLUMENAU - PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL PIB	SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	60	10/06/2014
BLUMENAU - PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL PIB	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	CURSO DE CORTÊ E COSTURA - PROCAP	20	16/05/2016
ÇAÇADOR - PRESÍDIO	SENAI	SENAI	5	01/10/2013
ÇAÇADOR - PRESÍDIO	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	IFSC	20	11/02/2016
ÇAÇADOR - PRESÍDIO	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO DE MASSOTERAPIA	CBS - CENTRO DE MASSOTERAPIA	5	27/03/2018
ÇAÇADOR - PRESÍDIO	AUTO ESCOLA CAÇADOR	AUTO ESCOLA CAÇADOR	1	16/05/2019
ÇAÇADOR - PRESÍDIO	SESI EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SESI EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2	01/08/2019
ÇAÇADOR - PRESÍDIO	AUTO ESCOLA MARTELLO	AUTO ESCOLA MARTELLO	1	12/09/2019
CANONHAS - UPA	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRONATEC FIC	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRONATEC FIC	30	07/08/2018
CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA	UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIÃO DE CHAPECO	UNOCHAPECO	200	01/08/2015
CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC DE CHAPECÓ	50	17/08/2015
CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL PICH	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC DE CHAPECÓ	50	17/08/2015
CHAPECÓ - PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL PICH	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - CHAPECO	SENAI	200	19/09/2017
CHAPECÓ - PRESÍDIO REGIONAL FEMININO	CURSO DE ENFERMAGEM DA UDESC	CURSO PROMOTORAS DE SAÚDE	20	04/11/2019
CHAPECÓ - PRESÍDIO REGIONAL FEMININO	ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	CURSO PROJETO TECENDO NOVOS CAMINHOS	4	18/11/2019
CRICIÚMA - PENITENCIÁRIA FEMININA	PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO	PRONATEC	80	30/07/2018
CRICIÚMA - PENITENCIÁRIA FEMININA	FACULDADE	FACULDADE	30	07/07/2021
CURITIBANOS - PENITENCIÁRIA	PRONATEC - AUXILIAR DE COZINHA	PRONATEC - AUXILIAR DE COZINHA	25	29/08/2018
CURITIBANOS - PENITENCIÁRIA	PRONATEC - ELETRECISTA PREDIAL	PRONATEC - ELETRECISTA PREDIAL	25	29/08/2018
CURITIBANOS - PENITENCIÁRIA	PRONATEC - PADEIRO	PRONATEC - PADEIRO	25	29/08/2018
CURITIBANOS - PENITENCIÁRIA	PRONATEC - PEDREIRO DE ALVENARIA	PRONATEC - PEDREIRO DE ALVENARIA	25	29/08/2018
CURITIBANOS - PENITENCIÁRIA	PRONATEC - PRODUTOR DE FRUTAS E HORTALIÇAS	PRONATEC - PRODUTOR DE FRUTAS E HORTALIÇAS	25	29/08/2018
FLORIANÓPOLIS - DEAP	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SC	PROJETO SUPLETIVO	40	15/02/2018
FLORIANÓPOLIS - PENITENCIÁRIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UFSC	1	11/04/2016
FLORIANÓPOLIS - PRESÍDIO FEMININO	PRONATEC	PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO	15	08/10/2013
FLORIANÓPOLIS - PRESÍDIO FEMININO	TEATRO NA 2ª MOSTRA LABORAL DOS SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO	TEATRO NA 2ª MOSTRA LABORAL DOS SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO	10	25/07/2018
FLORIANÓPOLIS - PRESÍDIO FEMININO	EEC - SOLUÇÕES EM CURSOS E TREINAMENTOS EM FLORIANÓPOLIS	SEMAPEC	1	07/08/2018
FLORIANÓPOLIS - PRESÍDIO FEMININO	CURSO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE FLORIANÓPOLIS	CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE FLORIANÓPOLIS	1	28/09/2018
FLORIANÓPOLIS - PRESÍDIO MASCULINO	MICROGRUPA COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA	MICROGRUPA COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA	15	02/05/2019
INDAIAL - UPA	CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS	30	22/08/2014
ITAJAÍ - CPVI - PENITENCIÁRIA	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	SENAC	NULL	17/08/2015
ITAJAÍ - CPVI - PRESÍDIO	INSTITUTO MUNDO MELHOR - CURSO EAD - TURMA 01 - MATUTINO	INSTITUTO MUNDO MELHOR - CURSO EAD - TURMA 01 - MATUTINO	20	22/04/2016
ITAJAÍ - CPVI - PRESÍDIO	INSTITUTO MUNDO MELHOR - CURSO EAD - TURMA 02 - MATUTINO	INSTITUTO MUNDO MELHOR - CURSO EAD - TURMA 02 - MATUTINO	20	22/04/2016
ITAJAÍ - CPVI - PRESÍDIO	CURSO TEOLÓGICO - IGREJA ADVENTISTA SÉTIMO DIA - TURMA 01	CURSO TEOLÓGICO - IGREJA ADVENTISTA SÉTIMO DIA - TURMA 01	75	09/03/2019
ITAJAÍ - CPVI - PRESÍDIO	CURSO TEOLÓGICO - IGREJA ADVENTISTA SÉTIMO DIA - TURMA 03	CURSO TEOLÓGICO - IGREJA ADVENTISTA SÉTIMO DIA - TURMA 03	75	09/03/2019
ITAJAÍ - CPVI - PRESÍDIO	CURSO DE COSTURA DE LENÇÓIS E CORTINAS - NOTURNO	CURSO DE COSTURA DE LENÇÓIS E CORTINAS - NOTURNO	25	11/03/2019
ITAJAÍ - CPVI - PRESÍDIO	INSTITUTO MUNDO MELHOR - CURSO EAD - TURMA 03 - VESPERTINO	INSTITUTO MUNDO MELHOR - CURSO EAD - TURMA 03 - VESPERTINO	20	11/03/2019
ITAJAÍ - CPVI - PRESÍDIO	INSTITUTO MUNDO MELHOR - CURSO EAD - TURMA 04 - VESPERTINO	INSTITUTO MUNDO MELHOR - CURSO EAD - TURMA 04 - VESPERTINO	20	11/03/2019
ITAJAÍ - CPVI - PRESÍDIO	INSTITUTO MUNDO MELHOR - CURSO EAD - TURMA 05 - NOTURNO	INSTITUTO MUNDO MELHOR - CURSO EAD - TURMA 05 - NOTURNO	20	20/03/2019
ITAJAÍ - CPVI - PRESÍDIO	CURSO TEOLÓGICO - IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - TURMA 04	CURSO TEOLÓGICO - IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - TURMA 04	50	18/01/2020
ITAJAÍ - CPVI - PRESÍDIO	UNIVALI - GRADUAÇÃO EAD - NOTURNO	UNIVALI - GRADUAÇÃO EAD - NOTURNO	1	05/10/2020
ITAJAÍ - CPVI - PRESÍDIO	UNIVALI - GRADUAÇÃO EAD - VESPERTINO	UNIVALI - GRADUAÇÃO EAD - VESPERTINO	5	05/10/2020
ITAJAÍ - PRESÍDIO FEMININO DE ITAJAÍ	PROJETO REANIMAÇÃO - CURSO PET	PROJETO REANIMAÇÃO - CURSO PET	5	09/03/2020
ITAPEMA - UPA	PRONATEC	PRONATEC	45	08/10/2013
ITAPEMA - UPA	FACULDADES FUCAP UNIVINTE	FUCAP	10	03/06/2019
JOINVILLE - PRESÍDIO	LEITURA	LEITURA	NULL	01/04/2013
JOINVILLE - PRESÍDIO	IFSC - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	IFSC - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	2	11/02/2016
LAGES - PRESÍDIO REGIONAL	EJA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC	EJA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC	NULL	27/08/2012
LAGES - PRESÍDIO REGIONAL	PRONATEC	PROJETO PRONATEC - COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO	NULL	08/10/2013
MARAVILHA - UPA	UPA DE MARAVILHA - TURMA 1	UPA DE MARAVILHA - TURMA 1	25	19/08/2015
MARAVILHA - UPA	UPA DE MARAVILHA - TURMA 2	UPA DE MARAVILHA - TURMA 2	25	01/08/2016
PALHOÇA - SSP - CAPH COLÔNIA AGRÍCOLA	ESCOLA MASTER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ESCOLA MASTER	1	01/08/2017
PALHOÇA - SSP - CAPH COLÔNIA AGRÍCOLA	SENAC PALHOÇA	SENAC	1	03/08/2017
PORTO UNIÃO - UPA	UPA PORTO UNIÃO - CURSO PROFISSIONALIZANTE	CURSO PROFISSIONALIZANTE	NULL	16/09/2013
PORTO UNIÃO - UPA	PRONATEC - ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	PRONATEC ELETRICISTA	15	16/07/2018
RIO DO SUL - PRESÍDIO	NUCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NUCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	NULL	14/02/2011
RIO DO SUL - PRESÍDIO	SISTEMA FIESC - SENAI/SC RIO DO SUL	FIESC - SENAI	2	01/03/2017
SÃO FRANCISCO DO SUL - UPA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL	50	05/08/2015
SÃO MIGUEL DO OESTE - UPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	UNOESC	NULL	22/02/2016
TUJUCAS - PRESÍDIO	GRADUAÇÃO	FACULDADE	100	13/05/2019
TUBARÃO - PRESÍDIO MASCULINO	CEDUP DIOMICIO FREITAS	CEDUP DIOMICIO FREITAS	1	28/03/2017
TUBARÃO - PRESÍDIO MASCULINO	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC	IFSC	10	17/09/2018
TUBARÃO - PRESÍDIO REGIONAL FEMININO	SENAI	SENAI	40	01/10/2013
TUBARÃO - PRESÍDIO REGIONAL FEMININO	CURSO DE CORTÊ E COSTURA	CURSO DE CORTÊ E COSTURA	15	06/10/2015
TUBARÃO - PRESÍDIO REGIONAL FEMININO	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	10	11/02/2016
TUBARÃO - PRESÍDIO REGIONAL FEMININO	COLÉGIO BRASIL	COLÉGIO BRASIL	1	13/03/2017
TUBARÃO - PRESÍDIO REGIONAL FEMININO	INSTITUTO MIX	INSTITUTO MIX	1	13/09/2017
TUBARÃO - PRESÍDIO REGIONAL FEMININO	INSTITUTO EDUCACIONAL H. FRANCO	INSTITUTO EDUCACIONAL H. FRANCO	6	22/11/2017
TUBARÃO - PRESÍDIO REGIONAL FEMININO	CASAGRANDE AUDITORIA E CONSULTORIA NUTRICIONAL	CASAGRANDE AUDITORIA E CONSULTORIA NUTRICIONAL	8	30/01/2019
TUBARÃO - PRESÍDIO REGIONAL FEMININO	COLEGIO GALLOTTI	COLEGIO GALLOTTI	1	09/03/2020
KANXERÊ - PRESÍDIO	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE - CURSO DE VIOLÃO	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE - CURSO DE VIOLÃO	10	31/10/2017
KANXERÊ - PRESÍDIO	SENAI KANXERÊ	SENAI	1	18/12/2017
KANXERÊ - PRESÍDIO	MAIS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	MAIS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	1	29/06/2019